MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

LUCIA DA SILVA SILVEIRA

O PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA COMO AÇÃO DA POLÍTICA DE FORMAÇÃO DOCENTE: PERCEPÇÕES DE EGRESSAS E EGRESSOS DA UFGD

DOURADOS-MS
2026

LUCIA DA SILVA SILVEIRA

O PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA COMO AÇÃO DA POLÍTICA DE FORMAÇÃO DOCENTE: PERCEPÇÕES DE EGRESSAS E EGRESSOS DA UFGD

Dissertação de Mestrado apresentada à Comissão Julgadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da Universidade Federal da Grande Dourados, como requisito para a obtenção do Título de Mestra em Educação, na área de concentração História, Política e Gestão da Educação, na Linha de Pesquisa Políticas e Gestão da Educação.

Orientadora: Profa. Dra. Maria Alice de Miranda Aranda.

DOURADOS-MS
2026

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP).

S587p Silveira, Lúcia Da Silva
O PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA COMO AÇÃO DA POLÍTICA DE FORMAÇÃO DOCENTE: PERCEPÇÕES DE EGRESSAS E EGRESSOS DA UFGD [recurso eletrônico] / Lúcia Da Silva Silveira, Maria Alice de Miranda Aranda. -- 2026.
Arquivo em formato pdf.

Orientadora: Maria Alice de Miranda Aranda.
Dissertação (Mestrado em Educação)-Universidade Federal da Grande Dourados, 2026.
Disponível no Repositório Institucional da UFGD em:
https://portal.ufgd.edu.br/setor/biblioteca/repositorio

1. Programa Residência Pedagógica. 2. Política Educacional. 3. Formação Docente. I. de Miranda Aranda, Maria Alice. II. Aranda, Maria Alice De Miranda. III. Título.

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

©Direitos reservados. Permitido a reprodução parcial desde que citada a fonte.

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Maria Alice de Miranda Aranda – Orientadora e Presidente
Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)

Prof. Dr. Nonato Assis de Miranda – Membro Titular Externo
Universidade Municipal de São Caetano (USCS)

Profa. Dra. Kellcia Rezende de Souza – Membro Titular Interno
Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)

Prof. Dr. Fabio Perboni – Membro Suplente
Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)

Profa. Dra. Andreia Vicencia Vitor Alves – Membro Suplente
Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)

Data da realização da Defesa da Dissertação de Mestrado: 11/05/2026

À memória dos meus pais, Irenilda da Silva Silveira e Roseny Primavera da Silveira, que, mesmo não estando mais presentes, continuam a ser minha fonte de inspiração e força. Dedico este trabalho com todo meu amor e gratidão.

Aos meus filhos, Gleydson Rhuan Silveira Germano e Milene Caroline Silveira Germano, que são a razão do meu viver.

Ao meu esposo, obrigado pelo apoio. Foi fundamental para eu chegar até aqui.

Aos meus irmãos Roobson, Rosemeire e Roberto.

Aos meus sobrinhos, Maria Vitória, Isabela, Carlos, Vitória, Guilherme e Tiago.

A vocês, minha família, minha base.

Dedico este trabalho.

AGRADECIMENTOS

À minha orientadora, Profa. Dra. Maria Alice de Miranda Aranda, pela paciência, dedicação e confiança depositada em mim.

À Docente e ao Docente, membros da Banca: Dr. Nonato Assis de Miranda e Dra. Kellcia Rezende de Souza pela importante contribuição na elaboração desse trabalho.

Aos docentes do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) da Faculdade de Educação da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), pelo conhecimento socializado.

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelo apoio financeiro concedido por meio da bolsa de estudos, fundamental para a realização desta pesquisa.

Aos colegas da Turma de Mestrado do ano de 2024 do PPGEdu, Andrea Jara, Ieda, Kedma e Paulo, que seguiram comigo nesta caminhada, pelo incentivo e pelos momentos de interação de conhecimentos e de alegria.

Aos colegas do Grupo de Pesquisa Estado, Política e Gestão da Educação (GEPGE), obrigada pela colaboração, apoio e aprendizado compartilhado.

Aos docentes egressos dos Cursos de Licenciatura em Educação Física e em Pedagogia, pela disponibilidade de participar da pesquisa, por meio das entrevistas, possibilitando a concretização da análise proposta.

À Profa. Dra. Sílvia Cristiane Viédes, pelo apoio que compartilhamos nesses momentos durante o mestrado.

À minha amiga Regina, obrigada pela amizade, apoio e momentos incríveis que compartilhamos, gratidão eterna!!!!

Às minhas amigas bolsistas, Márcia e Reilda, obrigada pela parceria, apoio, troca de experiências e aprendizado mútuo durante nossa permanência no Laboratório de Política, Avaliação e Gestão da Educação (LAPAGE) da Faculdade de Educação da Universidade Federal da Grande Dourados (FAED/UFGD).

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) nos nomes do Prof. Dr. Fabio Perboni e da Profa. Dra. Aline Maira da Silva, bem como às Secretárias Valquíria e Naiara e, mais adiante, Petiane e Carolina, pela atenção dispensada.

À minha família, que sempre me apoiou para que eu pudesse chegar até aqui. A todas e todos que direta ou indiretamente me ajudaram nessa caminhada.

Por fim, à Prefeitura Municipal da cidade de Dourados/MS, quero registrar meus agradecimentos pela concessão do afastamento para estudos para cursar o Mestrado em Educação no PPGEdu da FAED/UFGD.

Muito obrigada!

Ensinar não é transferir conhecimentos, mas criar possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção.

(Paulo Freire).

O PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA COMO AÇÃO DA POLÍTICA DE FORMAÇÃO DOCENTE: PERCEPÇÕES DE EGRESSAS E EGRESSOS DA UFGD

RESUMO

A presente Dissertação tem por tema a Política de Formação Docente para a Educação Básica e por objeto de pesquisa o Programa Residência Pedagógica (PRP). É parte de um projeto maior, vinculado à Linha de Pesquisa "Políticas e Gestão da Educação", do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), da Faculdade de Educação (FAED) da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), intitulado "Monitoramento e Avaliação dos Planos Decenais de Educação (PME, PEE, PNA): do nacional ao local" (PROPI/UFGD). Nessa direção, o enfoque está na Formação Inicial Docente e tem como objetivo analisar como as percepções de egressas e egressos dos Cursos de Licenciatura em Educação Física e em Pedagogia da Universidade Federal da Grande Dourados quanto ao Programa Residência Pedagógica, que por ocasião da pesquisa atuam como docentes da educação infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Rede Municipal de Ensino (REME) de Dourados-MS. O PRP é um Programa da Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, instituído pelo Decreto nº. 6.755 de 20/01/2009, pelo Ministério da Educação (MEC) via Coordenação de Aperfeiçoamento de Nível Superior (CAPES), com o intuito de articular as Instituições de Ensino Superior (IES) com a Educação Básica. Metodologicamente, a pesquisa foi realizada por meio de abordagem qualitativa, focando para a pesquisa bibliográfica, documental e de campo. Constatou-se, com base nas percepções dos(as) docentes egressas e egressos, que o PRP contribuiu para a inserção docente, fortaleceu a relação escola e universidade, possibilitou vivências e experiências como o contexto escolar, aprofundou práticas pedagógicas com os docentes da educação básica, conheceu projetos desenvolvidos nas escolas. Foi possível, também, refletir sobre desafios encontrados na sua profissão com o olhar reflexivo e crítico, bem como aperfeiçoar a construção da identidade profissional, a importante permanência no curso de licenciatura por meio da bolsa remunerada, o conhecimento dos estudos científicos da universidade envolvendo as práticas escolares e a elaboração de trabalhos que o programa possibilita por meio de relatos de experiência desenvolvidos nos seminários da UFGD. Os resultados demonstram que, apesar das dificuldades, fragilidades e incertezas do PRP apontadas nessa pesquisa, o Programa cumpriu sua função social na formação docente, em observância das ações desenvolvidas que impactaram as licenciaturas, a pós-graduação, a formação continuada e as escolas de educação básica, por meio do dinamismo, da criatividade e da produção de novos conhecimentos. Considerando as categorias temáticas e as dimensões analisadas, o PRP contribuiu de forma significativa para o incentivo à docência, para o fortalecimento de uma formação mais consistente, baseada na prática social e para o exercício da profissão docente. Verifica-se, ainda, que as formações e vivências proporcionadas pelo PRP foram relevantes para a construção da identidade profissional das egressas e dos egressos, além de contribuírem para o enfrentamento dos desafios e dificuldades no início da carreira. Essas experiências possibilitaram maior segurança e ampliação de conhecimentos para a prática docente, sempre orientadas pela busca de uma educação de qualidade social e fundamentada na gestão democrática.

Palavras-chave: Programa de Residência Pedagógica, Política Educacional, Formação Docente.

THE PEDAGOGICAL RESIDENCY PROGRAM AS AN ACTION OF TEACHER FORMATION POLICY: PERCEPTIONS OF GRADUATES FROM UFGD

ABSTRACT

This dissertation focuses on Teacher Formation Policy for Basic Education and the Pedagogical Residency Program (PRP). It is part of a larger project, linked to the Research Line "Policies and Education Management" of the Postgraduate Program in Education (PPGEdu), Faculty of Education (FAED) of the Federal University of Grande Dourados (UFGD), entitled "Monitoring and Evaluation of the Ten-Year Education Plans (PME, PEE, PNA): from national to local" (PROPI/UFGD). In this direction, the focus is on Initial Teacher Formation and aims to analyze the perceptions of graduates from the Physical Education and Pedagogy undergraduate programs at the Federal University of Grande Dourados regarding the Pedagogical Residency Program, who at the time of the research work as teachers in early childhood education and the initial years of Elementary School (1st to 5th grade) in the Municipal Education Network (REME) of Dourados City, Mato Grosso do Sul State (MS). The PRP is a program of the National Policy for the Formation of Basic Education Teachers, established by Decree No. 6,755 of January 20, 2009, by the Ministry of Education (MEC), through the Coordination for the Improvement of Higher Education Personnel (CAPES), with the aim of articulating Higher Education Institutions (HEIs) with the Basic Education. Methodologically, the research was carried out using a qualitative approach, focusing on bibliographic, documentary, and field research. Based on the perceptions of graduate teachers, it was found that the PRP (Pedagogical Residency Program) contributed to teacher integration, strengthened the relationship between school and university, provided experiences within the school context, deepened pedagogical practices with basic education teachers and made it possible to learn about projects developed in schools. It was also possible to reflect on the challenges encountered in their profession with a reflective and critical perspective, as well as improving the construction of professional identity, the important aspect of remaining in the undergraduate course through the paid scholarship, the knowledge of scientific studies at the university involving school practices, and the development of papers that the program facilitates through experience reports developed in UFGD seminars. The results demonstrate that, despite the difficulties, weaknesses, and uncertainties of the PRP pointed out in this research, the Program fulfilled its social function in teacher formation, observing the actions developed that impacted undergraduate programs, postgraduate studies, continuing education, and basic education schools, through of dynamism, creativity, and the production of new knowledge. From the perspective of the graduates, considering the thematic categories and dimensions analyzed, the Pedagogical Residency Program (PRP) contributed on a significantly manner to encouraging teaching, strengthening a more consistent formation based on social practice, and promoting the exercise of the teaching profession. Furthermore, the training and experiences provided by the PRP were relevant to the construction of the professional identity of the graduates, in addition to contributing to facing the challenges and difficulties at the beginning of their careers. These experiences enabled greater security and expanded knowledge for teaching practice, always guided by the pursuit of a qualified social education grounded in democratic management.

Keywords: Pedagogical Residency Program, Educational Policy, Teacher Formation.

LISTA DE SIGLAS

ANDIFES - Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior
ANEB - Avaliação Nacional da Educação Básica
ANFOPE - Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação
BNCC - Base Nacional Comum Curricular
CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CEB - Câmara de Educação Básica
CEIM - Centro de Educação Infantil Municipal
CES - Câmara de Educação Superior
CF - Constituição Federal
CFE - Conselho Federal de Educação
CNE - Conselho Nacional de Educação
CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CNTE - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação
COGRAD – Coordenadoria de Ensino de Graduação
DCNs - Diretrizes Curriculares Nacionais
DEB - Diretoria de Educação Básica Presencial
DED - Diretoria de Educação a Distância
EaD - Educação a Distância
EJA - Educação de Jovens e Adultos
FACE - Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia
FACET - Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia
FADIR - Faculdade de Direito e Relações Internacionais
FAED - Faculdade de Educação
FAEN - Faculdade de Engenharia
FAIND - Faculdade Intercultural Indígena
FALE - Faculdade de Comunicação, Artes e Letras
FCA - Faculdade de Ciências Agrárias
FCS - Faculdade de Ciências da Saúde
FCBA - Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais
FCH - Faculdade de Ciências Humanas
FORGRAD - Fórum de Pró-Reitores de Graduação
FORUMDIR - Fórum Nacional de Diretores de Faculdades/Centros/Departamentos de Educação
FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
FPE - Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal
IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IES - Instituição de Ensino Superior
INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MEC - Ministério da Educação
MS - Mato Grosso do Sul
OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
PARFOR - Plano Nacional de Formação de Docentes da Educação Básica
PDE - Plano de Desenvolvimento da Educação
PEG - Projeto de Ensino de Graduação
PET - Programa de Educação Tutorial
PIBEX – Programa Institucional de Bolsas de Extensão
PIBIC - Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica
PIBID - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência
PIBITI - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
PNE - Plano Nacional de Educação
PPGEdu - Programa de Pós-Graduação em Educação
PRP - Programa de Residência Pedagógica
PROGRAD - Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
REME - Rede Municipal de Ensino de Dourados
REUNI - Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
SAEB - Sistema de Avaliação da Educação Básica
SEB - Secretaria de Educação Básica
SEED - Secretaria de Estado de Educação
SESU - Secretaria de Educação Superior
SNPG - Sistema Nacional de Pós-Graduação
UAB - Universidade Aberta do Brasil
UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados
UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1: Perfil de Participantes da Pesquisa sobre o PRP..... 27
QUADRO 2: Produções científicas pertinentes ao PRP (2018 - 2024) 30
QUADRO 3: Em foco o PRP - pesquisas próximas ao objeto (2018-2024) 31
QUADRO 4: Enfoque cronológico das diretrizes que regem a formação docente no Brasil 44
QUADRO 5: Programas governamentais sobre Formação de Docentes (2000-2009)... 52
QUADRO 6: Síntese dos Editais do Programa Residência Pedagógica (2018 – 2022).. 64
QUADRO 7: Matrículas por Etapas da Educação Básica da Rede Municipal de Dourados 88
QUADRO 8: Notas do IDEB dos Anos Iniciais e Anos Finais do município de Dourados/MS..... 89
QUADRO 9: Dados de participantes da pesquisa..... 91

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1: Mapa de localização do Município de Dourados-MS.....86

LISTA DE APÊNDICES

Apêndice A - Escolas da Rede Municipal de Ensino da Cidade de Dourados/MS..... 132

Apêndice B - Centros de Educação Infantil Municipal da Cidade de Dourados/MS..... 134

Apêndice C - Carta aos Sujeitos Participantes 136

Apêndice D - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)..... 137

Apêndice E - Roteiro da Entrevista Semiestruturada..... 138

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1 – Edital CAPES Nº. 06/2018 - Programa Residência Pedagógica.....141

Anexo 2 – Editais UFGD 2018 – Seleção por segmentos de Docentes/Coordenadores, Alunos e Preceptores.....159

Anexo 3 – Edital CAPES Nº.1/2020 - Programa Residência Pedagógica.....197

Anexo 4 – Editais UFGD 2020 – Seleção por segmentos de Docentes/Coordenadores, Alunos e Preceptores.....209

Anexo 5 – Edital CAPES Nº. 24/2022 - Programa Residência Pedagógica.....254

Anexo 6 – Editais UFGD 2022 – Seleção por segmentos de Docentes/Coordenadores, Alunos e Preceptores.....262

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 17
CAPÍTULO 1 A CONFIGURAÇÃO DA FORMAÇÃO DOCENTE NA POLÍTICA EDUCACIONAL BRASILEIRA 35
1.1 O lugar da formação docente na Política Educacional **35**
1.2 Ações, programas e projetos voltados para a Formação Inicial de Docentes em conexão com a Formação Docente **51**
CAPÍTULO 2 O PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA: DELINEAMENTO E ANÁLISE 59
2.1 O Programa Residência Pedagógica em foco **59**
2.2 O Programa Residência Pedagógica: análise dos Editais **63**
2.2.1 Editais CAPES **65**
2.2.2 O PRP em ação na Universidade Federal da Grande Dourados **72**
2.2.3 Editais UFGD **73**
CAPÍTULO 3 PERCEPÇÕES DAS EGRESSAS E DOS EGRESSOS QUANTO AO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA 84
3.1 O *locus* da pesquisa em dados **84**
3.1.1 A Rede Municipal de Ensino de Dourados **87**
3.2. Percepções do PRP para egressas e egressos enquanto docentes na educação básica **89**
3.2.1 Compreensão sobre o PRP: imersão formativa **92**
3.2.2 Os conhecimentos do PRP e a prática docente **99**
3.2.3 Contribuições do PRP para a inserção Docente **103**
3.2.4 Avaliação do PRP por docentes egressas e egressos da UFGD **105**
3.2.5 Relevância do PRP na atuação profissional **107**
3.2.6 Considerações complementares das egressas e egressos sobre o PRP **109**
CONSIDERAÇÕES FINAIS **113**

INTRODUÇÃO

A presente dissertação tem por tema a Política de Formação de Docentes da Educação Básica e por objeto de pesquisa o Programa Residência Pedagógica (PRP). É parte de um projeto maior, vinculado à Linha de Pesquisa "Políticas e Gestão da Educação", do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu[1]), da Faculdade de Educação (FAED) da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), intitulado "Monitoramento e Avaliação dos Planos Decenais de Educação: do local ao nacional", cadastrado na PROPPI/UFGD.

Nessa direção, a pesquisa tem enfoque na Política Nacional de Formação Inicial Docente e tem como objetivo analisar as percepções do PRP quanto à inserção profissional de egressas e egressos de Cursos de Licenciatura de Pedagogia e Educação Física da UFGD, que, por ocasião da pesquisa, atuam como docentes da educação infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na Rede Municipal de Ensino (REME) de Dourados-MS.

O PRP está relacionado à Meta 15 do Plano Nacional de Educação (2014-2024) e é um Programa da Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, instituído pelo Decreto nº. 6.755 de 20/01/2009, pelo Ministério da Educação (MEC) via Coordenação de Aperfeiçoamento de Nível Superior (CAPES), com o intuito de articular as Instituições de Ensino Superior (IES) com a Educação Básica.

O PRP foi regulamentado pela Portaria CAPES n° 38, de 28/02/2018, com intuito de aprimorar a formação inicial dos graduandos e implementado no ano de 2018. Foi encerrado em 2024. O Programa foi disponibilizado às IES por meio de Editais, com propósito de implementar Projetos, nas escolas de educação básica, ofertados pelos cursos de licenciaturas das IES, propiciando a relação da teoria com a prática para os discentes.

A política de formação inicial de docentes no Brasil é palco de discussões viabilizadas pelas universidades públicas e, em conformidade com Gatti *et al.* (2019), apresenta problemas que acompanham as difíceis lutas pela implantação de um sistema educacional de fato democrático, inclusivo e de qualidade.

Compreende-se que a formação docente constitui um campo de disputas teóricas, políticas e epistemológicas no âmbito das políticas educacionais brasileiras. Longe de ser vista apenas como uma abordagem técnica ou instrumental, a formação de docentes é

[1]Para mais informações sobre a história do programa de pós-graduação, consultar: REAL; Giselle Cristina Martins; MARQUES, Eugênia Portela de Siqueira. **A UFGD na memória científica**: contribuições do Programa de Pós-Graduação em Educação. Dourados, MS: Ed. Universidade Federal da Grande Dourados, 2020, 364 p.

entendida como um processo histórico de construção da identidade profissional, vinculado às condições sociais que possibilitam a produção do trabalho docente.

Em consonância com Nóvoa (1992), a formação docente não pode ser reduzida à acumulação de cursos ou técnicas, mas deve ser entendida como um processo de construção da identidade profissional. O autor defende que a profissionalidade docente se constitui na articulação entre experiência, reflexão e produção coletiva de saberes. Assim, a formação é um movimento contínuo de reflexão crítica sobre a prática, superando o modelo aplicacionista que separa teoria e prática.

Tardif (2014) afirma que o trabalho docente é sustentado por uma pluralidade de saberes — disciplinares, curriculares, profissionais e experienciais — que se constituem ao longo da trajetória formativa e da experiência escolar. A formação docente, portanto, não se limita ao domínio de conteúdos acadêmicos, mas envolve a apropriação crítica de saberes construídos na prática e no contexto institucional da escola.

Sob uma abordagem político-pedagógica, Freire (1996) compreende a formação como um processo permanente, vinculado à consciência crítica e ao compromisso com a transformação social. Para o autor, não há docência neutra; formar docentes implica formar sujeitos históricos capazes de problematizar a realidade. A formação, nessa perspectiva, é um movimento inacabado, que se constrói na práxis — entendida como ação refletida e transformadora.

A distinção entre formação inicial e formação continuada, embora didaticamente necessária, não significa fragmentação do processo formativo. A formação inicial, realizada nos cursos de licenciatura, constitui a base teórica, epistemológica e pedagógica da docência. É nesse momento que se estruturam os fundamentos científicos da educação, a compreensão das políticas públicas e a inserção supervisionada na escola. Contudo, como destaca Tardif (2014), os saberes experienciais só se consolidam no exercício profissional, campo propício para a formação continuada.

A formação continuada configura-se como desenvolvimento profissional permanente. Pimenta (1999) critica modelos de formação continuada centrados em treinamentos pontuais e descontextualizados, defendendo propostas que partam das demandas reais da escola e promovam reflexão coletiva sobre a prática. Nessa perspectiva, a formação continuada não é compensatória, mas constitutiva da profissionalidade docente.

A compreensão de prática pedagógica também ultrapassa a ideia de execução de técnicas. Libâneo (2013) define a prática pedagógica como ação intencional, sistematizada e

orientada por finalidades educativas; mediada por concepções teóricas, valores e projetos de sociedade. Candau (2008) acrescenta que a prática pedagógica é atravessada por relações de poder, diversidade cultural e disputas curriculares, não sendo possível concebê-la como neutra ou descontextualizada.

Nesse sentido, discutir formação docente implica compreender suas dimensões inicial e continuada, bem como sua relação com a prática pedagógica, especialmente no contexto de programas, a exemplo do PRP.

Nesse cenário, o PRP, instituído pela CAPES, propõe a imersão do licenciando no cotidiano escolar como eixo estruturante da formação inicial. O programa busca fortalecer a articulação entre universidade e escola por meio da regência acompanhada e da supervisão docente.

A proponente desta pesquisa é docente do quadro efetivo do município de Dourados-MS desde 2020, tendo atuado em período anterior como docente contratada por um ano, tanto em escola municipal como em escola estadual na cidade. Durante sua formação inicial no Curso de Pedagogia, participou como bolsista do Programa de Iniciação Científica (IC) da UFGD, no período de 12 meses.

A escolha do tema está relacionada à trajetória acadêmica da pesquisadora, que, durante a graduação em Pedagogia, participou do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)[2], uma experiência que possibilitou vivências no espaço escolar desde os primeiros anos do curso e despertou o interesse pela formação inicial de docentes. Contudo, o objeto deste estudo volta-se ao PRP, por compreender que, embora ambos os programas da CAPES compartilhem a finalidade de aproximar a universidade da escola básica, o PRP representa uma etapa posterior e complementar ao PIBID, voltada à inserção mais aprofundada do licenciando na realidade escolar a partir da segunda metade da graduação. Além disso, o PRP esteve em vigor no período de 2018 a 2024, coincidindo com a formação de egressas e egressos da UFGD, o que torna sua análise não apenas pertinente, mas necessária para avaliar as contribuições efetivas dessa política pública de formação inicial docente no contexto local.

Assim, considerando pesquisas já realizadas sobre o PIBID na Linha “Políticas e Gestão da Educação”, em nível de Doutorado e frente ao interesse dessa proponente de tratar o tema da formação inicial docente, o objeto da pesquisa se volta para buscar as contribuições

[2] Para saber sobre o PIBID e seus Egressos no MS, conferir Biscaro (2023) em Tese intitulada Contribuições do PIBID aos licenciados egressos: desafios para a política e para a gestão educacional.

do PRP para a formação docente na percepção de egressas e egressos. Tem como recorte temporal o período que abarca os anos de 2018 a 2024. Justifica-se o período da pesquisa porque o PRP foi implantado pela Portaria nº. 38, de fevereiro de 2018 (Brasil, 2018a) e a finalização desta pesquisa se deu em abril de 2026.

O PRP, como ação da Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, foi instituído pelo Decreto nº. 6.755 (Brasil, 2009), regulamentado pela CAPES e coordenado pelo Ministério da Educação, com o intuito de aprimorar a formação inicial dos graduandos. Tem duração de 18 meses em cada edição e desde sua implementação foram lançados o Edital nº. 6/2018 (Brasil, 2018), o Edital nº. 01/2020 (Brasil, 2020) e o Edital nº. 24/2022 (Brasil, 2022).

Cabe mencionar que, no decorrer do período que abarca os anos de 2018 a 2022, a UFGD participou com os subprojetos do PRP/UFGD nas áreas/componentes de “Ciência e Biologia”, “Educação do Campo”, “Interdisciplinar Educação Física e Pedagogia (presencial)”, “História”, “Interdisciplinar Geografia e Sociologia” e “Licenciatura Intercultural Indígena” e “Química”, disponibilizando, em cada subprojeto, 15 bolsas às licenciandas e aos licenciandos.

Para tanto, o PRP/UFGD, realizado no período de 2018 a 2024, apresentou as seguintes modalidades: Residentes, para discentes com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenham cursado o mínimo de 50% do curso ou que estejam cursando a partir do 5º período, com bolsa no valor de R$ 700,00; Coordenador Institucional, para docente da IES responsável pelo Projeto Institucional de Residência Pedagógica, no valor de R$ 2.100,00; Docente Orientador: para o docente que orientou o estágio dos residentes estabel

ecendo a relação entre teoria e prática, no valor R$ 2.000,00 e o Preceptor, o docente da escola de educação básica que acompanhou os residentes na escola-campo, no valor de R$ 1.100,00 (UFGD, 2022).

Frente ao exposto, o problema que conduziu a pesquisa está assim delineado: Quais as percepções das egressas e dos egressos da UFGD quanto ao Programa Residência Pedagógica?

Com vistas a buscar respostas, galgou-se o alcance dos objetivos que seguem, a começar pelo seguinte objetivo geral:

- Analisar percepções de egressas e egressos dos Cursos de Licenciatura em Educação Física e em Pedagogia da Universidade Federal da Grande Dourados quanto ao Programa Residência Pedagógica, que por ocasião da pesquisa atuam como docentes da educação

infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na Rede Municipal de Ensino (REME) de Dourados-MS.

Para o alcance do objetivo geral, os objetivos específicos são os que seguem:

- Contextualizar a configuração da formação docente na política educacional brasileira.

- Analisar o Programa Residência Pedagógica, de modo a compreender o seu delineamento como ação da política de formação docente.

- Identificar as percepções das egressas e dos egressos quanto ao Programa Residência Pedagógica, que por ocasião da pesquisa atuam como docentes da educação infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na Rede Municipal de Ensino (REME) de Dourados-MS.

Metodologicamente, a pesquisa está fundamentada na abordagem qualitativa, focando na pesquisa bibliográfica, a documental e a de campo, esta última realizada por meio de entrevistas.

Entende-se por pesquisa de abordagem qualitativa, segundo Richardson (2008, p. 90), como "[...] a tentativa de uma compreensão detalhada dos significados e características situacionais em lugar da produção de medidas quantitativas de características ou comportamentos".

Para Richardson (2008, p. 58), a pesquisa bibliográfica é realizada a partir de levantamentos de estudos relacionados a outras pesquisas, livros etc., que possuem relação com o objeto que o pesquisador pretende transcrever. Dito isto, são autores fundamentais na fundamentação do tema: Silva (2021), Piveta (2023), Deus (2023), Leme (2023), Nunes (2023), Silva (2023), Tristão (2024), Santos (2023) dentre outros.

Os principais referenciais teóricos são: Palumbo (1994, 1998), Afonso (2001), Dourado (2007), Gatti (2019), Libâneo (2016). Para tanto, a proposta de pesquisa é baseada em Molina e Rodrigues (2020), Barreto (2009), André (1995), Pimenta e Lima (2004), Mortatti (2010), Swiderski *et al.* (2023), Tardif (2014), Lombardi, Saviani (2008), Libâneo (2016), Leite (2011), Pimenta e Lima (2017), entre outros que concebem o docente como sujeito de pertença a um grupo social de referência e que constrói conhecimento profissional ao longo da carreira, conferindo-lhe significados e teorizando a realidade social, constituindo-se individual e socialmente de forma dinâmica e conjunta, bem como constitui o contexto em que vive, portanto, são participantes da política educacional.

Nessa direção, o arcabouço teórico provoca reflexões e análises dos conflitos sobre o

discurso que atravessa a política educacional sobre formação docente, problematiza ações em prol de melhorias dos índices de aprendizado e, principalmente, desvela as mazelas sociopolíticas, econômicas e culturais que marcam a identidade da sociedade brasileira.

A pesquisa documental, de acordo com Cellard (2008, p. 297) consiste em "[...] tudo o que é vestígio do passado, tudo o que serve de testemunho, é considerado como documento ou "fonte", como é mais comum dizer, atualmente".

O aporte documental desta pesquisa compõe-se pelos seguintes documentos:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) (Brasil, 1996);
- Decreto nº 6.755 de 2009, que institui a Política Nacional de Formação de Docentes (Brasil, 2009);
- Portaria nº 38 de fevereiro de 2018, que instaura o PRP (Brasil, 2018);
- Edital Capes n º 06/2018;
- Edital Capes nº 01/2020;
- Edital Capes nº 24/2022;
- Edital PROGRAD/UFGD nº. 01, de 20 de abril de 2018;
- Edital PROGRAD/UFGD nº 10, de 25 de junho de 2018;
- Edital PROGRAD/UFGD nº. 15, de 23 de julho de 2018;
- Edital PROGRAD/UFGD nº. 03, de 24 de janeiro de 2020;
- Edital PROGRAD/UFGD nº. 04, de 24 de janeiro de 2020;
- Edital PROGRAD/UFGD nº.10, de 14 de julho de 2020;
- Edital PROGRAD/UFGD nº.29 de 11 de agosto de 2020;
- Edital PROGRAD/UFGD nº. 05, de 05 de maio de 2022;
- Edital PROGRAD/UFGD nº. 07, de 06 de maio de 2022;
- Edital PROGRAD/UFGD nº. 17, de 13 de setembro de 2022;
- Edital PROGRAD/UFGD nº. 28 de 20 de outubro de 2022;
- Portaria Capes nº. 220, de 21 de dezembro de 2021 (PARFOR);
- Portaria Capes nº. 90, de 25 de Março de 2024 (PIBID).

Dentre as matrizes legais que permeiam a política de formação de docentes, estão a Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), que traz no seu texto a indicação de um Plano Decenal da Educação, que, do nacional ao local, são: PNE, PEE, PME. São mais do que documentos, são os instrumentos necessários para se fazer a gestão e a política educacional,

uma vez que estabelecem metas e objetivos que devem permear a educação brasileira em todos os níveis, etapas e modalidades.

Nesse palco de normatizações, tal demanda configurou-se aos poucos nas escolas da educação básica a partir da instituição da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/1996 (LDB) vigente (Brasil, 1996), considerando que, em períodos históricos remotos, muitos docentes atuavam nas escolas públicas com formação de nível médio e de magistério (Gatti *et al.*, 2019).

Nesse quesito, o Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 13.005/2014 (Brasil, 2014) evoca, em sua Meta 15, que, para que os profissionais da educação básica atuem na sua área específica, precisam ter a licenciatura concluída em nível superior, salientando o previsto na LDB (Brasil, 1996).

Quanto à pesquisa de campo, Richardson (2008, p. 82), analisa que, entre muitos outros instrumentos de coleta de dados, estão "[...] as técnicas de observação e entrevistas devido à propriedade com que esses instrumentos penetram na complexidade de um problema [...]". Nessa direção, foi realizada entrevista semiestruturada.

Para a coleta de dados, foi realizada uma entrevista semiestruturada presencial e gravada, com uma abordagem qualitativa, que proporciona um estudo a partir dos aspectos sociais educacionais e que resultam em dados, com o uso de técnicas para alcançar contribuições para o objeto da pesquisa (Gatti, 2013). Após a entrevista, foi elaborada uma transcrição com a "análise de conteúdo", como "[...] um conjunto de instrumentos metodológicos cada vez mais sutis em constante aperfeiçoamento, que se aplicam a 'discursos' (conteúdos e continentes) extremamente diversificados" (Bardin, 2016, p. 15). Como aponta ainda Bardin (2016, p. 46):

> Um conjunto de técnicas de análises das comunicações visando obter por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens indicadores (quantitativos ou não) que permitem a interferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) dessas mensagens.

A análise de conteúdo se inicia a partir da identificação da mensagem, podendo ser "verbal (oral ou escrita), gestual, silenciosa, figurativa, documental, ou diretamente provocada" (Franco, 2003, p. 21) e é imprescindível considerar o contexto de produção dos seus atores.

O pesquisador, ao interpretar a mensagem, pode deduzir, em qualquer dado transmitido, “uma fonte ou emissão; um processo codificador, que resulta numa mensagem; um receptor e processo decodificador” (Franco, 2003, p. 27). A análise de conteúdo visa produzir inferências sobre os processos de comunicação, com uma compreensão mais aprofundada à produção e recepção de mensagens.

Conforme Franco (2003, p. 33), produzir inferência em análise de conteúdo pressupõe:

> [...] a comparação dos dados, obtidos mediante discursos e símbolos, com os pressupostos teóricos de diferentes concepções de mundo, de indivíduo e de sociedade. Situação concreta que se expressa a partir das condições da práxis dos seus produtores e receptores, acrescida do momento histórico/social da produção e/ou recepção.

O processo da análise de conteúdo precisa ter uma estrutura de organicidade e rigor na sua estruturação, e consiste em três fases, a pré-análise, a exploração do material, e o tratamento dos resultados e a interpretação.

A pré-análise é o momento da organização da mensagem em que o pesquisador estrutura os dados coletados com uma leitura minuciosa, seleciona materiais que são pertinentes à pesquisa, “as intuições” (Bardin, 2016). Essa fase tem a intenção de “[...] tornar operacionais e sistematizar as ideias iniciais [...]” (Bardin, 2016, p.125). É composta por quatro momentos, “Leitura flutuante”, “Escolha dos documentos”, “Formulação e Reformulação dos objetivos e hipóteses” e “Formulação dos indicadores que subsidiarão a preparação para a exploração do material” (Ferreira, Valle, 2025, p. 9).

A escolha dos documentos determina quais serão pertinentes para obter dados para a pesquisa. Entre os documentos, podem estar uma entrevista, um questionário, editorias, notícias e outros, “deixando-se evadir por impressões, emoções, conhecimentos e orientações visando a conhecer o texto” (Bardin, 2016, p. 126).

Nesta pesquisa, o *corpus* da análise foi elaborado por meio de uma entrevista semiestruturada, com perguntas abertas e gravadas. As respostas foram organizadas por categorias, elaboradas uma base de dados no Excel, organizadas por códigos e a ferramenta utilizada foi entrevista presencial e gravada; a data escolhida e o lugar estabelecido foram de acordo com a disponibilidade dos docentes.

A fase da exploração do material baseia-se na utilização rigorosa das determinantes estabelecidas na fase precedente. De acordo com Bardin (2016, p. 147), “[...] uma operação de classificação de elementos constitutivos de um conjunto, por diferenciação e, seguidamente,

por reagrupamento segundo o gênero (analogia), com os critérios previamente definidos" (Bardin, 2016, p. 147). A última etapa é a fase dos resultados obtidos. Os dados iniciais coletados são analisados para se tornarem primordiais e adequados. Após as análises dos dados, eles podem ser elaborados por meio de tabelas, figuras, gráficos, quadros de categorização, descrição, interpretação de materiais e de referências de teóricos.

Na análise de conteúdo, a análise categorial é um conceito importante: "a categorização é uma operação de classificação de elementos constitutivos de um conjunto, por diferenciação, seguida de um reagrupamento baseado em analogias, a partir de critérios definidos" (Franco, 2003, p.63). As categorias funcionam como classificações que sistematizam os materiais em grupos organizados com códigos em semelhança e pontos em comum.

Segundo Bardin, a categorização na análise de conteúdo define três critérios para agrupar os dados em categorias, como Semântico (temas), assintático (verbos, adjetivos), Léxico (palavras, expressões) e expressivo (tom, estilo) (Bardin, 2016).

Esta pesquisa utilizou como unidade de base para análise e categorização de dados "o tema" e "afirmação acerca de um assunto" (Berelson *apud* Bardin, 2016, p. 135). A análise do *corpus* da pesquisa foi elaborada a partir das respostas do questionário, realizada a partir da entrevista semiestruturada presencial, gravada e com o uso do questionário, em seguida, as respostas foram transcritas. Foram organizadas por temas, estruturadas em categorias, com objetivo de encontrar dados para o objeto da pesquisa.

Após a constituição do *corpus*, foi elaborada uma planilha no Excel, com uma tabela final, com dados dos questionários para facilitar a interpretação e a inferência dos resultados. Para analisar os dados na abordagem qualitativa, foi realizada a "leitura flutuante" (Bardin, 2016) de todas as respostas dos questionários.

Nessa etapa, a leitura foi realizada como um primeiro contato com os documentos, em seguida agrupadas por categorias, dividida em duas etapas, como os docentes que estão atuando na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, considerando as perspectivas do PRP, possibilitando compreender o programa, bem como processos formativos dos participantes.

A primeira etapa consiste no "Dados de Identificação", momento que possibilita conhecer de uma maneira mais ampla as egressas e os egressos que participaram do PRP/UFGD, Formação na Educação Básica, qual o vínculo empregatício com a rede

municipal de ensino, se cursou algum curso de pós-graduação, o tempo de participação no PRP e qual a rede de ensino atual durante o programa.

Na segunda etapa, permite-se conhecer quais as contribuições do programa para a formação inicial e na sua profissão docente, quais atividades desenvolveram na escola pública e na UFGD, conhecer a estrutura do programa, a avaliação enquanto participante do PRP e como docente da educação básica, na qual atua. Para a análise dos dados finais, são consideradas as respostas, por meio da entrevista presencial.

Assim, os dados coletados, processados por meio da entrevista gravada, foram elaborados e se iniciam desde as respostas das egressas e dos egressos da PRP/UFGD, sujeitos e sujeitas da pesquisa. São egressas e egressos que participaram da terceira edição do programa, de acordo com a homologação final foram aprovados 18 licenciandos (15 com bolsas e 3 voluntários).

De início, foi encontrada certa dificuldade em conseguir docentes que participassem da pesquisa, mas chegou-se a seis participantes, o que pode ser considerado uma amostra relevante. Há uma certa resistência, mesmo de docentes que vivenciaram o meio acadêmico, em compreender a importância de trazer a avaliação de um programa, mas foi superada, pois os implementadores trazem dados de que o PRP conseguiu cumprir os objetivos elencados durante sua implementação. Cabe destacar que apesar de as e os participantes terem avalizados o uso dos nomes a partir do Termo de Consentimento Esclarecido, optou-se por usar letras que os identificam, mas resguardam seus nomes.

Então, com a metodologia reafirmada, bem como a relação com conceitos teóricos que ressaltam a relevância dos métodos utilizados para a elaboração de uma parte empírica, a entrevista foi desenvolvida com objetivo de conhecer, de perceber, de compreender como o programa foi implementado.

O perfil dos sujeitos participantes é formado por egressas e egressos que participaram do PRP na Edição 2022-2024 da UFGD, em particular, com o componente curricular Interdisciplinar Educação Física Licenciatura/Pedagogia Presencial e que, por ocasião da pesquisa, estão atuando como docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais na Rede Municipal de Ensino da Cidade de Dourados.

Quadro 1: Perfil de Participantes da Pesquisa sobre o PRP

Nº	Participantes	Escolas públicas Municipais	Licenciatura	Ano da formação	Função em que está atuando
01	Docente A	Escola Municipal Sócrates Câmara	Pedagogia	2023	Docente Efetiva de Apoio Pedagógico Educacional
02	Docente B	Centro de Educação Infantil Municipal (CEIM) Sebastiana Vieira Soares	Pedagogia	2023	Docente Educação Infantil
03	Docente C	Centro de Educação Infantil Municipal (CEIM) Profa. Dejanira Queiroz Teixeira	Pedagogia	2024	Docente da Educação Infantil e Agente Educacional[3]
04	Docente D	Escola Municipal Arthur Campos Belo	Educação Física	2024	Docente Anos Iniciais
05	Docente E	Centro de Educação Infantil Municipal (CEIM) Maria Madalena de Aguiar – Raio de Sol	Educação Física	2024	Docente da Educação Infantil
06	Docente F	Centro de Educação Infantil (CEIM) Maria Alice Silvestre	Educação Física	2024	Docente da Educação Infantil

Fonte: Organizado por Silveira (2025).

No terceiro Edital do PRP/UFGD, assim, como nas edições anteriores, foram disponibilizadas somente quinze vagas para bolsistas e três vagas para voluntários, obtendo no processo seletivo a participação de 38 discentes. De acordo com a homologação do resultado final desta edição, houve 38 participantes, resultando em 15 vagas para bolsistas e 3 vagas para voluntários. As vagas foram preenchidas, 8 discentes ficaram na lista de espera e 12 graduandos não atenderam ao "Inciso II do item 5.1 – Ter cursado no mínimo 50% (cinquenta por cento) do curso de licenciatura ou estar a partir do 5º período (PROGRAD, 2022).

Dos 18 residentes participantes deste Edital, há um percentual de 68,42% de mulheres e 31,58% de homens, revelando maior presença de mulheres. Pesquisas relacionadas aos cursos de licenciatura e docência apontam, a exemplo de Gatti (2009, p.1362) que, "como já sabido, há uma feminização da docência: 75,4% dos licenciandos são mulheres, e este não é fenômeno recente".

[3] Um agente educacional é um profissional que presta suporte administrativo, pedagógico e organizacional em instituições de ensino, garantindo o funcionamento do ambiente escolar e auxiliando estudantes, professores e comunidade.

Assim, 6, que equivale a 33% do total de 18, se disponibilizaram em participar da entrevista presencial e gravada. Todas e todos são das Licenciaturas Educação Física e Pedagogia, residem na cidade de Dourados/MS e, sobre a frequência na educação básica, a maioria é proveniente da educação básica nas escolas públicas e somente um frequentou a educação básica em escola privada.

Quanto ao ano de conclusão das e dos docentes, devido ao PRP ter iniciado em 2018 e finalizado em 2024, a faixa etária de conclusão de curso se estabeleceu entre 2023 e 2024.

Do nível de ensino que as participantes e os participantes atuam na Educação Básica, 4 docentes atuam na Educação Infantil e 2 e atuam nos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º anos).

Em relação ao PRP, terceiro edital, observa-se que este teve uma participação maior dos discentes que ingressaram nos anos de 2022, 2023 e 2024.

Percebe-se que o tempo de permanência no programa intercalou entre seis meses a dois anos no PRP, devido ao critério de poder ingressar no programa somente os discentes que já concluíram a metade do curso ou estar cursando o 5º Semestre; alguns estavam cursando o último ano da graduação, ponto presente em uma das falas que destacou que o PRP oferece "Experiência direta para os estudantes, liberdade em construir os planos de aula e ministrar os mesmos, feedback de manejo de sala, além da liberdade de construir um projeto para os alunos" (Entrevista – Docente D - Educação Física, UFGD, 2024).

No que se refere a terem cursado a pós-graduação, constata-se que todas e todos os entrevistados possuem uma especialização. Um docente é Mestre em Ensino de Ciências e Matemática pelo Programa de Pós-Graduação em Matemática, um é Mestrando no PPGEdu/FAED/UFGD na Linha de Pesquisa "Educação, Formação de Docentes e Práticas Educativas. A vivência no PRP é um catalisador, transformando a prática docente em motivação profissional e acadêmica que estimula o ingresso desses estudantes em programas de Pós-graduação.

Gatti (2005) destaca a flexibilidade da entrevista semiestruturada, considerando-a uma excelente ferramenta para capturar os significados e as percepções do entrevistado, especialmente quando o objetivo da pesquisa é entender aspectos subjetivos e complexos.

Diante da fundamentação explicitada a entrevista semiestruturada foi realizada com seis docentes egressas(os) da UFGD, dos Cursos de Licenciatura de Pedagogia e de Educação Física. A justificativa para a escolha dos sujeitos da pesquisa atende ao seguinte critério de escolha: terem participado entre 2022 e 2024 e atualmente estarem atuando nas escolas e

centros de educação infantil públicos, etapas da educação básica no Município de Dourados. Cabe destacar que, para o Exame de Qualificação, como forma de testar o instrumento de coleta de dados, fez-se uma entrevista piloto[4] e a partir dela foi possível ampliar ou mesmo delimitar o escopo dos itens que constam na entrevista semiestruturada.

Voltando à pesquisa bibliográfica, fez-se levantamento preliminar por meio das produções/pesquisas que tratam do tema, assim como da voz dos sujeitos participantes. Foi possível confirmar ou refutar a afirmação presente nos documentos que sistematizam o PRP, considerando que este visa criar o elo entre a Universidade e a escola pública, proporcionando ao acadêmico um aprendizado de qualidade sobre o dia a dia da realidade escolar e, ao docente da educação básica, a possibilidade de envolver-se em pesquisas atuais desenvolvidas nas universidades, ampliando o seu conhecimento.

Destaca-se também a contribuição financeira e social para a permanência na graduação, pois o pagamento das bolsas favorece o acadêmico do curso de licenciatura e impacta positivamente a titulação desse sujeito, considerando que historicamente concluir o Ensino Superior esteve por muito tempo aquém da realidade da maioria das famílias no século XX.

Importante mencionar que se vivenciou, na gestão do governo Bolsonaro (2019-2022), a coerção de uma Política de Estado-Governo que compreende a Educação Pública como gasto, portanto, houve cortes de orçamento e redução de recursos físicos e humanos, conforme pontuam Swiderski *et al.* (2023). No que diz respeito à terminalidade do PRP, que passou, antes, por decorrentes interrupções, não obstante às menções trienais de sua duração, ocorrida em 2024 e, sem publicização de normativas que dispõem sobre seu encerramento, foi retirado do escopo de uma política de formação inicial.

Nesse viés, o PRP é tema de diversas pesquisas de graduação, mestrado e doutorado, contudo, são muito recentes, o que justifica esta pesquisa, tendo em vista que o propósito é se debruçar sobre um campo inaugurado na UFGD a partir de 2018. Nessa direção, destaca-se que:

> A experimentação de situações concretas do cotidiano escolar e da sala de aula que depois servirão de objeto de reflexão sobre a articulação entre teoria e prática. Durante e após a imersão o residente deve ser estimulado a refletir e avaliar sobre sua prática e relação com a profissionalização do docente escolar, para registro em relatório e contribuir para a avaliação de socialização de sua experiência como residente (Brasil, 2018).

[4] Entrevista piloto realizada em 08/2025, para o exame de qualificação.

Pelo exposto, os apontamentos até o momento apresentados sobre o PRP na formação inicial estabelecem estudos mais aprimorados, pois favorecem uma formação docente de qualidade e, para isso, de início, fez-se um levantamento bibliográfico, de modo a cercar o objeto da pesquisa, no Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES, que tratassem do tema, com base no seguinte descritor: “Programa de Residência Pedagógica e Políticas”.

Nessa primeira busca, foram encontradas 29 produções. Após delimitação, observou-se que 23 das pesquisas tratavam de temas relacionados à saúde e foram excluídas; somente 6 trabalhos produzidos foram selecionados, pois possuem grande relevância ao objeto de estudo. O período delineado para o levantamento transcorreu entre 2018 e 2024, sistematizados no Quadro 2.

Quadro 2: Produções científicas pertinentes ao PRP 2018-2024

Nº.	Título	Categoria de Trabalho	Ano	Autor
01	Contribuições do Programa Residência Pedagógica na Formação Inicial de Pedagogas/os	Dissertação	2021	Moira Riroca da Silva e Silva
02	Residência Pedagógica/Pedagogia: uma análise das relações entre os sujeitos participantes	Tese	2023	Josi Carolina da Silva Leme
03	O Programa Residência Pedagógica como política de formação de docentes: o caso da Universidade Federal da Fronteira Sul'	Tese	2023	Andreia Florencio Eduardo de Deus
04	Programa Residência Pedagógica na Formação Inicial de docentes no Curso de Pedagogia da UFSM: Uma análise a partir do ciclo de políticas	Dissertação	2023	Patrícia Brondani Piveta
05	O Programa Residência Pedagógica e a formação inicial de docentes em Montes Claros-MG (2018-2019)	Dissertação	2023	Mônica Vieira Silva
06	Formação de Docentes: Unidade Teoria e Prática no Programa de Residência Pedagógica (PRP/CAPES)	Tese	2023	Valdilene Zanette Nunes

Fonte: Organizado por Silveira a partir do Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES (2025).

Conforme dados expostos no Quadro 2, de modo geral, foram encontrados, nas produções acima elencadas, estudos que apresentam relação com o objeto de estudo, como os programas oferecidos durante a formação inicial, os quais enriquecem os conhecimentos durante a graduação e enfatizam uma parceria atuante entre a escola e a universidade, perpassando na presença da família. A esse respeito, a participação ativa dos residentes favorece as experiências das práticas docentes durante a formação acadêmica e dos futuros desafios presentes na educação básica.

Partindo das contribuições do PRP, no levantamento dos trabalhos pesquisados, como enfatiza Silva (2021), as experiências das inúmeras práticas docentes pelos licenciandos nas escolas da educação básica fortalecem ainda mais a sua formação inicial. Nesse contexto,

Pivetta (2023) afirma que, durante a graduação, o conhecimento prévio das intervenções da práxis dos docentes das escolas públicas podem contribuir para sua futura profissão docente.

Segundo Deus (2023), a construção da identidade profissional no decorrer da formação inicial é aprimorada no âmbito do sistema educacional com os saberes profissionais dos docentes das escolas públicas. Para Leme (2023), o espaço educacional propicia aprendizados e conhecimentos prévios da carreira profissional, podendo ser além da observação e conhecimento aprimorado.

A pesquisa de Nunes (2023) enfatiza a parceria da universidade com as escolas públicas e elabora a relação do conhecimento científico com a experiência das práticas escolares, colaborando para a compreensão dos aprendizados acadêmicos. De acordo com Silva (2023), a teoria dos estudos da universidade relacionada com a prática reflete em conhecimentos atuais aos profissionais da educação básica.

Com os seguintes descritores "Programa Residência Pedagógica e Formação de Docentes", no banco de dados de Catálogo e Teses da CAPES, foram encontradas 8 produções, e 4 não estavam relacionadas ao tema da pesquisa, conforme se observa no Quadro 3.

Quadro 3: Em foco o PRP - pesquisas próximas ao objeto (2018-2024)

Nº	**Título**	**Categoria de Trabalho**	**Ano**	**Autor**
01	Diálogos sobre o Programa Residência Pedagógica na Construção da Identidade do Docente de História	Dissertação	2024	Isadora Maria Oliveira Tristão
02	O Programa Residência Pedagógica Geografia da FAED/UDESC: Experiência da Docência no Percurso Formativo	Dissertação	2023	Agatha da Rosa Santos
03	Encantamento, Contextualização e Problematização em aulas de Biologia de uma Escola Estadual do Município de Lavras, MG: Um estudo da Residência Pedagógica	Dissertação	2021	Richard Lima Rezende
04	Programa de Residência Pedagógica da CAPES: Possíveis Contribuições para o Trabalho de Professores Iniciantes	Dissertação	2022	Juliana de Oliveira Torres

Fonte: Organizado por Silveira a partir do Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES (2025).

De acordo com o Quadro 3, as pesquisas levantadas confirmam a afirmação presente nos documentos que sistematizam o Programa, considerando que o PRP visa criar o elo entre a Universidade e a escola pública, proporcionando ao acadêmico um aprendizado de qualidade sobre o dia a dia da realidade escolar e, ao docente da educação básica, a

oportunidade de envolver-se em pesquisas atuais desenvolvidas nas universidades, ampliando o seu conhecimento.

Para Tristão (2024), o programa propicia a aproximação da escola pública com a universidade, estimula a pesquisa colaborativa e a construção de atividades desenvolvidas na universidade, pautadas na experiência da sala de aula dos estabelecimentos de ensino.

Santos (2023) defende que o PRP proporcionou aos discentes, no período da sua formação inicial, a experiência da relação da teoria com a prática, a construção da identidade do docente em formação e a construção e re-construção dos desafios enfrentados no ambiente da educação básica pública.

Segundo Rezende (2023), o PRP proporciona ao residente a vivência e contextualiza as práticas docentes no ambiente escolar, possibilitando a interação de estratégias com a realidade do aluno, para a compreensão dos conteúdos disponibilizado no planejamento do docente.

E, por fim, Torres (2022) apresenta um estudo das contribuições das egressas e dos egressos PRP/CAPES do subprojeto curso de licenciatura de História. Durante a pandemia, o discente vivenciou a realidade escolar em dois contexto, o primeiro remotamente e em segundo plano presencial, período destinado na elaboração das atividades formativas do programa residência pedagógica.

Em síntese, as produções levantadas motivam a realização da pesquisa que se pretende, pois oferecem indicativos e orientações para buscar as contribuições do PRP na realidade mais próxima desta pesquisadora.

Considerando que o contato com o espaço escolar enriquece ainda mais a formação inicial dos licenciandos, conforme aponta Leite (2011, p. 42), o objetivo é formar “um profissional crítico e reflexivo”. Porém, muitas vezes, os cursos de licenciatura não ofertam nas disciplinas a associação com a prática, resultando num modelo técnico. As instituições de nível superior precisam oportunizar aos graduandos cursos que associam a teoria com a prática, para formar docentes reflexivos e pesquisadores.

Além disso, as ações das políticas nacionais visam propiciar, durante a formação acadêmica, que os alunos formem a identidade de docente, que estabeleçam conhecimentos pessoais, experiências de vida e da faculdade, podendo ser ampliada durante sua vida profissional. Possibilita que, durante a graduação, o estudante tenha momentos em que aprende os conteúdos das disciplinas de maneira interdisciplinar, planejar suas aulas, elaborar tarefas para os alunos, elaborar as avaliações, aprender a ensinar, deixando de receber críticas

da escola, quando vão aplicar as suas aulas de estágio obrigatório. Como defende Leite (2011, p. 38):

> É preciso superar um modelo de formação que considera o docente apenas um transmissor de conhecimentos, preocupado com a formação de atitudes de obediência, de passividade e de subordinação nos alunos, que os trata como assimiladores de conteúdos, a partir de simples práticas de adestramentos que tomam como mote as interiorizações e repetições de conhecimentos que pouco tem a ver com a realidade dos alunos.

Partindo dessa premissa, percebe-se que os estágios realizados pelos acadêmicos dos cursos de licenciatura têm um período muito curto com o cumprimento de uma carga mínima obrigatória e, na maioria das vezes, se resume apenas na observação dos docentes e das aulas nas escolas da educação básica, não sendo suficiente para a preparação do acadêmico, para se tornar um profissional que consiga vivenciar a realidade do ensino escolar.

Dessa maneira, pressupõe-se que o estágio consiste no momento de inserção do licenciando no campo de atuação, tomando-o em objeto de pesquisa, estudo, análise e interpretação crítica, fundamentando-se nas componentes curriculares do curso (Teixeira e Cyrino, 2015; Pimenta e Lima, 2017).

E, como parte de um dispositivo formativo, o estágio ganha materialidade em torno de uma série de legislações que conduzem a obrigatoriedade para todos os cursos de licenciatura, como uma das estratégias para lidar com esse obstáculo e visando garantir uma melhor formação dos acadêmicos da licenciatura.

A Universidade, em parceria com escolas públicas, participa da Residência Pedagógica para que os alunos tenham contato com a escola a partir do terceiro ano da graduação, para ter contato com os problemas e desde já conseguir soluções para resolvê-los:

> [...] então nos parece que a escola [e os docentes] tem um grande trabalho a realizar com as crianças e os jovens, que é proceder à mediação entre a sociedade da informação e os alunos, no sentido de possibilitar-lhes pelo desenvolvimento da reflexão adquirirem a sabedoria necessária à permanente construção do humano (Pimenta, 1999, p. 22).

Acrescenta-se à análise de Pimenta (1999) que a mediação deve ser construída para além da reflexão, com análise crítica do que lhes é oferecido como sabedoria e quais cidadãos efetivamente desejam formar.

Segundo Leite e Di Giorgi (2004), uma escola pública preocupada em realizar uma verdadeira inclusão social deve, além de se preocupar com a educação de qualidade para

todos, proporcionar uma consciência cidadã que lhes assegure condições para enfrentar os desafios do mundo contemporâneo.

Espera-se que esta pesquisa possa vir a fortalecer a Política Nacional de Formação de Docentes, pois todos os estudos e as contribuições desenvolvidas a partir do PRP/UFGD, partiu das experiências das egressas e dos egressos que deles participaram, resultando em nova compreensão da formação inicial dos cursos de licenciatura.

Nessa direção, esta dissertação está estruturada em três capítulos, além de introdução e considerações finais.

O primeiro capítulo, nomeado “A configuração da formação docente na Política educacional brasileira”, traz uma análise sobre os conceitos de política, política educacional, Estado e apresenta quais foram os projetos e programas anteriores ao programa residência pedagógica.

O segundo capítulo, “O Programa Residência Pedagógica de modo a compreender seu delineamento como parte da formação docente, aborda a regulação do PRP”, apresenta um estudo sobre os editais que foram disponibilizados

O terceiro intitulado, “Percepções das egressas e dos egressos quanto ao programa residência pedagógica”, apresenta os instrumentos e como foi construída a coleta de dados e as análises das entrevistas, considerando as contribuições que o programa residência pedagógica trouxe para egressas e egressos dos cursos de pedagogia e educação física.

CAPÍTULO 1

A CONFIGURAÇÃO DA FORMAÇÃO DOCENTE NA POLÍTICA EDUCACIONAL BRASILEIRA

Este capítulo tem objetivo contextualizar a configuração da formação docente na política educacional brasileira, em perspectiva cronológica. Está dividido em dois subtítulos. O primeiro mostra o lugar da formação docente na Política Educacional, com destaque para condicionantes socio-históricos e o segundo, as ações, programas e projetos voltados para a formação inicial de docentes em conexão com a Formação Docente.

1.1 O lugar da formação docente na Política Educacional

O tema "formação docente" se situa em um campo que está atrelado às discussões de pesquisa e inovação. Analisa Coimbra (2020, p. 2) que "a questão da formação sempre foi tema-problema da práxis docente resistente aos modismos e insistente na importância da relação entre o pensar e o fazer". É um campo que se conecta às discussões da política educacional, o que torna pertinente trazer considerações sobre política e educação.

A trajetória histórica das políticas educacionais no Brasil e os processos de organização e gestão da educação básica nacional são analisados por Dourado (2007, p. 925), que adverte que esses processos são marcados "hegemonicamente pela lógica da descontinuidade, por carência de planejamento de longo prazo que evidenciasse políticas de Estado em detrimento de políticas conjunturais de governo".

A história da política de formação inicial docente é, do mesmo modo, marcada pela "[...] recorrência discursiva de mudança, indicativa da tensão constante entre permanências e rupturas, diretamente relacionadas a disputas pela hegemonia de projetos políticos e educacionais", como preconiza Mortatti (2010, p. 330).

Assim, o que Vieira conclamou, em 2000, sobre continuidade descontínua das políticas públicas educacionais prevalece na atual conjuntura educacional do país, construída no complexo movimento de rupturas e continuidades que prosseguem atuantes no Brasil. E, ainda sobre o movimento de mudança, característico da descontinuidade das iniciativas da educação:

> [...] parece que cada governo, cada secretário de educação ou cada ministro quer imprimir sua própria marca, deixando de lado os programas implementados nas gestões anteriores. Com esse grau de descontinuidade

> não há como fazer frente às questões especificamente educacionais [...] um tipo de atividade que requer continuidade (Lombardi; Saviani, 2008, p. 271).

Dessa forma, entende-se o PRP como uma ação da política educacional brasileira, caracterizada por Azevedo (2008) como o Estado em ação, como representante da sociedade no contexto federal, estadual e municipal, com o intuito de resolver as demandas sociais, que advêm de vários grupos sociais, mas que também não foi avante, não se tornou uma política de Estado, conforme acepção de Dourado (2007), uma vez que não foi avante.

A partir dessa concepção, o PRP fez parte da Política Nacional de Formação de Docentes, que tem como propósito aperfeiçoar a formação inicial e continuada dos docentes; ele pode ser considerado a implementação da política em um momento importante de prática de muitos atores do processo educacional. Como aponta Palumbo (1998, p. 35):

> [...] uma política é como um alvo em movimento, não é algo que possa ser observado, tocado ou sentido, [...] tem que ser inferida a partir de uma série de ações e comportamentos intencionais de muitas agências e funcionários governamentais envolvidos na execução [...] ao longo do tempo. Política é um processo, ou uma série histórica de intenções, ações e comportamentos de muitos participantes. Uma lei aprovada no Congresso pode ser observada, uma decisão tomada[...] pode ser lida [...], mas esses elementos sozinhos não constituem uma política. Uma política pública [...] é complexa, invisível e elusiva [...] e não algo que possa ser identificado, considerando-se um único evento ou uma única decisão [...].

Dessa forma, o governo é responsável por solucionar as reivindicações da sociedade, em diversas áreas, da educação, da saúde, da segurança entre outras. É por meio das políticas públicas que o governo tem a pretensão de buscar atender as demandas sociais.

A política possui um ciclo que inicia com a agenda, a implantação, a implementação, a avaliação e a finalização (Palumbo, 1998). Caso uma política seja exitosa e esteja colaborando com a sociedade, perante o propósito pelo qual foi implantada e implementada, ela não finaliza e passa a ser considerada como política de Estado e não meramente uma política de governo, que apenas prevalece quando uma determinada gestão está em processo.

Desse modo, para se compreender a vida política, é necessário entender o processo de elaboração dela e seu ciclo. Assim, não é fácil encontrar respostas para questões políticas, assim como para os problemas que se espera que ela solucione, pois:

> [...] não importa o que seja pretendido com a ação do governo, o que é alcançado é a política. [...] uma política é o resultado do sistema de elaboração de políticas. É o efeito cumulativo de todas as ações, decisões e

> comportamentos dos milhões de pessoas que fazem e implementam uma política pública. As burocracias governamentais são os maiores e mais influentes desses implementadores (Palumbo, 1994, p. 47).

Ao se considerar a política como consequência de sua criação, que decorre de ações e decisões dos implementadores, destaca-se o PRP como forma de compreender um contexto de processos que podem ser aceitos, revistos, dispensados ou redistribuídos, inseridos em uma situação macro, como ciclo de uma política que envolve cinco estágios:

> 1. A organização da agenda: questões tornam-se parte da agenda pública, sendo consideradas pelo corpo legislativo, pela agência administrativa ou pela corte.
> 2. Formulação: o problema é definido, interesses são agregados em apoio ou oposição a ele, uma determinada abordagem para solucionar o problema e adotada.
> 3. Implementação: partes ausentes na política são geradas, programas são criados, e aspectos da política são modificados para atender as necessidades, recursos e exigências das agências implementadoras e da clientela que elas almejam.
> 4. Avaliação: o impacto da política e os processos pelos quais ela está sendo implementada são avaliados.
> 5. Término: a política pode ser descontinuada devido à perda de apoio, por não estar alcançando suas metas, ou por custar demais, em termos financeiros (Palumbo, 1994, p. 50).

Contudo, compreender o processo de formulação e implementação de políticas públicas apenas por meio de estágios pode simplificar excessivamente a realidade investigada. Embora o modelo do PRP contribua para a análise das políticas, é necessário considerar que diferentes elementos e contextos podem se sobrepor e interagir simultaneamente. Dessa forma, entender a política pública como uma sequência rígida e cronológica de etapas pode limitar a análise e ocultar sua complexidade. Nesse sentido, torna-se importante esclarecer alguns conceitos relacionados ao tema:

> 1. Funções de Governo. As atividades gerais consideradas como funções legítimas do governo, tais como prover a defesa do país.
> 2. Políticas. As intenções (contidas nas declarações de políticos, plataformas de partidos, promessas de campanha, e assim por diante) que dirigem a ação na busca destas funções.
> 3. Agências. As unidades governamentais (corpos legislativos, tribunais, agências administrativas) responsáveis pela formulação e pela implementação destas políticas.
> 4. Leis. Os atos específicos aprovados por legisladores que visam uma política

> 5. Regulamentos. As regras ou ordens expedidas por agências administrativas com vistas à implementação de uma política.
> 6. Decisões. As escolhas específicas feitas por funcionários do governo na formulação e na implementação de uma política pública.
> 7. Programas. As atividades específicas nas quais as agências se envolvem durante a implementação de uma política pública (Palumbo, 1994, p. 35).

Em consonância com o autor, tais elementos são inter-relacionados e se envolvem de maneira complexa. Considera-se que decisões políticas podem ser analisadas, utilizando-se os mesmos métodos e modelos de uma política, entretanto, sozinhas, não são políticas. Nesse sentido:

> Um programa pode também ser visto separado de uma política. Ele pode ser definido como um meio específico adotado para colocar uma política em prática [...] mas não se deve presumir que exista um movimento claro, lógico, que vai da declaração de uma política até uma Lei, e a partir daí, até um programa. Ao invés disso, existe uma interação complexa entre estas etapas. Políticas, decisões, Leis e programas são distintos e as vezes se inter-relacionam. [...] A decisão de fazer algo sobre uma situação, pode não ser seguida por ações com os mesmos objetivos, e, portanto, pode não se tornar uma política (Palumbo, 1994, p. 38).

Nessa direção, é importante compreender, a partir das condições de implementação, porque uma política é bem ou malsucedida. Nesse cenário, a regulação do governo é uma forma de se alcançar os objetivos da política e, decorrente da explanação conceitual sobre a política e o seu ciclo, este projeto de pesquisa permeia o ciclo da implementação.

A política pública tem uma definição abstrata, e é considerada uma ação por parte do governo, que, por sua vez, é permeado de órgãos e agentes governamentais durante todo o período: “Política é um processo, ou uma série histórica de intenções, ações e comportamentos de muitos participantes [...]” (Palumbo, 1998, p. 35).

Palumbo aborda, que “para compreender a formulação de uma política temos que compreender tudo sobre a vida e a atividade política” (Lindblom, 1980). Trata-se de outra percepção para se entender como uma política é estabelecida. Todo o estágio, desde a agenda até a avaliação, mesmo que o ciclo não percorra de maneira linear, concebe uma política que será implementada na sociedade, para solução de um problema, e não entender somente um estágio dela (Palumbo, 1989, p. 44).

Entretanto, todo o processo que ocorre na construção de uma política possui um ciclo, que é composto pela agenda, formulação, meios decisórios, implementação e avalição, e este ciclo não possui um movimento linear.

Ainda partindo do conceito de políticas para Höfling (2001, p. 31), é o "Estado em ação", ou seja, o "Estado implantando um projeto de governo, através de programas, de ações voltadas para setores específicos da sociedade". Para a autora, Estado é "como o conjunto de instituições permanente [...], que possibilitam a ação do governo" por meio "[d]o conjunto de programas e projetos que parte da sociedade [...] configurando-se a orientação política de um determinado governo que assume e desempenha as funções de Estado por um determinado período" (Höfling, 2001, p. 31).

Então, as ações desempenhadas pelo governo em relação à educação podem ser consideradas políticas sociais. Essas políticas são elaboradas pelo Estado, porém, sofre interferências de outros grupos de interesses, que nem sempre tem relevância para a sociedade.

Portanto, a política social tem o intuito solucionar as demandas sociais, mas as ações podem ou não ser desempenhadas, todavia, são pautadas nos direitos garantidos pelo Estado. E estas intercorrências são consideradas o papel do Estado.

Segundo Afonso (2001, p. 17), o Estado é compreendido como uma estrutura política que, "a partir de um determinado momento histórico, conquista, afirma e mantém a soberania sobre um determinado território, aí exercendo, entre outras, as funções de regulação, coerção e controle social". Todo esse processo pode ser alterado e formar modelos característicos que perpetuam o capitalismo.

Sobre a definição de Estado, Molina e Rodrigues (2020, p. 42) apresentam duas perspectivas. A primeira refere-se ao Estado liberal, concebido como uma instituição neutra, cuja função é atuar na resolução dos problemas sociais. A segunda corresponde à perspectiva marxista de Estado, segundo a qual o Estado atua prioritariamente em favor dos interesses da burguesia e da manutenção do sistema capitalista, não contemplando, de forma equitativa, os interesses das diferentes classes sociais.

Partindo das diferentes concepções acerca do papel do Estado, observa-se que o processo de globalização exerceu influência significativa sobre a educação brasileira. Nesse contexto, as organizações internacionais passaram a desempenhar um papel cada vez mais relevante na formulação de diretrizes e na proposição de soluções para os problemas educacionais. Esse movimento tornou-se uma referência para diversos países em desenvolvimento, entre eles o Brasil, conforme destaca Libâneo (2016, p. 42):

> A internacionalização das políticas educacionais é um movimento inserido no contexto da globalização, em que agências internacionais multilaterais de tipos monetário, comercial, financeiro e creditício formulam recomendações sobre políticas públicas para países emergentes ou em desenvolvimento. Essas recomendações incluem formas de regulação das políticas em

> decorrência de acordos de cooperação, principalmente nas áreas da saúde e da educação.

Para Libâneo (2016, p. 43), os órgãos que atuam na área da educação são:

> [...] a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e a Cultura – Unesco –, o Banco Mundial, o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID –, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD – e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE.

Os países que coordenam esses organismos internacionais desenvolvem políticas para Estados o grupo dessas agências. Afonso (2001, p. 24) aponta que:

> [...] ditam os parâmetros para a reforma do Estado nas suas funções de aparelho político-administrativo e de controle social, ou que induzem em muitos e diferentes países a adoção de medidas ditas modernizadoras que levam o Estado a assumir também, de forma mais explícita, uma função de mediação, de adequação às prioridades externamente definidas ou, mesmo, de promoção das agendas que se circunscrevem a ditames mais ou menos ortodoxos da fase atual de transnacionalização do capitalismo e de globalização hegemônica.

Nesse sentido, o Brasil compõe o grupo inspecionado por esses grupos, que desenvolvem políticas públicas, inclusive na área da educação, pautadas em interesses dos órgãos internacionais. Como sinaliza Libâneo (2016, p.43): “Essas recomendações incluem formas de regulação das políticas em decorrência de acordos de cooperação, principalmente nas áreas da saúde e da educação.” Esses modelos possuem a mesma estrutura para todos os países que permeiam suas políticas, com mecanismo de ideais da classe dominante, com objetivos de preparar a sociedade para o mercado de trabalho.

A partir da década de 1990, as políticas para a educação tiveram influências a partir das intermediações dos grupos internacionais, em específico a Conferência Mundial de Educação para Todos, apresentada em Jomtein, na Tailândia. A intenção era ampliar o aprendizado em todas as faixas etárias da educação.

A partir desse período, as políticas educacionais foram se desenvolvendo em meio a novas conjunturas. Desde o início da década 1990, já havia reinvindicações para a construção de uma lei que fosse idealizada para a educação brasileira. Partindo dessa análise, segundo Saviani (1990, p. 45), “no Brasil também essa questão vem sendo levantada desde a década de 30 quando a aspiração por se organizar a educação pública a nível nacional começa a se impor irreversivelmente”.

No que diz respeito a essas mudanças, foi construído um primeiro documento norteador, a Lei de Bases e Diretrizes da Educação Nacional, instituída pela Lei n.º 9.394/1996. O documento é fundamentado pela Constituição Federal de 1988 (CF/88) e estabelece bases e diretrizes da educação brasileira, em todos os níveis (Educação Infantil, Educação Básica e Educação Superior) e modalidades, definindo princípios, fins, direitos e deveres direcionados à educação. A LDB, segundo Gatti e Barreto (2009), previa a "formação que elas proviam passa a ser feita em uma Habilitação do ensino de segundo grau chamada Magistério". A formação dos docentes em nível superior passou a ser estabelecida a partir da LDB de 1996.

De acordo com Brzezinski (2010) sobre a LDB/1996, a sua construção foi demarcada por lutas antagônicas, entre as concepções do público e privado, cada um com sua ideologia, uma com uma proposta da criação de uma escola em que todos possam ser um acesso de qualidade, respeitando sua concepção religiosa e cultura, a outra, uma educação proporcionada ao setor privado, "que não encontravam obstáculos da sociedade política para transformar em mercadoria o direito à educação preceituado na Constituição de 1988" (Brzezinski, 2010, p. 190).

A LDB/1996, de acordo com Barreto (2015, p. 681), é a Lei que, "acompanhando a tendência mundial, [...] determina que os docentes de todos os níveis educacionais sejam formados em curso superior".

Portanto, a regulamentação implementada para a formação docente nos últimos decênios vem se embasando na LDB/1996 (Brasil, 1996), que traz no Artigo 62:

> [...] a formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima, para o exercício do magistério da educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, oferecida em nível médio, na modalidade normal (Brasil, 1996).

Dando continuidade, no Artigo 63, a LDB estabelece sobre como as IES disponibilizam para os cursos de formação:

> I - Cursos formadores de profissionais para a educação básica, inclusive o curso normal superior, destinado à formação de docentes para a educação infantil e para as primeiras séries do ensino fundamental;
> II - Programas de formação pedagógica para portadores de diplomas de educação superior que queiram se dedicar à educação básica;
> III - programas de educação continuada para os profissionais de educação dos diversos níveis (Brasil, 1996).

Logo, então, as universidades oportunizaram os cursos de formação de docentes, na licenciatura correspondente, adequando conforme suas possibilidades atuais. Para essa decorrência, a LDB disponibilizou um prazo de dez anos para os ajustes à nova regulamentação de cada instituição de ensino. Gatti e Barreto (2009) afirmam que esse artigo estabeleceu prazos, pois grande parte dos docentes que estavam atuando na educação básica não tinham formação superior, a maioria tinha ensino médio, porém havia muitos que nem esses graus de escolarização possuíam.

Uma vez realizadas as considerações sobre política educacional, volta-se à formação docente. Trata-se de um momento em que os futuros profissionais aprimoram seus conhecimentos para sua carreira docente, "[...] além de propiciar o acesso aos conhecimentos científicos, deve levar o docente um papel ativo no seu próprio processo de formação e a incorporar uma postura investigativa que acompanhe continuamente sua prática profissional [...]" (André, 1995, p. 36).

Nessa direção, a formação pode ser compreendida como um momento da construção de conhecimento de vida interligado aos conhecimentos científicos, que ocorrem durante a vida acadêmica e durante a vida profissional. E toda essa experiência, de maneira ampla, desenvolve um modelo social da docência, com interferências de regulações que modificam essas características. Assim:

> [...] a docência como ação educativa e coo processo pedagógico intencional e metódico, envolvendo conhecimentos específicos, interdisciplinares e pedagógicos, conceitos, princípios e objetivos da formação que se desenvolvem entre conhecimentos científicos e culturais, nos valores éticos, políticos e estéticos inerentes ao ensinar e aprender, na socialização e construção de conhecimentos, no diálogo constante entre diferentes visões do mundo (Brasil, 2015, p. 9).

Logo, a formação torna-se um lugar de grande relevância ao futuro docente, capacitando-o para atuar nas instituições da educação básica, considerando que:

> [...] a consolidação das normas nacionais para a formação de profissionais do magistério para a educação básica é indispensável para o projeto nacional da educação brasileira, em seus níveis e suas modalidades da educação, tendo em vista a abrangência e a complexidade da educação de modo geral e, em especial, a educação escolar inscrita na sociedade (Brasil, 2015, p. 8).

Além disso, a formação compreende-se por um período em que o discente constrói sua vida profissional. Nesses espaços, os marcos regulatórios vêm se delineando de acordo com

legislação específica daquele período: “[...] uma concepção de formação que vê os docentes e s docentes como sujeitos no processo de formação, considerando a relevância da unidade entre teoria e prática, da reflexão sobre a prática, das práxis e o diálogo para a formação” (Porto; Lima, 2016, p. 193 *apud* Coimbra, 2020).

As políticas de formação docente vêm se estruturando de acordo com as políticas educacionais, e estas vêm se estruturando no âmbito internacional e nacional, que nem sempre atende às perspectivas da educação do Brasil. Como argumenta Lessard (2010), as formas de financiamento da educação e os modos de gestão do currículo são aspectos das políticas educativas em que a intersecção com as políticas docentes se torna particularmente evidente.

A educação, no Brasil, sempre foi considerada um tema de discussões e, com a expansão das redes de ensino, foi havendo uma necessidade de formar docentes para atender a essas crianças e jovens, bem como foi percebida a falta de um sistema de avaliação direcionado a visar a qualidade da educação.

Nesse viés, convém pontuar que a literatura sobre avaliação de política pública e análise de política pública mostra a existência de dois enfoques, o que se faz necessário trazer à luz tal problematização, conforme proposta por Cavalcanti (2017, p. 4) com relação aos termos ‘avaliação’ e ‘análise’, uma vez que estes “[...] aparecem ora com sentidos distintos, ora como sinônimos (ou ainda como denotando o mesmo significado, mas sugerindo práticas distintas). Esse aprofundamento levou à constatação de que existe certa imprecisão ou mesmo confusão entre os dois enfoques”.

Embora as diferenças conceituais entre avaliação de políticas e análise de políticas sejam evidenciadas pelos autores, posicionar-se em uma definição ou outra não é uma tarefa simples. Isso porque, ao se dedicar tanto à avaliação quanto à análise de políticas, o pesquisador se depara com a complexidade dos diferentes enfoques teórico-metodológicos existentes no campo. Figueiredo e Figueiredo (1986), assim como Arretche (1998) e Cavalcanti (2017), definem a análise de políticas como o estudo das decisões tomadas pelo poder público e dos fatores que influenciam esse processo.

Após essa breve explanação sobre análise e avaliação de política pública, faz-se necessário apontar, conforme organização do Quadro 4, o enfoque cronológico que rege a formação docente brasileira, a saber:

Quadro 4: Enfoque cronológico das diretrizes que regem a formação docente no Brasil

Ano	Diretriz	Principal enfoque
1988	Constituição Federal do Brasil de 1988	Educação direito de todos; valorização profissional; carreira, piso salarial e concurso público.
1996	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional	Formação em nível superior (licenciatura); formação continuada; articulação teoria-prática; admite nível médio apenas EI e anos iniciais.
2002	Resolução CNE/CP nº 1/2002	Diretrizes Curriculares Nacionais da formação docente; prática desde o início; articulação conteúdo específico e pedagógico.
2002	Resolução CNE/CP nº 2/2002	2.800h mínimas; 400h prática + 400h estágio supervisionado.
2006	Decreto nº 5.800/2006	Institui a Universidade Aberta do Brasil (UAB)
2006	Lei nº 11.273/2006	Institui bolsas de formação inicial e continuada.
2007	Decreto nº 6.097/2007	Institui o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.
2007	Resolução CNE/CEB nº 1/2007	Organização do Ensino Fundamental de 9 anos; exige adequação da formação do docente às especificidades da infância e alfabetização.
2010	Resolução CNE/CEB nº 4/2010	Diretrizes Curriculares Gerais da Educação Básica; trabalho interdisciplinar e avaliação formativa; impacta formação inicial.
2014	Lei nº 13.005/2014	Institui o Plano Nacional de Educação, determinante à meta 15.
2015	Resolução CNE/CP nº 2/2015	Integra formação inicial e continuada; diversidade, inclusão, pesquisa e escola como espaço formativo.
2019	Resolução CNE/CP nº 2/2019	Base Nacional Comum -Formação alinhada à BNCC; currículo por competências; padronização nacional.
2020	Resolução CNE/CP nº 1/2020	Formação continuada e desenvolvimento profissional permanente.
2024	Resolução CNE/CP nº 4/2024	Revoga normas anteriores; reorganiza licenciaturas; reforça base pedagógica e estágio ampliado.

Fonte: Organizado por Silveira (2026) a partir das legislações mencionadas.

Como pressupõe o Quadro 4, a formação de docentes no Brasil estrutura-se a partir de um conjunto de marcos legais que, ao longo do tempo, redefinem o papel do docente e o modelo de profissional esperado para a educação básica. Tem-se como base o primeiro fundamento normativo pela Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a educação como direito social e dever do Estado, assegurando a valorização dos profissionais da educação por meio de plano de carreira, ingresso por concurso público e piso salarial profissional.

Posteriormente, a LDB (Brasil, 1996) regulamenta a organização da formação docente ao exigir a formação em nível superior, em curso de licenciatura, admitindo o nível médio apenas para a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental. A lei também estabelece a necessidade de formação continuada e da articulação entre teoria e prática pedagógica.

Ainda nessa perspectiva, a LDB prevê a elaboração do PNE, conforme o artigo 9.º, inciso I. Assim, o PNE foi instituído pela Lei nº 10.172/2001 (Brasil, 2001), em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e no seu artigo 87º institui o período decenal, sinalizando que a educação brasileira precisa privilegiar a qualidade do ensino.

Nesse segmento, no início dos anos 2000 ocorre a estruturação universitária da formação docente. A Resolução CNE/CP nº1 foi homologada em 18 de fevereiro de 2002 e estabelecei as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Docentes da Educação Básica, ao nível superior, para o curso de licenciatura, de graduação plena e, em conformidade com o artigo 1º, destaca-se:

> As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Docentes da Educação Básica, em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, constituem-se de um conjunto de princípios, fundamentos e procedimentos a serem observados na organização institucional e curricular de cada estabelecimento de ensino e aplicam-se a todas as etapas e modalidades da educação básica (Brasil, 2002).

Desse modo, a aprendizagem deveria ser orientada pelo princípio da ação-reflexão-ação e a resolução de situações-problemas, como uma das estratégias didáticas. No artigo 6º, reafirmou a importância do conhecimento pedagógico, da dimensão cultural, profissional, social, política e econômica da educação e as suas competências para atuação profissional (Brasil, 2002).

Em sentido complementar, a Resolução CNE/CP nº. 2/2002 (Brasil, 2002b) fixa a carga horária mínima de 2.800 horas, incluindo 400 horas de prática e 400 horas de estágio supervisionado, consolidando a dimensão prática da licenciatura.

Ainda nesse período, ampliam-se políticas de expansão da formação docente. O Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006 (Brasil, 2006) cria a Universidade Aberta do Brasil (UAB) para interiorizar a formação superior, especialmente licenciaturas, utilizando a educação a distância como estratégia de acesso.

Nessa direção, a UAB é instituída para o desenvolvimento da modalidade de educação a distância (EaD), com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de ensino superior no Brasil, prioritariamente, cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada de docentes da educação básica, cursos superiores para capacitação de dirigentes, gestores e trabalhadores em educação básica.

Em 2006, também foi aprovada a Lei nº. 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 (Brasil, 2006), que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de docentes para a educação básica, como também docentes em projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias

educacionais na área de formação inicial e continuada para a educação básica, e para o sistema UAB, (art. 1.º, inciso I, II e III), (BRASIL, 2006a), fomentadas pela CAPES e FNDE.

Assim, o MEC, a partir da Secretaria de Educação a Distância (SEED), desenvolveu alguns programas e projetos de formação, adotando EaD "como estratégia para alcançar um maior número de docentes nas diversas regiões do País, incluindo as mais desiguais, remotas e com elevado número de docentes em serviço sem titulação" (Oliveira; Souza; Perucci, 2018, p. 53).

Há de se considerar, nessa linearidade temporal, o Decreto nº 6.097/2007, que institui o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, articulado ao PDE, incluindo programas de valorização docente, avaliação educacional e colaboração federativa. Nesse contexto, surgem iniciativas como PIBID, PARFOR e políticas de expansão universitária (REUNI), fortalecendo o regime de colaboração e o financiamento via FUNDEB.

Considera-se tal compromisso como uma das ações por parte do governo para respaldar o avanço da qualidade da educação básica do Brasil, além dessas ações muitas foram relevantes para o campo educacional. As políticas sociais e assistenciais durante o governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2007-2010) foram abrangentes e significativas, inclusive para a área da educação brasileira, com o estabelecimento do uso de indicadores, como forma de avaliar os resultados alcançados (Oliveira; Souza; Perucci, 2018).

O Compromisso traz no seu documento 28 diretrizes. A formação docente está respaldada no 3º artigo da seguinte diretriz: "XII - instituir programa próprio ou em regime de colaboração para formação inicial e continuada de profissionais da educação". Também se apresenta preocupação da valorização profissional no inciso a seguir: "XIII - implantar plano de carreira, cargos e salários para os profissionais da educação, privilegiando o mérito, a formação e a avaliação do desempenho".

Nessa perspectiva, o então Ministro da Educação pontua:

> O PDE promove o desdobramento de iniciativas fulcrais levadas a termo recentemente, quais sejam: a distinção dada aos profissionais da educação, única categoria profissional com piso salarial nacional constitucionalmente assegurado, e o comprometimento definitivo e determinante da União com a formação de docentes para os sistemas públicos de educação básica (a Universidade Aberta do Brasil – UAB – e o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID (Haddad, 2008, p. 9)

Uma das principais ações do PDE em 2007 foi o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, construído em consonância com as orientações dos organismos

internacionais, entre eles o Banco Mundial. Nesse contexto, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) passou a desempenhar papel central na mensuração da qualidade da educação básica brasileira. O indicador combina os resultados de desempenho dos estudantes obtidos no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) com dados referentes ao fluxo escolar. O SAEB é composto por diferentes avaliações, entre elas a Avaliação Nacional da Educação Básica (ANEB) e a Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (Prova Brasil). A elaboração e a divulgação do IDEB são de responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), sendo a meta de nota 6,0 estabelecida com base nos níveis educacionais observados em países membros da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

Fica evidente que o Estado teve a presença no Plano de Metas, em meio aos instrumentos de avaliação que Distrito Federal, Estados e Municípios aceitaram em nome da melhoria da qualidade da educação básica. Nota-se também que vem de uma agenda empresarial, com finalidades de atender o interesse do neoliberalismo:

> [...] a tendência dominante entre os empresários de considerar a educação como uma questão de boa vontade e de filantropia, que seria resolvida pelo voluntariado, ficando subjacentes os interesses mais específicos que alimentam o desejo de ajustar os processos formativos às demandas de mão-de-obra e aos perfis de consumidores postos pelas próprias empresas. (Saviani, 2007, p. 1252).

Diante dos resultados obtidos, o MEC define planos de ação voltados ao alcance das metas educacionais estabelecidas. Nesse contexto, o Plano de Ações Articuladas (PAR) constitui um importante instrumento de implementação dessas metas, orientando a cooperação técnica entre a União, os estados e os municípios. Para viabilizar as ações previstas, o MEC disponibiliza apoio técnico e financeiro, tendo como uma das principais fontes de financiamento o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), considerado o principal mecanismo de financiamento da educação básica brasileira.

De acordo com o Decreto nº. 53/2006, que foi regulamentado pela Lei 11.494/2007, foi criado o FUNDEB, que, por sua vez, alterou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF). De acordo com Oliveira e Leiro (2019), são as leis que consolidam a formação dos docentes da educação básica.

O FUNDEF estabelecia 60% a serem destinados aos salários dos docentes do ensino médio, e com FUNDEB, foi ampliado aos docentes da educação básica. De acordo com o artigo 22: “Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública” (Brasil, 2007, p. 12).

O PDE, ao considerar estratégias para a melhoria da educação básica, estabelece avaliações em grande escala como um instrumento para monitorar a qualidade dos sistemas educacionais, com estratégias que envolvem a eficiência e a eficácia, com mecanismos considerados como um instrumento de cunho empresarial, com característica gerencial em nome da qualidade procedimentos na educação. Assim, “[…] instituem um conjunto de medidas incorporadas à agenda empresarial ao assumirem explicitamente a adesão ao “Compromisso Todos pela Educação”, movimento que reúne os principais blocos econômicos do país [...]” (Mariano; Silva, 2018, p. 131).

No mesmo dia do lançamento do Plano de Metas Compromisso TODOS PELA EDUCAÇÃO, o MEC lançou o Decreto n.º 6.096 de 24 de abril de 2007, referente ao Programa de Apoio aos Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni). O objetivo era ampliar o acesso e a permanência dos jovens no ensino superior, exclusivamente nas universidades federais. Do mesmo modo, buscava melhoria da qualidade da educação superior, democratizando o acesso, melhoria na estrutura física, ampliação do quadro do corpo docente e técnico-administrativo e o acesso dos jovens nas universidades (Brasil, 2007).

A Lei nº 11.502/2007 apresentou, em seu documento, uma reestruturação relevante para a CAPES, e expandiu suas atividades para a formação de docentes da educação básica, que anteriormente era responsabilidade do MEC, com o intuito de fomentar a formação inicial e continuada de profissionais da educação básica, subsidiando o Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), com recursos financeiro do Fundeb e elaborando a Diretoria de Educação Básica (DEB) e Diretoria de Educação a Distância (DED) na CAPES.

Em 2007, de acordo com demandas da CAPES, foram instauradas duas diretorias, a Diretoria da Educação Básica (DEB) e a Diretoria de Educação à Distância (DED), porém, com o Decreto nº. 7.692, que foi publicado no Diário Oficial da União em março de 2012, foram aprovados o estatuto e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão da CAPES. A Diretoria da Educação Básica Presencial (DEB) alterou o nome para Diretoria de Formação de Docentes, porém, a sigla continuou como DED, pois já era reconhecida pela CAPES e instituições parceiras (Brasil, 2013).

No art. 24 do Decreto nº. 7.692/2012, são estabelecidas as seguintes atribuições:

> I - fomentar a articulação e o regime de colaboração entre os sistemas de ensino da educação básica e de educação superior, inclusive da pós-graduação, para a implementação da política nacional de formação de docentes de Magistério da Educação Básica;
> II - subsidiar a formulação de políticas de formação inicial e continuada de docentes da educação básica;
> III - apoiar a formação de docentes da Educação Básica, mediante concessão de bolsas e auxílios para o desenvolvimento de estudos, pesquisas, projetos inovadores, conteúdos curriculares e de material didático;
> IV - apoiar a formação de docentes da Educação Básica mediante programas de estímulo ao ingresso na carreira do magistério; e
> V – fomentar o uso de tecnologias de informação e da comunicação nos processos de formação de docentes da Educação Básica (Brasil, 2012).

De acordo com o Decreto nº 6.316, de dezembro de 2007, que regulamenta a estrutura e as competências da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), a instituição passou a assumir papel central na formulação de políticas voltadas à formação de profissionais do magistério para a educação básica e superior. Entre suas finalidades, destaca-se a indução e o fomento à formação inicial e continuada dos profissionais da educação básica, em articulação com as instituições de educação superior. Além disso, a CAPES tem como objetivo prioritário "fomentar programas de formação inicial e continuada de profissionais do magistério para a educação básica com vistas à construção de um sistema nacional de formação de docentes" (Brasil, 2007).

Paralelamente, a formação passa a ser relacionada às especificidades da educação básica. A Resolução CNE/CEB nº 1/2007 reorganiza o ensino fundamental de nove anos, exigindo preparação docente adequada à alfabetização na infância.

Nessa sequência cronológica, a Resolução CNE/CEB nº 4/2010 estabelece as Diretrizes Curriculares Gerais da Educação Básica, enfatizando interdisciplinaridade e avaliação formativa, impactando diretamente a organização curricular das licenciaturas.

Nesse bojo de discussões pelo Brasil, tendo início em 2010, é aprovado o PNE, pela Lei nº 13.055/2014 (Brasil, 2014). O documento apresenta a Meta 15, que trata sobre a formação de docentes, com o objetivo de garantir em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, para os profissionais da educação básica, formação específica de nível superior, adquirida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que estão atuando. Esse documento apresenta 74 estratégias (15.3) que ampliam o programa permanente de iniciação à docência a estudantes que estão matriculados

em cursos de licenciatura, proporcionando o aprimoramento da formação docente para que possam atuar como docentes da educação básica.

Na sequência, a Resolução CNE/CP nº 2/2015 redefine a formação docente ao integrar formação inicial e continuada, defende sólida formação teórica interdisciplinar, unidade teoria-prática, gestão democrática, compromisso social e pesquisa como princípio educativo.

Contudo, durante a formação, nem sempre há a interação da teoria com a prática, possibilidade de vivenciar e poder compreender a realidade da educação brasileira, compreender os regulatórios da formação de docentes, o que justamente pode dar condições de construção do docente crítico e reflexivo da sua profissão, de acordo com o documento CNE/CP Nº 2/2015:

> [...] os princípios que norteiam a base comum nacional para a formação inicial e continuada, tais como: a) sólida formação teórica e interdisciplinar; b) unidade teoria-prática; c) trabalho coletivo e interdisciplinar; d) compromisso social e valorização do profissional da educação; e) gestão democrática; f) avaliação e regulação dos cursos de formação (Brasil, 2015, p. 8).

Entretanto, essa orientação é alterada pela Resolução CNE/CP nº 2/2019, que institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Docentes (BNC-Formação), alinhada à BNCC e estruturada por competências profissionais.

Nessa direção, o Parecer nº 02, de 20 de dezembro de 2019 do Conselho Nacional de Educação (CNE), intitulado “Proposta de Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Docentes para a Educação e institui a Base Nacional Comum Curricular para a formação inicial de Docentes da Educação Básica (BNCC-Formação)” (Brasil, 2019), considera os mesmos objetivos do MEC, privilegiando os interesses dos Bancos Internacionais, com modelos educacionais de outros países e estruturados como reformulação da educação nacional, sem a participação dos grupos sociais da área da educação.

Em decorrência, motivou críticas da Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação (Anfope), ao argumentar que a proposta desconsiderava diretrizes construídas historicamente pelas universidades e movimentos educacionais:

> A Anfope repudia a aprovação pelo CNE da Resolução que define as novas Diretrizes Curriculares para Formação Inicial de Docentes da Educação Básica e Institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Docentes da Educação Básica (BNC-Formação), em sessão realizada no dia 07 de novembro, sem divulgação. […] Essa ‘nova’ Resolução é mais um

> retrocesso educacional pois descaracteriza a formação docente afrontando a concepção da Base Comum Nacional dos cursos de formação de docentes, que articula indissociavelmente a formação e a valorização dos profissionais da educação [...] (Anfope[5], 2019).

Esses princípios interagem com a realidade social, abrangendo a teoria e a prática na sua formação docente, sem determinações de períodos específicos dessa práxis, diferente dos que o CFE apresenta, com modelos internacionais, excluindo nossa a nossa realidade social e priorizando modelos fora do nosso padrão educacional e cultural.

Na mesma direção, a Resolução CNE/CP nº 1/2020 regulamenta a formação continuada, estabelecendo o desenvolvimento profissional permanente ao longo da carreira docente.

Mais recentemente, a Resolução CNE/CP nº 4/2024 revoga as diretrizes de 2015, 2019 e 2020 e reorganiza as licenciaturas, retomando a centralidade da formação pedagógica, ampliando a prática e reforçando a integração universidade-escola. A normativa sinaliza nova inflexão na política formativa brasileira, buscando equilíbrio entre base pedagógica, prática docente e conhecimentos específicos.

Em síntese, observa-se que a formação docente no Brasil percorre um movimento histórico: inicia-se na valorização profissional garantida constitucionalmente, estrutura-se academicamente nos anos 2000, amplia-se com políticas de expansão e colaboração federativa, passa por um período de orientação crítico-pedagógica, posteriormente assume modelo por competências e, mais recentemente, retorna à centralidade pedagógica. Trata-se de um processo marcado por disputas de concepções sobre o papel do docente e o projeto educacional do país e, nesse contexto, considera-se ações, programas e projetos voltados para a formação inicial de docentes no subtópico a seguir.

1.2 Ações, programas e projetos voltados para a Formação Inicial de Docentes em conexão com a Formação Docente

Antes da criação do Programa Residência Pedagógica, objeto desta pesquisa, outros programas governamentais brasileiros buscaram fortalecer a formação inicial de docentes. Eles estão sistematizados pelo Quadro 5.

---

[5] Disponível em: https://www.anfope.org.br/anfope-repudia-a-aprovacao-pelo-cne-da-resolucao-que-define-as-novas-diretrizes-curriculares-para-formacao-inicial-de-docentes-da-educacao-basica-e-institui-a-base-nacional-comum-para-a-formacao-in/?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 18 fev. 2026.

Quadro 5: Programas governamentais sobre Formação de Docentes (2000-2009)

Programa	Responsável	Ano de criação	Foco/público-alvo	Modalidade
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)	CAPES/MEC	2007	Estudantes de licenciatura	Presencial (com inserção em escolas)
Plano Nacional de Formação de Docentes da Educação Básica (PARFOR)	CAPES/MEC	2009	Formação inicial para docentes em exercício - Docentes sem licenciatura ou fora da área de atuação	Presencial, com estrutura modular
Prodocência	CAPES	2010	Melhoria da qualidade dos cursos de licenciatura - Instituições de ensino superior	Projetos institucionais
Formação pela Escola	FNDE/MEC	2012	Formação continuada em gestão de políticas educacionais - Gestores e profissionais da educação básica	Educação a distância (EaD)
Rede Nacional de Formação Continuada	CAPES com Universidades Federais	2004	Docentes da educação básica em exercício	Presencial e a distância (variável)

Fonte: Organizada pela autora a partir do Portal Mec (2025).

Conforme apresentado no Quadro 5, o PIBID constitui uma das principais ações voltadas à formação inicial de professores, proporcionando aos licenciandos experiências práticas no contexto escolar. Já o Programa de Consolidação das Licenciaturas (PRODOCÊNCIA) tem como objetivo promover a melhoria dos cursos de licenciatura, por meio do fortalecimento da formação docente e da qualificação das práticas pedagógicas desenvolvidas nas instituições de educação superior.

O PIBID faz parte da Política Nacional de Formação de Docentes instituída pelo MEC pelo Decreto nº 7.219 de 24 de junho de 2010, via CAPES, com a finalidade de elevar a qualidade da formação inicial à docência e contribuir para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior. O programa proporciona, como estímulo de participação, bolsas que contemplam os licenciandos, docentes supervisores e docentes das IES. Os discentes que fazem parte do projeto, desde o início da sua formação, vivenciam a realidade das instituições da educação básica, desde a gestão escolar até as experiências dos docentes que atuam na escola, associam a teoria com a prática e são parte um elo entre as universidades com as escolas públicas.

O PARFOR foi instituído em 28 de maio de 2009, com objetivo principal de assegurar formação superior aos docentes que estão em efetiva atividade. É de responsabilidade do governo federal, com o intuito de garantir a formação inicial e continuada de docentes que atuam na rede pública da educação básica. Seu objetivo principal é o de assegurar que todos

os profissionais da rede pública, possuam a formação superior de acordo com a área que atuam (Brasil, 2013).

O Programa de Consolidação das Licenciaturas (Prodocência) iniciou na Secretaria de Ensino Superior (SESu) do MEC, sob responsabilidade da DEB e foi estabelecido pela Portaria nº 119, de 09 de junho de 2010, porém, foi revogado pela Portaria nº40, de 03 de abril de 2013. O objetivo era a melhoria da qualidade nos cursos de licenciatura, por intermédio de projetos e a valorização da formação docente da educação básica. As finalidades tinham como objeto o projeto político inovador e criativo da formação docente, para preparar o futuro docente para atuar nas escolas da educação básica.

Outro programa que faz parte da ação do Estado é o Programa Nacional de Formação Continuada a Distância (Formação pela Escola - FPE), que foi implementado pela Resolução nº 35, de 15 de agosto de 2012, uma formação continuada na modalidade a distância, criado pelo FNDE, em parceria com Secretaria de Educação à Distância (SEED). Foi ofertada a todos os envolvidos e parceiros cursos de capacitação, por meio da execução do programa, envolvendo avaliação, controle e prestação de contas dos programas financiados pela FNDE.

A Rede Nacional de Formação dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública foi criada em 2004 pelo MEC, com a finalidade da melhoria da formação de docentes dos sistemas públicos de educação, em articulação com IES, uma formação continuada institucionalizada. Essa articulação propicia um elo entre as instituições do ensino superior e os sistemas de ensino da educação básica, construindo experiências como os estudos relacionados aos centros de nível superior, com as experiências da docência dos profissionais da educação básica.

Desde o Manifesto de 1932, já havia a intenção de uma formação docente em nível superior que refletisse o conhecimento científico, porém, somente a partir da LDB/96 se disponibilizou uma formação de docentes para atuar na educação básica (Gatti, 2013). Assim, a formação de docentes se apresenta em um cenário com muitas controvérsias e poucas evoluções. De acordo com as pretensões governamentais que perpassam até os estudos atuais, “a formação docente tem sido feita de modo fragmentado, sem um perfil profissional que traduza claramente que se trata de formação para a docência na educação básica” (Gatti, 2014, p. 2014).

De acordo com Gatti (2014), as pesquisas realizadas no campo científico abrangem uma variedade de abordagens na linha das políticas educacionais, como temas que incluem a rotina escolar, a gestão educacional em âmbitos municipal e estadual e que essas investigações não trazem um contexto histórico-social, pois esses estudos estão interligados a sociedade, político e cultural.

Desde 1990, os problemas que abarcam a falta de docentes para atuar na educação básica e a falta de alunos nos cursos de licenciatura ainda vêm se acentuando, mesmo considerando as políticas que já implementadas, com suas normativas e com suas ações para solucionar esse problema (Lima, 2017)

Conforme o Relatório realizado pela Comissão Especial de Estudos sobre Evasão, com a colaboração dos centros universitários em níveis estaduais e federais, esse documento foi elaborado no mês de março de 1995, com a participação considerável de 77,2% das instituições de nível superior. A elaboração teve parceria da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e do Desporto - SESu/MEC, da Associação Nacional dos Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) e do Fórum de Pró-Reitores de Graduação (Forgrad), apresentando dados alarmantes dos cursos de licenciaturas das áreas de Química (75%), Física (65%) e matemática (56%).

De acordo com Gatti *et al.* (2010, p. 7), a falta de docentes é uma questão relevante e há necessidade de analisar quais são os aspectos que contribuem para esse processo, exclusivamente na educação básica:

> Diante desse cenário, em que a docência vem deixando de ser uma opção profissional procurada pelos jovens, é necessário considerar o problema e discutir que fatores interferem nesse posicionamento, ou seja, porque tem decrescido a demanda pelas carreiras docentes, especialmente na educação básica. A questão é importante porque o desenvolvimento social e econômico depende da qualidade da escolarização básica, mais ainda na emergência da chamada sociedade do conhecimento. Depende, portanto, dos docentes no seu trabalho com as crianças e jovens nas escolas.

Partindo dessa análise, observa-se que a escassez de docentes qualificados para atuar no sistema educacional constitui um dos principais desafios das políticas de formação de professores. Esse cenário é agravado tanto pela insuficiência de profissionais em determinadas áreas das licenciaturas quanto pela diminuição do interesse dos jovens por esses cursos. Diante dessa realidade, a formação docente tem ocupado espaço central nos debates sobre políticas e gestão educacional, na busca por estratégias capazes de enfrentar esse problema e garantir a qualidade da educação.

A Comissão Especial do Conselho Nacional de Educação, com a participação da Câmara de Educação Básica (CEB), em 2007, lançou um documento intitulado “Escassez de docentes no Ensino Médio: Propostas estruturais e emergenciais”, com o intuito de elaborar e construir medidas para a melhoria do déficit do Ensino Médio. Esse tema foi relevante para discussões com representantes de várias instituições:

> Secretaria da Educação Básica (SEB/MEC), do Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação (Consed), do Fórum dos Pró-reitores de Graduação (Forgrad), da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), do Fórum Nacional dos Diretores de Faculdades e Centros de Educação das Universidades Públicas (Forumdir) e da Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação (Anfope) (MEC/CNE/CEB, 2007, p. 1).

O documento proporcionou várias propostas e discussões no âmbito da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação e teve influência do documento da Secretaria de Educação Básica, do Ministro da Educação (DEB/MEC), intitulado "Plano Emergencial para Enfrentar a Carência de Docentes no Ensino Médio: Chamada Nacional", de abril de 2005 (MEC/CNE/CEB, 2007, p. 1).

Dessa forma, as pesquisas educacionais foram se organizando nessa concepção no sistema nacional, iniciando com enfoque no 1990 (André, 2006; Costa, 2015). As pesquisas educacionais iniciam no Departamento de Pesquisas Educacionais da Fundação Carlos Chagas, sob coordenação de Bernadete Gatti, e se fortalecendo. Inclusive o tema formação docente passou a ser estudado, pois anteriormente a essa fundação, as pesquisas não eram exclusivamente desenvolvidas nos centros universitários (André, 2006).

Perante uma análise do estudo, ficou explícito que, nos cursos de licenciaturas, as vagas ofertadas pelas universidades são insuficientes, considerando também os índices de evasão. A ampliação do Ensino Médio devido ao advento do Fundeb e aos 60% dos docentes que estavam próximos a se aposentar, poderia resultar na falta de profissionais para atuar na educação básica, caso não houvesse uma efetivação concreta do governo federal, para solucionar esse problema, em regime de colaboração com os estados (MEC/CNE/CEB, 2007, p. 12).

Assim, foram elaboradas algumas sugestões para enfrentar a crise nas licenciaturas e o documento apresentou medidas para solucionar o problema do déficit docente. Entre as soluções, encontram-se estratégias de solução de estruturação ampla:

> Criação de bolsas de incentivo à docência. De imediato, o MEC deverá implantar um programa de bolsas de incentivo à docência para os alunos desses cursos, nos mesmos moldes da iniciação científica, que tanto vem contribuindo para o desenvolvimento científico e tecnológico do país. Essa atitude significa valorizar o futuro docente e despertar a motivação das universidades pela educação básica, e também aumentaria a demanda pelos cursos de Licenciatura, com impacto direto na qualidade discente (MEC/CNE/CEB, 2007, p. 12, grifos nosso).

E como soluções imediatas:

> Aproveitamento emergencial de alunos de licenciaturas como docentes. Aproveitar a participação de alunos de graduação para ensinar nas escolas públicas, nas disciplinas com déficit docente. Isto representaria um pacto provisório entre o Executivo estadual e os órgãos de controle para a superação de um déficit que é real e tende a agravar-se, pois não é possível formar docentes de uma hora para outra. [...]. Os graduandos receberiam bolsas de iniciação à docência, semelhantes às de Iniciação Científica. Além disso, a atividade poderia valer créditos (carga horária cursada) e ser reconhecida com extensão universitária [...] (MEC/CNE/CEB, 2007, p. 12).

As propostas que foram estabelecidas pelo MEC/CNE/CEB incluíam como propostas bolsas de iniciação à docência. As sugestões no processo estrutural, como as bolsas, seriam disponibilizadas na formação inicial com o intuito de valorizar e incentivar o magistério, referindo-se também ao padrão de qualidade na formação docente. Ao propor a oferta de bolsas como solução estrutural, pensava-se numa proposta de valorização e incentivo ao magistério, preocupando-se com a qualidade da formação inicial. E, como forma de solucionar de imediata a falta de docentes, a solução emergencial veio como uma proposta para solucionar esse problema (Vilas Boas, 2018, p. 87).

A Política Nacional de Profissionais do Magistério da Educação Básica, com o decreto Nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, designou a CAPES no fomento dos 75 programas de formação inicial e continuada. Entretanto, a CAPES manteve a responsabilidade com a Pós-Graduação, porém, os fomentos da perspectiva da formação de profissionais para a educação básica ficaram sob sua responsabilidade. Essa Política tem por finalidade “organizar, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério para as redes públicas da educação básica” (Brasil, 2009). Outros objetivos da Política são:

> I - promover a melhoria da qualidade da educação básica pública;
> II - apoiar a oferta e a expansão de cursos de formação inicial e continuada a profissionais do magistério pelas instituições públicas de educação superior;
> III - promover a equalização nacional das oportunidades de formação inicial e continuada dos profissionais do magistério em instituições públicas de educação superior;
> IV - identificar e suprir a necessidade das redes e sistemas públicos de ensino por formação inicial e continuada de profissionais do magistério;
> V - promover a valorização do docente, mediante ações de formação inicial e continuada que estimulem o ingresso, a permanência e a progressão na carreira;

> VI - ampliar o número de docentes atuantes na educação básica pública que tenham sido licenciados em instituições públicas de ensino superior, preferencialmente na modalidade presencial;
> VII - ampliar as oportunidades de formação para o atendimento das políticas de educação especial, alfabetização e educação de jovens e adultos, educação indígena, educação do campo e de populações em situação de risco e vulnerabilidade social;
> VIII - promover a formação de docentes na perspectiva da educação integral, dos direitos humanos, da sustentabilidade ambiental e das relações étnico-raciais, com vistas à construção de ambiente escolar inclusivo e cooperativo;
> IX - promover a atualização teórico-metodológica nos processos de formação dos profissionais do magistério, inclusive no que se refere ao uso das tecnologias de comunicação e informação nos processos educativos; e
> X - promover a integração da educação básica com a formação inicial docente, assim como reforçar a formação continuada como prática escolar regular que responda às características culturais e sociais regionais (Brasil, 2009).

Os objetivos foram construídos com a partir da criação dos Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação Docente (FEPADs). Foram consolidados em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e estabelecidos a partir de ações e programas com particularidades do Ministério da educação (Artigo 4º.).

Como proposta aos Programas de Iniciação à docência, o Artigo 10 dispõe:

> A CAPES incentivará a formação de profissionais do magistério para atuar na educação básica, mediante fomento a programas de iniciação à docência e concessão de bolsas a estudantes matriculados em cursos de licenciatura de graduação plena nas instituições de educação superior.
> § 1o Os programas de iniciação à docência deverão prever:
> I - a articulação entre as instituições de educação superior e os sistemas e as redes de educação básica; e
> II - a colaboração dos estudantes nas atividades de ensino-aprendizagem da escola pública.

Essa política evidencia a colaboração entre Governo federal, estadual e municipal, oportunizando uma formação inicial e continuada aos docentes em formação, fomento de políticas durante a graduação, piso para a remuneração salarial, estudos específicos da legislação da formação, programas por meio das políticas que propiciem a prática e a teoria ao mesmo tempo e estudos pautados na tecnologia e na comunicação, instrumentos que atualmente estão presente no dia a dia da sociedade.

Considerando os programas da política de formação de docentes, fica estabelecido o PIBIC, instituído pela Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) em 1987, com o objetivo de fomentar a iniciação científica, oferecendo bolsas a estudantes de graduação para que possam desenvolver projetos de pesquisa sob a orientação

de docentes pesquisadores. O programa possibilita a experiência da realidade escolar nas instituições de ensino da educação básica, considerado o seu campo de trabalho.

Dessa maneira, o capítulo apresentou uma análise do papel da formação docente, um delineamento das políticas públicas partir de 1990, após a LDB/1996 e o PNE nº 13.005/2014, com definições da política, de Estado, envolvendo a influências de organismos internacionais, que acabam influenciando nas suas ações, evidenciando que a configuração da formação docente na política educacional brasileira é resultado de um processo histórico dinâmico, marcado por tensões entre permanências e rupturas, influências internas e externas e disputas de concepções sobre o papel da educação e do Estado.

Ao percorrer os marcos legais, programas e ações implementadas, observa-se que, embora haja avanços significativos na institucionalização da formação em nível superior, na ampliação de políticas de incentivo e na articulação entre teoria e prática, persistem desafios relacionados à descontinuidade das políticas, à valorização docente e à efetiva consolidação de uma política de Estado.

Nesse contexto, a formação inicial de professores assume centralidade estratégica para a qualidade da educação básica, sendo tensionada por diferentes projetos educacionais e demandas sociais, o que justifica a análise, no capítulo seguinte, do PRO como uma das iniciativas contemporâneas inseridas nesse cenário.

Na sequência, o Capítulo 2 trata do PRP, objeto desta dissertação.

CAPÍTULO 2

O PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA: DELINEAMENTO E ANÁLISE

Este capítulo tem como objetivo analisar o PRP de modo a compreender seu delineamento como parte da política de formação docente quanto à inserção profissional de egressas e egressos de Cursos de Licenciatura de Pedagogia e Educação Física da UFGD.

Assim sendo, sistematiza-se a pesquisa em dois subtópicos. O primeiro coloca o PRP em foco, apresentando-o; o segundo, apresenta uma análise dos Editais que buscam sua materialização, e, por último trata do PRP em ação na UFGD.

2.1 O Programa Residência Pedagógica em foco

No contexto das atuais demandas educacionais e das transformações no papel do docente, o PRP emerge não apenas como um espaço de experimentação profissional, mas como um dispositivo formativo que tensiona concepções tradicionais de estágio e formação, exigindo uma reflexão crítica sobre os processos de ensino-aprendizagem, os saberes docentes e as políticas de formação. Conforme Saviani (2009, p. 151), todas essas iniciativas desenvolvidas possibilitam ao discente vivenciar "o ato docente como fenômeno concreto".

Partindo dessa premissa, é um dos programas implementados a partir da PNFP. Antes da sua implementação, já se havia uma ideia de residência pedagógica prescrita nos documentos, tal como na Resolução nº 2, de 1 de julho de 2015, do CNE, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior, em que a "residência docente" seria um critério a ser adotado nos seus Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC), como pontua no seu Art. 12, Inciso III.

Além disso, o Decreto Federal nº. 8.752 de 09 de maio de 2016 traz os objetivos e princípios dos programas e ações da política de formação de profissionais da educação, e cita, no seu Art. 3º, a residência como prática pedagógica, entretanto, não há a concretização desse objetivo nesse período. Em síntese, o decreto busca "[...] assegurar que os cursos de licenciatura contemplem carga horária de formação geral, formação na área do saber e formação específica, de forma a garantir o campo de prática inclusive por meio de residência pedagógica" (Brasil, 2016)

Partindo dessa concepção, os discentes aperfeiçoam seus conhecimentos para serem desenvolvidos na sua futura profissão, que serão propiciadas nas instituições escolares que atendem todas as etapas da educação brasileira. Como pontuam Gatti, Barreto e André (2011, p. 89): "[...] a formação inicial de docentes tem importância ímpar, uma vez que cria as bases sobre as quais esse profissional vem a ter condições de exercer a atividade educativa na escola com as crianças e os jovens[...]".

O termo 'residência' teve início em discussões pelo Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 227 do Senador Marco Maciel, no dia 04 de maio de 2007, com o objetivo de instituir o programa residência educacional, em acréscimo a dispositivos na Lei nº 9.394/96, como finalidade suprir a falta de docentes para atuar na educação básica.

O PLS considerou, ainda, que o período estabelecido no estágio obrigatório não era suficiente para relacionar a teoria com a prática e defendeu a residência como uma parte da formação inicial. O PLS também continha alteração do Art. 65 da LDB/96, para Art.65-A, instituindo que a residência tivesse uma carga horária de 2.000 horas, com o intuito de incluir, no inciso IX do Art. 70, a concessão de bolsas de estudos aos discentes, docentes da educação básica, profissionais e coordenadores das universidades, que iriam atuar no programa.

Nesse sentido, outros projetos de lei surgiram com o objetivo de implementar a residência pedagógica por meio da alteração do art. 65 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996). Entre essas iniciativas, destaca-se o Projeto de Lei nº 5.054, de 2016, de autoria do Senador Blairo Maggi, que propunha a criação da residência pedagógica. Da mesma forma, o Projeto de Lei do Senado nº 6, de 2014, de autoria do Senador Ricardo Ferraço (MDB-ES), propunha a residência docente. Embora apresentassem denominações distintas, ambos os projetos buscavam instituir programas voltados ao aperfeiçoamento da formação prática dos futuros professores.

Esse programa teve a normatização num cenário, segundo Silva (2018, p. 309), com "[...] embates nas ações e Programas de formação de docentes e que estes envolvem pesquisadores, movimentos e cenário em que os recursos para a educação foram suprimidos, [assim] foi criado o programa residência pedagógica". Foi criado em 2017, na gestão do Governo Michel Temer e do Ministro José Mendonça Bezerra Filho. Apesar da proposta, o PRP só foi implementado por algumas instituições em 2018, após projetos de leis e adaptações de outros senadores.

O PRP foi instituído pela Capes, uma Fundação Pública no cumprimento das atribuições e criada pela Lei nº 8.405, de 09 de janeiro de 1992, pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, por meio da DEB, com a finalidade prevista no art. 3º, de "apoiar Instituições de Ensino Superior (IES) na implementação de projetos inovadores que estimulem a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceira coma as redes públicas de educação básica" (Brasil, 2018).

Tal fato possibilitou um elo com as instituições da rede pública de vivenciar a prática pedagógica, favorecendo uma regência atuante e experiência da realidade escolar. Nesse sentido, André (2006) afirma que o processo formativo com base na pesquisa permite ao futuro docente refletir e analisar suas ações profissionais e assim possibilitar mudanças coerentes com a realidade do ambiente escolar.

Segundo Pimenta e Lima (2017), a vivência dos estudantes nas instituições escolares possibilita que, nesse espaço, sejam capazes de analisar de maneira crítica, o que pode contribuir para que a escola cumpra seu papel em benefício da sociedade.

Assim sendo, os objetivos do PRP foram instituídos pela Portaria Federal nº 38, de 28 de fevereiro de 2018 (Brasil, 2018), pelo seu art. 2º:

> I. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
> II. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
> III. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de docentes.
> IV. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de docentes da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

O PRP foi instituído e financiado pelo MEC, via CAPES, por meio da Portaria nº 38 de 28 de fevereiro de 2018, com a finalidade de "[...] fortalecer a formação teórico-prática de estudantes de licenciaturas, contribuindo para a construção de sua identidade profissional docente" (Brasil, 2018, p. 1).

Assim sendo, o PRP prevê, entre outras ações, a parceira dos centros de ensino superior com escolas públicas da educação básica, alinhar os currículos dos cursos de licenciatura e as propostas pedagógicas, segundo orientações da BNCC.

Nessa direção, contempla aspectos e sofre influência das Diretrizes Curriculares Nacionais, instituídas pela Resolução nº 1, de 15 de maio de 2006 do Conselho Nacional de Educação para o Curso de Graduação em Pedagogia, um dos cursos de licenciatura da pesquisa em destaque, que apresenta a finalidade de nortear a formação inicial dos docentes para atuar na educação básica.

Desse modo, a articulação entre docência, gestão educacional e produção do conhecimento permite ao pedagogo atuar em espaços não educacionais. O DCN estipula, ainda, a carga horária do curso de 3.200 horas de trabalho efetivo durante a formação, 3.200 h, divididas em 2.800 h "atividades formativas como assistência a aulas", 300h para o estágio supervisionado e 100 h para a articulação teórico-prática, "iniciação científica, da extensão e de monitoria".

Nessa direção, o artigo 6º traz a importância de uma formação inicial que propicie associação da teoria com a prática, reiterando que a escola é considerada o espaço que proporciona a educação como cidadania e o desenvolvimento da pesquisa e a formação do conhecimento no âmbito da educação (Brasil, 2006).

Como apontam Pimenta e Lima (2012, p. 139), "a dissociação entre a teoria aí presente resulta em um empobrecimento das práticas nas escolas, o que evidencia a necessidade de explicar por que o estágio é unidade de teoria e prática (e não teoria ou prática)".

Além das discussões referentes ao curso de Pedagogia, faz-se necessário apresentar algumas considerações sobre o curso de Educação Física. Após um amplo processo de debates e produções acadêmicas, foram instituídas novas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Educação Física por meio da Resolução CNE/CES nº 6, de 18 de dezembro de 2018. A normativa estabeleceu o ingresso unificado nos cursos de Licenciatura e Bacharelado, definindo fundamentos, princípios e objetivos para a formação dos estudantes. Também fixou uma carga horária referencial de 3.200 (três mil e duzentas) horas de atividades acadêmicas. Nesse modelo, os estudantes realizam inicialmente uma etapa comum de formação e, após sua conclusão, podem optar pela continuidade dos estudos na Licenciatura ou no Bacharelado (Brasil, 2018).

Os projetos políticos pedagógicos das IES são os norteadores dos cursos de nível superior, assegurando que a formação esteja incorporada às diretrizes curriculares. De acordo com Art. 9º, a DCN pontua que a teoria e a prática devem ser articuladas como elementos complementares durante toda a formação inicial.

Em suma, esses temas elencados abordam as propostas do PRP e a parceira em que o programa proporciona entre as IES e as escolas da educação básica. O residente na sua formação inicial, vivencia as experiências das práticas docentes das escolas públicas e as disciplinas teóricas das universidades são correlacionadas com o contexto escolar.

Considera-se que os currículos das IES devem permanecer em constante debate e reflexão. Embora o PRP proponha o alinhamento das práticas formativas à BNCC, a formação docente não pode ser reduzida às orientações de um único documento normativo. A inserção do licenciando no contexto escolar aliada à reformulação do estágio curricular obrigatório possibilita uma formação crítico-reflexiva que contribui para a compreensão e o enfrentamento dos desafios vivenciados nas escolas públicas.

Dessa maneira, o PRP proporciona fatores preponderantes na formação inicial, tanto aos licenciados como aos profissionais das IES, como a imersão dos licenciados no ambiente escolar. A sua participação nas instituições escolares possibilita que sejam capazes de analisar essa vivência de maneira crítica, o que pode contribuir para que a escola cumpra seu papel em benefício da sociedade.

Assim sendo, procede-se, no próximo subtópico, a análise dos Editais em referência ao PRP.

2.2 O Programa Residência Pedagógica: análise dos Editais

A concepção de avaliação de uma política para Palumbo (1994, p. 58) é uma "atividade pós-decisória que visa determinar se um programa está alcançando suas metas, o que o programa está realizando e quem se beneficia com ele".

Nessa perspectiva, realizou-se análise documental dos Editais, Portarias e Decretos do PRP, considerando sua inserção na política federal de formação docente, estruturada pelo MEC e CAPES.

Para tanto, busca-se a organização sobre as fases do PRP em consonância com os Editais, como demonstra o Quadro 6.

Quadro 6: Síntese dos Editais do Programa Residência Pedagógica (2018 – 2022)

Edital constituído na Capes e Portaria de Regulamentação	Governo	Bolsas ofertadas (nacional)	Previsão da Estrutura organizacional	Carga horária	Editais constituídos na UFGD	Número de vagas
1ª fase (2018-2020) Edital nº 06/2018 Portaria Capes nº 38/2018	Michel Temer	45 mil Bolsas para residentes	1 Coordenador Institucional; 1 Docente Orientador 3 Preceptores 24 Residentes	440 horas	Edital PROGRAD/ UFGD nº 01 de 20 de abril de 2018	29 vagas
2ª fase (2020-2022) Edital nº 1/2020 Portaria CAPES GAB nº 259/2019	Jair Bolsonaro	30.096 mil bolsas para residentes	1 Coordenador Institucional 9 Docentes Orientadores 21 Preceptores 168 Residentes	414 horas	Edital PROGRAD/ UFGD nº 03 de 24 de janeiro de 2020	199 vagas
3ª fase (2022-2024) Edital nº 24/2022 Portaria CAPES nº 82/2022	Instituída ao final do governo Bolsonaro e executada predominantemente no governo Lula (2023–2024).	30.840 mil bolsas para residentes	1 Coordenador Institucional 9 Docentes Orientadores 27 Preceptores 135 Residentes	400 horas	Edital PROGRAD/ UFGD nº 5 de 05 de maio de 2022	172 vagas

Fonte: Organizado pela autora a partir dos Portais UFGD e Capes (2025).

Como demonstra o Quadro 6, a primeira fase do PRP foi instituída em 2018, no Governo de Michel Temer. O contexto político teve o pós-golpe que levou ao *impeachment* da Presidenta Dilma Rousseff. Com austeridade fiscal, os investimentos públicos diminuíram, inclusive os recursos que eram destinados ao PIBID foram divididos com o PRP, então instituído. Inclusive foi estabelecida uma Emenda Constitucional nº 95/2016 denominada “Emenda do Teto de Gastos”, com um regime fiscal, com a finalidade de controlar o crescimento das despesas federais.

2.2.1 Editais CAPES

Assim sendo, em 28 de fevereiro de 2018, a Capes lançou o PRP, com o intuito de apoiar as IES na implementação de projetos inovadores que estimulem a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciaturas, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica" (Brasil, 2018b, p. 1).

Nesse contexto, o PRP foi instituído como um elemento norteador da política de formação de docentes. Sua implementação foi por meio da DEB, divulgada pelo MEC e desenvolvida pela Capes e concebida mediante editais às IES públicas ou privadas sem fins lucrativos e Universidades.

A participação dos centros de ensino superior era constituída por projetos propostos pelas IES, com o intuito de desenvolver atividades da residência pedagógica e que podiam optar por participar ou não do programa, "para implementação de projetos inovadores que estimulem articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica" (Capes, 2018, p. 1).

Dessa maneira, o programa foi realizado por regime de colaboração entre o Governo Federal, via Capes, e os estados, mediante as secretarias de educação. A colaboração também era feita com os municípios por meio de um Termo de Adesão, que eram estabelecidos pela secretaria de educação.

O primeiro edital de seleção do PRP foi instituído pela Portaria CAPES nº 38, de 28 de fevereiro de 2018. O documento estabelecia a estrutura organizacional do programa nas instituições de ensino superior selecionadas, composta por um coordenador institucional e um docente orientador. Além desses profissionais, participavam os licenciandos, denominados residentes, e os preceptores, professores das escolas públicas responsáveis pelo acompanhamento das atividades. A organização do programa tinha como finalidade promover a articulação entre teoria e prática na formação inicial docente. As propostas das IES deveriam estar de acordo com os seguintes objetivos: articulação da teoria com a prática, proporcionar a experiências com docentes das escolas públicas e o elo entre as universidades com as escolas da educação básica, de forma ativa, possibilitando a interação do ensino superior com a educação básica, nos cursos de licenciatura.

Nessa direção, os residentes da escola-campo cumpriam uma carga horária de 20h semanais. Foram disponibilizadas, no edital, 350 vagas para as IES, com mínimo de 24 e máximo de 30 residentes para os graduandos, podendo ser com bolsa ou sem bolsa.

Os projetos institucionais que poderiam ser constituídos pelos cursos de licenciatura, considerados componentes curriculares, como Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Língua Espanhola, Matemática, Ciências, Física, Química, Biologia, Geografia, História, Sociologia e Filosofia, e ainda, os cursos de Pedagogia, Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação do Campo.

Para participar, as IES tinham que ter credenciamento pelo Sistema de Regulação do Ensino Superior e MEC, com Conceito Institucional (CI) ou Índice Geral de Curso (ICG) igual ou maior que três e reconhecer o PRP como cumprimento do estágio curricular supervisionado (CAPES, 2018).

Quanto aos discentes, para participação do programa, teriam que estar regularmente matriculados nos cursos de licenciatura em que as atividades seriam desenvolvidas nas escolas públicas, denominadas escola-campo.

Com relação à carga horária, o cumprimento seria de 440 horas com a finalidade de reformular o estágio curricular, no período de durante dezoito para o desenvolvimento das atividades, com a seguinte estrutura: 60 horas direcionadas ao licenciando vivenciar o contexto escolar; 320 horas compreendidas ao preceptor a imersão, regência, planejamento e o desenvolvimento de uma intervenção pedagógica na escola-campo e 60 horas para a elaboração do "relatório final, avaliação e socialização das atividades (Brasil, 2018).

Para o desenvolvimento do programa, o residente seria acompanhado por um preceptor, considerado o docente da escola pública, e o docente orientador, designado pelo docente da universidade e ter concluído no mínimo a metade do curso.

Dessa maneira, os residentes desenvolviam os projetos das IES. Nas escolas públicas, eram recebidos no primeiro momento pelos preceptores (docentes da escola da educação básica), para a interação na instituição e acompanhados para o planejamento e execução das atividades, elaboração de projetos e regência.

Para os envolvidos no programa, eram concebidos por bolsas com as seguintes modalidades: Residentes, para discentes com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenham cursado o mínimo de 50% do curso ou que estejam cursando a partir do 5º período, com bolsa no valor de R$ 400,00 e também podendo participar como não bolsista; Coordenador Institucional, para docente da IES responsável pelo Projeto Institucional de Residência Pedagógica, no valor de R$ 1.500,00; Docente Orientador: para o docente que orientou o estágio dos residentes estabelecendo a relação entre teoria e prática, no valor R$ 1.400,00 e o Preceptor, o docente da escola de educação básica que acompanhou os

residentes na escola-campo, no valor de R$ 765,00 (UFGD, 2018). Para a aquisição das bolsas, os participantes cadastravam e mantinham atualizado o currículo na Plataforma Freire. Toda a implementação, acompanhamento e avaliação dos projetos eram de responsabilidade da CAPES.

Após a explanação sobre a primeira fase do PRP sistematizada no Quadro 6, pontua-se sobre a segunda fase do referido programa.

A segunda fase é constituída no período de 2020-2022, durante o Governo de Jair Messias Bolsonaro, período em que os projetos do governo anterior não tiveram continuidade. Nessa fase, os impactos à educação foram nocivos, especialmente pela redução nas verbas para a educação superior. Foram alteradas políticas das universidades e houve redução do orçamento do ensino superior, afetando o financiamento de instituições e programas. Segundo Palumbo (1989, p. 59), "[…] isso significa que a maioria das decisões referentes às políticas e a outras decisões também, são feitas através de pequenos incrementos, em vez de em saltos, e a reflexão nem sempre precede uma ação [....]".

O segundo Edital nº 1/2020, publicado pelo MEC/DEB, tornou pública a participação das IES no Programa de Residência Pedagógica. O documento incentivava a elaboração de projetos inovadores voltados aos cursos de licenciatura, com ênfase na articulação entre teoria e prática, desenvolvidos em parceria com as escolas públicas de educação básica. Em comparação ao edital anterior, esta edição apresentou uma reconfiguração dos objetivos do programa, destacando os seguintes aspectos:

> I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
> II - promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
> III - fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de docentes da educação básica; e
> IV -fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros docentes (Brasil, 2020).

O quinto objetivo foi alterado, não tem a reformulação do estágio supervisionado, durante a formação inicial, sendo considerado como base a experiência da residência pedagógica.

Os subprojetos eram divididos por áreas do programa prioritárias: Alfabetização, Biologia, Ciência, Física, Língua Portuguesa, Matemática e Química; e por áreas gerais: Arte, Educação Física, Filosofia, Geografia, História, Informática, Língua Inglesa, Língua Espanhola, Sociologia, Intercultural Indígena, Educação do Campo e Pedagogia.

Os subprojetos tinham que estar alinhados aos princípios, objetivos e diretrizes da Política Nacional de Educação (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014).

Para a implementação das atividades dos subprojetos, poderiam ser desenvolvidas nas turmas da educação infantil, do 1º e 2º anos do ensino fundamental e da Educação de Jovens e Adultos (EJA). Uma observação das turmas da preceptora nas escolas públicas é sobre o desenvolvimento da regência. De acordo com o planejamento, todas as atividades que eram desenvolvidas tinham o acompanhamento do preceptor.

Além disso, a carga horária foi reduzida para 414 horas de atividades com a duração de 18 meses, que eram desenvolvidas por três módulos, cada módulo era desenvolvido em 138h durante seis meses. Foram divididos em 86 horas: o momento de interação nas escolas, a acolhida, a elaboração do relatório e avaliação, sendo 12 horas para desenvolver os planos de aulas e 40 horas para a regência e durante a concretização da carga horária, tinha o acompanhamento do preceptor (docente da escola pública).

Com a implementação das atividades dos subprojetos, poderiam ser desenvolvidos nas turmas da educação infantil, 1º e 2º anos do ensino fundamental e no EJA (Educação de Jovens e Adultos).

O Núcleo da residência tinha a seguinte composição: um docente orientador, três preceptores e 24 residentes bolsistas, e poderia ter até seis residentes voluntários. O preceptor podia acompanhar até dez residentes na escola-campo.

Foram ofertadas, neste Edital, 250 cotas paras as IES, 30.096 cotas para os residentes, e 60% destinadas às áreas prioritárias, estruturadas na seguinte modalidade:

> I - Residente, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais);
> II - Preceptor, no valor de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).
> III - Docente Orientador, no valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);
> IV - Coordenador Institucional, no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) (Brasil, 2020).

Toda a implementação, acompanhamento e avaliação dos projetos eram de responsabilidade da CAPES.

A presente pesquisa de dissertação tem como objeto de análise o Edital nº 24/2022 do Programa de Residência Pedagógica, lançado pela DEB/CAPES e regulamentado pela Portaria CAPES nº 82, de 26 de abril de 2022. A escolha desse edital justifica-se pelo fato de que, em sua vigência, os cursos de Pedagogia e Educação Física da UFGD participaram do programa. O edital disponibilizou 250 vagas para instituições de educação superior desenvolverem projetos inovadores voltados à formação inicial nos cursos de licenciatura, em articulação com as escolas da educação básica. Além disso, foram ofertadas 30.840 vagas destinadas aos residentes participantes do programa. Os objetivos estabelecidos pelo edital compreendem:

> I - fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
> II - contribuir para a construção de identidade profissional docente dos licenciandos;
> III- estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial ;
> IV - valorizar a experiência dos docentes da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional; e
> V – induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula (Brasil, 2022).

Os projetos institucionais elaborados pelas IES, contemplando diferentes aspectos e dimensões do PRP, foram desenvolvidas em articulação com as redes de ensino das escolas públicas. Eram compostos por 400 horas divididas em uma formação voltada para o exercício da profissão (identidade docente, entre as dimensões técnicas, culturais, políticas e sociais), articulação entre a formação inicial e continuada, que proporcionava a participação entre os licenciandos, docentes da educação básica e os docentes das universidades, criando um ela entre as IES e à educação básica, ao discente a experiência no contexto escolar.

O programa possibilita ao docente da escola pública a (re)construção de conhecimentos por meio das pesquisas desenvolvidas no ensino superior. Aos discentes, proporciona o acompanhamento tanto do docente orientador da universidade quanto do preceptor da escola pública, favorecendo a articulação entre teoria e prática na construção do conhecimento. Além disso, os residentes participam ativamente de seminários, vivenciam experiências de regência em sala de aula sob supervisão do docente da escola-campo e colaboram na elaboração de materiais didáticos e no desenvolvimento de projetos pedagógicos. As ações realizadas são articuladas às atividades de pesquisa e registradas em

relatórios, contribuindo para a produção de novos saberes e conhecimentos. Por fim, as atividades desenvolvidas no âmbito da Residência Pedagógica integram-se ao estágio supervisionado dos cursos de licenciatura, fortalecendo o processo de formação inicial docente (CAPES, 2022).

No que diz respeito à terceira fase do PRP, foi estabelecida em 2022-2024, no último ano do presidente Jair Messias Bolsonaro (2023). Os projetos educacionais sofreram retrocessos, os programas e projetos eram determinados pelo governo, com uma configuração para atender o mercado de trabalho. Assim, a política de formação de docentes já não tinha as mesmas finalidades de quando foi instituída no governo Dilma Rousseff, que pontuava a qualidade do ensino (Saviani, 2016).

Os objetivos dessa terceira fase foram: aprofundar formação teórico-prática; construir identidade docente; estabelecer corresponsabilidade IES–redes; valorizar docentes da educação básica; induzir pesquisa colaborativa.

Além disso, alinhou-se aos subprojetos: Ciências Biológicas, Multidisciplinar Ciências Sociais/Geografia, Multidisciplinar Educação Física/Pedagogia, História, Educação do Campo, Licenciatura Intercultural Indígena e Química e teve como abrangência Dourados, Amambai, Caarapó, Coronel Sapucaia, Paranhos, Tacuru, Laguna Caarapã, Ponta Porã, Sidrolândia e Terenos. Foram atendidas 25 escolas públicas.

Importante mencionar que, em 2024, realizou-se o II Seminário PRP/PIBID/UFGD, promovendo divulgação científica e pedagógica. O projeto institucional obteve nota 8 na avaliação inicial, gerando questionamentos e posterior reversão parcial (Marschner, Pereira e Santos, 2024).

Como se observa no Quadro 7 e com base nos dados extraídos do edital comparativo do PRP da UFGD, referente aos anos de 2018, 2020 e 2022, é possível constatar os dados dos editais nº 06/2018, nº 01/2020 e nº 24/2022 da PROGRAD/UFGD. Nota-se assim evolução quantitativa e estrutural do PRP e as informações como número de vagas, carga horária e quantitativo de bolsas disponibilizadas aos residentes.

Percebe-se uma expansão significativa de vagas entre 2018 e 2020, seguido por uma leve redução em 2022. A carga horária decresce progressivamente, sinalizando possíveis ajustes metodológicos ou logísticos do programa.

A expansão do número de vagas no PRP pode ser compreendida como reflexo das políticas de valorização da formação docente, especialmente após a promulgação da

Resolução CNE/CP nº 2/2015, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior.

De acordo com Nóvoa (2009), políticas públicas de formação docente devem garantir uma imersão real no cotidiano escolar, o que o PRP propõe ao inserir os residentes em escolas de educação básica.

Entretanto, o decréscimo da carga horária ao longo dos anos pode sinalizar uma redução da densidade formativa do programa. Como aponta Tardif (2014), a formação docente precisa articular teoria e prática de forma contínua e crítica. Reduzir o tempo de imersão pode comprometer essa articulação, enfraquecendo a identidade profissional do futuro docente.

Outro ponto de destaque é o número de bolsas, que embora seja relativamente constante entre 2020 e 2022, representa uma queda expressiva em relação a 2018. Em contextos de crise fiscal e desinvestimento na educação, como apontam Oliveira e Araújo (2021), é comum a redução de recursos para programas estratégicos. Tal situação pode comprometer a atratividade do PRP, sobretudo para estudantes de baixa renda.

Ainda, a presença crescente de preceptores e orientadores indica um esforço em garantir o acompanhamento e a supervisão das atividades, aspecto valorizado por Gatti (2019), que destaca a importância da tutoria na construção de saberes docentes durante a formação prática.

Assim sendo, o PRP revela avanços importantes, sobretudo na ampliação de vagas e estruturação institucional. Contudo, a diminuição da carga horária e dos recursos pode apontar para um esvaziamento gradual da proposta original. Para que a política atinja seus objetivos, é necessário garantir financiamento estável, articulação com a escola básica e condições dignas de participação aos residentes e supervisores.

Portanto, compreende-se como a residência pedagógica foi se instituindo inicialmente no sistema da política, de como o programa foi implementado em três fases de Governo e que ao decorrer os objetivos e a quantidade de bolsas foram se alterando.

Em síntese, o PRP consolidou-se como política de indução à formação prática nas licenciaturas, implementado em três fases governamentais distintas, com alterações nos objetivos, carga horária e financiamento. Apesar de avanços institucionais e ampliação estrutural, observa-se tensão entre a indução de reformulação do estágio, num contexto de restrição orçamentária.

A seguir, o próximo subtópico trata da especificidade do PRP na UFGD.

2.2.2 O PRP em ação na Universidade Federal da Grande Dourados

A Lei Nº 11.153 de 29 de julho de 2005 instituiu a UFGD, por desmembramento da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), pondo fim a um vínculo que existia desde 1971. De acordo com o 2º Artigo "A UFGD terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária"; já o 3º Artigo menciona que "a estrutura organizacional e a forma de funcionamento da UFGD, observado o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, serão definidas nos termos desta Lei, do seu Estatuto e das demais normas pertinentes" (Brasil, 2005).

Após a lei que criou a universidade, foram criados 28 cursos de graduação, entre a modalidade presencial e a distância. Inclusive há ampliação da oferta de curso de pós-graduação. A instituição oferece 39 cursos *stricto sensu*, bem como nove em nível de doutorados e 21 mestrados, além de 9 cursos *lato sensu*, incluindo 01 MBA (Mestre em Agronegócio).

A extensão do acesso à educação tem um reflexo positivo na empregabilidade e na renda, impulsionando crescimento econômico, maiores oportunidades de estudo, inserção e permanência no mercado de trabalho: "da Região na atração de investimentos privados que exigem valor agregado na força de trabalho local e regional, bem como favorece o conjunto das instituições públicas e privadas, com a presença de pessoal qualificado" (PDI/UFGD, 2013).

De acordo com a UFGD (2025), a universidade possui as seguintes faculdades que compõem os cursos de Licenciaturas: Faculdade de Administração Ciências Contábeis e Economia (FACE), Faculdade de Ciências Agrárias (FCA), Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais (FCBA), Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia (FACET), Faculdade de Ciências Humanas (FCH), Faculdade de Ciências da Saúde (FCS), Faculdade de Comunicação, Artes e Letras (FALE), (FADIR) Faculdade de Educação (FAED), Faculdade de Engenharia (FAEN), Faculdade Intercultural Indígena (FAIND) e Faculdade de Educação à Distância (EAD).

Entre os cursos de licenciatura ofertados pela UFGD, 36 são presenciais e cinco são na modalidade a distância. Dentre os presenciais, 12 são de licenciatura, voltados para a formação de docentes da educação básica, sendo, os seguintes: Artes Cênicas, Ciências

Biológicas, Ciências Sociais, Educação Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Pedagogia, Psicologia, Física e Química, disponibilizados no ensino presencial e no ensino a distância: Pedagogia, Computação e Libras.

A UFGD fomenta bolsas e programas de incentivos à permanência aos acadêmicos durante sua formação inicial, como bolsas/auxílios "estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que realizaram o processo de Avaliação Socioeconômica)"; Bolsas Ensino, como Programa de Ação Tutorial (PET), Projeto de Ensino à Graduação (PEG) e Monitoria; Bolsas para Pesquisa como Programas de Iniciação à Docência (PIBIC), PIBIC AT (Programas de Iniciação à Docência nas Ações Afirmativas da UFGD e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e na extensão Bolsa Cultura e PIBEX.

De acordo com a atribuição da UFGD, fundamenta-se em "gerar, sistematizar e socializar conhecimentos, saberes e valores, por meio do ensino, pesquisa e extensão de excelência, formando, profissionais e cidadãos capazes de transformar a sociedade no sentido de promover justiça social" (PDI/UFGD, 2013). Assim, a UFGD visa formar cidadãos atuantes, que não apenas possuam conhecimento técnico, mas também demonstrem responsabilidade social e ambiental em suas ações. A universidade busca, portanto, formar profissionais com uma visão abrangente e comprometida com o desenvolvimento sustentável da sociedade.

No que se refere ao ensino, a UFGD desempenha um papel relevante na formação inicial dos docentes, contribuindo para a produção acadêmica e qualificação de profissionais para atuar na educação básica. Seu foco na região da grande Dourados visa garantir que esses profissionais estejam preparados para atuar com qualidade no Estado do Mato Grosso do Sul (Aranda, 2014).

2.2.3 Editais UFGD

A implantação e a implementação do PRP ocorreram por meio de editais que disponibilizaram o programa às IES públicas e privadas. Nesse contexto, a UFGD aderiu à iniciativa, considerada uma das ações da Política Nacional de Formação de Professores, com a finalidade de fomentar e fortalecer a formação inicial nos cursos de licenciatura. Coordenado pela CAPES, vinculada ao MEC, o programa possibilitou que as IES desenvolvessem projetos inovadores em parceria com escolas públicas do município de

Dourados, promovendo a articulação entre teoria e prática no processo formativo dos licenciandos.

O PRP teve como princípio a sua implementação na UFGD, com a inscrição do projeto no SiCapes e a classificação se confirmou a partir da avaliação do projeto institucional, conduzido por um coordenador institucional da universidade. Disponibilizou opção de todos os cursos de licenciaturas participarem ou não, definidas como cotas. Logo em seguida, as escolas públicas selecionadas, foi feito o cadastro na Plataforma Paulo Freire, o projeto foi estabelecido e a efetivação do PRP teve início.

De acordo com a estrutura organizacional do PRP, na escola-campo, ele é implantado como núcleo, que foi estabelecido como Residentes (licenciandos), Preceptores (docentes da educação básica) e Coordenador Institucional e Docentes Orientadores (docentes das universidades). Todas as modalidades tinham que se cadastrar na Plataforma Freire.

De acordo com o formato do PRP/UFGD, as escolas públicas da educação básica eram consideradas o espaço em que as atividades do programa eram desenvolvidas, denominada escola-campo. Essas escolas eram habilitadas pela Secretaria de Educação e eram selecionadas pelas IES, por meio de editais. A universidade desenvolvia o projeto institucional nas escolas-campos que participaram do programa residência PRP/UFGD. Havia uma parceria com a universidade, com a localização no estado do Mato Grosso do Sul, tanto na cidade de Dourados, como também nas proximidades da região, entre elas, como Amambai, Bela Vista, Caarapó, Corumbá, Miranda, Ponta Porã e Rio Brilhante, com abrangência nas escolas urbanas e rurais. (UFGD, 2020).

O PRP/UFGD era composto por uma organização que continha a seguinte estrutura: a coordenadora institucional foi atribuída a responsável por atuar em todas as etapas do PRP/UFGD, desde o planejamento até a execução e acompanhamento das atividades; os docentes orientadores tinham o papel de guiar e orientar os residentes nas demandas da formação. Além disso, os preceptores, os docentes da educação básica, que orientam e acompanham os residentes durante o período de formação no núcleo específico e os residentes teriam que cursado 50% mínimo e 80% no máximo do curso de licenciatura, um dos critérios para participar do programa (Capes, 2020).

Entretanto, a composição do núcleo do PRP/UFGD era designada por um docente orientador, 3 preceptores e 24 residentes, incluindo 6 residentes voluntários. Nesse formato, o Núcleo corresponde a um Subprojeto.

Partindo desta análise do PRP, em 2018 a UFGD participou do primeiro edital CAPES nº 06/2018, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), sob a coordenação do Prof.º Dr.º Marco Antônio Rodrigues Paulo, pela Coordenadoria de Ensino de Graduação (COGRAD), que foi designado, entre 2018 e 2020, para participar do programa. A universidade participou do PPR por meio do seu projeto institucional, com o objetivo de fortalecer os cursos de licenciatura, evidenciando uma nova trajetória para a formação docente dos discentes e para as atividades formativas nas escolas públicas, em adequação aos dispositivos da BNCC.

Como pontua Biscaro (2023, p. 137), "a Portaria CAPES n.º 38, de 2018, foi construída sem consulta prévia com as IES, com os docentes e alunos a fim de instituir uma reformulação no estágio supervisionado".

Devido a esses impasses, participaram do programa os cursos de Licenciatura Intercultural Indígena, Licenciatura do Campo e Educação Física, com a participação de sete escolas parceiras. Nessa etapa do programa, a universidade tinha parceria com as secretarias municipais e estaduais e Mato Grosso do Sul. Foram contempladas as seguintes bolsas na modalidade do PRP/UFGD nessa edição: 1 coordenador institucional, 1 docente orientador, 3 preceptores e 24 residentes, de acordo com as normatizações do Edital nº 06/2018.

Portanto, as escolas parceiras, denominadas escola-campo, são as escolas públicas da educação básica com habilitação pela Secretaria de Educação ou órgão equivalente e selecionada pelas instituições de nível superior que se disponibilizava por meio do projeto institucional da universidade (Brasil, 2018)

Os projetos foram realizados no período de 18 meses, com uma carga horária mínima de 440 horas. Segundo Gatti (2013. p. 55), a prática pedagógica é sempre também "ação política, de cidadania, comportando formas de ação guiadas por seus fundamentos, sejam filosóficos, sejam científicos. Implica fazer pensando e pensar fazendo, implica saber fazer e por que fazer, ou seja, implica uma praxiologia".

As atividades formativas do PRP eram desenvolvidas pelos residentes nas escolas da educação básica, tanto na rede municipal como na rede estadual, com a supervisão de uma docente da escola, denominada preceptora, um docente orientador e um coordenador institucional, constituídos pelos docentes da UFGD:

> Cada núcleo é composto, no mínimo, por: 24 licenciandos bolsistas e até 06 não-bolsistas (voluntários) da UFGD; 3 docentes da educação básica (preceptores), responsáveis por supervisionar as atividades dos licenciandos; 1 docente da UFGD (orientador), responsável pelo acompanhamento do núcleo do subprojeto e a orientação dos participantes (UFGD, 2018).

Desse modo, o PRP/UFGD (2018) apresenta, no seu documento, os seguintes objetivos:

> I - aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
> II - induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
> III - fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de docentes.

De acordo com Saviani, a trajetória da formação de docentes revela que, apesar das conquistas e reformas, a precariedade persiste, seja por falta de investimento ou de implementar mudanças de maneira consistente, “das políticas formativas, cujas sucessivas mudanças não lograram estabelecer um padrão minimamente consistente de preparação docente para fazer face aos problemas enfrentados pela educação escolar [...]” (Saviani, 2011, p. 10). Com relação às sucessivas mudanças, “tanto as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Docentes da Educação Básica, como aqueles referentes ao Curso de Pedagogia evocam, de algum modo, as características inscritas no significado do conceito de dilema” (Saviani, 2011, p. 11).

Porém, as atividades pedagógicas que o docente em formação desenvolve no ambiente da realidade escolar aperfeiçoa ainda mais a sua futura profissão, que está em oposição a esse dilema, como “expresso na contraposição entre teoria e prática, entre conteúdo e forma, entre conhecimento disciplinar e saber pedagógico-didático” (Saviani, 2011, p. 14).

Ainda no contexto do primeiro edital do PRP, “foi iniciado um movimento composto pelos coordenadores institucionais do PIBID, com a *hashtag* ‘#ficaPIBID’, que

ocasionou uma resistência por parte dos docentes formadores em implantar e implementar o PRP na UFGD" (Marschner, Pereira e Santos 2024).

Assim, o programa foi criado em um período de questionamentos e reflexões pelos docentes das universidades. Segundo Rabelo *et al*. (2020, p. 4), "o edital n. 07/2018, coloca em risco o suporte fornecido até então à formação de docentes para o enfrentamento da fase inicial da carreira docente".

Além disso, o PRP sugere "induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica" (Brasil, 2018a), da mesma maneira que "promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de docentes da educação básica às orientações da BNCC" (Brasil, 2018).

O PRP/UFGD foi realizado no período de 18 meses e possui uma carga horária mínima de 440 horas, divididas em atividades formativas que envolve a teoria e a prática. E, ao considerar que o programa foi elaborado de acordo com a Resolução CNE/CP n.º 02/2015, em que o primeiro objetivo do programa residência pedagógica, tem fundamentação na práxis, como traz no seu documento: "[...] que fortaleçam o campo da prática e que conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente [...]" (Brasil, 2018). Assim, não está alinhado com a Resolução, pois a resolução aborda uma prática do tecnicismo que incide no currículo, uma formação inicial ao licenciando, que ao invés de promover a autonomia e a capacidade de adaptação dos discentes, torna-se em condutores de modelos prontos, não incidindo em um currículo mais contextualizado e significativo para os alunos.

Nesse contexto, o PRP/UFGD propiciou aos discentes vivenciar o contexto do ambiente escolar, interagir com as práticas da escola pública e possibilita refletir sobre os conflitos que permeiam no sistema institucional. Portanto, os discentes, denominados residentes, interagem no "contexto e cultura da escola, das interrelações do espaço social escolar, o que compreende os alunos e relações entre eles, bem como suas condições familiares e outros aspectos considerados relevantes" (Brasil, 2018).

Conforme o segundo edital, a UFGD participou do Programa Residência Pedagógica, com o Projeto institucional "Saberes-fazeres Docentes e Novos Currículos", com a finalidade de fomentar e aprimorar a formação docente. O projeto institucional da universidade era formado por subprojetos e núcleos constituídos por docente orientador,

preceptor e residente, com o objetivo de desenvolver as atividades formais nas escolas públicas municipais e estaduais. Dessa maneira, o projeto institucional da UFGD aborda:

> [...] proposta para desenvolver as potencialidades do Programa, mas também, uma resposta à necessidade apontada pela literatura em estágio supervisionado de dar visibilidade, apoiar e aprender com os preceptores que estão em campo, bem como, atender aos dilemas históricos da formação de docentes que indicam a direção da identificação e desenvolvimento dos saberes escolares mediante ampliação do conceito de residência para além do acompanhamento de aulas e regência. O projeto propôs-se a atender de forma qualificada a uma política pública do governo brasileiro indutora do estágio supervisionado e atividades complementares para fortalecer a interatividade entre alunos de graduação e unidades escolares para aprofundar a reflexão sobre a escola, superar a dicotomia teoria-prática, atrair mais jovens à docência, contribuir com as escolas e chamarem-nas à contribuição na formação de novos docentes (Projeto Institucional, edição 2020/2022).

Com relação aos subprojetos, estes foram estruturados por áreas de residência. No edital, foram contempladas as áreas de História, Química, Licenciatura Intercultural Indígena, Licenciatura em Educação do Campo, Sociologia/Geografia, Interdisciplinar, Educação Física, Matemática, Informática e Biologia, responsáveis pela implementação do programa em escolas públicas das redes municipal e estadual de ensino de Mato Grosso do Sul.

No âmbito da UFGD, o núcleo do PRP foi constituído por um coordenador instituci

onal, nove docentes orientadores, vinte e um preceptores e cento e sessenta e oito residentes. As atividades desenvolvidas nessa edição do programa tiveram início em setembro de 2020 e foram concluídas em março de 2022 (UFGD, 2020).

Os atores envolvidos no PRP/UFGD começaram a implementar o programa nas escolas campo em setembro do ano de 2020 e finalizando em março de 2022.

Nesta edição, envolveram os seguintes municípios localizados no estado do Mato Grosso do Sul: Dourados, Amambai, Bela Vista, Caarapó, Corumbá, Miranda, Ponta Porã e Rio Brilhante, com objetivo de desenvolver as atividades, nas escolas urbanas, rurais e nas indígenas.

Além do mais, havia parcerias com as secretarias municipais e estadual de educação do Mato Grosso do Sul, além de pesquisadores e docentes da área, a fim de possibilitar uma formação específica e que atendesse às exigências do PRP e da própria BNCC, por meio da discussão de temáticas experenciadas no chão da escola. Nesse formato, o PRP/UFGD traz os seguintes objetivos:

> I -Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
> II - promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às
> orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
> III - fortalecer e ampliar a relação entre as IES e as escolas públicas de educação básica para a formação
> inicial de docentes da educação básica; e
> IV - Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros docentes (UFGD, 2020).

Portanto, para atender os critérios do programa na formação docente, a universidade buscou parceria com as secretarias municipais e estaduais de educação do Mato Grosso do Sul para que o programa fosse implementado, inclusive com articulações com a BNCC, além de pesquisadores e docentes da área, a fim de possibilitar uma formação específica e que atendesse às exigências do PRP, da própria BNCC, por meio de discussão de temáticas experenciadas no chão da escola.

Nesse Edital, no curso de Licenciatura da Educação Física, as atividades normativas foram desenvolvidas na concepção da Educação Inclusiva, com a seguinte finalidade: “a inclusão de Alunos Público-alvo da Educação Especial (PAEE), juntamente com a equipe de profissionais e docentes que atuam com esse público na educação básica do município de Dourados-MS” (Marschner, Pereira e Santos, 2022 p. 33).

Porém, o cenário entre setembro de 2020 a março de 2021 foi caracterizado pelo Corona Vírus (SARS-COV-2), que ocasionou a doença Covid-19. Provocou, no Brasil e no mundo, um período muito crítico à realidade social, adaptações à várias mudanças. Para enfrentar essa pandemia, critérios foram adotados, como “medidas restritivas de saúde para conter uma crise que impulsionou a necessidade urgente de inovações, vírus, o que teve grande impacto nas ações de indivíduos, instituições, comunidades, governos e organismos internacionais […]” (Melo, 2023, p. 13). Com relação aos procedimentos educacionais, “nas/das escolas, a proteção individual nas salas de aulas, os cuidados com os indivíduos de alto risco e a circunvizinhanças. Na impossibilidade das aulas presenciais, caberia à escola garantir o acesso contínuo aos materiais e às tecnologias de ensino (OMS; UNICEF; UNESCO, 2020)” (Melo, 2023, p. 54).

Ainda nesse cenário pandêmico, o PRP/UFGD realizou atividades remotas em boa parte da vigência do Edital. Esse período impactou de forma significativa o processo

formativo em todos os níveis de ensino, exigindo novas ações dos docentes e estudantes de licenciatura com o intuito de ressignificar o fazer docência em tempos de pandemia. Nesse contexto, o livro "UFGD e Escola: Conexões sobe Residências" tem como objetivo principal apresentar as ações formativas realizadas nos Subprojetos do PRP/UFGD, que representaram limites, oportunidades, superações, aprendizagem, formação e resistência em tempos de pandemia.

Esses critérios foram decretados por parte do governo para que a contaminação da Covid-19 não se propagasse na sociedade, instituindo o isolamento para evitar o contágio entre as pessoas na sociedade. Dessa maneira, no sistema educacional, as atividades escolares nas escolas teriam de ser realizadas de forma remota. Então, no PRP, as atividades pedagógicas que eram desenvolvidas nas escolas da educação básica tinham que seguir esses critérios, incluindo todas as modalidades do programa que são estabelecidas pelo PRP. Suas atividades planejadas desenvolvidas nas escolas-campo do programa teriam que seguir esse protocolo, uma das ações primordiais para a formação inicial dos docentes (Melo, 2023).

Portanto, para atender os critérios do programa na formação docente, a universidade buscou parceria com os municípios e estados para que o programa fosse implementado, inclusive as articulações com a BNCC, e primordialmente não deixar de contextualizar o ambiente escolar, uma das finalidades do PRP.

Assim, mesmo considerado um período em que houve a necessidade de seguir o protocolo de isolamento social, para que a Covid-19 não se propagasse, os meios digitais foram fundamentais para que as atividades pedagógicas do programa continuassem sendo desenvolvidas, pois havia uma interação mesmo que por ferramentas digitais entre os envolvidos do programa. Os conhecimentos eram articulados pelos docentes da universidade, docentes da escola públicas e os licenciandos na sua formação inicial.

O terceiro Edital PROGRAD Nº 05, de 05 de maio de 2022 (UFGD, 2022) é o foco desse estudo, abrangendo as Licenciaturas de Educação Física e Pedagogia, em que implementaram o programa residência Pedagógica nas escolas públicas da educação básica.

De acordo com este Edital da UFGD, que se compreendeu entre novembro de 2022 a abril de 2024, UFGD, participou do programa via projeto institucional, com a coordenadora Profa. Dra. Cíntia Melo dos Santos, responsável pela gestão do PRP, junto com a universidade. Tinha como finalidade aperfeiçoar a formação dos licenciandos,

propiciando a prática nos cursos de licenciatura, proporcionando ao licenciando vivenciar o contexto da escola da educação básica, aos discentes que já concluíram 50% do curso:

> De pouco ou nada servirá mantermos a formação de docentes nas universidades, se o conteúdo dessa formação for maciçamente reduzido ao exercício de uma reflexão sobre os saberes profissionais, de caráter tácito, pessoal, particularizado, subjetivo etc. De pouco ou nada adiantará defendermos a necessidade de os formadores de docentes serem pesquisadores em educação, se as pesquisas em educação se renderem ao 'recuo da teoria' (Duarte, 2003, p. 620).

Desse modo, nesta edição, a UFGD assim dispôs sobre os objetivos do PRP:

> I - Fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
> II - Contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;
> III - Estabelecer corresponsabilidade entre UFGD, redes de ensino e escolas na formação inicial de docentes;
> IV - Valorizar a experiência dos docentes da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional; e
> V - Induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula (UFGD, 2022).

Nesse Edital, a UFGD obteve a participação dos seguintes subprojetos, entre os cursos de licenciatura Ciências Biológicas, Multidisciplinar Ciências Sociais e Geografia, Multidisciplinar Educação Física e Pedagogia, História, Licenciatura em Educação no Campo e Licenciatura Intercultural Indígena e Química. Participaram um coordenador institucional, havia 9 cotas para docentes orientadores, 27 cotas para preceptores e 135 cotas para residentes. Os atores envolvidos no PRP/UFGD começaram a implementar o programa nas escolas-campo em setembro do ano de 2020 e finalizaram em março de 2022.

As escolas parceiras eram localizadas na cidade de Dourados e nas regiões com proximidades, como Amambai, Caarapó, Coronel Sapucaia, Paranhos, Tacuru, Laguna Caarapã, Ponta Porã, Sidrolândia e Terenos; as atividades formativas eram desenvolvidas nas escolas urbanas, de campo e indígenas.

Em 2024, a UFGD realizou o II Seminário do Programa Residência Pedagógica, com o tema "UFGD e Escola: Formação de Docentes no Programas Institucionais PIBIB e PRP, com o objetivo de "promover a divulgação científica e pedagógica dos trabalhos

desenvolvidos no âmbito da formação de docentes em nossa Universidade na edição de 2022-2024 dos programas institucionais PIBID e PRP" (UFGD, 2024).

Nesse Edital, o PRP da UFGD possibilitou a interação dos docentes da educação básica, com as intervenções do docente da universidade, em que os licenciandos dos cursos de licenciatura realizavam as atividades a partir dessa mediação, refletindo num elo entre a escola pública e a universidade, e aos estudantes da educação básica perceber a relevância do centro de ensino superior. Conforme Placco e Souza (*apud* Fontoura, 2017, p. 126), essa mediação do programa propicia possibilita a "autonomia, parcerias entre docentes, aprimoramento de relações interpessoais e intergrupais, desenvolvimento de hábitos de estudo por parte dos docentes envolvidos, entre outros"

Nesse sentido, o PRP da UFGD, por meio da interação entre os docentes formados com os docentes em formação, estimulava a reflexão das práticas pedagógicas em relação aos estudos científicos das disciplinas da universidade em que os residentes atuavam nos subprojetos do programa nas escolas. Assim, os discentes compreendiam os conteúdos da universidade e não eram somente agentes passivos na aprendizagem. Portanto, "a formação de cunho teórico e a de cunho prático, concentrada em estágios e práticas de ensino de duração muito reduzida" (Lucke; Cruz, 2005, p. 105). Dessa maneira, o programa possibilita ao residente aperfeiçoar sua futura profissão no seu espaço escolar, ampliando o seu estágio obrigatório.

Cabe ressaltar, neste último Edital, que a universidade, com o seu projeto institucional, teve a avaliação 8, não sendo aprovada de início. Os subprojetos foram avaliados separadamente: dois subprojetos foram aprovados e dois foram reprovados, porém, esse fato gerou desconforto entre os profissionais da universidade, que conseguiram reverter esse fato, conseguindo a aprovação de três subprojetos (Marschner, Pereira e Santos, 2024).

Entretanto, a última edição do PRP foi concretizada entre novembro de 2022 a abril de 2024. Foram contemplados à cota implementada, como uma Coordenação Institucional do programa com 9 docentes orientadores, 27 preceptores e 135 cotas implementadas para residentes. Esse projeto foi elaborado em 25 escolas da rede pública (estadual e municipal) da cidade de Dourados e da região ao seu redor.

Em suma, na especificidade da UFGD, o PRP procurou fortalecer a articulação universidades e escola, ampliou experiências formativas e promoveu integração entre

docentes formadores e docentes da educação básica, evidenciando potencialidades e limites de uma política pública em constante reconfiguração.

Em síntese, a análise do PRP, em suas dimensões normativa, operacional e institucional, evidencia que, embora atravessado por tensões políticas, oscilações de financiamento e reconfigurações ao longo de suas diferentes fases, o PRP se consolida como uma importante estratégia de indução à formação docente no Brasil.

Ao promover a articulação entre teoria e prática, fortalecer a relação entre universidade e escola básica e possibilitar a imersão dos licenciandos no cotidiano escolar, o programa contribui para a construção da identidade profissional docente de forma crítica e contextualizada.

No âmbito da UFGD, tais elementos se materializam em experiências formativas significativas, ainda que permeadas por limites estruturais e conjunturais, revelando tanto o potencial quanto os desafios de sua implementação. Dessa forma, o PRP reafirma seu papel como política pública relevante, cuja efetividade depende da continuidade de investimentos, do fortalecimento institucional e da valorização dos sujeitos envolvidos no processo formativo.

Passa-se então ao Capítulo 3, que traz para o debate a percepção de egressas e egressos da UFGD que participaram do PRP provenientes dos Cursos de Educação Física e Pedagogia da FAED/UFGD.

CAPÍTULO 3

PERCEPÇÕES DAS EGRESSAS E DOS EGRESSOS QUANTO AO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

Este capítulo tem como objetivo identificar as percepções das egressas e dos egressos quanto ao PRP. Para tanto, está organizado em dois subtópicos. O primeiro apresenta o *locus* da pesquisa em dados, retoma a metodologia e instrumentos e técnicas utilizados na coleta de dados e o perfil dos sujeitos participantes da pesquisa. O segundo aborda quais foram as percepções das egressas e dos egressos, enquanto docentes da educação básica na atualidade.

3.1 O *locus* da pesquisa em dados

O *locus* desta pesquisa é o município de Dourados, cidade onde os sujeitos participantes residem. Destaca-se a história do desenvolvimento do povoamento da região sul do Mato Grosso do Sul, em específico, a cidade de Dourados, no início do século XIX, a partir da vinda de famílias dos estados do Rio Grande do Sul, Minas Gerais e São Paulo que se fixaram nas proximidades da antiga Companhia Mate Laranjeiras da cidade de Nioaque. Entre elas, a de Marcelino Pires, onde se fixou em alguns hectares, denominando-se em Fazenda Alvorada. Na região, porém, já se encontrava o grupo indígena Guarani, e devido a um tratado, foram designados a ocupar uma área definida (Ernandes, 2009).

Com o passar dos anos, a partir do século XX, a região passou a ser acessível por conta da construção de estradas, possibilitando a vinda de novas famílias, como Manoel Santiago de Oliveira, Januário Pereira de Araújo, Paulo Hildebrando, João Zeferino de almeida entre outras, que foram se estabelecendo nessa região. Dentre os memorialistas, Marcelino Pires desmembrou três mil e seiscentos hectares de terras para a construção do "Patrimônio das Três Padroeiras", denominadas Imaculada Conceição, Santa Rita e Santa Catarina (Pompeu, 1965, p. 11). Com esse desmembramento, em 1912, esse Patrimônio de Dourados passou a pertencer à cidade de Ponta Porã e somente dois depois, em 1914, foi instituído o Distrito de Paz de Dourados, de acordo com a Resolução Estadual nº 658 de 15 de junho, com sede no Patrimônio (Ernandes, 2009).

Nesse contexto, "[…] a história de Dourados foi e tem sido escrita, em grande parte, por meio de memórias, testemunhos e vestígios, […] sobretudo por autores memorialistas" (Lara, 2012, p. 64).

A grande maioria das obras retratam a história de um grupo social, a elite, desmerecendo os grupos indígenas que já eram moradores naquela região, exaltando o pioneirismo, assim como traz o trecho a seguir:

> A noção de pioneirismo nos remete a um contexto histórico, do presente, que se volta ao passado em busca de uma origem, de um começo, a partir do qual se possa estabelecer uma linha de continuidade entre passado e presente. Identificada a origem, organiza-se a sucessão dos fatos que ligam linearmente o momento inicial ao presente. A noção de pioneirismo configura, assim, um discurso homogeneizador que faz a história fluir num continuum, ou numa marcha evolutiva, marcada pela constância, pela unidade e pela harmonia. Reúnem passado e presente, e a diversidade do tempo, 'em uma totalidade bem fechada sobre si mesma'. A história, assim entendida, e amarrada, transforma-se numa 'cadeia contínua' e imutável de acontecimentos perfeitamente encadeados. A sucessão de fatos, desencadeada a partir do marco de origem, tende a estabelece uma continuidade evolutiva entre um momento inicial e um presente que rememora (Staroski; Oliveira, 2015, p. 18).

A obra que também tem esse viés é a "Monografia do Município de Dourados", de autoria da Ercília da Roza de Oliveira Pompeu, que venceu o concurso de monografia da prefeitura de Dourados, lançado em 1965. Foi publicada somente em 2014, sendo considerada uma obra fundamental que retrata a formação da cidade de Dourados, como "[...] esse herói que enfrentando toda a sorte de sacrifícios e provações, chegou trazendo consigo somente o progresso" (Pompeu, 2014, p. 11). Também "Aspectos históricos do povoamento e da Colonização do Estado de Mato Grosso do Sul: destaque especial ao município de Dourados" cita o contexto histórico de Dourados, sobre como os espanhóis, bandeirantes e jesuítas chegaram a esta região.

Já o livro *Resenha Histórica de Mato Grosso*, escrito por Pedro Ângelo da Rosa, em 1962, traz vários aspectos sobre como ocorreu a permanência dos imigrantes após a guerra e sobre a Guerra do Paraguai.

Dentre as várias obras que retrata a história de Dourados, Pompeu traz as diversas as tentativas de emancipar Dourados de Ponta Porã, no entanto, nenhuma obteve êxito. Ainda assim, uma comissão percorreu o interior da região, com o intuito de angariar

assinaturas, para que a emancipação ocorresse, mas essa tentativa não conseguiu sucesso (Pompeu, 2014, p. 35).

Então, apenas em 1935, com o Decreto Estadual nº. 30 de 20 de dezembro, Dourados é reconhecido como município, e obteve sua emancipação política, deixando de ser distrito da cidade de Ponta Porã.

Figura 1: Mapa de localização do município de Dourados, Mato Grosso do Sul



Fonte: Portal da Prefeitura Municipal de Dourados (2026)[6].

Com sua localização na região sul do estado do Mato Grosso do Sul, a cidade de Dourados é constituída por aproximadamente por 264.017 mil habitantes; é a segunda maior cidade do estado. Sua densidade demográfica é de 59,91 km, o IDHM é de 0,747 em 2010 e o seu PIB 83.240,35 em 2023 (IBGE, 2026):

> Dourados ostenta a condição de segunda maior cidade de Mato Grosso do Sul. Em termos práticos, isto significa uma cidade próspera, com economia pujante e diversificada, configurando-se como um polo nas áreas da educação, saúde e comércio. Dentro desta perspectiva, devemos considerar que Dourados exerce uma força de atração e influência sobre praticamente quarenta municípios que orbitam em seu eixo econômico e cultural (Dourados, 2015 p. 12).

A cidade proporciona como pontos turísticos a Catedral Imaculada Conceição, Monumento ao Colono, Museu Histórico e Cultural de Dourados, Parque dos Ipês e Parque Antenor Martins.

---

[6] Disponível em: https: https://www.dourados.ms.gov.br/wp-content/upl. Acesso em: 10 jan. 2026.

Um dos momentos importantes para a educação do município de Dourados foi a criação da Lei Nº. 2.154 de 25 de setembro de 1997, que instituiu o Sistema de Ensino do Município de Dourados-MS, integrada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, sendo mantidas pelo Poder Público Municipal, incluindo "as instituições de ensino privadas criadas e mantidas pela iniciativa privada" (Dourados, 1997).

Nesse período, durante o governo Antônio Genelhu Brás Mello (1197-2000), o plano de estratégia para o município da política educacional tinha como prioridade a universalização do acesso ao ensino fundamental e a emancipação da infraestrutura da rede (Vasconcelos, 2007).

No período de 1989-2000, ocorreram ações importantes para a educação do município, iniciativas a partir do início da municipalização da cidade (Falcão, 2011). Também Przylepa (2013), interpretando Freitas (1997), complementa:

> [...] as mudanças ocorridas no cenário político mundial na década de 1990 e nos anos posteriores suscitaram reformas no sistema educacional de Dourados, as quais se tornaram medidas que objetivavam a estruturação e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, com a promulgação da Lei n. 1.845, de 15 de março de 1993; a reestruturação e o funcionamento das escolas, através dos Regimentos Escolares de 1997; a racionalização da gestão educacional, com a institucionalização do Plano Plurianual de Educação e depois com o Plano Decenal de Educação de Dourados, e a democratização da gestão das Unidades Escolares, com a eleição de diretores, de acordo com a Lei nº 1.925, de 12 de agosto de 1994 (Przylepa, 2013, p. 72-73).

Atualmente, Dourados têm o atendimento à educação de nível superior, aos jovens e adultos por meio das universidades públicas, como UFGD e UEMS, e instituições privadas, sendo constituídas por discentes que residem na cidade e municípios que se localizam nas suas proximidades.

3.1.1 A Rede Municipal de Ensino de Dourados

A prefeitura municipal de Dourados é organizada por secretarias para o atendimento aos cidadãos que nela residem. São elas: AGEAB (Agência Municipal de Habitação), AGETRAN (Agência Municipal de Transporte de trânsito), ASSECOM (Assessoria de Comunicação e Cerimonial), CGM (Controladoria Geral do Município), FUNED (Fundação de desporte de Dourados) FUNSAUD (Fundação de Serviços de Saúde de Dourados), GMD (Guarda Municipal de Dourados), IMAM (Instituto do Meio

Ambiente), PGM (Procuradoria Geral do Município), PREVID (Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados), SEGOV (Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica), SEMAD (Secretaria Municipal de Administração), SEMAF (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico), SEMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social), SEMC (Secretaria Municipal de Cultura), SEMDES (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico), SEMED (Secretaria Municipal de Educação), SEMFAZ (Secretaria Municipal de Serviços Municipal de Planejamento), SEMOP (Secretaria Municipal de Obras Públicas), SEMS (Secretaria Municipal de Saúde) e SEPLAN (Secretaria Municipal de Planejamento) (Dourados, 2025).

A SEMED[7] tem como responsabilidade a formulação e implementação de políticas educacionais da cidade, o desenvolvimento de diagnósticos educacionais e disponibilização, aos profissionais da educação, de formação continuada com temas relevantes e atuais.

Segundo QEdu (2025), a rede municipal de ensino no ano de 2024 registrou vagas para 43.419 mil estudantes, distribuídas de acordo com o quadro, em 45 escolas e 38 centros de educação infantil. Os dados com nomes dos CEIM e das escolas estão no Apêndice B.

De acordo com Censo Escolar (QEdu 2025), a cidade de Dourados disponibilizou as seguintes matrículas, conforme o Quadro 7.

Quadro 7: Matrículas por Etapa da Educação Básica da Rede Municipal de Dourados

Etapas da Educação	Nº de Alunos Matriculados
Creche	4.088
Pré-Escola	4.827
Anos Iniciais	17.882
Anos Finais	12.232
EJA	2.251
Educação Especial	2.139
Total	43.419

Fonte: Organizado por Silveira a partir do Portal QEdu (2026).

[7] Atualmente, tem como Secretário de Educação o Prof. Mestre Nilson Francisco da Silva, Professor efetivo na Escola Municipal Sócrates Câmara, escola em que exerceu a função de diretor de 2012 a 2024. Mestre em Educação pela Linha de Pesquisa Políticas e Gestão da Educação do Programa de Pós-Graduação da FAED/UFGD, orientado pela Profa. Dra. Maria Alice de Miranda de Aranda.

Como demonstra o Quadro 7, as matrículas da educação básica em Dourados registraram 4.088 nas Creches, 4.827 nas Pré-escolas 4.827, nos Anos Iniciais 17.882, nos Anos Finais 12.232, no EJA 2.251 e na Educação Especial 2.139, totalizando 43.419 em 2024 (QEdu, 2026).

Foram distribuídas em escolas urbanas, escolas urbanas distritais, escolas rurais e escolas indígenas; na educação infantil CEIMs e em quatro conveniadas que participaram da chamada pública para atendimento dessa etapa da educação básica (Dourados, 2025).

A nota do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) das turmas 4º e 5º anos (Anos Iniciais) e 8º e 9º anos (Anos Finais) é calculada de acordo com a soma da nota de Língua Portuguesa e Matemática, dividido por dois, multiplicado pela taxa de aprovação, conforme apresenta o Quadro 8 da educação básica de Dourados/MS.

Quadro 8: Notas do IDEB dos Anos Iniciais e Anos Finais do município de Dourados/MS

Etapas da Educação Básica	Matemática	Português	Aprovação	Nota alcançada do IDEB	Nota projetada do IDEB
Anos Iniciais	5,83	5,71	0,78	5.0	5,8
Anos Finais	5,13	5,38	0,78	4,1	5,3

Fonte: Organizado por Silveira a partir do Portal QEdu (2026).

Como demonstra o Quadro 8, em 2023, as notas do IDEB 4º E 5º anos, do Anos Iniciais apresentam o índice de 4,1, sendo que a meta projetada é de 5,8. Das turmas 8º e 9º anos dos Anos Finais, apresenta o índice de 4,1, sendo que a meta projetada é de 5,3.

Reafirma-se que, atualmente, o município de Dourados possui 45 escolas[8] e 28 Centros de Educação Infantil[9] (CEIM's), denominada Rede Municipal de Ensino; em duas delas atuam os sujeitos participantes da pesquisa e em quatro CEIM, são egressos do PRP.

3.2. Percepções do PRP para egressas e egressos enquanto docentes na educação básica

[8] As escolas da rede municipal de ensino de Dourados-MS constituem o Apêndice B.
[9] Os Centros de Educação Infantil de Dourados-MS constituem o Apêndice C.

O objetivo deste subtítulo é trazer discussões sobre as percepções dos egressos dos cursos de Licenciatura da UFGD (Educação Física e Pedagogia), enquanto docentes na educação básica, que se disponibilizaram em participar da pesquisa. Esse diálogo tem o intuito de pontuar as análises com proximidades dos teóricos, com intermediações ou questões opostas, com a finalidade de abordar temas relevantes a programas dispostos na formação inicial dos cursos de licenciatura, conforme o foco do objeto da pesquisa.

De acordo com os propósitos acima apresentado, considerando todo o processo aqui selecionado, as questões apresentadas partirão dos diálogos realizados com os atores participantes, com o intuito de enriquecer este trabalho com as percepções relatadas.

A justificativa pela escolha dos participantes foi elaborada por seis docentes que atuaram na terceira edição do Programa Residência Pedagógica, enquanto residentes, por meio de um diálogo para qualificar a pesquisa. Assim, conforme Clandinin e Connely (2011, p. 49), ao afirmar que “para nós, a narrativa é o melhor modo de representar e entender a experiência”. São eles, conforme o Quadro 9, a seguir.

Quadro 9: Dados de Participantes da pesquisa

Atores participantes	Dados profissionais
Docente A	Bolsista, cursou a educação básica somente em escolas públicas, participou somente 6 meses do programa na escola Estadual, pois estava no último ano do curso. É Mestre em Ensino de Ciências e Matemática da UFGD, Especialização em Serviço de Atendimento Educacional (SAEE UFGD), possui Bacharelado em Engenharia de Produção (2018) e Graduada em Pedagogia em 2023 pela UFGD. É docente efetiva do município desde 2022s, como docente Apoio Pedagógico Educacional na Escola Municipal Sócrates Câmara, atua nos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e como docente suplente em contraturno na mesma escola.
Docente B	Bolsista, é pedagoga pela UFGD em 2023 cursou educação básica em escolas públicas, participou do programa por 6 meses em escola Estadual Joaquim Murtinho, possui Especialização em Gestão e Docência na Educação Infantil - UEMS (2025-Atual). Atua como docente substitua com maior frequência no Centro de Educação Infantil Municipal (CEIM) Sebastiana Vieira Soares, sem vínculo empregatício com a Secretaria de Educação Municipal (SEMED).
Docente C	Bolsista, é pedagoga pela UFGD em 2023 cursou educação básica em escolas públicas, participou do programa por 6 meses em escola Estadual Joaquim Murtinho, possui Especialização em Gestão e Docência na Educação Infantil - UEMS (2025-Atual). Atua como Agente de Apoio Educacional e no contraturno é docente substitua com maior frequência no Centro de Educação Infantil Municipal (CEIM) Sebastiana Vieira Soares.
Docente D	Bolsista, é docente licenciada em Educação Física pela UFGD, graduada pela UFGD em 2024, a formação na educação básica foi em escolas públicas. Atua como docente contrata temporária na Escola Municipal Artur Campo Melo nos Anos Iniciais (1º ao 5º ano). Participou do PRP no período de dois anos na rede estadual de Ensino
Docente E	Voluntário, participou do programa no período de seis meses na Rede Estadual Noturno com alunos do ensino médio. Graduado em Educação Física (Licenciatura) pela UFGD em 2024. Especialista em Equoterapia pela ANDE-BRASIL (2024). Na área da Educação Especial: equoterapia e atendimento educacional especializado (AEE). Atuou como monitor bolsista pela Divisão de Esportes e Ações Comunitárias (DIESP/COFIC/PROAE - 2022), como bolsista da Iniciação Científica pela Universidade Federal da Grande Dourados (2022 - 2023), membro da comissão organizadora da Liga Acadêmica de Nutrologia e Medicina Esportiva - LANEME (2022, 2023, 2024). Atua como docente contrato temporário na Centro de Educação Infantil (CEIM) Maria Madalena de Aguiar e CEIM Maria PROF Dejanira Queiroz Teixeira.
Docente F	Bolsista do programa no período de 8 meses na rede municipal de ensino, graduado em Educação Física pela UFGD no ano de 2024, é mestrando pelo PPGEdu/UFGD na linha de pesquisa Educação e Diversidade, é docente substituto do CEIM Maria Alice Silvestre (CEI – UFGD).

Fonte: Organizado por Silveira a partir do Plataforma Lattes (2026).

Como se observa, a maioria dos docentes possuem vínculo na rede municipal de ensino. Por meio de contrato temporário, desempenham o mesmo papel de um docente efetivo, sendo considerado um vínculo empregatício por um período curto e específico, em que o docente participa no início do ano de um processo seletivo, recebe por aulas trabalhadas e não possui direitos trabalhistas. Isso ocorre na maioria dos municípios, para suprir a falta de docentes na rede de ensino (Novaes, 2010).

3.2.1 Compreensão sobre o PRP: imersão formativa

A trajetória da formação inicial dos docentes no país caracterizou-se pela dissociação entre a teoria e a prática. Os licenciandos se aproximavam do contexto escolar nos momentos de estágios obrigatórios dos cursos de licenciatura. Atualmente, há uma ruptura do paradigma tecnicista, com os programas de iniciação à docência, como exemplo, o PRP, que propõe a inserção do licenciando na escola da educação básica desde a conclusão da metade da graduação. Essa inserção constitui-se como um eixo articulador para a construção da identidade profissional e dos saberes docentes. Desse modo, Nóvoa (2009, p. 37) defende: “insisto na necessidade de devolver a formação de professores aos professores, porque o reforço de processos de formação baseadas na investigação só faz sentido se eles forem construídos dentro da profissão”.

A Entrevista - Docente A (2025) relata como foi a sua inserção no PRP, “Participei do PRP no final da graduação perto de terminar o curso”; na mesma direção (Entrevista - Docente E),” Minha inserção foi a partir do convite professora Jaqueline para participar do PRP e naquele momento estava cursando o penúltimo ano do curso”. Essas experiências iniciais evidenciam esses contornos de narrativas. A Entrevista - Docente F (2025), revela que,

> A inserção veio por meio da questão, em que um dos discente que participava do programa se formou, então abriu uma vaga e a professora Jaqueline me enviou um e-mail, então conversei com ela e me passou todos os informes como deveria fazer na Plataforma Brasil, também a escola que iria participar do PRP. Então foi nesse processo final, eu tinha experiência em trabalhar como professor apoio, em que trabalhei dois anos no CEI – UFGD, mas não tinha experiência nas propostas do programa […].

Durante a graduação, os licenciandos precisam integrar na sua formação docente a realidade das escolas, pois os períodos de estágios proporcionados pelos cursos de licenciatura são realizados com um processo orgânico, e os programas de iniciação à docência possibilitam ao graduando, como pontua Gatti (2010, p. 1373), “inserção dos licenciandos no cotidiano escolar desde o início dos cursos”. Para além disso, a Entrevista - Docente B (2025) aponta que: “Foi uma indicação de uma professora do curso de Pedagogia, pois eu gostaria de participar de um programa que vivenciasse a prática e teoria ao mesmo tempo, durante minha graduação. Dessa maneira, a Entrevista - Docente D (2025) evidencia que: “Assim que abriu o edital do PRP, eu me identifiquei, quis participar, entrei em contato com o professor responsável pelo programa e fiz todo o processo para poder ser aprovada. Estava cursando o terceiro ano do curso de graduação.

Os programas de iniciação à docência são considerados um avanço para a formação inicial, por possibilitar aos licenciando vivenciar a sua futura profissão no contexto escolar. Pimenta afirma que (2012, p. 105):

> A atividade teórica é que possibilita de modo indissociável o conhecimento da realidade e o estabelecimento de finalidades para sua transformação. Mas a atividade teórica só ganha sentido quando articulada à inserção do sujeito na prática social. Por isso, a formação do professor exige a imersão do licenciando no trabalho docente, para que a teoria e prática se constituam em unidade.

Evidencia-se esse aspecto na fala da Entrevista - Docente C (2025), “Foi finalizando o meu curso da graduação em Pedagogia, estava saindo do PIBIC e eram um programa que eu não conhecia. Comecei ler os editais, já estava iniciando nos estágios, então optei por participar do programa.” Os relatos sobre a inserção no PRP revelam o pertencimento às políticas educacionais, que materializam uma concepção de formação na perspectiva do docente reflexivo e na epistemologia da práxis, contrapondo à formação por competências técnicas. Como aponta Pimenta (2011, p. 24), “a escola é o lócus formador”, assim, os programas são ações das políticas educacionais que redefinem, onde, como e com que se forma um docente.

Programas como o PRP contribuem durante a formação inicial oportunidades de estágio ou trabalho, bolsas de estudo, melhoria no desempenho acadêmico e preparo para a atuação docente:

> Participei do programa porque buscava estar inserida no contexto escolar, aprendendo mais sobre minha área de atuação e suas possibilidades, o valor da bolsa era muito importante também pois na época eu trabalhava meio período para conseguir estudar e complementava minha renda com a bolsa (Entrevista - Docente A, 2025).

Nesse contexto, os programas de iniciação à docência possibilitam vivenciar o contexto escolar, no mesmo período do estágio obrigatório. A bolsa ajuda e favorece que os discentes com baixa renda a permanecerem durante toda a sua graduação, como o relato do docente do curso de Licenciatura "Educação Física":

> O principal motivo foi o financeiro, que era 700 reais a bolsa, precisava desse dinheiro a mais e também tive uma oportunidade, porque como eu fazia o estágio nesse mesmo período e o PRP não era todos os dias. Eu tinha essa oportunidade, de que o estágio onde eu estagiava era próximo, casou muito bem fazer o estágio da graduação e também fazer o PRP e ir trabalhar, então essa outra questão também influenciou (Entrevista - Docente F, 2025).

Segundo a Entrevista - Docente B (2025), "A vivência da docência de forma efetiva, reflexiva e prática". O Entrevista - Docente E (2025) relata que a sua participação, foi efetivada "Através do convite da professora Jaqueline, que estava precisando de discente para participar do programa e nesta vivência do programa estava participando do estágio obrigatório do curso, e ajudou muito como docente e ministrar as aulas do estágio". Nesse processo, André (2007) faz uma análise do estágio obrigatório, como momentos de construção profissional e a formação de ser professor. Critica o distanciamento que há entre universidade e escola e defende os programas de iniciação à docência. Além disso, a professora de Educação física relata que: "A experiência eu acho a principal, se a gente não tem nenhuma experiência na convivência, depois você entrar numa rede da escola de cara, sem ter uma experiência, é mais complicado" (Entrevista - Docente D, 2025)

Muitos docentes da educação básica ainda possuem um discurso de que a universidade possibilita o conhecimento da prática, e que o conhecimento da teoria é desenvolvido nas escolas da educação básica. Na percepção desses docentes, as práticas são desenvolvidas somente nos estágios. Nesse contexto, Pimenta e Lima (2004, p. 33) asseguram que:

> O estágio sempre foi identificado como a parte da prática dos cursos de formação de profissionais, em contraposição à teoria. Não é raro ouvir, a

> respeito dos alunos que concluem seus cursos, referências como ‘teóricos’, que a profissão se aprende ‘na prática’, que certos docentes e disciplinas são por demais ‘teóricos’. Que ‘na prática a teoria é outra’. No cerne dessa afirmação popular, está a constatação, no caso da formação de docentes, de que o curso nem fundamenta teoricamente a atuação do futuro docente nem toma a prática como referência para a fundamentação teórica. Ou seja, carece de teoria e prática.

Para a docente egresso do curso de Pedagogia, a experiência de vivenciar o contexto das escolas públicas além dos estágios obrigatórios possibilita:

> Conhecimento, a experiência de conhecimento ter uma visão primeiramente de como estava me formando, experiência na sala de aula, experiência com aluno, experiência de relato de docentes, de coordenadores e o contato que tínhamos desde o primeiro momento com os docentes que estavam à frente, como a coordenadora Jaqueline, as docentes que nos auxiliaram. Foi muito gratificante, muito rico em conhecimento, eu aprendi muito mesmo (Entrevista - Docente C, 2025).

Tal como apontam os relatos a seguir, os eventos, projetos, formação continuada, grupos de estudos entre outros, desenvolvidos durante a permanência na formação inicial, possibilitam desenvolver atividades que vão além do conhecimento dos estudos científicos da universidade. Como defende Paulo Freire (2013, p. 136), uma formação docente consiste em: “investigar seu atuar sobre a realidade, que é a sua práxis”. Nesse contexto, a egressa pedagoga afirma que: “Nossas atividades no programa estavam relacionadas a uma gincana que a escola fazia todos os anos, nos foi proposto pela escola que pensássemos uma forma de abordar a inclusão nessa gincana. Assim, ficamos responsáveis de trazer propostas e também de auxiliar os alunos tirando dúvidas e explicando conceitos” (Entrevista - Docente A, 2025). O docente reafirma que o PRP contribuiu para o conhecimento de algumas modalidades da educação básica, como: “Principalmente nas questões da nossa linha que era organizado pela docente Jaqueline, como inclusão de alunos especiais e inclusão indígena. E essas temáticas, eu não estudava, então tive a oportunidade de presenciar enquanto residente” (Entrevista - Docente F, 2025).

Como afirma Tardif (2002), os “saberes experienciais”, são construídos em momentos vivenciados em articulação com os saberes das universidades. Continuando a fala: “Diversos eventos formativos que me possibilitou aprender e praticar os conhecimentos adquiridos na universidade” (Entrevista - Docente B, 2025). E mais, conforme destaca outro entrevistado: “Mensalmente tínhamos reuniões para pensarmos o que fazer para a próxima reunião, que também compôs nosso relatório final, que foi

relacionado a inclusão indígena, pois lá na escola tinha um grande contingente de alunos indígenas" (Entrevista - Docente F, 2025).

Os depoimentos dos egressos indicam a importância do PRP na formação inicial nos cursos de licenciatura proporcionada por uma formação vivenciada no espaço da escola pública, abrangendo os aspectos do trabalho docente: "Eu fiquei com os alunos do ensino médio, com a docente da educação especial e um coordenador, as nossas ações eram ajudar os alunos que tinham dificuldades, no período noturno, alunos que já tinham uma certa idade e tinham parado de estudar" (Entrevista - Docente C, 2025).

A participação no PRP também possibilitou vivenciar nas modalidades da educação básica, como retrata: "E o nosso primeiro intuito, coordenador nos ajudou a auxiliar, também com alunos PCD que tinham como baixa visão, ajudar nas tarefas, em sala de aula, passar no quadro, com jogos que teve interclasse que nós participamos, que envolvia diretamente os alunos PCD" (Entrevista - Docente C, 2025), e "Nós tentávamos sair da parte muito técnica e objetiva da modalidade, levamos brincadeiras, perguntas/ respostas e gincanas na sala de aula e em seguida eram desenvolvidas na quadra de esportes. (Entrevista - Docente E, 2025).

A discussão é ampliada pelo seguinte depoimento, "Participei de alguns eventos da escola, que envolvia educação física, esportes e tínhamos um grupo de estudo, no qual nós elaborávamos as atividades que eram ser desenvolvidas no decorrer do ano" (Entrevista - Docente D, 2025).

Dessa maneira, segundo Imbernón (2011), a participação em seminários, eventos, projeto das universidades e das escolas não pode ser considerada como atividades complementares, mas sim como um processo formativo que amplia o conhecimento na formação inicial. Nesses eventos, os licenciandos apresentam trabalhos, envolvem-se em discussão sobre temas atuais e relevantes para os cursos de licenciatura, fortalecem as habilidades de um pensamento crítico, adquire uma postura de pesquisadora(o), colaborando para uma formação docente crítica e reflexiva. O docente também afirma que: "Foram desenvolvidas na escola e na universidade, sempre que podíamos desenvolvíamos na faculdade, mas na maioria das vezes eram elaboradas na escola". (Entrevista - Docente D, 2025). Já a docente egressa relata:

> Vamos aprender através da pesquisa, através do seminário, através de jogos também, jogos não é só intelectual, não é só ON LINE, não é só no computador, jogar dama, com caricaturas de tristezas e alegrias, jogos

> que tem bullying e depressão, cor raça e etnia, então hoje, o que eu carrego comigo é inovação, o PRP me deu o propósito de inovação de inovar, criatividade seria o mais fácil, ser criativa (Entrevista - Docente C, 2025).

Sobre a permanência no PRP, as docentes egressas e os docentes egressos relatam a imersão no cotidiano escolar, sob a orientação direta do preceptor, entre elas, são metodologias diversificadas, as estratégias durante as aulas, projetos e estratégias, que apreendem a atenção dos alunos, decorrendo em uma aprendizagem par os alunos. Assim, eles apresentam: “Propomos no nosso projeto que uma das atividades da gincana fosse que os alunos elaborassem jogos pedagógicos que fossem e abordassem o tema da gincana [acredito que era sobre os estados brasileiros]” (Entrevista - Docente B, 2025) e “Engloba a aprendizagem sobre a escola, porque tivemos contato com o coordenador, como direcionar os alunos que estão com déficit de atenção, desempenhar na parte do cognitivo, a parte da liderança” (Entrevista - Docente B, 2025). Na mesma compreensão, revela a narrativa a seguir:

> Elaborar os jogos pedagógicos permitiria que os alunos pesquisassem mais sobre inclusão, e também auxiliasse a sala de AEE que era recente na escola. A maioria dos alunos que frequentavam a sala de recursos era autista, mas também possuía alunos com Deficiência Intelectual (DI), Deficiências Físicas (PC), Baixa Visão e Surdez, dessa forma os jogos poderiam focar essas deficiências (Entrevista - Docente A, 2025)

Percebe-se que os docentes egressos se sentem mais seguros nos trabalhos que desenvolvem na sua profissão, e esse sentimento se traduz em aprimoramento de maneira positiva para o início da sua carreira. O docente alcança a autonomia na sua profissão, por meio do conhecimento profissional, com consciência do seu desempenho qualificado e o comprometimento com os alunos e com a escola (Silva 2021). Nessa concepção, a próxima narrativa identifica onde foram desenvolvidas as atividades formativas do PRP: “Participamos de dois projetos na UFGD, um que recordo no momento foi na Faculdade Intercultural Indígena (FAIND), em que tivemos conhecimento da inserção da cultura indígena na sala de aula.” (Entrevista – Docente E, 2025), e conforme a descrição a seguir, menciona que, “As atividades formativas foram desenvolvidas na escola” (Entrevista – Docente F, 2025).

Partindo dos relatos dos egressos, as políticas de permanência são fundamentais para garantir que os discentes, exclusivamente aqueles em situações de vulnerabilidade,

possam concluir sua formação inicial com sucesso. Os programas permitem que os discentes conciliem os estudos com a prática docente e a iniciação à pesquisa, contribuindo para uma visão mais ampla e específica sobre a educação e a formação de docentes (Schlendwein, Souza e Gonçalves, 2024).

Outro depoimento relevante que vale destacar são os teóricos que foram estudados pelos egressos e que contribuíram na sua formação docente e que atualmente são pesquisados nas ações didáticas na escola: “Eu pesquiso muito os teóricos Guedes e Guedes e Gallahue, que utilizamos bastante na formação inicial e hoje nas minas práticas pedagógicas” (Entrevista - Docente E, 2025). O segundo relato confirma que: “Utilizei muito Jerome Bruner e Dermival Saviani durante a formação inicial e pesquiso atualmente na minha profissão docente” (Entrevista - Docente B, 2025).

Na formação inicial, a fundamentação teórica constitui a base para o desenvolvimento dos licenciandos. Durante sua permanência na escola, seja nos estágios curriculares obrigatórios, seja nos programas de iniciação à docência, os estudantes têm a oportunidade de analisar criticamente e de forma reflexiva o contexto escolar em que exercerão sua futura profissão. Esse processo é evidenciado nos relatórios finais, que frequentemente assumem características de pesquisa-ação, articulando teoria, prática e reflexão sobre a realidade educacional (Lüdke; André, 2013). Nessa linha de análise, a egressa destaca os referenciais que foram utilizados: “Utilizei alguns teóricos nos meus relatórios e na minha profissão docente: Alves (2006), Bendinelli, (2018), Freire (2002), Ropoli; Mantoan; Santos (2018) e Zeichner (2003) (Entrevista - Docente A, 2025).

Assim, a prática e aos saberes da docência são fundamentados por referencial teórico. Sob esse viés, afirma Pimenta (1996, p. 74):

> Ao mesmo tempo problematizando-os frente a realidade do ensino da nas escolas, procuro desenvolver nos alunos uma atitude investigativa. Nesse contexto, estamos empenhados em re-significar os processos formativos a partir das reconsiderações dos saberes necessários à docência, colocando a prática pedagógica e docente escolar como objeto de análise.

Nessa perspectiva, Gatti (2022) pontua que os currículos dos cursos de licenciatura são frágeis devido à insuficiência de um referencial teórico que possibilita ao futuro docente, articula a teoria e a prática. Quando a abordagem teórica é associada aos estágios e as pesquisas da prática, colabora para uma reflexão docente e colabora para a superação do docente, ser somente em executor de tarefas. Em complemento a esse contexto, a

participante relata que: “Uma das professoras que utilizamos muito foi a professora Marta Troquez, durante a formação inicial e na atuação como docente” (Entrevista - Docente F, 2025); na mesma linha: “Utilizo o referencial Paulo Freire, pois articula bem teoria e prática”. (Entrevista - Docente B, 2025). Além disso, como complemento à narrativa: “Como abordagem teórica na formação docente e como docente, Dermeval Saviani e Paulo Freire foram minha base enquanto participante do PRP (Entrevista – Docente C, 2025).

Ademais, Pimenta (1996) e Gatti (2022) destacam a relevância do referencial teórico na formação inicial, desde que haja a mediação entre os saberes acadêmicos e a prática pedagógica. Quando desvinculada da realidade escola, a teoria corre o risco de esvaziar-se em conteúdos abstrato, acentuando a dicotomia entre universidade e escola. No entanto, ao ser mobilizada na análise de situações concretas oriundas do estágio, da pesquisa e do PRP, essa fundamentação permite ao licenciando uma leitura crítica dos determinantes do trabalho docente, superando o espontaneísmo e fortalecendo sua autonomia profissional.

Conforme André (2018), os programas de iniciação à docência proporcionam a inserção profissional. Entretanto, mesmo que os discentes sejam preparados para deparar com os problemas do contexto escolar, encontram desafios no início da sua carreira, como a indisciplina dos alunos, salário que não de acordo com a qualificação docente, salas de aulas com alto índice de alunos.

3.2.2 Os conhecimentos do PRP e a prática docente

Aproximar os licenciandos da realidade do contexto escolar é um dos objetivos do PRP. Durante a permanência no programa, os discentes desenvolveram atividades formativas nos encontros dos grupos dos cursos de licenciatura, nas escolas da educação básica, alinhados com os projetos das instituições e nas faculdades da UFGD:

> Participar do PRP, me proporcionou a experiência de fazer de um simples papel um jogo, de fazer de um simples papel uma bola, você faz de um simples papel uma casinha, um desenho. A experiência que eu tive no PRP, foi isso, criar, inovar, criar jogos, criar moldes, sair desse mecanismo que hoje nós temos na rede pública, do tradicionalismo. Vamos aprender através da pesquisa, através do seminário, através de jogos também (Entrevista - Docente B, 2025).

De acordo com esse objetivo, visou-se compreender como os docentes egressos, aderiram a experiência, das vivências, métodos pedagógicos, isto é, quais os conhecimentos os docentes egressos adquiriram durante a participação no PRP e como essa experiência influenciou nas suas práticas docentes hoje e no início da sua carreira, momento em o docente encontra muito desafios na sua profissão.

Com base deste contexto, os participantes descrevem os conhecimentos que foram adquiridos durante a participação no programa e que possibilitaram compreender a realidade escolar, a experiência de sala de aula, as práticas pedagógicas desenvolvidas pelos docentes da educação básica, aperfeiçoando suas metodologias, promovendo a autonomia, o saber da sua profissão, reduzindo dessa maneira, os embates que encontram no início da profissão.

Na concepção de Tardif (2011), a experiência causa um processo de autoavaliação. Segundo ele, é "um efeito de retomada da crítica" (p. 53), para ele as vivências de saberes são diferenciadas de outros, uma vez que são "submetidos às certezas construídas na prática e na experiência" (p. 54), com o seguinte conceito, como "o conjunto de saberes atualizados, adquiridos e necessários no âmbito da prática da profissão docente" (p. 48). Ele afirma que:

> Estes saberes não se encontram sistematizados em doutrinas ou teorias. São saberes práticos (e não da prática: eles não se superpõem à prática para melhor conhecê-la, mas se integram a ela e dela são partes constituintes enquanto prática docente) e formam um conjunto de representações a partir das quais os docentes interpretam, compreendem e orientam a sua profissão e sua prática cotidiana em todas as suas dimensões. Eles constituem, por assim dizer, a cultura docente em ação (Tardif, 2011, p. 49).

Do mesmo modo, enfatiza também que: "Principalmente o diálogo docente-aluno durante o processo de construção do aprendizado, pois considera-se todo o contexto de inserção do aluno para que ele aprenda efetivamente" (Entrevista - Docente C, 2025), e "Então, lá no PRP, não foi a mesma faixa etária que trabalhei como docente, era nos anos iniciais do ensino fundamental (1º a 5º anos), mas o período que ficamos na escola como residentes por bastante tempo, esse trabalho de conviver com o ser humano, foi a que mais desenvolveu enquanto participei do PRP" (Entrevista - Docente F, 2025). As práticas desenvolvidas no PRP, também são pontuados pela docente a seguir:

> Quando participei do PRP não imaginava que iria atuar como docente de apoio, mas abracei as propostas e todas me foram úteis, pensar formas diversas de incluir os alunos e adaptar e elaborar materiais pedagógicos são atividades que realizai no PRP e hoje são parte do meu dia a dia, assim aprendi muito (Entrevista - Docente A, 2025).

Na opinião dos egressos, a realidade da sala de aula vivenciada enquanto residentes teve grande importância, entre elas, a experiência do seu futuro ambiente de trabalho, a vivência das dificuldades encontradas no começo da carreira, possibilitando uma inserção mais segura, como relatam: "[…] tinha uma dinâmica, eu observava muito, como ele abordava, como chegava na sala, como organizava para levar para fora e de organizar a chamada" (Entrevista - Docente E, 2025). E, na mesma direção, a egressa relata que, "Elaborávamos atividades de acordo com o planejamento da docente da sala de aula, a organização de materiais, mediações de conflitos entre os alunos e a participação dos projetos da escola, entre outras." (Entrevista - Docente D, 2025). Além disso:

> A presença de sala, você se prostrar como docente mesmo e ter esse respeito, porque eu tenho 24 anos e os alunos duvidavam de eu ser docente e achavam que eu era aluno, o respeito e presença de sala foi o que mais me chamou a atenção e levo pra minha vida até hoje (Entrevista - Docente E, 2025).

Entre esses critérios relacionados à atuação profissional das egressas e egressos:

> Quando participei do PRP não imaginava que iria atuar como docente de apoio, mas abracei as propostas e todas me foram uteis, pensar formas diversas de incluir os alunos e adaptar e elaborar materiais pedagógicos são atividades que realizai no PRP e hoje são parte do meu dia a dia, assim aprendi muito (Entrevista - Docente A, 2025).

Os relatos dos docentes egressos apresentados anteriormente tratam de como o PRP influenciou na sua prática docente, porém, neste subtópico, são abordados os questionamentos aos egressos sobre a sua prática docente hoje, como docente da educação básica e a relevância das experiências pedagógicas vivenciadas no programa.

Os relatos confirmam que a escola é o ambiente que consolida a formação docente como *locus* do aprendizado profissional, principalmente quando há o acompanhamento do docente experiente da escola pública (Nóvoa, 2009), no caso do PRP, do preceptor que auxiliavam os residentes no programa. Conforme Nóvoa, essa formação docente tem como

objetivo um aprendizado colaborativo, entre pares, sendo construído por meio de estratégias pedagógicas e projetos na escola.

Um outro aspecto importante, na percepção de outro egresso, foi a experiência adquirida, em conformidade com um entrevistado: “Reuníamos junto com o docente orientador da escola, ele apresentava, trazia ideias, mostrava ‘esse aqui quando vocês forem docentes tem que saber’, diferente do estágio que só desenvolvíamos a prática, é bem distinto” (Entrevista - Docente E, 2025).

> Sim e muito saberes, porque ali nós conseguimos desenvolver o que nós não sabíamos, inclusive sobre as documentações da escola, nós estudamos muito, como PPP e o Regimento da escola, nós abordamos muito na escola, este momento também foi um divisor (Entrevista – Docente C, 2025).

Também ficou evidente que o PRP possibilitou uma diversidade de saberes, como evidenciado pela docente de Educação Física: “Muitos saberes, porque ali nós conseguimos desenvolver o que nós não sabíamos, inclusive sobre as documentações da escola, nós estudamos muito, como PPP e o Regimento da escola, nós abordamos muito na escola, este momento também foi um divisor” (Entrevista - Docente D, 2025). Como o depoimento do docente egresso, a “Inclusão de tudo, inclusão com o aluno que tem TDHA, aprender o diferenciamento, aprender que o aluno tem baixa visão, fazer jogos que ele vai aumentar, inclusão da cor e da raça do índio, do preto, do pobre, do ruivo, do japonês, dos indígenas que tem bastante, é sobre isso a inclusão” (Entrevista - Docente B, 2025), e, nesse mesmo contexto, a pedagoga aborda que:

> Sim, percebi que a inclusão é algo que precisa ser pensado por toda a escola e não somente pelos profissionais de apoio e AEE, é um esforço conjunto. Além disso incluir os alunos de forma ativa nesse processo permite que eles passem respeitar mais as limitações uns dos outros (Entrevista – Docente A, 2025).

Os egressos afirmam que as atividades formativas desenvolvidas no PRP estão hoje presentes na sua prática docente atual: “Então, eu estava começando a pesquisar alguma coisinha do TCC na área da saúde e ao mesmo tempo eu fazia o PRP e o programa me aproximou nas questões das ciências humanas, então isso com certeza influenciou e muito na minha prática pedagógica e na minha formação” (Entrevista - Docente F, 2025).

Eles confirmam que as atividades formativas desenvolvidas nas escolas foram compreendidas como um processo de aproximação entre a formação acadêmica e o trabalho escolar. Assim, argumentam Pimenta (1996) e Gatti (2022) que a presença do licenciando na escola permite a mobilização dos saberes teóricos, permitindo interpretar e intervir em situações concretas de ensino. Nesse processo, as práticas pedagógicas deixam de ser reprodução meramente técnicas instrumentais e passam a ser objeto de reflexão crítica, favorecendo a construção dos saberes da experiência e identidade profissional. Nessa articulação entre a ação planejada com os alunos, a observação sistemática e a reflexão mediada pelo preceptor e pelo docente da universidade, o licenciando desenvolve a capacidade de tomar decisões pedagógicas fundamentais, superando o espontaneísmo e a reprodução acrítica de modelos tradicionais de ensino.

3.2.3 Contribuições do PRP para a inserção Docente

Além do aprimoramento do trabalho pedagógico, os docentes dos cursos de Educação Física e Pedagogia abordaram a participação no programa contribuiu para a escolha profissional.

Esses docentes iniciam sua carreira com atribuições atreladas ao contrato temporário, um fator alarmante, pois nesse período estão construindo sua profissão docente e sua identidade como docente. Sob o ponto de vista de Novaes (2010, p. 248), esses profissionais são “negligenciados pelas políticas educacionais por apresentarem vínculos contratuais frágeis, interferindo profundamente na constituição desse sujeito como docente e na maneira de conceber a escola, a profissão e o ensino”.

Corroborando as análises de Firmino (2018), os dados estatísticos do Censo Escolar de Mato Grosso do Sul (2018) indicam que, em 2017, havia 13.122 docentes efetivos na educação básica, distribuídos entre as redes federal (426), estadual (4.340) e municipal (9.297). No mesmo período, foram registrados 17.924 docentes contratados temporariamente, sendo 54 na rede federal, 8.579 na rede estadual e 10.661 na rede municipal. Os dados evidenciam a predominância de vínculos temporários, que correspondiam a 58% do total de docentes, enquanto os profissionais efetivos representavam 42%.

Esses dados revelam a necessidade da realização de concurso público, pois a maioria dos docentes que atuam no sistema municipal são convocados por contrato temporário, e de se investir em políticas de iniciação à docência, valorização do magistério, que contribuem para planos de cargo e carreira, incentivos profissionais aos que estão iniciando na carreira e aos que já estão atuando e permanência nos cursos de graduação.

Além do fato de que a maioria dos docentes que atuam na rede municipal são convocados por contratos temporários, há vários impasses para trabalhar como docente, segundo o relato:

> Infelizmente o ingresso na rede de minha cidade se dá através de processos seletivos com critérios muito 'rasos' sem nenhum teste de conhecimento ou currículo de aprendizado durante a faculdade. Mas foi uma boa oportunidade de mostrar meu amor pela docência e talvez um dia abra portas na instituição (Entrevista - Docente B, 2025).

Na direção desses relatos, o Docente B observa: "Eu fiquei responsável pela turma e foi maravilhoso, a primeira experiência, encantaram e decidi se estava no caminho certo, fazer pedagogia e conseguiu, meio que ajudou a ver que era isso mesmo, estou no caminho certo" (Entrevista - Docente D, 2025). Na mesma direção, o docente do curso de Educação Física ressalta que: "Facilitou com certeza, foi uma escola que eu fiz, que eu era ex-aluno, e tinha professor que não conhecia, me chamaram para substituir, me indicaram para outras escolas" (Entrevista - Docente E, 2025).

Assim, de acordo com os relatos das egressas e dos egressos, o Programa contribuiu para a formação docente. Percebe-se que o PRP favoreceu a qualificação para o exercício profissional, permitindo, por meio de atividades formativas, experiências, conhecimento da realidade escolar e enfrentar os desafios que prevalecem no início da carreira. Esses fatores são confirmados com os docentes da educação básica: "Saber me colocar na escola, com os docentes mais experientes, com os administrativos, conhecer como funciona os trâmites para participar dos processos seletivos embora ainda seja necessário passar pelos concursos e processos seletivos para dar aula" (Entrevista - Docente A, 2025):

> Sim, com certeza, a preceptora da instituição me indicou para vários professores como substituição, aqui mesmo no CEI – UFGD, fiz uma rede de contato muito grande na escola, me chamou quando precisava de professor substituto (Entrevista – Docente F, 2025).

Dessa forma, a formação inicial é permeada por contexto relacionado ao “aprender a ensinar” no envolvimento do cenário de adversidades e conhecer os reflexos destas vivências na educação infantil e nos anos iniciais na docência.

Observa-se, pelas falas das egressas e egressos, a experiência cotidiana do contexto escolar tornando-se importante para a futura profissão, como as práticas docentes, conviver com vários espaços da escola, os saberes dos docentes da educação básica e as atividades desenvolvidas na instituição. Nesse aspecto de formação, Passos (2014), ao citar Pimenta (2002, p. 21), acrescenta que é necessário “formar profissionais capazes de ensinar em situações singulares, instáveis, incertas, carregadas de conflitos e de dilemas, que caracteriza o ensino como prática social em contextos historicamente situados”.

3.2.4 Avaliação do PRP por docentes egressas e egressos da UFGD

A análise da avaliação realizada pelos docentes egressas(os) do PRP constituem um elemento central para compreender os alcances e limites do programa na formação inicial. Ao retornarem à condição de docentes em exercício, esses sujeitos mobilizam a experiência vivida durante a permanência no programa, para atribuir sentidos à sua formação, identificar aprendizagens consolidadas e apontar fragilidades do processo. Desse modo, os relatos permitem tensionar o discurso institucional do PRP com a realidade do trabalho docente na instituição, contribuindo para o aprimoramento das políticas de formação de professores. Nessa conjuntura, o relato do docente do curso de Educação Física aborda que: “Minha avaliação em relação ao PRP foi excelente, o programa me ajudou muito para a formação profissional e oportunidades, durante a permanência da escola a participação dos cursos da instituição” (Entrevista - Docente E, 2025).

A partir dos relatos iniciais, que abordam a participação no PRP na formação inicial, o teórico apresenta que: “A identidade profissional docente não se constrói apenas com conhecimentos teóricos, mas principalmente na prática reflexiva e coletiva que ocorre nos espaços de formação em serviço nos programas de iniciação à docência” (Imbernón, 2011, p.45). Nesse contexto, o docente de Educação física menciona que: “É uma oportunidade de aperfeiçoar conhecimentos e para além disso uma oportunidade de ver se é isto que se quer para vida profissional” (Entrevista - Docente B, 2025). Já em outra entrevista, nota-se:

> Eu tive um ano trabalhando como docente, mas eu tive mais tempo como estagiário e mais tempo como residente, e de certa maneira que tenho uma identidade profissional que hoje ainda está em desenvolvimento. Essas questões do PRP, que consegui me auxiliar pra me manter, contribuiu muito para meu trabalho docente atual (Entrevista - Docente F, 2025).

Esse trecho dialoga com Gatti (2014), quando afirma que inúmeros cursos de licenciatura se constituem de forma fragmentada e burocratizada, atendendo apenas requisitos burocrático da carga horária, sem articular relações entre os componentes curriculares e sem integrar os saberes teóricos e prática. Formam-se, assim, professores sem uma compreensão integrada do trabalho docente. A próxima narrativa expõe que: “Eu avalio como ótimo, o programa possibilita vivenciar uma experiência única, um programa perfeito pra viver sua experiência, entender como funciona e seguir sua profissão” (Entrevista – Docente D, 2025). O próximo relato faz o seguinte destaque:

> Todo o processo do PRP, nota dez, porque é um programa que não só incentiva a ir na escola, cumprir a carga horária e receber bolsa. Engloba a aprendizagem sobre a escola, porque tivemos contato com o coordenador, como direcionar os alunos que estão com déficit de atenção, desempenhar na parte do cognitivo e a parte da liderança (Entrevista - Docente C, 2025).

Outro aspecto relevante é a presença de programas de iniciação à docência na formação inicial do licenciandos nos cursos de licenciatura. Como ressalta Pimenta (2012, p. 48), “É na prática que o licenciando começa a se constituir como professor”. Nota-se que durante a formação inicial, os programas das políticas de formação de professores permitem aos graduandos a vivência da realidade da sala de aula, com acompanhamento supervisionado. Colabora assim para o licenciando sair de espectador para assumir responsabilidades próprias do professor, como planejar, intervir e refletir sobre a sua ação. É nesse movimento que o saber acadêmico ganha sentido, pois passa a ser mobilizado para compreender e atuar sobre a complexidade do cotidiano escolar. Sem esse espaço, a formação tende a permanecer fragmentada, mantendo teoria e prática como campos separados. Nessa perspectiva, o docente de Pedagogia ressalta a importância do PRP:

> Acredito que é muito importante inserir os acadêmicos em contato com a escola, em especial no final do curso, pois muitas vezes só temos a visão de aluno. É preciso compreender as questões burocráticas, de

> planejamento, organização, bem como da prática, o que funciona. Com certeza haviam pontos a melhorar, mas acredito que devemos discutir e aprimorar programas como esse e não o extinguir. Um dos questionamentos, era sobre a falta de compromisso de alguns acadêmicos, que não cumpria os processos do programa, porém a maioria se comprometeu e colheu bons frutos (Entrevista – Docente A, 2025).

Ficou evidente que o PRP é relevante à docência, porque estabelece uma conexão efetiva entre a formação acadêmica e o exercício profissional, permitindo que o licenciando vivencie a complexidade da escola ainda durante na graduação. É nesse espaço que se desenvolve a capacidade de analisar criticamente a realidade escolar, tornando a formação inicial menos fragmentada e adequadas às demandas do trabalho em sala de aula.

3.2.5 Relevância do PRP na atuação profissional

As contribuições do PRP para a atuação profissional foram inúmeras nas perspectivas das docentes egressas(os) de Educação física e Pedagogia da UFGD, como confirma o relato a seguir: “A prática efetiva me proporcionou o aprendizado, de ser professor, inclusive a diversidade de métodos que podem ser utilizados para que a aprendizagem aconteça” (Entrevista - Docente B, 2025). Na mesma direção:

> Eu acho que tangeu a tríade, a pesquisa que me lembro que eu já estava começando nessa etapa de querer virar e trabalhar com pesquisa, o final do TCC, aí teve a apresentação do PRP, tive a oportunidade de trabalhar com a escrita que o programa me ajudou também, a apresentação do trabalho e participar de eventos. Todas essas questões me auxiliaram muito. Na questão da pesquisa, do ensino que eu estava lá fazendo as atividades do PRP, que com certeza me auxiliou, de estar com as crianças e também que nós fazíamos as atividades lá na comunidade da escola, acredito que tangeu a tríade de fato na formação (Entrevista – Docente F, 2025).

Observa-se que o PRP contribuiu para a atuação profissional, pois o programa possibilitou a experimentação supervisionada na formação docente, antes de iniciar a carreira docente. Nele, o licenciando participa das estratégias de ensino, os conteúdos são adaptados à realidade dos alunos, orientação pedagógica contínua por parte dos seus docentes mais experientes. Essa vivência das práticas, consolidam aprendizados que se consolidam em algumas disciplinas das universidades. Assim, o programa reduz o período

de adaptação profissional e amplia a capacidade do docente iniciante de atender às exigências do cotidiano escolar com autonomia e criticidade. De acordo com a narrativa da docente, cita que: “Experiência direta com os estudantes, liberdade em construir os planos de aula e ministrar os mesmos, Feedbacks de manejo de sala, além da liberdade de construir um projeto para os alunos (Entrevista - Docente E, 2025).

Constata-se que os depoimentos abrangem as metodologias implementadas no cenário do PRP, que contribuíram para as práticas docentes dos egressos, assim como é confirmado com os docentes, “Experiência na escola, percepção de como é elaborar projeto, e pensar sobre inclusão” (Entrevista - Docente A, 2025), e “A prática e a experiência, porque estuda a teórica é muito diferente de ter uma prática. É muito diferente a teórica da sua prática, pode acontecer de tudo, na teoria está fixada e não muda nada, amplia a experiência.” (Entrevista - Docente D, 2025) e, no mesmo sentido o professor de Educação física menciona que:

> Eu acho que tangeu a tríade, a pesquisa que me lembro que eu já estava começando nessa etapa de querer virar e trabalhar com pesquisa, o final do TCC, aí teve a apresentação do PRP, tive a oportunidade de trabalhar com a escrita que o programa me ajudou também, a apresentação do trabalho e participar de eventos. Todas essas questões me auxiliaram muito. Na questão da pesquisa, do ensino que eu estava lá fazendo as atividades do PRP, que com certeza me auxiliou, de estar com as crianças e também que nós fazíamos as atividades lá na comunidade da escola, acredito que tangeu a tríade de fato na formação (Entrevista – Docente F, 2025).

Nesse viés, André (2001) aborda que a pesquisa no âmbito da formação inicial desenvolve a postura investigativa reflexiva, essencial para lidar com a complexidade e imprevisibilidade da sala de aula. No PRP, isso se materializa nos projetos de intervenção que partem de um diagnóstico da realidade escolar. Nesse cenário, Gatti (2010, p. 1365) afirma que: “É na aproximação entre universidade e escola, mediada pela pesquisa sobre a prática, que a formação inicial ganha sentido profissional e supera o distanciamento entre a teoria e a prática”. Do mesmo modo, é apresentado pelo docente que:

> Como comecei no programa no final do curso, até para títulos para quem quer o mestrado, na parte da experiência na sala de aula, experiência de como saber como é uma escola estadual, que é diferente do município e hoje com pedagogia é difícil entrar numa escola estadual, que tem outras áreas como educação física, história e uma escola como o Viegas, uma escola muito organizada, muito famosa, uma escola grande, ela já foi de

> periferia, mas hoje ela é renomada. Foi muito encantador (Entrevista - Docente C, 2025).

Esses depoimentos fortalecem a importância de o futuro docente aderir conhecimento no seu lócus de aprendizagem, e o acompanhamento de um profissional da educação básica (Nóvoa, 2009), relacionando ao PRP. Conforme Nóvoa, a presença do discente no contexto profissional elabora a experiência em profissional, colaborando para uma formação de docentes por meio da participação de ações e projetos nas instituições públicas.

3.2.6 Considerações complementares das egressas e egressos sobre o PRP

Este subcapítulo apresenta a síntese das entrevistas realizadas com seis docentes egressos do PRP, atuantes na rede municipal de ensino da cidade de Dourados-MS entre 2023 e 2025. Busca-se compreender quais foram as considerações complementares que venha qualificar a pesquisa.

De acordo com Huberman (2000), a vivência inicial possibilita se adaptar a sua realidade profissional. Esse período compreende na sua motivação, as suas perspectivas e o seu comprometimento frente a sala de aula. Pontua Huberman (2000) que essas duas etapas são vivenciadas lado a lado, considerada como a descoberta, que permite suportar a permanência. Após as análises dos depoimentos dos docentes egressos, percebe-se que o PRP teve contribuições relevantes para os docentes egressos, abrangendo desde a formação docente até a sua vida profissional:

> Eu acho que o PRP não deveria ter finalizado, pois é uma experiência única, e sem essa experiência é complicado chegar na escola sem uma bagagem, é muito assustador. Porque você não conhece ninguém, não sabe por onde caminhar, e há um medo de fazer uma pergunta pra o outro que não faça sentido, mas que para você é muito difícil (Entrevista – Docente D, 2025).

A vivência inicial do contexto escolar gera um confronto preliminar, que envolve inúmera circunstância profissional, a percepção do ideal e o real, a demanda segmentada do trabalho, a insegurança e o confronto da frente da sala de aula.

Para Huberman (2000), essa experiência cria “choque do real”. Conforme Tardif e Raymond (2000), esse sistema envolve a socialização profissional, um momento que os iniciantes se deparam com a complexidade do real do exercício profissional.

> A minha experiência no PRP foi muito positiva, não sei se com todos foram positivas, eu não sei se em outras instituições e em outras linhas foram tão positivas, pois a minha foi. Acredito que alguma relação dessa, algumas dificuldades, na minha situação eu tive um grande facilitador, que eu morava muito próximo da instituição, questões estruturais de locomoção. Para quem faz o PRP, que também precisa dessa sustentação, não sei se para todos foi tão positiva como a minha (Entrevista - Docente F, 2025).

Essa imersão que o programa proporcionou provocou uma diversidade de experiências, contribuindo em enfrentar algumas dificuldades, a organização, planejamentos pedagógicos e planos das aulas, a estruturação dos conteúdos, abordagens de metodologias, a presença de sala, adequação didáticas e tornar aulas cotidianas em satisfatórias para os alunos, e essas vivências, são oportunizadas, estes conforme a autor, “fornecem aos docentes certezas relativas ao seu contexto de trabalho na escola, de modo a facilitar sua integração” (Tardif, 2011, p.50).

Outro ponto relevante foi a concessão de bolsa remunerada que o PRP proporcionou a todos aos licenciandos que participaram do programa. O que Tardif (2002) destaca é que a vivência prática permite ao licenciando mobilizar saberes experienciais e a bolsa, como um instrumento de equidade que fomenta a pesquisa, permite a dedicação exclusiva aos estudos na graduação. O depoimento da docente egressa do curso de Pedagogia revela que: “Acredito que a bolsa remunerada é muito importante em programas como esse, [...] aos participantes a seriedade em desenvolver as atividades formativas, pois assim valoriza ainda mais nossos programas beneficiando tanto a escola quanto a universidade” (Entrevista - Docente A, 2025). Na mesma direção:

> A universidade tem várias oportunidades, tem o PIBID com bolsa, para o futuro profissional crescer e os discentes não querem aproveitar. Então, a falta da demanda, a falta da mão de obra dos licenciandos tem acarretado talvez, o fim do programa, uma pena mesmo. Foi muito bom reviver esses momentos, como discente da universidade, as perguntas às vezes nos questionam e nos leva ao passado e nos faz pensar como foi bom (Entrevista - Docente E, 2025)

Logo, Tardif (2002) argumenta que os saberes docentes são plurais e se constituem principalmente na prática, no contato com os pares e com os problemas concretos do trabalho. Programas como PRP criam condições para que essa imersão ocorra na graduação, permitindo que o licenciando aprenda com o preceptor e vivencie a complexidade da sala de aula. E, nesse contexto dos pares, ressalta-se a importância dos programas de iniciação à docência, como pontua a docente egressa: "Sei que o programa não está mais em vigência nos cursos de Pedagogia, por tanto, espero que sua pesquisa sirva para incentivar programas de iniciação à docência na formação inicial" (Entrevista - Docente B, 2025). Há outro relato nesse viés:

> Estou muito feliz de ter pessoas como você, representando, lutando, pesquisando uma coisa tão importante. Estou muito feliz mesmo, como você está abordando este tema, uma pesquisa que vai ficar um marco na história, não sei se vai voltar, mas se um dia no futuro, você vai lembrar que mina pesquisa foi isso. E quando você for professora da universidade, pedir para seus alunos ler sua pesquisa do PRP (Entrevista - Docente C, 2025).

Nessa perspectiva, a formação inicial é permeada por contexto relacionado ao "aprender a ensinar" no envolvimento do cenário de adversidades e conhecer os reflexos destas vivências na educação infantil e nos anos iniciais na docência.

A partir das percepções dos participantes, verificou-se que a vivência no programa contribuiu significativamente para a inserção profissional, o desenvolvimento da identidade docente e a construção de saberes pedagógicos, sobretudo no enfrentamento dos desafios iniciais da carreira. Além disso, destacou-se o papel do PRP na promoção de experiências que fortalecem a autonomia, a criatividade, o compromisso com a inclusão e a compreensão das dinâmicas escolares.

Contudo, também emergem tensionamentos relacionados às condições de trabalho, especialmente a predominância de vínculos temporários, o que evidencia a necessidade de políticas públicas que ampliem a valorização e a estabilidade da carreira docente. Dessa forma, conclui-se que o PRP exerce impacto relevante na formação inicial e na atuação profissional dos egressos, reafirmando a importância de sua continuidade e fortalecimento como política de formação de docentes.

Em síntese, o diálogo possibilitado pelas entrevistas efetivadas e respostas das e dos participantes foi concretizado. Foi realizada a coleta de dados, por meio da pesquisa de campo, para compreender a realidade, considerando que o trabalho de campo, "é sempre

uma experiência singular e esta escapa frequentemente à racionalidade descrita nos manuais de metodologia" (Zago, 2003, p. 292). A mesma autora afirma, no caso, que:

> a regra é respeitar princípios éticos e de objetividade na pesquisa, bem como garantir as condições que favoreçam uma melhor aproximação da realidade [...] estudada, pois sabemos que nenhum método dá conta de captar o problema em todas as suas dimensões (Zago, 2003, p. 294).

A articulação do compromisso na pesquisa aproxima dos contextos reais, tornando-os mais relevantes, considerados orientações fundamentais, conforme Zantem (2004). Segundo a autora, ao analisar os dados coletados, "temos que ver a utilização da entrevista como se fosse um quadro estatístico e tratá-lo com o idêntico respeito" (Zantem, 2004, p. 34), destacando o que é mais importante nos dados, e mais, que "[...] é importante entender as categorias que acionam os atores" (p. 36). Já para Freitas (2008, p. 195):

> [...] a realidade não se deixa apanhar, senão em parte, na palavra dos sujeitos. Palavra carregada de múltiplas determinações implícitas na concepção que permeia. Concepção complexa posto que o produto de culturas em interlocução, confronto e conflito que se torna com o propósito de animar e ilustrar a reflexão.

Em suma, evidencia-se que as percepções das egressas e dos egressos acerca do PRP revelam um conjunto consistente de contribuições para a formação inicial e para a atuação docente na educação básica. A partir das narrativas e análises apresentadas, compreende-se que o programa se configura como um espaço formativo privilegiado, ao promover a articulação entre teoria e prática, a imersão no contexto escolar e o desenvolvimento de saberes docentes ancorados na realidade da escola pública.

As experiências vivenciadas no programa favoreceram a construção da identidade profissional, ampliaram a autonomia pedagógica e possibilitaram maior segurança no enfrentamento dos desafios inerentes ao início da carreira.

Ao mesmo tempo, os dados também evidenciam tensionamentos relacionados às condições de trabalho docente, especialmente no que se refere à precarização dos vínculos empregatícios, indicando a necessidade de fortalecimento de políticas públicas de valorização da profissão. Desse modo, conclui-se que o PRP exerce papel fundamental na formação de professores, reafirmando sua relevância enquanto política educacional e a importância de sua continuidade e ampliação no cenário da formação docente brasileira.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve como objetivo analisar como as percepções de egressas e egressos dos Cursos de Licenciatura em Educação Física e em Pedagogia da Universidade Federal da Grande Dourados quanto ao Programa Residência Pedagógica, que por ocasião da pesquisa atuam como docentes da educação infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Rede Municipal de Ensino (REME) de Dourados-MS.

O Programa Residência Pedagógica (PRP) é uma das ações da Política de Formação de Docente da Educação Básica e se volta, principalmente para a iniciação à docência. Os estudos acadêmicos relacionados ao PRP iniciaram em 2018, com pesquisas em várias perspectivas, desde a formulação, implantação, implementação e avaliação.

A Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica foi instituída pelo Decreto nº. 6.755 de 20/01/2009, pelo Ministério da Educação CAPES, com o intuito de articular as IES com a Educação Básica. O PRP foi regulamentado pela Portaria CAPES n°. 38, de 28/02/2018, com propósito de aprimorar a formação inicial dos graduandos e implementado no ano de 2018, sendo encerrado em 2024.

Metodologicamente, esta pesquisa foi desenvolvida por meio de abordagem qualitativa, focando para a pesquisa bibliográfica, documental e de campo, esta última desenvolvida com base na questão das percepções das egressas e dos egressos da UFGD quanto ao PRP. Foram elencados estudos sobre a configuração da formação docente na Política educacional brasileira, analisando o conceito de política, política educacional e Estado, nas concepções de autores que pesquisam sobre esses temas, com o intuito de buscar resposta para o problema de pesquisa, bem com alcançar os objetivos delineados para tanto.

Para melhor compreensão do objeto da pesquisa, apresentou-se uma análise dos projetos e programas governamentais sobre a formação de docentes anteriores ao PRP, um delineamento e análise e regulação do programa e os estudos dos Editais disponibilizados pelo governo federal às universidades e as edições da UFGD, entre 2018 e 2024, sendo o período de duração do programa.

Depois, em trabalho de campo, tendo como instrumento a entrevista semiestruturada, buscou-se conhecer e sistematizar as percepções de egressas e egressos

das Licenciatura de Educação Física e de Pedagogia da UFGD, mais precisamente da Faculdade de Educação, uma das 12 Faculdades da UFGD, onde estes dois cursos são ofertados.

A LDB, criada pela Lei nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996, estabelece, no seu Artigo 62, que para atuar como docente na educação básica, é necessário ter cursado "licenciatura plena". Com a normativa, o Plano Nacional de Educação (2014-024) cria o PRP, vinculado a Meta 15, na sua estratégia 15.3, que prevê a ampliação de programas permanentes de iniciação à docência para estudantes de licenciatura, com o intuito de aprimorar a formação para a educação básica.

As legislações atuais sobre a formação docente para a educação básica vêm reafirmando a valorização dos profissionais do ensino, visando equiparar a formação docente com qualidade pedagógica, com plano de carreira, ingresso por concurso público e piso salarial profissional.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Docentes da Educação Básica, compreendidas em DCN 2002 (Governo Luis Inácio Lula da Silva), DCN 2015 (Governo Dilma Rousseff) e DCN 2019 (Governo Michel Temer), são normas obrigatórias para a educação básica, integrando a teoria e a prática e a partir dos estudos, entende-se que, as normativas são elaboradas a partir do contexto político que efetivaram sua construção.

Nessa direção, foram colocados para as IES o estabelecimento de busca de parceria com as redes de educação básica, por meio de Editais, no caso trazendo para a tela o PRP.

A CAPES disponibilizou processo seletivo aos que tinham interesse em participar e em cada edição era apresentado objetivos que deveriam ser elencados durante a implementação do PRP. O programa foi realizado por regime de colaboração entre o governo federal via CAPES, estados e municípios, com a participação das escolas da educação básica e das universidades.

No primeiro Edital, a configuração organizacional foi constituída por um coordenador institucional e um docente orientador, docentes selecionados pela universidade, docente da escola pública considerado preceptor e o licenciando denominado residente, a todos esses participantes foi concebido bolsas de estudos durante a permanência no programa. Para os residentes, foram concedidas 15 bolsas remuneradas e duas bolsas não remuneradas para residentes por cursos de licenciaturas.

Nesse contexto, as universidades que optaram em participar do programa instituíam seus próprios Editais em acordo com o Edital maior, possibilitando relevante participação das instituições de nível superior.

Vale ressaltar que não foi algo fácil para as Universidades se inserirem, mas frente aos parcos recursos, o que ainda é um problema, no caso da UFGD, não teve hesitação, mesmo frente às limitações estruturais significativas, destacando-se com prazos reduzidos para submissão de propostas, a qualificação entre as universidades e as escolas da educação da educação básica, as vagas aos componentes curriculares que não atendiam demandas das áreas. Estes fatores revelam divergências entre as propostas de indução à docência e as condições concretas de execução nas universidades e escolas.

A segunda edição, segundo Edital, entre 2019 a 2022, foi um período do programa passar por redução orçamentária, mas as bolsas concedidas aos atores do programa não sofreram alterações. Entretanto, devido ao contexto da pandemia, a imersão dos licenciandos nas escolas da educação básica foi problemática. Mesmo com essa conjuntura, as e os residentes participavam de reuniões das escolas e da universidade via online, com temas atuais da educação.

Em referência ao terceiro Edital 24/2022, as fragilidades do programa das edições anteriores continuaram. O valor das bolsas não sofreu reajustes e, devido à focalização da Alfabetização e da Matemática, foi reduzida a estratégia de recomposição de aprendizagens pós-pandemia em detrimento da formação docente ampla e interdisciplinar. Vale ressaltar que os objetivos foram se aprimorando para atender aos discentes que participavam do PRP.

Porém, nesse período, foram publicados trabalhos, entre livros e artigos com relato de experiências dos residentes, incluindo também outros cursos de licenciatura que participaram deste Edital. O programa foi sendo implementado pelos atores, com vivências e experiências nas escolas, participação em seminários realizados pela universidade, conhecimentos apreendidos com a prática para compreender melhor os estudos científicos das IES.

Nessa configuração, o programa foi sendo implementado nas escolas públicas. A UFGD atuou além das escolas da cidade de Dourados, mas também nas escolas públicas dos municípios que possuem uma localização próxima da cidade, em que muitos jovens e adultos se deslocam por meio de transporte coletivos, para frequentar a universidade e que participaram também do PRP, nas escolas da cidade de origem.

Assim, no que se refere às entrevista, nota-se que a maioria dos sujeitos participantes frequentaram a educação básica em escolas públicas, a faixa etária compreende entre jovens de 20 a 30 anos e são residentes na cidade de Dourados. Todas e todos os docentes possuem especialização, um com mestrado feito no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) da UFGD, uma docente mestre do quadro efetivo da rede municipal de ensino, dois docentes com contrato temporário, uma agente educacional com permanência na sala de aula e substituta no contra turno e uma docente substituta.

As contribuições do PRP para egressas e egressos da UFGD foram inúmeras, entre elas, o programa possibilitou a vivência da prática com base nos estudos científicos da faculdade, em que nos cursos de licenciatura a experiência da práxis era, antes, adquirida somente nos estágio obrigatórios.

As experiências no contexto da escola pública, como sala de aula, participação ativa com a regência da docente da educação básica perante os alunos, o acesso aos documentos da escola por meio da coordenação, momentos de interação com docentes da escola e da universidades enriqueceram os conhecimentos na futura profissão que ocorreram mediante a participação do programa.

Inclusive, a utilização e confeções de materiais pedagógicos para a prática docente, pois nas escolas públicas há uma escassez em recursos educacionais, contemplando aulas com jogos e atividades que sobressaíam o tradicionalismo, que ainda está presente nas escolas, estudos relacionados à seminário, que estigam os alunos às pesquisas de temas relevantes para o conhecimento, desenvolvidos pela interação com outros residentes participantes.

Além disso, as horas que os residentes ficaram na escola foram agregadas às horas do estágio obrigatório, totalizando uma carga horária a mais, na permanência na escola, ampliando saberes construídos na imersão. O PRP proporcionou participar de maneira interciplinar com outras faculdades, abordando temas atuais da educação, como educação especial, abrangendo também a cultura indígena, pois, em nossa cidade, há um número considerável de alunos indígenas nas escolas da educação básica. Também a vivência no contexto escolar colabora para a escolha da profissão docente.

Ademais, o PRP possibilita a construção da identidade de ser docente e, nesse cenário, a presença de sala de aula se constrói na interação com o preceptor do programa e com outros docentes que atuam nas escolas, contribuindo para compreender a comunidade escolar que está inserida na escola. Proporciona o conhecimento dos projetos da escola e

da universidade, desde a elaboração, implementação e a avaliação, para pontuar se os objetivos foram alcaçados pelas práticas desenvolvidas.

Um fator importante no PRP foi o período da implementação durante a pandemia, momento que alterou o mundo para que a Covid-19 não se disseminasse na sociedade. O ensino deixou de ser presencial para ser remoto, porém, na duração da edição desse período, os discentes conseguiram vivenciar os dois momentos, o ensino presencial e o remoto, e mesmo com os protocolos necessários nessa fase, as contribuições foram significantes para o aprendizado no contexto escolar.

Em síntese, as análises realizadas a partir dos dados coletados revelam a importância do PRP durante a formação inicial, promovendo o elo entre universidade e escola, possibilitando a vivência da teoria e a prática ao mesmo tempo, em que muitos cursos de licenciatura não possuem esse viés. Como defende Freire, “ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção” (2018, p. 24). Esse fundamento perpassa a vivência dos residentes, permitindo-lhes adquirir experiência na docência como prática que possibilita reflexões, inovações e emancipatória.

É primordial que o Estado dê continuidade na elaboração de políticas educacionais nas suas ações, implemente programas de iniciação docência, pois essas ações fortalecem a formação inicial dos cursos de licenciatura, como o PRP, com o intuito de garantir sua ampliação. A valorização na educação nacional parte do investimento na formação inicial e continuada dos docentes, possibilitando o desenvolvimento no contexto social, político e cultural do Brasil.

Com esse propósito, é indispensável aporte de recursos, assegurando condições e materiais compatíveis com a proposta de imersão docentes aos futuros docentes, possibilitando a vivência e experiência da prática, decorrente da construção da sua identidade profissional crítica e reflexiva condizente com realidade das escolas da educação básica e da comunidade.

E, por fim, o PRP, dentre sua delimitações, tem destaque quanto a materiais pedagógicos insuficientes que nas escolas públicas são recorrentes, a diminuição de vagas, em que muitos licenciandos não conseguiram participar, o valor da bolsa não teve reajuste, conclui-se que o programa possibilitou aos(as) docentes egressas e egressos, o conhecimento além da teoria, a experiência da prática no chão da escola, vivências que se alinham ao estágio obrigatória. É importante salientar que as políticas educacionais

implementadas como programas na formação inicial abordam práticas reflexivas com aspectos de cunho social, em que a comunidade escolar está inserida.

Por fim, evidencia-se que as percepções das egressas e dos egressos acerca do PRP revelam um conjunto consistente de contribuições para a formação inicial e para a atuação docente na educação básica. A partir das narrativas e análises apresentadas, compreende-se que o Programa se configura como um espaço formativo privilegiado, ao promover a articulação entre teoria e prática, a imersão no contexto escolar e o desenvolvimento de saberes docentes ancorados na realidade da escola pública.

As experiências vivenciadas no programa favoreceram a construção da identidade profissional, ampliaram a autonomia pedagógica e possibilitaram maior segurança no enfrentamento dos desafios inerentes ao início da carreira.

Ao mesmo tempo, os dados também evidenciam tensionamentos relacionados às condições de trabalho docente, especialmente no que se refere à precarização dos vínculos empregatícios, indicando a necessidade de fortalecimento de políticas públicas de valorização da profissão. Desse modo, conclui-se que o PRP exerce papel fundamental na formação de professores, reafirmando sua relevância enquanto política educacional e a importância de sua continuidade e ampliação no cenário da formação docente brasileira.

As análises desenvolvidas nesta pesquisa permitem afirmar que o PRP ocupou lugar ambivalente no cenário das políticas de formação docente do país. Se, por um lado, apresesentou possibilidades concretas de vivência do cotidiano escolar ainda na formação inicial, por outro lado, reproduz fragilidades que vem ocorrendo com políticas anteriores, não garantindo estrutura de materiais adequada aos seus participantes.

Constatou-se, por meio das entrevistas realizadas, que, nas percepções dos(as) docentes egressas e egressos, o PRP contribuiu à sua inserção docente dentre várias vivências e experiências como o contexto escolar, as práticas pedagógicas com os docentes da educação básica, o conhecimento dos projetos desenvolvidos nas escolas, os desafios encontrados na sua profissão com o olhar reflexivo e crítico, a construção da sua identidade profissional, a permanência no curso de licenciatura por meio da bolsa remunerada, o conhecimento dos estudos científicos da universidade envolvendo as práticas da escolas e a elaboração de trabalhos que o programa possibilita por meio de relatos de experiência desenvolvidos nos seminários da UFGD.

Os resultados demonstram que, apesar das dificuldades, fragilidades e incertezas do PRP apontadas nesta pesquisa, o Programa cumpriu sua função social na formação

docente, em observância das ações desenvolvidas pelo PRP que impactou as licenciaturas, a pós-graduação, a formação continuada e as escolas de educação básica, por meio do dinamismo, da criatividade e da produção de novos conhecimentos.

Verifica-se, ainda, que as formações e vivências proporcionadas pelo PRP foram relevantes para a construção da identidade profissional das egressas e dos egressos, além de contribuírem para o enfrentamento dos desafios e dificuldades no início da carreira. Essas experiências possibilitaram maior segurança e ampliação de conhecimentos para a prática docente, sempre orientadas pela busca de uma educação de qualidade social e fundamentada na gestão democrática.

REFERÊNCIAS

AFONSO, A. J. Reforma do Estado e Políticas Educacionais: entre a crise do estado-nação e a emergência da regulação supranacional. **Educação & Sociedade**, ano XXII, no 75, agosto/2001.

ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazzo Afonso. **O papel da pesquisa na formação e na prática dos professores.** Campinas: Papirus, 2001, 144 p.

ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazzo Afonso. **O papel da pesquisa na articulação entre saber e prática docente. Psicologia da Educação**, v. 1, n.1, p. 35-41. 2019.

ANFOPE. **Boletim da ANFOPE**. Campinas, setembro, 1998.

ARANDA, Maria Alice de Miranda; LIMA, Franciele Ribeiro. **O Plano Nacional de Educação e a Busca pela Qualidade Socialmente Referenciada.** Educação e Políticas em Debate, v. 3, 2014. p. 291-313

ARANDA, Maria Alice de Miranda. **A Constituinte Escolar da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (1999 a 2001)**: Uma proposta de Gestão Democrática. 2004. 168 p. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Campo Grande. 2004.

AZEVEDO, Janete Maria Lins. **A Educação como Política Pública**. 3. ed. Campinas: Autores Associados, 2008. 79 p.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2016.

BARRETO, Elba Siqueira de Sá. **Políticas de formação docente para a Educação Básica no Brasil:** embates contemporâneos. Revista Brasileira de Educação, v. 20, n. 62, jul./set. 2015

BISCARO, Adriana de Fátima Vilela. **Contribuições do PIBID aos licenciados egressos:** desafios para a política e para a gestão educacional. 2023, 298 p. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal da Grande Dourados. Dourados, 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. **Lei n.º 9.131, de 24 de novembro de 1995**. Altera dispositivos da Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências. Brasília, 1995. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9131.htm#art1. Acesso em: 17 de out. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura**. Lei de Diretrizes e base da Educação Nacional. LDB**. Centro de documentação do Congresso Nacional. Brasília, DF, 1996.

BRASIL. **Lei 10.172, de 9 de janeiro de 2001**. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília. 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm. Acesso em: 13 de nov. 2024.

BRASIL. **Resolução CNE/CP 1, de 18 de fevereiro de 2002**. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Docentes da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Brasília, 2002. Disponível em http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CP012002.pdf. Acesso em: de jan. 2025.

BRASIL. **Lei 10.172, de 9 de janeiro de 2001**. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília, 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm. Acesso em: 13 de nov. 2024.

BRASIL. **Resolução CNE/CP 1, de 18 de fevereiro de 2002**. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Docentes da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Brasília, 2002. Disponível em http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CP012002.pdf. Acesso em: de jan. 2025.

BRASIL. **Lei n. 11.153, de 29 de julho de 2005**. Dispõe sobre a instituição da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, por desmembramento da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS.

BRASIL, MEC. **Rede Nacional de Formação Continuada**. Orientações Gerais: objetivos, diretrizes e funcionamento. Brasília, 2005

BRASIL. **Lei n. 11.273, de 6 de fevereiro de 2006**. Autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de docentes para a educação básica. Brasília, 2006a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11273.htm. Acesso em: 24 de mar. 2025.

BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 1, 15 de maio de 2006**. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura. Brasília, 2006. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01_06.pdf. Acesso em: 05 de abr. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 5.800, de 8 de julho de 2006**. Dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB. Brasília, 2006b. Disponível em:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5800.htm. Acesso em: 20 de fev. 2025.

BRASIL. **Decreto nº. 6.094, de 24 de abril de 2007**. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica. Brasília, 2007b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm. Acesso em: 22 nov. 2024.

BRASIL. MEC. CNE. Câmara de Educação Superior. **Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007.** Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. Diário Oficial da União, Brasília, 19 jun. 2007. Seção 1. P. 6. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/ rces002_07. pdf. Acesso em: 02 abr. 2025.

BRASIL. **Lei 11.494, de 20 de junho de 2007**. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei n o 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nos 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências. Brasília, 2007. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm. Acesso em: 24 de jun. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei 11.502 de 21 de julho de 2007**. Modifica as competências e a estrutura organizacional da fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, de que trata a Lei n. 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e altera as Leis n. 8.405, de 9 de janeiro de 1992, e 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de docentes para a educação básica, 2007a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11502.htm. Acesso em: 10 ago. 2024.

BRASIL. **Portaria Normativa nº 38, de 12 de dezembro de 2007**. Dispõe sobre o Programa de Bolsa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID. Brasília, 2007f. Disponível em http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria_PIBID.pdf. Acesso em: 03 de abr. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009**. Institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação. Brasília: MEC, 2009.

BRASIL. **Portaria Normativa nº 104, de 13 de julho de 2012**. Dispõe sobre o Programa de Apoio a Laboratórios Interdisciplinares de Formação de Educadores - LIFE, no âmbito da CAPES. Brasília, Diário Oficial da União, 2012a. Disponível em: https://www1.CAPES.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria-n-104de13072012.pdf. Acesso em: 10 de mar. 2025.

BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Lei nº 284, de 2012**. Altera o projeto de Lei n. 277, de autoria do senador Marco Maciel, 2012b. Disponível em: https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/106800. Acesso em: 08 maio 2025.

BRASIL. **Lei nº 12.796, de 4 ade abril de 2013**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Brasília, 2013a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12796.htm#art1. Acesso em: 25 de out. 2024.

BRASIL. **Diretoria de Formação de Docentes da Educação (DEB).** Relatório de Gestão PARFOR. Brasília, 2013. Disponível em: https://www.gov.b**r**/CAPES/pt-br/centrais-deconteudo/1892014-relatorio-parfor-pdf. Acesso em: 14 de fev. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Brasília, DF, 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 10 out. 2024.

BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Lei nº 06, de 2014**. Dispõe sobre a residência pedagógica do Senador Ricardo Ferraço que altera a Lei 9394/96, 2014a. Disponível em: https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/115998. Acesso em: 03 set. 2024.

BRASIL. **Câmara Federal. Substitutivo ao Projeto de Lei nº 7.552, de 2014** (Apensado: PL nº 5.054/2016). Acrescenta art. 65-A à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para instituir Residência Pedagógica para os docentes da educação básica, 2018c. Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=5AB99E5F786D0362EE79AFF883272AFA.proposicoesWebExterno2?codteor=1658550&filename=Parecer-CE-10-05-2018. Acesso em: 3 de set. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação - Conselho Pleno **Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015**. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. 2015b. Disponível em: https://abmes.org.br/legislacoes/detalhe/1750/resolucao-cp-cne-n-2. Acesso em: 15 nov. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016**. Dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica. 2016a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8752.htm Acesso em: 5 de mai. 2024.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016**. Brasília: Ministério da Educação, 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm. Acesso em: 26 de abr. de 2025.

BRASIL. Ministério da Educação Conselho Nacional de Educação - Câmara de Educação Superior. **Resolução CNE/CES nº 6, de 18 de dezembro de 2018**. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Educação Física, licenciatura.2018 Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/resolucoes/resolucoes-cne-ces-2018 Acesso em: 2 de maio 2025.

BRASIL. MEC. CAPES. PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA. **Edital CAPES nº 06/2018**. Chamada Pública para apresentação de propostas no âmbito do Programa de Residência Pedagógica. Brasília: MEC, 2018.

BRASIL. Fundação Capes. Ministério da Educação. **Programa de Residência Pedagógica**. Disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/programas-encerrados/programa-residencia-pedagogica. 2018a. Acesso em: 1 de jul. 2024.

BRASIL. **Portaria Normativa nº 256, de 17 de dezembro de 2019**. Dispõe sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica e do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID). Brasília: Diário Oficial da União, 2019. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-259-de-17-dezembro-de-2019-234332362. Acesso em: 15 de jun. de 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação - Conselho Pleno **Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019**. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Docentes para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Docentes da Educação Básica (BNC-Formação). 2019. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2019-pdf/135951-rcp002-19/file. Acesso em: 20 fev. 2025.

BRASIL. Município de Dourados. **Legislação Municipal. Prefeitura de Dourados**, 2025. Disponível em: https://cidadao.dourados.ms.gov.br/ Acesso em: 10 maio de 2025.

BRASIL. **Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020**. Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020.Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-544-de-16-de-junho-de-2020-261924872. Acesso em: 09 jun. 2024.

BRASIL. **Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020**. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. Brasília, 2020. Disponível em https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.113-de-25-de-dezembro-de-2020-296390151. Acesso em: 24 de mar. 2025.

BRASIL. MEC. CAPES. PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA. **Edital CAPES nº 01/2020.** Chamada Pública para apresentação de propostas no âmbito do Programa de Residência Pedagógica. Brasília: MEC, 2020.

BRASIL. MEC. CAPES**.** Programa de Residência Pedagógica. **Edital CAPES nº 24/2022**. Chamada Pública para apresentação de propostas no âmbito do Programa de Residência Pedagógica. Brasília: MEC, 2022.

BRZEZINSKI, Iria. **Tramitação e desdobramentos da LDB/1996**: Embates entre projetos antagônicos de sociedade e de educação. Trab. Edu. Saúde, Rio de Janeiro, v. 8, n.2, p. 185 – 206, jul./out. 2010.

CASTRO, Monica Rabelo de; MAIA, Helenice; ALVES-MAZZOTTI, Alda Judith. **Representações sociais do trabalho docente**: um olhar sobre a subjetividade do docente em sala de aula. Revista Educação e Cultura Contemporânea. Vol.10 n.22, 151-177, 2013.

CAVALCANTE, Maria Mikaele da Silva. **Permanecer ou evadir da docência?** Estudo sobre perspectiva de docentes iniciantes egressos do PIBID UECE. 2018, Dissertação (Mestrado). Universidade Estadual do Ceará, 2018.

CELLARD, André. **A análise documental**. In: POUPART, Jean et. al. A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis: Vozes, 2008 (Coleção Sociologia).

COIMBRA, Camila Lima. **Os Modelos de Formação de Docentes/as da Educação Básica**: quem formamos? Porto Alegre, Educação & Realidade, v. 45, n.1, 2020.

DEUS, Andréia Florêncio Eduardo de. **O Programa Residência Pedagógica como política de formação de docentes**: o caso da Universidade Federal da Fronteira Sul. 2023. 192 p. Tese (Doutorado em Educação e Matemática) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Cascavel, 2023.

DOURADO, Luiz Fernando. **Fracasso escolar no Brasil**: políticas, programas e estratégias de prevenção ao fracasso escolar, 2007. Disponível em: pt.scribd.com/doc/84114219/Brasil. Acesso em jun. 2024.

DOURADO, Luiz Fernando. **Políticas e gestão da educação básica no Brasil**: limites e perspectivas. Educação e Sociedade, Campinas, v. 28, n. esp. 100, p. 921-946, out. 2007. Disponível em: https://doi. org/10.1590/S0101-73302007000300014. Acesso em 10 de mar. de 2025.

DOURADOS. **Lei n° 2. 154, de 25 de setembro de 1997**. Institui o Sistema Oficial de Ensino do Município de Dourados-MS, e dá outras providências, 1997. Disponível em: http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/leis-ordinarias/page/37/. Acesso em: outubro 2025.

DOURADOS. **Lei nº 3.904, de 15 de junho de 2015.** Aprova o Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências, 2015a. Disponível em:

http://www.dourados.ms.gov.br/wp-content/uploads/2015/11/PME-Dourados-2015Vers%C3%A3o-Final-1

DOURADOS. **Prefeitura.** 2025. http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/cidade-dedourados/.Acesso em: maio 2025.

DUARTE, Newton. **Conhecimento tácito e conhecimento escolar na formação do docente**: por que Donald Schön não entendeu Luria. Educação e Sociedade, v.24, n.83, p.601-625, ago. 2003.

ERNANDES, Mercolis Alexandre. **A Construção da Identidade Douradense (1920 a 1990).** 2009. 121 p. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Grande Dourados, 2009.

FARIA, Juliana Batista; DINIZ-PEREIRA, Júlio Emílio. **Residência pedagógica**: afinal, o que é isso? Braz. J. of Develop., Curitiba, v. 6, n. 8, p. 58189-58200 aug. 2020. ISSN 2525-8761.

FERREIRA, Jacques de Lima; VALLE, Paulo Roberto Dalla. **Análise de Conteúdo na Perspectiva de Bardin**: Contribuições e Limitações para a pesquisa qualitativa em Educação. Belo Horizonte, Rev. Edu. v.41, n1, 21 p. 2025

FIGUEIREDO, Marcus Faria; FIGUEIREDO, Argelina Maria Cheibub. **Avaliação política e avaliação de políticas**: um quadro de referência teórica. Análise e Conjuntura, Belo Horizonte, v. 3, n. 1, p. 107-127, set./dez. 1986.

FONTOURA, H. A. da. **Formação de docentes para a justiça social**: uma reflexão sobre a docência na residência pedagógica. Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação, Araraquara, v. 12, n. 1, p. 120-133, 2017.

FRANCO, Maria Laura Publisi Barbosa. **Análise de Conteúdo**. Brasília, 4 ed.: Liber Livro, 2012.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido** 54. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013.

GATTI, Bernadete Angelina. **Pesquisa qualitativa**: um manual prático. 3 ed. São Paulo: Pioneira, 2005.

GATTI, Bernardete Angelina.; BARRETO, Elba Siqueira de Sá. Carreira e salário de docentes da educação básica. In: GATTI, Bernadete Angelina; BARRETO, Elba Siqueria de Sá (Org.). **Docentes do Brasil**: impasses e desafios. Brasília: UNESCO, 2009

GATTI, Bernadete Angelina**. Formação inicial de professores para a educação básica**: pesquisas e políticas educacionais. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, v. 40, n. 141, p. 1361-1379, set./dez. 2010.

GATTI, Bernardete Angelina et al. **Atratividade da carreira docente no Brasil**. In: Fundação Victor Civita. Estudos e pesquisas educacionais. São Paulo: FVC, 2010, v. 1, n. 1

GATTI, Bernadete Angelina; BARRETTO, Elba Siqueira de Sá; ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazzo de Afonso. **Políticas docentes no Brasil**: um estado da arte. Brasília, DF: UNESCO, 2011.

GATTI, Bernardete Angelina. **Educação, escola e formação de docentes**: políticas e impasses. Educar em Revista, n. 50, p- 51 – 67, out./dez. 2013.

GATTI, Bernardete Angelina. et al. **Um estudo avaliativo do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)**. São Paulo: FCC, 2014.

GATTI, Bernardete Angelina. **Didática e formação de docente**: provocações. Caderno de Pesquisa, v. 47, n. 166, p. 1150 – 1164, out./dez. 2017.

GATTI, Bernardete Angelina; BARRETTO, Elba Siqueira de Sá; ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazzo Afonso; ALMEIDA, Patrícia Cristina Albieri de. **Docentes do Brasil**: novos cenários de formação. Brasília: UNESCO, 2019.

GATTI, Bernadete Angelina. **Formação de docentes para o Brasil** contemporâneo. São Paulo: Edições Loyola, 2019.

GATTI, Bernadete Angelina. **Profissão docente e formação de professores/as para a educação básica**: reflexões e referenciais teóricos. Cadernos de Pesquisa, v. 52. 2022

GARCIA. C. M. **Desenvolvimento Profissional**: passado e futuro. Sísifo: Revista das Ciências da Educação, Lisboa, v. 8, p. 7-22, 2002.

HADDAD, Fernando. **Plano de Desenvolvimento da Educação**: razões, princípios e programas. Ministério da Educação, INEP. Brasília, 2008.

HÖFLING, Eloisa de Mattos. **Estado e políticas (públicas) sociais**. Cadernos Cedes, v. 21, n.55, p. 30-41, nov. 2001.

IMBERNÓN, Francisco. **Formação Docente e Profissional**: formar-se para a mudança e a incerteza. (9ª edição). São Paulo. Editora Cortez. 2011.

INEP - **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira**. Sinopse Estatística da Educação Superior 2013. Brasília: Inep, 2013. Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior-graduacao. Acesso em: 30 de ago. de 2024.

LARA, Camila de Brito Quadros. **O Patrimônio Cultural Religioso: História e Memória da Igreja Nossa Senhora Imaculada Conceição de Dourados/MS**. 2017. 224F. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal da Grande Dourados, 2017.

LEITE, Yoshie Ussami Ferrari.; GIORGI, Cristiano Amaral Garboggini Di. **Saberes docentes de um novo tipo na formação profissional do docente**: alguns apontamentos. Educação, [S. l.], v. 29, n. 2, p. 135–146, 2004.

Disponível em: https://periodicos.ufsm.br/reveducacao/article/view/3846. Acesso em: 10 nov. 2024

LEITE, Yoshie Ussami Ferrari. **O lugar das práticas pedagógicas na formação inicial dos docentes**. São Paulo. Editora UNESP, 2011.

LEME, Josi Carolina da Silva**. Residência Pedagógica/Pedagogia: uma análise das relações entre os sujeitos participantes**. 2023. 172 p. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de São Carlos, São Paulo, 2023.

LIBÂNEO, José Carlos. **Políticas Educacionais no Brasil**: desfiguramento da escola do conhecimento escolar. Cadernos de Pesquisa, v. 46, n. 159, p. 38-62, pan./mar. 2016.

LIMA, Everaldo José da Silva**. Sentidos do trabalho docente e da formação de docentes no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID: contradições e possibilidades**. 2017, 169f. Dissertação (Mestrado), Universidade Federal de Pernambuco, 2017.

LOMBARDI, José Claudinei; SAVIANI, Dermeval. (Orgs.) **Marxismo e educação**: debates contemporâneos. 2. ed. Campinas: Autores Associados, 2008.

LUDKE, Menga; CRUZ, Giseli Barreto da**. Aproximando universidade e escola da educação básica pela pesquisa.** Cadernos de Pesquisa, v. 35, n. 125, 109 p. Maio/ago. 2005.

LUDKE, Menga; ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazzo Afonso. **Pesquisa em educação**: abordagens qualitativas. 2 ed. Rio de Janeiro: E.P.U., 2013

MARIANO, Sangelita Miranda Franco. SILVA, Mariana Batista do Nascimento. **Plano de ações articuladas (PAR) em Uberlândia**: a perspectiva de gestão e planejamento. In: LIMA, Antônio Bosco; SILVA, Marina Batista (Orgs.). Gestão Escolar Democrática: teorias e práticas Uberlândia: Navegando, UFU/PROEXC, p.129-158, 2018.

MARSCHNER Walter Roberto; PEREIRA Ademir de Souza.; SANTOS Cintia Melo; (Organizadores) **Programa Residência Pedagógica na UFGD (2020 – 2022)**: Ações em tempos de Pandemias. 1 ed. Iguatu, CÉ: Quiçá Editora, 115 p. 2022.

MARSCHNER Walter Roberto; PEREIRA Ademir de Souza.; SANTOS Cintia Melo; (Organizadores) **UFGD e escola**: conexões entre residências pedagógicas e salas de aula. 1 ed. Iguatu, CE: Quiçá Editora, 160 p. 2024.

MELO, Anita Tetslaff Torquato. **As ações da Rede Municipal de Ensino de Dourados-MS no Biênio de 2020 e 2021 durante a pandemia COVID-19**. 140 p. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, MS, 2023.

MILITÃO, Andréia Nunes. **A inserção da terminologia "direito à aprendizagem" no arcabouço legal da formação de docentes.** Revista Práxis Educacional, v. 17, n. 46, p. 152-176, ago. 2024.

MOLINA, Adão Aparecido; RODRIGUES, Adriana Aparecida. Estado, **Políticas Públicas e Formação Docente no Brasil**: direcionamentos a partir do início do século XXI. Ensino Em Revista. Uberlândia, MG, v.27, n. 1, p.40-67, jan./abr., 2020.

MORTATTI, Maria do Rosário Longo. **Alfabetização no Brasil**: conjecturas sobre as relações entre políticas públicas e seus sujeitos privados. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, v. 15, n. 44, p. 329-341, 2010.

NÓVOA, António. **Docentes**: imagens do futuro presente. Lisboa: Educa, 2009.

NUNES, Valdilene Zanette. **Formação de Docentes:** unidade teoria e prática no programa de residência pedagógica (PRP/CAPES). 2023, 484 p. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Católica de Santos, Santos, 2023.

OLIVEIRA, Breynner Ricardo; SOUZA; Waleska Medeiros de Souza; PERUCCI, Leidelaine Sérgio. **Políticas de formação de docentes nas últimas décadas no Brasil**: avanços, desafios, possibilidades e retrocessos. Roteiro, v. 43, n. esp., p-47-76, 2018.

OLIVEIRA, Hosana Larissa Guimarães; LEIRO, Augusto César Rios. **Políticas de formação de docentes no Brasil**: referenciais legais em foco. Revista Pro-Posições, Campinas, SP, v.30, 2019

OLIVEIRA, Dalila Andrade; ARAÚJO, Newton Duarte de. **A política educacional no contexto do neoliberalismo**. Educação e Sociedade, Campinas, v. 42, e0225815, 2021. Disponível em: https://www.scielo.br/j/es/a/... Acesso em: 05 de mar. 2025.

ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (OCDE). **Docentes são importantes**: atraindo, desenvolvendo e retendo docentes eficazes. São Paulo: Coedição Moderna: OCDE, 2006.

PALUMBO, D. J. **A abordagem de política pública para o desenvolvimento político na América**. Belo Horizonte: FAE/IRHJP, 1989. p. 35-61.

PALUMBO, Dennis. **A abordagem de política pública para o desenvolvimento político na América**. In: SOUZA, Eda C. B. Machado de (Org). A avaliação e a formulação de políticas públicas em educação: leituras complementares. Brasília: MEC/UnB, 1998. p. 35-62.

PIMENTA. Sela Garrido. **Formação de professores**: saberes da docência e identidade do professor. Revista da Faculdade de Educação, v. 22, n. 2, 1996.

PIMENTA, Selma Garrido. **Formação de docentes**: identidade e saberes da docência. In: PIMENTA. (Org). Saberes pedagógicos e atividade docente. São Paulo: Cortez, 1999. p. 15-34.

PIMENTA, Selma Garrido. **O estágio na formação de docentes**: unidade teoria e Prática. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Maria Socorro Lucena. **Estágio e Docência**. São Paulo: Cortez, 2004.

PIMENTA, Selma Garrido e LIMA, Maria Socorro Lucena. **Estágio e docência - teoria e prática**: diferentes concepções. Formação da pedagoga e do pedagogo: pressupostos e perspectivas. Tradução. Marília: Cultura Acadêmica, 2012. p. 244. Acesso em: 28 ago. 2024.

PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Maria Socorro Lucena. **Os (des)caminhos das políticas de formação de docentes – o caso dos estágios supervisionados e o Programa de iniciação à docência**: duas faces da mesma moeda? In: REUNIÃO CIENTÍFICA DA ANPED, 38., 2017, São Luís. Anais... São Luís: Universidade Federal do Maranhão (UFMA), 2017.

PIVETTA, Patrícia Brondani. **Programa Residência Pedagógica na formação inicial de docentes no curso de Pedagogia da UFSM**: uma análise a partir do ciclo de políticas. 2023. 146 p. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Santa Maria, Rio Grande do Sul, 2023.

PORTO, Rita de Cassia Cavalcanti; LIMA, Taissa Santos de. **O Legado de Paulo Freire para a Formação Permanente**: uma leitura crítica das dissertações e teses sobre a formação de docentes. Revista e-Curriculum, São Paulo, v. 14, n. 1, p. 186-210, jan./mar. 2016.

REZENDE, Richard Lima. **Encantamento, Contextualização em aulas de Biologia de uma Escola Estadual do Município de Lavras, MG:** Um estudo de Residência

Pedagógica. 2023. 132 p. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade do Estado de Santa Catarina, 2024.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social**: métodos e técnicas. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

SADER, Emir. **A Construção da hegemonia pós-neoliberal**. In: 10 anos de governos pós-neoliberais no Brasil: Lula e Dilma. SADER, Emir (Org.) São Paulo, SP: Boitempo; Rio de Janeiro: FLACSO Brasil, 2013.

SANTOS, Agatha da Rosa. **O Programa Residência Pedagógica Geografia de FAED/UDESC:** Experiência da Docência no Percurso Formativo. 2023. 132 p. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2023.

SAVIANI, Dermeval. **A Nova Lei de Diretrizes e Bases**. In: Pro-Posições, Campinas, n. 1, p. 713, mar. 1990.

SAVIANI, Dermeval. **Política Educacional Brasileira**: Limites e Perspectivas. Revista de Educação - PUC Campinas. n. 24. p. 7-16. jun. 2008.

SAVIANI, Dermeval. **Formação de docentes**: aspectos históricos e teóricos do problema no contexto brasileiro. Revista Brasileira de Educação, v. 14, n. 40, jan./abr. 2009

SAVIANI, Dermeval. **Formação de docentes no Brasil**: dilemas e perspectivas. Poieis Pedagógica, v .9, n.1 jan./jun.2011; p.07-19.

SAVIANI, Dermeval. **A crise política atual**: uma grande farsa. Avaliação Educacional - Blog do Freitas, 02/04/2016. Disponível em:

https://avaliacaoeducacional.com/2016/04/02/saviani-e-golpe-sim/. Acesso em: 02 de nov. de 2024.

SILVA, Kátia Augusta Curado Pinheiro Cordeiro da. **Políticas de formação de docentes**: construindo resistências. Revista Retratos da Escola. Brasília, v.12, n. 23, p. 307-330, jul./out. 2018.

SILVA, Moira Riroca da Silva e. **Contribuições do Programa Residência Pedagógica na Formação Inicial de Pedagogas/os**. 2021. 115 p. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2021.

SILVA, Mônica Vieira. **O Programa Residência Pedagógica e a formação inicial de docentes em Montes Claros-MG (2018-2019)**. 2023. 121 p. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Estadual de Montes Claros, Minas Gerais, 2023.

TARDIF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional**. 14. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

TORRES, Juliana de Oliveira. **Programa de Residência Pedagógica da CAPES**: Possíveis Contribuições para o Trabalho de Docentes Iniciante. 2022. 136 p. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de São Paulo, Guarulhos, 2022.

TRISTÃO, Isadora Maria Oliveira. **Diálogos sobre o Programa Residência Pedagógica na Construção da Identidade do Docente de História**. 2024. 123 p. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal do Triângulo Mineiro, Uberaba, 2024.

UNESCO. **Declaração mundial sobe a educação pra todos**: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem. Jomtien, 1990. Disponível em:

https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000086291_por. Acesso em: 10 de ago. de 2024.

UFGD. Fundação Universidade Federal da Grande Dourados**. Plano de Desenvolvimento Institucional** (PDI)(2013-2017). Disponível em:

https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/PDI-2013-2020/PDI%20Vers%C3%A3o%20Final/PDI%20UFGD%202013-2017%20-%20COMPLETO.pdf. Acesso em: 05 mar. 2025.

UFGD. **Universidade Federal da Grande Dourados: Cursos de Graduação**. Disponível em: https://portal.ufgd.edu.br/. Acesso em: 05 de abr. de 2025.

VASCONCELOS, Sonia Solange Ferreira. **A(s) política(s) para a formação continuada de docentes na Rede Municipal de Ensino de Dourados/ Mato Grosso do Sul (1997-2004)**. 188f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 2007.

VIEIRA, Sofia Lerche. **Política Educacional em tempos de transição**. (1985-1995). Brasília: Plano, 2000. 251p

VILAS BÔAS, Fernanda Litvin. **Um estudo avaliativo do PIBID**: contribuições para a avaliação de programas educacionais. 179f. 2018, Tese (Doutorado). Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares. PPG em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional. Universidade de Brasília, 2018.

ZEICHNER, Keneth M. **Políticas de formação de docentes nos Estados Unidos**: Como e por que elas afetam vários países no mundo. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.

APÊNDICES

APÊNDICE A – Escolas da Rede Municipal de Ensino da Cidade de Dourados/MS

Nº	Escolas Municipais da Cidade de Dourados/MS
01	Escola Municipal Agrotécnica Padre André Capélli
02	Escola Municipal Armando Campo Belo
03	Escola Municipal Arthur Campos Mello
04	Escola Municipal Aurora Pedroso de Camargo
05	Escola Municipal Bernardina Corrêa de Almeida
06	Escola Municipal Clarice Bastos Rosa
07	Escola Municipal Coronel Firmino Vieira de Matos
08	Escola Municipal Dr. Camilo Hermelindo da Silva - Pólo
09	Escola Municipal Etalívio Penzo
10	Escola Municipal Fazenda Miya - Pólo
11	Escola Municipal Francisco Meireles
12	Escola Municipal Franklin Luiz Azambuja
13	Escola Municipal Frei Eucário Schmitt
14	Escola Municipal Geraldino Neves Corrêa - Pólo
15	Escola Municipal Indígena Agustinho
16	Escola Municipal Indígena Araporã
17	Escola Municipal Indígena Lacu´ i Roque Isnard
18	Escola Municipal Indígena Pa´ i Chiquito-Chiquito Pedro
19	Escola Municipal Indígena Ramão Martins (9634-2854)
20	Escola Municipal Indígena Tengatuí Marangatu - Pólo
21	Escola Municipal Izabel Muzzi Fioravanti
22	Escola Municipal Januário Pereira de Araújo
23	Escola Municipal Joaquim Murtinho
24	Escola Municipal José Eduardo Canuto Estolano - Perequeté
25	Escola Municipal Laudemira Coutinho de Melo
26	Escola Municipal Lóide Bonfim Andrade
27	Escola Municipal Maria da Rosa Antunes da Silva Câmara
28	Escola Municipal Neil Fioravanti
29	Escola Municipal Padre Anchieta
30	Escola Municipal Pedro Palhano
31	Escola Municipal Prefeito Álvaro Brandão
32	Escola Municipal Prefeito Luiz Antônio Álvares Gonçalves
33	Escola Municipal Prefeito Ruy Gomes

Continua

Continuação

Nº	Escolas Municipais da Cidade de Dourados/MS
34	Escola Municipal Docente Manoel Santiago de Oliveira
35	Escola Municipal Docente Antônia Candida de Melo
36	Escola Municipal Docente Avani Cargnelutti Fehlauer
37	Escola Municipal Docente Clori Benedetti de Freitas
38	Escola Municipal Docente Efantina de Quadros
39	Escola Municipal Docente Elza Farias Kintschev Real
40	Escola Municipal Docente Iria Lucia Wilhelm Konzen
41	Escola Municipal Docente Maria da Conceição Angélica
42	Escola Municipal Sócrates Câmara
43	Escola Municipal Vereadora Albertina Pereira de Matos
44	Escola Municipal Weimar Gonçalves Torres
45	Escola Municipal D. Aquino Corrêa

Fonte: Organizado pela autora a partir do Portal da Prefeitura de Dourados/MS (2025).

APÊNDICE B – Centros de Educação Infantil Municipal da Cidade de Dourados/MS

Nº	**Centro de Educação Infantil da Cidade de Dourados/MS**
01	CEIM Austrilio Ferreira de Souza
02	CEIM Beatriz de Barros Bumlai
03	CEIM Celso de Almeida
04	CEIM Claudete Pereira Lima
05	CEIM Claudina da Silva Teixeira
06	CEIM Dalva Vera Martins
07	CEIM Decio Rosa Bastos
08	CEIM Geny Ferreira Milan
09	CEIM Hélio Lucas
10	CEIM Kátia Marques Barbosa
11	CEIM Manoel Pedro Nolasco
12	CEIM Maria do Rosário Moreira Sechi
13	CEIM Maria Madalena de Aguiar - Raio de Sol
14	CEIM Paulo Gabiatti
15	CEIM Pequeno Príncipe
16	CEIM Prof. Bertilo Binsfeld
17	CEIM Prof. Mário Kumagai
18	CEIM Prof.ª Irany Batista de Matos
19	CEIM Ramão Vital Viana
20	CEIM Recanto da Criança
21	CEIM Recanto Raízes
22	CEIM Sarah Penzo
23	CEIM Sebastiana Vieira Soares
24	CEIM Helena Efigênia Pereira
25	CEIM Ivo Benedito Carneiro
26	CEIM José Marques da Silva -Vô Cazuza

Continua

Continuação

Nº	Centro de Educação Infantil da Cidade de Dourados/MS
27	CEIM Maria de Lourdes Silva
28	CEIM Maria de Nazaré
29	CEIM Pedro da Silva Mota
30	CEIM Prof. Dejanira Queiroz Teixeira
31	CEIM Prof. Guilherme S. Gomes
32	CEIM Prof. Isilda Aparecida dos Santos Souza
33	CEIM Prof.ª Lucia Licht Martins
34	CEIM Docente Clarinda Mattos e Souza
35	CEIM Docente Zeli da Silva Ramos
36	CEIM São Francisco
37	CEIM Vittorio Fedrizzi
38	CEIM Wilson Benedito Carneiro

Fonte: Organizado pela autora a partir do Portal da Prefeitura de Dourados/MS (2025).

APÊNDICE C- Carta aos Sujeitos Participantes da Pesquisa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal da Grande Dourados
Faculdade de Educação





Aos participantes da Pesquisa

Me chamo Lucia da Silva Silveira, venho por meio deste, solicitar autorização para a realização da pesquisa, com o título denominado, "O PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA COMO AÇÃO DA POLÍTICA DE FORMAÇÃO DOCENTE: PERCEPÇÕES DE EGRESSAS E EGRESSOS DA UFGD", como o seguinte objetivo "Analisar as contribuições do Programa denominado Residência Pedagógica (PRP) na inserção e na prática pedagógica dos egressos de Cursos de Licenciatura da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), que atuam como docentes na Pré-escola (Educação Infantil) e nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º anos) em escolas da Rede Municipal de Ensino (REME) de Dourados-MS".

Estou enviando uma cópia em anexo, para que os motivos reais sejam expostos com total transparência, incluindo a metodologia que será abordada para a realização desta pesquisa, enfim, solicito a autorização. Além disso, você poderá aceitar ou não, não ocorrerá nenhum risco e nem será prejudicado no desenvolvimento da sua proposta de trabalho por participar da pesquisa. Em todos os textos que escreverei, ficará facultado a V.sa, autorização ou não do seu verdadeiro nome, por fim V.sa. poderá ter livre acesso às informaçãoes concernentes á pesquisa. Estou a disposição para tirar quaisquer dúvidas, Sem mais para o momento

_____

Ciente

_____	_____
Lucia da Silva Silveira	Prof.ª Dr.ª Maria Alice de Miranda Aranda
Mestranda PPGEdu/UFGD	Orientadora PPGEdu/UFGD

APÊNDICE D - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal da Grande Dourados
Faculdade de Educação

Eu_____, declaro ter recebido da Pesquisadora Lucia da Silva Silveira, , a pesquisa denominada, "O PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA COMO AÇÃO DA POLÍTICA DE FORMAÇÃO DOCENTE: PERCEPÇÕES DE EGRESSAS E EGRESSOS DA UFGD", com o objetivo, "Analisar as contribuições do Programa denominado Residência Pedagógica (PRP) na inserção e na prática pedagógica dos egressos de Cursos de Licenciatura da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), que atuam como docentes na Pré-escola (Educação Infantil) e nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º anos) em escolas da Rede Municipal de Ensino (REME) de Dourados-MS". Sob a orientação da Prof.ª Dr.ª Maria Alice de Miranda Aranda, do curso de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), que está vinculada à linha de pesquisa Políticas e Gestão da Educação.

( ) Autorizar que minha identidade seja revelada
( ) Não autorizar que minha identidade seja revelada
( ) Concordo com a gravação da entrevista
( ) Não concordo com a gravação da entrevista.

Em fim, autorizo que as informações por mim prestadas sejam utilizadas nesta investigação e outras eventualmente publicadas. Consinto em participar deste estudo e declaro ter recebido uma cópia deste termo de consentimento.

Dourados,MS,___ de _____ de 2025.

_____

Assinatura

APÊNDICE E - Roteiros de Entrevista - Percepções sobre o Programa Residência Pedagógica (PRP)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal da Grande Dourados
Faculdade de Educação





I. Dados de Identificação:

1. Pessoais e Profissionais

1.1 Faixa etária:

( ) 20 a 25 anos
( ) 26 a 30 anos
( ) 31 a 35 anos
( ) 36 a 40 anos
( ) 41 anos ou mais

1.2 Gênero: ( ) Feminino ( ) Masculino ( ) Outro

1.3 Nome Cidade onde mora atualmente: _____

1.4 Formação na Educação Básica:

( ) Somente em escolas públicas
( ) Somente em escolas privadas
( ) A maior parte em escolas públicas
( ) A maior parte em escolas privadas

1.5 Curso de Licenciatura:

( ) Educação Física
( ) Pedagogia

1.6 Ano de conclusão do Curso:_____

1.7 Escola onde atua como Docente:_____

1.8 Tipo de vínculo empregatício:

( ) Efetivo/Concursado
( ) Contrato temporário
( )Outro

9. Nível de ensino que atua:

( ) Educação Infantil - Creche
( ) Educação Infantil - Pré-Escola
( ) Ensino Fundamental - anos iniciais (1º ao 5º ano)
( ) Ensino Fundamental II - anos finais (6º ao 9º)
( ) Ensino Médio
( ) EJA
( ) Coordenação Pedagógica

10. Está cursando pós-graduação ou já cursou?

( ) Lato sensu (especialização) – em andamento
( ) Lato sensu (especialização) – concluído
( ) Stricto Sensu – mestrado em andamento
( ) Stricto Sensu – mestrado concluído
( ) Stricto sensu - doutorado em andamento
( ) Stricto sensu - doutorado concluído
(|) não cursei pós-graduação

2. Participação no PRP na FAED/UFGD

2.1 Ano de ingresso no PRP

( ) 2018 ( ) 2019 ( ) 2020 ( ) 2021( ) 2022 ( )2023

2.2 Tempo de participação no PRP: _____

2.3 Rede de ensino no qual desenvolveu suas atividades no PRP: _____

II. Percepções sobre o Programa Residência Pedagógica:

1- Como foi a sua inserção no PRP enquanto Discente e em qual momento do Curso?

2- E quais foram o/os motivo/os que impulsionaram sua participação no Programa Residência Pedagógica? Comente.

3 - O PRP possibilitou quais ações/atividades formativas? (eventos, formação continuada, grupos de estudo, projetos, etc.)

4 - Onde foram desenvolvidas?

5 - Que teóricos da formação de docentes foram os fundamentadores das ações/atividades?

6 - Quais as práticas pedagógicas aprendidas e que você coloca em prática como profissional hoje?

7 - Ter participado do PRP contribui para a sua prática pedagógica e política na Escola?

8 - Ter participado do PRP possibilitou e facilitou sua inserção como Docente na escola?

9 - Qual sua avaliação sobre a presença de um Programa do porte da Residência Pedagógica na formação inicial nos Cursos de Licenciatura?

10.Quais foram as contribuições que o PRP proporcionou na sua formação docente? Comente.

11. Espaço para registrar aspectos/pontos/comentários não mencionados por mim e que venha a qualificar esta pesquisa.

ANEXOS

Anexo 1 - Edital CAPES Nº 06/2018

EDITAL CAPES nº 06/2018

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

Chamada Pública para apresentação de propostas no âmbito do Programa de Residência Pedagógica

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, Fundação Pública no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº 8.405, de 09 de janeiro de 1992, e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, por meio de sua Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica (DEB), no uso de suas atribuições, torna pública a seleção de Instituições de Ensino Superior interessadas em implementar Projetos Institucionais de Residência Pedagógica, conforme processo de nº. 23038.001459/2018-36 e de acordo com as normas deste Edital, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, da Lei 13.473 de 08 de agosto de 2017, do Decreto 8.752, de 09 de maio de 2016, Resolução CNE/CP nº 02/2015, de 1º de julho de 2015 da Portaria Capes nº 38 de 28 de fevereiro de 2018 e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente edital é selecionar, no âmbito do Programa de Residência Pedagógica, Instituições de Ensino Superior (IES) para implementação de projetos inovadores que estimulem articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica.

2. DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

2.1 O Programa de Residência Pedagógica visa:

I. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;

II. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;

III. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

IV. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

2.2 Das definições

2.2.1A residência pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo.
2.2.1.1A residência pedagógica terá o total de 440 horas de atividades distribuídas da seguinte forma: 60 horas destinadas à ambientação na escola; 320 horas de imersão,

sendo 100 de regência, que incluirá o planejamento e execução de pelo menos uma intervenção pedagógica; e 60 horas destinadas à elaboração de relatório final, avaliação e socialização de atividades.

2.2.2 Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor.

2.2.3 A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docente orientador.

2.2.4 A coordenação do Projeto Institucional de Residência Pedagógica será realizada por um docente da IES, denominado Coordenador Institucional.

2.2.5 Para fins deste edital:

I. Proposta é o conjunto de informações inseridas no formulário eletrônico do SiCapes, conforme indicado no item 8.2, para o processo de seleção da IES;

II. Projeto Institucional de Residência Pedagógica é o documento, organizado na forma do item 9, a ser apresentado à Capes pela IES habilitada na segunda etapa deste edital, na data fixada no cronograma constante no item 7.

III. Uma cota corresponde a 18 parcelas mensais de bolsa.

2.3 Do regime de colaboração

2.3.1 O Programa de residência pedagógica será realizado em regime de colaboração, que será efetivado por meio da formalização de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) firmado entre o Governo Federal, por meio da Capes e o os estados, por intermédio das secretarias de educação de estado ou órgão equivalente.
2.3.1.1 A participação do governo municipal se efetivará por meio de Termo de Adesão ao ACT, firmado por suas secretarias de educação.
2.3.2 Para efetivar a colaboração, as Secretarias de Educação organizarão o Comitê de Articulação da Formação Docente da Unidade Federativa, composto por representantes da rede estadual e municipal que aderirem ao Programa.
2.3.3 O Comitê de Articulação da Formação Docente de cada Unidade Federativa será responsável pela articulação, acompanhamento e avaliação dos projetos de residência pedagógica desenvolvidos no âmbito de suas redes.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1.1 O recurso destinado ao presente edital será consignado no orçamento da Capes para o exercício de 2018, na Ação 00O0 – Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica, de acordo com o limite orçamentário fixado para o Programa.
3.1.2 Nos exercícios subsequentes, os recursos correrão à conta dos respectivos orçamentos e sua implementação condicionada à existência de dotação orçamentária para o Programa, nos termos da legislação aplicável à matéria.

4.DAS INSTITUIÇÕES PROPONENTES

4.1Poderão submeter proposta ao presente Edital, as IES:

I. públicas;

II. privadas sem fins lucrativos;

4.2 Poderão integrar os projetos institucionais de residência pedagógica os cursos de licenciatura que habilitarem egressos para os seguintes componentes curriculares: Língua

Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Língua Espanhola, Matemática, Ciências, Física, Química, Biologia, Geografia, História, Sociologia e Filosofia, e ainda, os cursos de Pedagogia, Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação do Campo.

4.3São requisitos para a participação das IES:

I. Quando tratar-se de Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) e de IES privada sem fins lucrativos - estar credenciada no Sistema de Regulação do Ensino Superior e-MEC e isenta de processo de supervisão, e apresentar Conceito Institucional (CI) ou Índice Geral de Curso (IGC) igual ou superior a 3;

II. Quando tratar-se de IES integrante do sistema estadual e municipal - apresentar ato autorizativo de funcionamento expedido pelo órgão de regulação da educação superior e indicação do conceito institucional obtido na última avaliação;

III. Comprometer-se em reconhecer a residência pedagógica para efeito de cumprimento do estágio curricular supervisionado.

4.3.1São requisitos para os cursos de licenciatura:

I. Quando tratar-se de Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) e de IES privada sem fins lucrativos, estar devidamente cadastrado no sistema e-MEC e possuir Conceito de Curso (CC) ou Conceito Preliminar de Curso (CPC) igual ou superior a 3, obtido na última avaliação.

II. Quando tratar-se de instituições do sistema estadual e municipal, a IES deverá apresentar os atos formais que comprovem o atendimento de todas as exigências para a oferta das turmas, expedidos pelos órgãos de regulação da educação superior da Unidade Federativa ao qual pertence e a indicação do conceito do curso obtido na última avaliação. Somente poderão participar cursos com conceito considerado suficiente pelo sistema ao qual pertencer a IES, obtido na última avaliação.

III. Serem oferecidos na modalidade presencial, exceto quando tratar-se de licenciatura do Sistema Universidade do Brasil (UAB).

5. DO FOMENTO

5.1A IES que tiver Projeto Institucional homologado na terceira etapa de seleção será apoiada com a concessão de bolsas nas seguintes modalidades:

I. Residente: para discentes com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenham cursado o mínimo de 50% do curso ou que estejam cursando a partir do 5º período;

II. Coordenador Institucional: para docente da IES responsável pelo projeto institucional de Residência Pedagógica;

III. Docente Orientador: para o docente que orientará o estágio dos residentes estabelecendo a relação entre teoria e prática;

IV. Preceptor: para o professor da escola de educação básica que acompanhará os residentes na escola-campo.

5.1.1 A IES deverá definir, de forma clara e objetiva no processo seletivo do residente, como o discente comprovará atender ao requisito estabelecido no item 5.1, inciso I.

5.1.2Para recebimento de bolsas, os discentes e docentes devem atender aos requisitos estabelecidos no item 6 deste edital.

5.2 Será disponibilizado um total de 45 mil cotas de bolsa na modalidade de residente.

5.3 A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no Programa de Residência Pedagógica é de 18 meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a Capes para a formalização do fomento previsto neste edital, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.
5.3.1 A IES poderá, a seu critério, fracionar a cota de bolsa nas modalidades de residente, docente orientador e preceptor, desde que previsto no Projeto Institucional, para ampliar as oportunidades de participação de discentes, professores da educação básica e docentes da IES.
5.3.2 O beneficiário de cota de bolsa fracionada fica sujeito aos requisitos e obrigações deste edital, mesmo nos meses em que não receber bolsa.
5.3.3 A atuação sem bolsa nas funções de coordenação institucional, orientação e residência serão consideradas contrapartida da IES.
5.4 A substituição de bolsistas na modalidade de residência pedagógica somente poderá ser realizada por outro residente não bolsista do mesmo subprojeto.
5.4. 1O ingresso de residentes no projeto após o início das atividades do subprojeto deverá ser submetido à avaliação e autorização da Capes.
5.5 Os residentes que concluírem o curso de licenciatura, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada, mesmo que tenham concluído a carga horária da residência pedagógica.

6. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DOS DISCENTES E DOCENTES

6.1 São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de residente:

I. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;

II. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

III. Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;

IV. Declarar ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;

V. Firmar termo de compromisso.

6.1.1 O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de residência pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

6.1.2 A instituição participante não poderá impor restrições a estudantes que possuem vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item 6.1.1.

6.2 São requisitos mínimos para a recebimento de bolsa de Coordenador institucional:

I. Ser designado pelo dirigente máximo da IES;

II. Possuir título de doutor;

III. Quando se tratar de IES pública, estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura e pertencer ao quadro permanente da IES como docente;

IV. Quando se tratar de IES privada, estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura e ser contratado em regime integral ou, se parcial, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais e não ser contratado em regime horista;

V. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

VI. Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:

a) Docência de disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;

b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

c) Atuação como formador, tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;

d) Coordenação de curso de licenciatura;

e) Docência ou gestão pedagógica na educação básica;

f) Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica na forma livros, ou capítulos de livros com ISBN e artigos publicados em periódico com *Qualis* A, B ou C, obtidos na última avaliação. Será considerada a publicação de pelo menos dois produtos nos últimos cinco anos.

VII. Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente;

VIII. Firmar termo de compromisso.

6.3 São requisitos mínimos para a recebimento de bolsa de docente orientador:

I. Possuir, no mínimo, o título de mestre;

II. Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação;

III. Quando se tratar de IES pública, estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura e pertencer ao quadro permanente da IES como docente;

IV. Quando se tratar de IES privada, estar em efetivo exercício ministrando disciplina em curso de licenciatura e ser contratado em regime integral ou, se parcial, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais e não ser contratado em regime horista;

V. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

VI. Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:

a) Docência de disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;

b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

c) Atuação como formador, tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;

d) Coordenação de curso de licenciatura;

e) Docência ou gestão pedagógica na educação básica;

f) Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica na forma livros, ou capítulos de livros com ISBN e artigos publicados em periódico com *Qualis* A, B ou C, obtidos na última avaliação. Será considerada a publicação de pelo menos dois produtos nos últimos cinco anos.

VII. Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente;

VIII. Firmar termo de compromisso.

6.4 Para efeito das experiências indicadas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do inciso VI dos itens 6.2 e 6.3, será considerado o tempo mínimo de um ano para cada critério.

6.5 São requisitos mínimos para a recebimento de bolsa de preceptor:

I. Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES.

II. Ser licenciado na área/disciplina do residente que irá acompanhar;

III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

IV. Ser professor na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto.

V. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

VI. Firmar termo de compromisso.

6.6 Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico http://freire2.capes.gov.br, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

8. DA PROPOSTA

8.1 A proposta apresentada ao presente edital tem caráter institucional e cada IES poderá submeter uma única proposta, mesmo que contemple mais de um curso de licenciatura ou que seja uma IES multicampi.
8.2 A proposta será preenchida no SiCapes, disponível no link http://sicapes.capes.gov.br e conterá as informações necessárias para o processo de classificação e seleção das IES proponentes.
8.3 A proposta deve ser enviada à Capes pelo Pró-Reitor de graduação ou autoridade equivalente, no prazo indicado no cronograma do edital.
8.4 A proposta deverá conter as seguintes informações

I. Dados da instituição;

II. Título do Projeto;

III. Relação de subprojetos, contendo as seguintes informações por subprojeto:

a) Nome do componente curricular, conforme item 4.2 deste edital;

b) UF/Município do curso;

c) Informar todos os municípios nos quais a IES pretende articular-se para realizar a residência pedagógica;

d) Relação de docentes orientadores e número de mensalidades a serem concedidas a cada beneficiário;

e) Quantidade de residentes com bolsa;

f) Quantidade de residentes sem bolsa.

8.5 Deverão ser incluídos no sistema os documentos comprobatórios dos requisitos elencados no inciso II dos itens 4.3 e 4.3.1.

9.3.1 Cada núcleo de residência conterá um docente orientador, 3 preceptores e o mínimo de 24 e o máximo de 30 residentes, sendo admitido participantes com e sem bolsa.
9.3.2 Para cada núcleo de subprojeto aprovado no Projeto Institucional será concedido 24 cotas de bolsa na modalidade de residente, devendo a IES, a título de contrapartida, incluir até 6 discentes sem bolsa.
9.3.3 Será admitida a participação de mais de um docente orientador por núcleo de residência nos casos em que a IES optar pelo fracionamento da cota de bolsa nessa modalidade, desde que previsto no projeto institucional e que os beneficiários se comprometam a realizar o acompanhamento dos residentes sob sua orientação durante toda a vigência do projeto.
9.3.4 Cada Preceptor deverá acompanhar o mínimo de 8 e o máximo de 10 residentes bolsistas ou não bolsistas.
9.4 O Projeto Institucional de Residência Pedagógica deverá ser coordenado e executado de forma orgânica e interativa com as redes de ensino, articulando os subprojetos com os projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura da IES e das escolas-campo.
9.4.1 Quando a IES tiver somente um subprojeto com apenas um núcleo de residência, o docente orientador deverá assumir a coordenação institucional da Residência Pedagógica e receberá a bolsa de maior valor, desde que atenda aos pré-requisitos dessa modalidade de bolsa.
9.5 O Projeto Institucional de Residência Pedagógica deverá ser apresentado exclusivamente por meio de sistema eletrônico definido pela Capes, devendo ser elaborado pelo coordenador institucional em conjunto com os docentes orientadores e com a instância responsável pelo estágio supervisionado na IES, se houver.
9.6 O Projeto Institucional conterá:

I. Introdução:

a) Nome do coordenador institucional;

b) Informar como os subprojetos se articulam com o projeto institucional;

c) Indicar como o projeto de residência auxiliará no aperfeiçoamento do estágio curricular supervisionado dos cursos de licenciatura da IES;

d) Objetivos geral e específicos do Projeto Institucional;

e) Os resultados esperados;

f) Os indicadores e a forma de avaliação do projeto institucional.

g) Informar as atividades contidas no projeto institucional que poderão propiciar melhorias na escola-campo e que serão consideradas como contrapartida da IES à rede de ensino.

II. Projeto do curso de formação de preceptores:

a) Demonstrar alinhamento com as expectativas das redes de ensino; com a avaliação que os professores das escolas-campo fazem de sua própria formação inicial e de suas expectativas e sugestões para a formação prática de professores; aderência às orientações formativas e pedagógicas;

b) Informar a carga horária, a modalidade do curso, a proposta preliminar do plano de ambientação dos residentes na escola e na sala de aula, e a forma de preparação do aluno para a residência e para a organização e execução da intervenção pedagógica.

III. Subprojetos (os itens abaixo devem ser informados para cada subprojeto):

a) Subprojeto: nome do curso;

b) Objetivos do subprojeto

c) UF/Município do *campus*;

d) Relação das escolas-campo;

e) Quantidade de núcleos de residência;

f) Nome e CPF do(s) docente(s) orientador(es), dos preceptores e dos residentes de cada núcleo, indicando a quantidade de mensalidades que cada um irá receber, no caso de fracionamento das cotas de bolsa;

g) Caracterização da realidade educacional na qual as escolas-campo do subprojeto estão inseridas, incluindo as expectativas e sugestões dos dirigentes das redes de ensino ao qual pertencem essas escolas; percepção de como esses gestores podem contribuir para o desenvolvimento da residência pedagógica, enquanto estratégia para aperfeiçoar a prática na formação inicial dos professores da educação básica;

h) Breve descrição do Plano de Atividades do Residente contendo a dinâmica do acompanhamento pelo docente orientador e pelo preceptor e, compreender minimamente, a descrição das atividades, a forma de registro dessas atividades pelo residente, bem como avaliação e a socialização dos resultados;

i) Cronograma de execução do subprojeto, contendo inclusive o período do curso de formação e da residência pedagógica nos termos do item

9.7 A relação das escolas-campo será disponibilizada na Plataforma Freire na data informada no edital.

9.8 O Plano de Atividades da Residência de que trata o item 9.6, alínea III, letra "h" deverá ser elaborado por cada residente, em conjunto com seu orientador e preceptor e conterá o detalhamento das atividades a serem desenvolvidas, observando os referenciais constantes no anexo III do presente edital.
9.8.1 O residente deverá desenvolver a residência pedagógica em apenas uma escola, exceto quando o residente pertencer a curso de licenciatura que o habilite para diferentes etapas e nos casos em que não seja possível alocar a residência em escola-campo que possua todas as etapas correspondentes à habilitação.
9.8.1.1 Na exceção indicada no item 9.8.1, o residente deverá elaborar um plano de atividade para cada escola-campo, destinando equitativamente carga horária para cada uma das atividades estabelecidas no item 2.2.1.1.
9.8.2 O curso de formação de que trata a alínea II do item 9.6 poderá, a critério da IES, ser oferecido na modalidade a distância e seu conteúdo disponibilizado em rede nacional.
9.8.3 A IES deverá emitir certificado aos preceptores que concluírem o curso de formação de que trata a alínea II do item 9.6.
9.8.4 A IES deverá emitir certificado aos residentes que concluírem a carga horária integral da residência pedagógica.
9.9 Todos os participantes indicados no Projeto institucional deverão cadastrar currículo na Plataforma Freire, disponível no *link* http://freire2.capes.gov.br.
9.10 O Projeto Institucional de Residência Pedagógica será avaliado na terceira etapa do edital quanto à aderência aos referenciais contidos no Anexo III, sendo facultado à Capes solicitar sua adequação, quando necessário.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 Serão selecionadas até 350 IES para serem contempladas com o fomento previsto neste edital.

10.2 O processo de seleção consiste em verificar:

I. Se a IES atende aos requisitos de participação no edital;

II. A avaliação da IES quanto: à institucionalização da formação de professores e da articulação da IES com as redes de ensino, ao esforço de inclusão de maior número de licenciandos no Programa de Residência e de expansão territorial dos subprojetos, à experiência e qualificação da equipe docente da IES na formação de professores e à participação em programas do MEC de inovação e modernização das licenciaturas, desenvolvidos em articulação com as redes de ensino, e

III. A aderência do Projeto Institucional aos objetivos do presente edital.

10.3 O processo de seleção ocorrerá em três etapas.

10.3.1 A primeira etapa verifica se os requisitos da IES e do curso foram atendidos conforme especificado no item 4 do edital;

10.3.2 A segunda etapa corresponde à classificação e habilitação das IES e consiste em:

I. Realizar a classificação geral das IES em ordem decrescente dos pontos obtidos no barema do Anexo I;

a) No caso de empate entre IES, será utilizada, nessa ordem de prioridade, a nota obtida nos indicadores 1, 2, 3, 4 e 5 do barema apresentado no Anexo I.

II. Habilitar as 350 primeiras IES da classificação geral;

III. Reclassificar as 350 IES habilitadas por região/UF obedecendo o *ranking* da classificação geral;

IV. Após a reclassificação estabelecida no inciso III, sendo verificadas as seguintes situações:

a) Para UF sem nenhuma IES habilitada dentre as 350, buscar-se-á no *ranking* da classificação geral até 3 instituições, que será o limite total de IES para a Unidade Federativa nessa situação. Para estes casos, aplicar-se-á o disposto no inciso V;

b) Para UF com número de IES habilitada igual ou superior a 1 e inferior a 3, serão adotados os seguintes procedimentos:

i. Todas as IES habilitadas receberão a integralidade das cotas solicitadas, desde que o somatório dessas cotas não ultrapasse o quantitativo de bolsas destinadas à UF. Se ultrapassar, aplicar-se-á o disposto na letra "b" do inciso V.

ii. Atendidas as IES habilitadas e havendo 24 ou mais cotas remanescentes, essas serão distribuídas entre as instituições não habilitadas da UF, que forem identificadas no *ranking* geral de classificação para compor o limite total de até 3 IES da Unidade Federativa. Para número de cotas remanescentes inferior a 24, aplicar-se-á o disposto nos itens i e ii da letra "c" do inciso V.

V. A distribuição das cotas de bolsa na modalidade de residência para cada IES será realizada observando-se as seguintes situações:

a) As IES que solicitarem entre 24 e 30 cotas de bolsas terão garantida a concessão de 24 cotas de bolsa na modalidade residente e não participarão da distribuição especificada no *caput* do inciso;

b) Quando o total de cotas solicitado pelas IES da UF for superior à cota disponibilizada para a Unidade Federativa, aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$Cotas\ da\ IES = \frac{(Cotas\ Solicitadas\ pela\ IES)}{(\sum Cotas\ Solicitadas\ na\ UF - (24 * N))} * (Cotas\ da\ UF - (24 * N))$$

Onde:

-Cotas da IES – total de cotas de bolsa na modalidade de residente autorizadas para a IES;

-Cotas solicitadas pela IES – cotas de bolsa na modalidade de residente solicitadas pela IES;

-Cotas solicitadas na UF – cotas de bolsa na modalidade de residente solicitada por todas as -IES da UF;

-Cota da UF – Total de cotas disponibilizadas para a UF conforme anexo II;

-N- Total de IES habilitadas na UF que solicitaram entre 24 e 30 cotas de bolsas residentes.

i. Quando o resultado da fórmula não for um número inteiro, este será arredondado para baixo e as cotas remanescentes serão concedidas à IES melhor classificada na UF que sofreu redução de cota solicitada.

c) Quando o número de cotas de bolsa solicitado pelas IES da Unidade Federativa for inferior ao número de cotas para ela disponibilizado, apurar-se-á o número de cotas remanescentes e far-se-á a redistribuição da seguinte forma:

i. Concessão das cotas para a IES melhor classificada no *ranking* da região que não tenha tido atendimento integral de sua solicitação;

ii. Atendidas todas as IES da região e ainda havendo cotas remanescentes, estas serão concedidas à instituição melhor classificada no ranking geral, cuja solicitação de cotas não tenha sido atendida integralmente.

10.3.2.1 Somente as IES habilitadas na segunda etapa poderão enviar projeto institucional de residência pedagógica, nos termos do item 9, à Capes.

10.3.3 A terceira etapa, corresponde:

I. À análise do Projeto Institucional quanto à sua aderência às orientações contidas no presente edital e nos referenciais elencados no anexo III;

II. À análise de cada subprojeto quanto à aderência ao Projeto Institucional e às orientações contidas no presente edital e nos referenciais elencados no anexo III;

10.4 Após o processo de análise da terceira etapa, o Projeto Institucional ou o subprojeto que tiver recomendação de ajustes e não atender à solicitação da Capes será desclassificado.

11. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

11.1 O resultado será submetido à homologação da Presidência da Capes e divulgado na sua página eletrônica.

12. DO PRAZO DE RECURSO

12.1 A partir da data de divulgação, a IES terá o prazo de 05 dias para encaminhar recurso, caso julgue pertinente.

12.2 O recurso deverá ser enviado à Capes pelo Pró-reitor de graduação ou autoridade equivalente, por meio de ofício.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 À Capes se resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessário.
13.2 A Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.
13.3 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
13.4 Poderá haver o cancelamento, pela Capes, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
13.5 Serão consideradas de domínio público as informações geradas nos projetos financiados no âmbito deste edital.
13.6 Os proponentes sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente, no que diz respeito à concessão e pagamento das bolsas financiadas por meio do instrumento formalizado entre a Capes e a IES.
13.7 O presente edital regula-se pelos preceitos de direito público, pelas normas baixadas pela Capes e demais legislações pertinentes, em especial, pelas disposições da Lei nº 13.473, de 08 de agosto de 2017; da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e pelas normas internas da Capes.
13.8 Fica estabelecido o foro da cidade de Brasília-DF para dirimir eventuais questões oriundas da execução do presente edital.

ABÍLIO A. BAETA NEVES
Presidente da Capes

ANEXO I

BAREMA

O Barema é constituído dos indicadores 1 a 5 abaixo relacionados e o resultado final será a soma da pontuação máxima obtida em cada indicador. A pontuação máxima do barema é de 600 pontos.

Indicador 1: esforço institucional para a inclusão de maior número de licenciandos no Programa de Residência Pedagógica

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	FORMA DE AFERIR
a) Participação de docente orientador sem bolsa $Contrap.doc. = \frac{\text{Nº de doc. sem bolsa}}{Nº\ de\ doc.\ com\ bolsa} x100(\%)$	• 0 % = 0 pontos • > 0% e < 20%= 10 pontos • ≥ 20% e < 40%= 20 pontos • ≥ 40% e < 60%= 30 pontos • ≥ 60% e < 80%= 40 pontos • ≥ 80% e ≤ 100%= 50 pontos	Dados informados na Proposta Institucional
b) Vagas para residente sem bolsa $Contrap.resid. = \frac{\text{Nº de resid. sem bolsa}}{Nº\ de\ resid.\ com\ bolsa} x100(\%)$	• 0 % = 0 pontos • > 0% e < 20%= 30 pontos • ≥ 20% e < 40%= 60 pontos • ≥ 40% e < 60%= 90 pontos • ≥ 60% e < 80%= 120 pontos • ≥ 80% e ≤ 100%= 150 pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO INDICADOR	**200**	

Indicador 2: institucionalização da formação de professores e da articulação da IES com as redes de ensino

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO		FORMA DE AFERIR
	SIM	NÃO	
a) Possui colegiado instituído para promover a articulação dos cursos de licenciatura e/ou dos programas e outras ações de formação de professores na IES?	10	0	*Upload* do ato administrativo (Portaria, resolução, etc)
b) Caso possua colegiado, há representantes das redes de ensino?	20	0	
c) A IES possui convênio, acordo, termo cooperação com estado ou município para o desenvolvimento de estágio supervisionado?	40	0	
d) A IES institucionalizou programas ou iniciativas próprias de iniciação à docência nos últimos 10 anos, incluindo bolsas ou outras iniciativas de participação de discentes em atividades de prática nas escolas de educação básica?	30	0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO INDICADOR	**100**	**0**	

Indicador 5: experiência quanto à participação em programas do MEC de inovação e modernização das licenciaturas, desenvolvidos em articulação com as redes de ensino

ITEM AVALIADO	PROGRAMAS	PONTUAÇÃO		FORMA DE AFERIR
		SIM	NÃO	
a) IES participou ou participa de programas de formação de professores da Capes?	Life	5	0	Informado no SiCapes e verificado nas bases de dados da Capes
	Pibid	30	0	
	Parfor	20	0	
	Prodocência	10	0	
	Pnaic	20	0	
	Mestrados profissionais em rede para professores da educação básica	10	0	
	Outros	5	0	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO INDICADOR	**100**	**0**	

ANEXO II

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE BOLSAS NA MODALIDAE DE RESIDENTE POR REGIÃO/UF

A distribuição das cotas de bolsa foi definida tendo como referência a quantidade de cotas de bolsas na modalidade de iniciação à docência do Pibid concedidas por UF. O total de cotas por Unidade Federativa foi estabelecido visando preservar os quantitativos existentes em cada UF e utilizando as cotas sobressalentes para promover a equidade regional na distribuição das bolsas de residente.

REGIÃO	UNIDADE DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE DE COTAS DE BOLSAS NA MODALIDADE DE RESIDENTE
Centro-Oeste	Distrito Federal	345
	Goiás	1.820
	Mato Grosso	1.171
	Mato Grosso do Sul	1.509
	TOTAL CENTRO-OESTE	**4.845**
Nordeste	Alagoas	959
	Bahia	3.654
	Ceará	2.059
	Maranhão	928
	Paraíba	991
	Pernambuco	1.872
	Piauí	1.943
	Rio Grande do Norte	1.335
	Sergipe	858
	TOTAL NORDESTE	**14.599**
Norte	Acre	619
	Amapá	152
	Amazonas	1.703
	Pará	1.071
	Rondônia	417
	Roraima	592
	Tocantins	584
	TOTAL NORTE	**5.138**
Sudeste	Espírito Santo	728
	Minas Gerais	4.792
	Rio de Janeiro	1.840
	São Paulo	4.379
	TOTAL SUDESTE	**11.739**
Sul	Paraná	3.211
	Rio Grande do Sul	3.494
	Santa Catarina	1.974
	TOTAL SUL	**8.679**
	TOTAL GERAL	**45.000**

ANEXO III

REFERENCIAIS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

O Programa de Residência Pedagógica é uma ação implementada pela Capes para atender aos objetivos da Política Nacional de Formação de Professores da Educação Básica do Ministério da Educação. Visa fomentar projetos inovadores que estimulem a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica. Nesse sentido, o referencial aqui apresentado visa orientar as IES na elaboração do Projeto Institucional de Residência Pedagógica no âmbito do presente edital.

1.O Programa de Residência Pedagógica

1.1 O Programa de Residência Pedagógica visa aperfeiçoar o estágio curricular supervisionado nos cursos de licenciatura, por meio do fomento a projetos organizados com as seguintes concepções e diretrizes:

a)Ser elaborado e acompanhado de forma coletiva, com a contribuição de equipes docentes de diferentes cursos de licenciatura das IES;

b)Ser elaborado e organizado com base em estudo prévio e à posteriori sobre as expectativas e necessidades das redes de ensino, tanto do ponto de vista dos dirigentes quanto dos profissionais do magistério, visando aproximar interesses, metodologias, didáticas e apoio técnico-profissional no desenvolvimento do Projeto Institucional;

c)Organizar a residência pedagógica como projeto piloto de experimentação planejado, testado e desenvolvido em articulação e com o apoio técnico e profissional das redes de ensino e avaliado coletivamente por todos os participantes do Projeto Institucional;

d)Ser avaliado coletivamente, devendo o resultado ser utilizado para aperfeiçoar o estágio curricular supervisionado da IES e, se possível, a prática docente nas escolas-campo.

2. O Projeto Institucional de Residência Pedagógica

2.1 O Projeto Institucional de Residência Pedagógica terá duração de 18 meses, distribuídos da seguinte forma:

a)2 meses para o curso de formação de preceptores e preparação dos alunos para o início das atividades da residência pedagógica;

b)4 meses de orientação conjunta (docente orientador/preceptor) com ambientação do residente na escola e elaboração do Plano de Atividade do residente, devendo o residente cumprir o mínimo de 60 horas na escola-campo;

c)10 meses para a realização de 320 horas de imersão na escola, sendo no mínimo 100 horas destinadas à regência de classe, que incluirá o planejamento e execução de pelo menos uma intervenção pedagógica específica, da gestão da sala de aula, planejamento e execução de atividades, planos de aulas, sequências didáticas, projetos de ensino e atividades de avaliação da aprendizagem dos alunos; e

d)2 meses para e elaboração do relatório final, avaliação e socialização dos resultados.

2.1.1 Com a finalidade de orientar a elaboração do cronograma institucional do Projeto

SUGESTÃO DE CRONOGRAMA																		
2018					2019												2020	Total
Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	
Preparação do aluno para participação no programa		RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA																
		60 horas na escola			**320 horas**											**20 horas**	**40 horas**	
Formação do supervisor		Orientação conjunta (coordenador/supervisor) ambientação do residente na escola e preparação do Plano de Atividade da Residência			Imersão na escola contendo o mínimo de 100 horas de regência de classe											Relatório final	Avaliação e socialização	**440 horas**

Institucional de Residência Pedagógica, apresenta-se a seguir uma sugestão de calendário.

3. A residência pedagógica

3.1 A residência pedagógica consiste na imersão planejada e sistemática do aluno de licenciatura em ambiente escolar visando à vivência e experimentação de situações concretas do cotidiano escolar e da sala de aula que depois servirão de objeto de reflexão sobre a articulação entre teoria e prática. Durante e após a imersão o residente deve ser estimulado a refletir e avaliar sobre sua prática e relação com a profissionalização do docente escolar, para registro em relatório e contribuir para a avaliação de socialização de sua experiência como residente. Esse material deverá ser utilizado pela IES para inovar o estágio curricular de seus cursos de licenciatura.

3.1.1 A residência pedagógica não deve ser confundida com a Prática como Componente Curricular (PCC), todavia sua articulação com esse componente é essencial para formação do licenciando e deve ser demonstrada no Projeto Institucional de Residência Pedagógica.

3.1.2 São características essenciais da residência pedagógica:

a)Possuir carga horária de 440 horas implementada durante o ano letivo escolar;

b)Ser realizada preferencialmente numa mesma escola e em dias consecutivos, acompanhada por um mesmo professor da escola, denominado preceptor, com formação e experiência na etapa ou componente curricular da habilitação do residente. Ser orientada por um docente da IES, denominado docente orientador, que atua no curso de licenciatura no qual o residente está matriculado.

c)Conduzir o residente a buscar o conhecimento do contexto e cultura da escola, das inter-relações do espaço social escolar, o que compreende conhecer os alunos e relações entre eles, bem como suas condições familiares e outros aspectos considerados relevantes;

d)Experimentar técnicas de ensino, didáticas e metodologias com observação do trabalho em sala de aula do professor preceptor;

e)Oportunizar que o discente vivencie e pratique a regência de classe, com intervenção pedagógica planejada conjuntamente pelo docente orientador do curso de formação, pelo preceptor da escola e outros participantes da escola que se considere importante, além da gestão do cotidiano da sala de aula, planejamento e execução de atividades, planos de aula, sequencias didáticas, projetos de ensino e atividades de avaliação da aprendizagem dos alunos;

f)Compreender os processos de gestão do sistema de ensino, da escola e da sala de aula.

g)Realizar encontros presenciais entre o grupo de residentes e os docentes preceptores do curso, para o desenvolvimento de atividades que decorram das demandas da residência e que voltam ao âmbito acadêmico para análise na perspectiva das disciplinas do curso de formação;

h)Orientar e manter grupos de residentes para compartilhar experiências com discentes não residentes, visando criar uma rede de aprendizagem colaborativa nos cursos de licenciatura da IES.

3.1.3 Para a organização didática e pedagógica da residência, deverá ser apresentado no projeto:

a)Como a residência pedagógica se articula com as diferentes disciplinas da estrutura curricular dos cursos de licenciatura;

b)As competências e habilidades que serão requeridas do residente e avaliadas após a conclusão da residência;

c) A forma de registro das atividade e metodologia de acompanhamento e avaliação do Planto de Atividades, que cada residente deverá elaborar;

d) O escopo de avaliação do programa como um todo.

3.1.4 Abordagens e ações obrigatórias:

a)A apropriação analítica e crítica da BNCC nos seus princípios e fundamentos;

b)No escopo da BNCC o projeto deverá priorizar o domínio do conhecimento pedagógico do conteúdo curricular ou o conhecimento das ações pedagógicas que permitem transformar os objetos de estudo em objetos de ensino e aprendizagem;

c)Atividades que envolvam as competências, os conteúdos das áreas e dos componentes, unidades temáticas e objetos de estudo previstos na BNCC, criando e executando sequências didáticas, planos de aula, avaliações e outras ações pedagógicas de ensino e aprendizagem;

d)A regência da sala de aula deverá ser acompanhada pelo preceptor utilizando a observação e registro de resultados, acontecimentos, comportamentos, entre outros fatos, para posterior discussão, análise e compreensão dos aspectos formativos em conjunto com o residente e seu docente orientador;

e)A elaboração de relatórios, instrumentos de pesquisa, roteiros e outras atividades oriundas da experiência do residente;

f)A participação na avaliação de todos os envolvidos – o próprio residente, o docente orientador da IES e o preceptor;

g)Incluir no projeto institucional atividades que propiciem melhorias à escola-campo, as quais deverão ser indicadas como contrapartida da IES as redes de ensino.

Anexo 2 – Editais UFGD 2018: Seleção por segmentos de Docentes/Coordenadores, Alunos e Preceptores

EDITAL DE REABERTURA Nº 01, DE 20 DE ABRIL DE 2018

REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 04, DE 14 DE MARÇO DE 2018

CLASSIFICAÇÃO DE DOCENTES ORIENTADORES/PRP E COORDENADORES DE ÁREA/Pibid

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias da Magnífica Reitora da UFGD nos 538, de 12/06/2015, e 564, de 15/06/2016, e considerando o Edital CAPES nº 06/2018, chamada pública para apresentação de propostas no âmbito do Programa Residência Pedagógica (PRP), e o Edital CAPES nº 07/2018, chamada pública para apresentação de propostas no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), e ainda a prorrogação de prazo dos referidos editais publicados no Diário Oficial da União (Seção 3, pág. 25) de 20/4/2018, torna pública a REABERTURA do Edital de Abertura PROGRAD nº 4, de 14/4/2018, para classificação de Docentes Orientadores/PRP e Coordenadores de Área/Pibid para as áreas de subprojetos/componentes curriculares que não houve inscritos no referido Edital PROGRAD.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente edital é a classificação de professores da UFGD para, integrando o projeto institucional, atuarem como:

1.1.1 Docentes Orientadores no âmbito do Programa Residência Pedagógica (PRP) da CAPES.

1.1.2 Coordenadores de Área no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) da CAPES.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Podem se inscrever neste edital os professores que estejam em efetivo exercício e ministrem componente curricular nos cursos de licenciatura da UFGD indicados na tabela do item 3.2 deste edital, desde que:

2.1.1 Atendam aos requisitos previstos no item 6.3 do Edital CAPES nº 06/2018, para os casos em que o professor se inscreva para Docente Orientador/PRP.

2.1.2 Atendam aos 6 requisitos previstos no item.3 do Edital CAPES nº 07/2018, para os casos em que o professor se inscreva para Coordenador de Área/Pibid.

2.1.3 Preencham a tabela de pontuação e o formulário para proposta de subprojeto, Anexo I e Anexo II deste edital, disponíveis link https://portal.ufgd.edu.br/programa-pibid/index, para os casos em que o professor se inscreva para Docente Orientador/PRP.

2.1.4 Preencham a tabela de pontuação e o formulário para proposta de subprojeto, Anexo III e

Anexo IV deste edital, disponíveis link https://portal.ufgd.edu.br/programa-pibid-index para os casos em que o professor se inscreva para Coordenador de Área/Pibid.

2.1.5 Apresentem a documentação comprobatória das informações preenchidas nas tabelas de pontuação anexas a este edital.

2.2 Os subprojetos das áreas/componentes curriculares do PRP e PIBID deverão ser submetidos à apreciação dos Conselhos Diretores das respectivas Unidades Acadêmicas.

2.3 É de inteira responsabilidade do professor verificar previamente o atendimento aos requisitos do Edital CAPES nº 06/2018, para aqueles que pretendam se inscrever como Orientador/PRP, ou do Edital CAPES nº 07/2018, para aqueles que pretendam se inscrever como Coordenador de Área/Pibid. Os referidos editais podem ser consultados nos seguintes endereços eletrônicos:

2.3.1 PRP: http://www.capes.gov.br/educacao-basica/programa-residencia-pedagogica

2.3.4 Pibid: http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid/pibid

2.4 Professores que já participaram de edições anteriores do Pibid/CAPES devem observar o teto máximo de 96 meses de permanência no Programa, conforme Portaria CAPES nº 96/2013.

2.5 Independentemente do tempo de participação em edições anteriores do Pibid/CAPES, o professor poderá participar do PRP/CAPES.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Cada professor deverá se inscrever em apenas uma das duas atuações, quais sejam: Docente Orientador/PRP ou Coordenador de Área/Pibid.

3.2 O professor deverá se inscrever em uma das áreas de subprojetos/componentes curriculares indicados na tabela abaixo, conforme o curso de licenciatura em que atua.

Programa Residência Pedagógica (PRP)

Curso de Licenciatura da UFGD	Área do Subprojeto/ Componente Curricular
Ciências Biológicas	Biologia
	Ciências*
Computação	Informática
Física	Física
	Ciências*
Geografia	Geografia
História	História
Letras (habilitação Português/Inglês)	Língua Inglesa
Letras (habilitação Português/Literatura)	Língua Portuguesa
Matemática	Matemática

Química	Química
	Ciências*
Ciências Sociais	Sociologia
Pedagogia	Pedagogia
Licenciatura em Educação do Campo	Licenciatura em Educação do Campo

*A classificação na área do subprojeto/componente curricular de Ciências será realizada separadamente, para cada um dos cursos de licenciatura da UFGD que dela participa.

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid)

Curso de Licenciatura da UFGD	Área do Subprojeto/ Componente Curricular
Letras (habilitação Português/Inglês)	Língua Inglesa
Licenciatura em Educação do Campo	Licenciatura em Educação do Campo

3.3 Para Docente Orientador/PRP, a inscrição se dará mediante entrega da tabela de pontuação (Anexo I preenchido, assinado e acompanhado de documentos comprobatórios das informações preenchidas) e do formulário para proposta de subprojeto (Anexo II preenchido, assinado e acompanhado de Resolução do Conselho Diretor aprovando o subprojeto)

3.3.1 Os Anexos I e II mencionados no item anterior estão disponíveis no link: https://portal.ufgd.edu.br/programa/pibid/index

3.4 Para Coordenador de Área/Pibid, a inscrição se dará mediante entrega da tabela de pontuação (Anexo III preenchido, assinado e acompanhado de documentos comprobatórios das informações preenchidas) e do formulário para proposta de subprojeto (Anexo IV preenchido, assinado e acompanhado de Resolução do Conselho Diretor aprovando o subprojeto)

3.4.1 Os Anexos III e IV mencionados no item anterior estão disponíveis no link: https://portal.ufgd.edu.br/programa/pibid/index

3.5 Para fins de inscrição os documentos mencionadas nos itens 3.3 e 3.4 deste edital deverá ser feita na Coordenadoria de Ensino de Graduação (COGRAD), localizada na Unidade I (Prédio da Reitoria), a Rua João Rosa Góes, nº 1.761, Vila Progresso, Dourados-MS, **20 a 24 de abril de 2018**, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: das 7h às 11h e das 13h às 17h.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 De acordo com a pontuação alcançada nas tabelas anexas deste edital (Anexo I ou Anexo III, conforme o caso), os professores inscritos serão classificados por atuação/programa (Docente Orientador/PRP ou Coordenador de Área/Pibid), combinada com o curso de licenciatura da UFGD mais a área do subprojeto/componente curricular de inscrição.

4.2 Os professores que não atenderem aos requisitos previstos no item 6.3 do Edital CAPES nº 06/2018, para a atuação como Docente Orientador/PRP, ou no item 6.3 do Edital CAPES nº 07/2018, para a atuação como Coordenador de Área/Pibid, serão desclassificados.

4.3 A classificação no presente edital não garante a concessão de bolsa Docente Orientador/PRP

ou de bolsa Coordenador de Área/Pibid, uma vez que os nomes dos professores, o projeto institucional PRP e Pibid e seus subprojetos dependem de aprovação e de concessão de cotas de bolsa por parte da CAPES, conforme o Edital CAPES nº 06/2018 e o Edital CAPES nº 07/2018.

4.4 Os professores classificados neste edital poderão atuar como Docente Orientador/PRP voluntário ou Coordenador de Área/Pibid voluntário, caso haja interesse.

4.5 Havendo empate, será utilizada para o desempate a maior pontuação obtida nos seguintes critérios das tabelas de pontuação anexas a este edital: "Docente de componente curricular de estágio supervisionado", "Experiência como docente da educação básica" e "Atuação em programa/projeto de formação de professores", nessa ordem.

4.6 Os professores classificados neste edital deverão cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire até 27 de abril de 2018, disponível no endereço eletrônico http://freire2.capes.gov.br.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O resultado preliminar da classificação dos professores inscritos neste edital será tornado público por meio de edital de divulgação a ser disponibilizado no seguinte link: https://portal.ufgd.edu.br/programa/pibid/index.

5.2 Do resultado preliminar mencionado no item 5.1 deste edital caberá apresentação de recuso no prazo estipulado pelo cronograma (item 7).

5.3 O edital de divulgação do resultado preliminar detalhará as informações para a apresentação do recurso.

5.4 Após o julgamento de eventuais recursos, a PROGRAD/UFGD publicará edital de divulgação contendo o resultado final da classificação dos professores inscritos neste edital, no seguinte link: https://portal.ufgd.edu.br/programa/pibid/index.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 No processo de elaboração do Projeto Institucional do PRP e seus subprojetos ou no processo de elaboração do Projeto Institucional do Pibid e seus subprojetos, as áreas de subprojeto/componentes curriculares constantes na tabela do item 3.2 deste edital poderão vir a ser reconfiguradas ou desdobradas em núcleos. Nestes casos, será respeitada a lista classificatória de professores para a atuação Docente Orientador/PRP ou Coordenador de Área/Pibid.

6.2 Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela PROGRAD/UFGD.

7. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrição dos professores no edital de classificação	Até dia 24 de abril de 2018
Divulgação do resultado preliminar	25 de abril de 2018
Apresentação de recursos	26 de abril de 2018
Divulgação do resultado final	27 de abril de 2018
Prazo para cadastro na Plataforma Freire	27 de abril de 2018

Paula Pinheiro Padovese Peixoto
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 10 DE 25 DE JUNHO DE 2018

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS LICENCIANDOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (PRP) NA UFGD

A **PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO** da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), no uso de suas atribuições e considerando a Portaria GAB/CAPES nº 38/2018, a Portaria GAB/CAPES nº 45/2018, o Edital CAPES nº 06/2018, a Resolução COUNI/UFGD nº 37/2018 e a CEPEC/UFGD nº 66/2018, torna público o presente Edital de Abertura de processo seletivo de **alunos licenciandos para atuarem como bolsistas ou não-bolsistas (voluntários) no Programa de Residência Pedagógica (PRP),** da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), desenvolvido na UFGD.

1. DO PRP

1.1. Programa de Residência Pedagógica (PRP) é uma ação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) no âmbito da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) e visa estimular projetos inovadores que estimulem a articulação entre teoria e prática, proporcionando aos discentes na segunda metade dos cursos de licenciatura uma aproximação com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas. Para tanto, o PRP é realizado em regime de colaboração entre a Capes, as instituições de ensino superior e as secretarias de educação.

1.2. O PRP é desenvolvido pela UFGD junto às escolas públicas parceiras, habilitadas pelas secretarias de educação, a partir de subprojetos por área/componente curricular, cujas atividades são desenvolvidas por núcleos. Cada núcleo é composto, no mínimo, por: 24 licenciandos bolsistas e até 06 não-bolsistas (voluntários) da UFGD; 3 professores da educação básica (preceptores), responsáveis por supervisionar as atividades dos licenciandos; 1 professor da UFGD (orientador), responsável pelo acompanhamento do núcleo do subprojeto e a orientação dos participantes.

1.3. São objetivos do PRP:

I – aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
II – induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
III – fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;

IV – promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

2. DA FINALIDADE DO EDITAL

2.1. O presente edital tem por finalidade selecionar alunos **de cursos de licenciatura da UFGD que tenham integralizado entre 50% (cinquenta por cento), no mínimo, e 80% (oitenta por cento), no máximo, da carga horária total de seu curso,** para atuarem como residentes bolsistas e não-bolsistas (voluntários) do PRP, de acordo com as áreas/componentes curriculares dos subprojetos a serem desenvolvidos pela UFGD e a expectativa de vagas disponíveis, conforme tabela constante no item 4.1 deste edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO PARTICIPANTE DO PRP

3.1. São atribuições do aluno participante do PRP/UFGD:

I – elaborar seu plano de atividades em conjunto com docente orientador e o preceptor;
II – cumprir a carga horária mínima 440 horas de residência nos termos da Portaria GAB/CAPES nº 38/2018;
III – desenvolver as ações do plano de atividades com assiduidade e de forma acadêmica, profissional e ética;
IV elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de atividade;
V – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela Capes ou pela UFGD;
VI – comunicar qualquer irregularidade no andamento da residência ao seu docente orientador ou a coordenação institucional do PRP/UFGD

3.2. **Para o aluno bolsista na modalidade "residente" do PRP, a não conclusão do plano de atividades acarretará a obrigação, pelo bolsista, de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria de Formação de Professores da Capes, em despacho fundamentado.**

4. DAS VAGAS

4.1. Expectativa de vagas para alunos residentes, bolsistas e não-bolsistas (voluntários) do PRP/UFGD, disponibilizadas conforme as áreas/componentes curriculares dos núcleos/subprojetos e cursos/grau da UFGD em que o candidato deve estar matriculado:

Área/componente curricular do subprojeto do PRP/UFGD *(curso e grau em que o candidato deve estar matriculado)*	**Prováveis municípios de atuação dos subprojetos***	**Expectativa de vagas****

Arte *(Curso de Artes Cênicas, licenciatura ou área básica de ingresso)*	Dourados/MS	24 vagas para bolsistas e 06 vagas para voluntários
Educação do Campo *(Curso de Licenciatura em Educação do Campo)*	Dourados/MS Itaquiraí/MS Ponta Porã/MS Sidrolândia/MS	24 vagas para bolsistas e 06 vagas para voluntários
Educação Física *(Curso de Educação Física, licenciatura)*	Dourados/MS	24 vagas para bolsistas e 06 vagas para voluntários
Licenciatura Intercultural Indígena *(Curso de Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu)*	Amambai/MS Antônio João/MS Caarapó/MS Coronel Sapucaia/MS Dourados/MS Japorã/MS Laguna Carapã/MS Paranhos/MS Tacuru/MS	24 vagas para bolsistas, sendo 06 vagas de bolsistas para cada habilitação, e 06 vagas para voluntários.

* A confirmação dos municípios nos quais as atividades dos subprojetos serão desenvolvidas está condicionada à adesão pelas Secretarias de Educação.
**A efetiva implantação dos subprojetos e, por conseguinte, das vagas de bolsistas e voluntários residentes, está condicionada à composição integral de seus núcleos (3 preceptores, 24 licenciandos bolsistas e até 06 não-bolsistas/voluntários).

4.2. Das 24 vagas de bolsistas expectadas para a Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu, serão reservadas 06 vagas para cada uma das 4 habilitações do curso.

5. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO E RECEBIMENTO DA BOLSA

5.1. São requisitos para a participação dos alunos licenciandos da UFGD como candidatos no processo seletivo de que trata este edital e para o recebimento de bolsa de residente do PRP:

I – estar regularmente matriculado no grau de licenciatura ou na área básica de ingresso dos cursos de graduação da UFGD, de acordo com a área/componente curricular do subprojeto em que se inscrever para participar da seleção de que trata este edital;

II – para participação no processo seletivo, ter integralizado entre 50% (cinquenta por cento), no mínimo, e 80% (oitenta por cento), no máximo, da carga horária total de seu curso de graduação;

III para o recebimento de bolsa de residente, ter integralizado, no mínimo, 50% da carga horária total de seu curso de graduação;

IV – ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;

V – firmar termo de compromisso;

VI – não possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com os orientadores do PRP/UFGD ou com o Coordenador Institucional do PRP/UFGD.

5.2. O aluno licenciando que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de residência pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a UFGD ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

5.3. Para participarem do PRP como residentes bolsistas e não-bolsistas (voluntários), os alunos convocados deverão cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico http://freire2.capes.gov.br.

5.3.1. O Edital de Convocação, a ser lançado pela PROGRAD, estipulará prazo para que o aluno convocado faça o preenchimento da Plataforma Freire.

5.4. Para o recebimento da bolsa, o aluno deverá possuir conta corrente bancária em nome do candidato (a Capes recomenda conta corrente do Banco do Brasil. A Capes não efetua pagamento em conta poupança, conjunta, salário, nem conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal Caixa Fácil).

6. DA BOLSA PARA ALUNOS DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

6.1. O aluno candidato, convocado para atuar como bolsista do PRP/UFGD, fará jus à bolsa mensal na modalidade "residente", concedida pela Capes nos termos da Portaria GAB/CAPES nº 45/2018, desde que tenha seu vínculo como bolsista confirmado.

6.2. O valor da bolsa na modalidade "residente" do PRP é estabelecido pela Capes e atualmente é de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

6.3. Salvo norma superveniente da Capes, a duração máxima da bolsa na modalidade "residente" do PRP àqueles candidatos convocados pelo presente edital é de 18 (dezoito) meses.

6.4. A bolsa na modalidade "residente" do PRP é pessoal e intransferível e sua concessão está condicionada ao cumprimento do disposto neste edital, em termo de compromisso e nas normas que regem o Programa.

6.5. É vedado aos alunos bolsistas residentes do PRP:

I - receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a Capes, inclusive em relação à prestação de contas do Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa (Auxpe);

II - receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
III - receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 dias;
IV - acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública, excetuando-se as bolsas e auxílios de assistência estudantil ou aquelas concedidas por programas sociais em razão de vulnerabilidade econômica (por exemplo, bolsa família);
V - receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3° grau com os orientadores do PRP/UFGD ou com o Coordenador Institucional do PRP/UFGD.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Poderá se inscrever no processo de seleção de que trata este edital o aluno de curso de licenciatura da UFGD indicado na tabela do item 4.1 e que tenha integralizado entre 50% (cinquenta por cento), no mínimo, e 80% (oitenta por cento), no máximo, da carga horária total de seu curso de graduação.

7.2. A inscrição no processo de seleção deste edital será realizada mediante a entrega, pelo aluno candidato ou seu representante, dos seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição (Anexo I) preenchido e assinado pelo candidato;
b) Termo de Compromisso do Bolsista/Não-bolsista Residente do PRP (Anexo II), preenchido e assinado pelo candidato;
c) Para os alunos da Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu, Carta de Motivação (Anexo III).

7.3. O candidato poderá se inscrever em apenas um subprojeto, indicando-os no Formulário de Inscrição (Anexo I), conforme a tabela das vagas constante no item 4.1.

7.4. **As inscrições devem ser realizadas na Coordenadoria de Ensino de Graduação (COGRAD) da UFGD**, localizada na Unidade I (Prédio da Reitoria), à Rua João Rosa Góes, nº 1.761, Vila Progresso, Dourados-MS, **no período de 25 de junho a 02 de julho de 2018, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: das 7h30min às 11h e das 13h30min às 17h (horário de MS)**, excetuando-se o dia 27, somente das 7h30min às 12h.

7.4.1. Os candidatos às vagas do subprojeto que está previsto para ser realizado fora do município de Dourados-MS poderão, alternativamente, enviar cópia digitalizada (escanerizada) da documentação de inscrição, para o endereço eletrônico: cograd@ufgd.edu.br. O candidato que assim proceder fica comprometido a entregar os documentos originais de inscrição quando solicitados pela UFGD.

7.4.2. Será aceita a documentação de inscrição, na forma do item 7.4.1, que for enviada até às 17 horas (horário de MS) do dia 02 de julho de 2018. A documentação enviada após este horário não será considerada para fins de inscrição.

7.4.3. A UFGD não se responsabiliza por qualquer dificuldade de ordem técnica que o candidato venha a ter para realizar o envio da documentação na forma do item 7.4.1, bem como no preenchimento da Plataforma Freire.

7.5. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega correta e integral dos documentos necessários à inscrição no processo de seleção de que trata este edital. A falta ou erro no preenchimento de documentação poderá ensejar a não aprovação e a desclassificação do candidato.

7.6. O cumprimento das disposições contidas no Termo de Compromisso do Bolsista/Não-Bolsista de Residente do PRP (Anexo II) será exigido do candidato somente em caso de efetiva atuação como residente do PRP.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção de aluno para vaga expectada de residente do PRP/UFGD de que trata este edital será realizada por comissão instituída pela PROGRAD/UFGD, por meio de Instrução de Serviço.

8.1.1. Para os alunos do curso de Licenciatura Intercultural Indígena Teko Arandu, a seleção será realizada em fase única, classificatória, que consistirá na pontuação da Carta de Motivação (Anexo III), de acordo com os critérios de avaliação dispostos no item 8.3 e seus subitens.

8.1.2. Para os alunos dos demais cursos, a seleção será realizada em fase única, classificatória, com base no Índice de Desempenho Acadêmico (IDA), conforme constante no histórico escolar.

8.2. Os candidatos aprovados serão classificados por subprojeto em que se inscreverem, conforme segue:

a) os candidatos aprovados, alunos do curso de Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu, serão classificados em lista geral, de acordo com a pontuação obtida na Carta de Motivação, sendo que o candidato que obtiver a maior pontuação será classificado em primeiro e os demais sucessivamente. Paralelamente à lista de classificação geral, os candidatos aprovados, alunos do curso de Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu, serão classificados de acordo com a habilitação, com o objetivo de preenchimento das vagas reservadas, mencionadas no item 4.2. Não sendo preenchidas as vagas reservadas para a habilitação, serão convocados os candidatos de acordo com a classificação geral.
b) os candidatos aprovados, alunos dos demais cursos indicados na tabela do item 4.1, serão classificados em lista geral de acordo com IDA, sendo o candidato que possuir o maior IDA será classificado em primeiro e os demais sucessivamente.

8.3. Na Carta de Motivação (Anexo III) o candidato, aluno do curso de Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu, deverá dissertar sobre os quatro itens abaixo:

a) interesse em participar do PRP;
b) conhecimento dos objetivos do PRP;
c) conhecimento sobre as atribuições e deveres dos residentes (bolsistas/não-bolsistas);
d) colaboração e participação das atividades do PRP.

8.3.1. A Carta de Motivação (Anexo III) será pontuada com base nos seguintes critérios:

Critérios	Pontuação máxima
1 - Domínio da língua padrão (uso adequado das convenções ortográficas; coesão, coerência).	2,0
2 - Mostrar argumentos e ponto de vista claros ao descrever seu interesse em participar do PRP.	2,0
3 - Conhecimento dos objetivos do PRP.	2,0
4 - Conhecimento das atribuições e deveres do estudante residente do PRP.	2,0
5 - Mostrar argumentos e ponto de vista claros ao descrever o modo em que pretende colaborar e participar do PRP.	2,0

8.3.2. A Carta de Motivação deverá ter no máximo 30 (trinta) linhas.

8.3.3. A pontuação final da Carta de Motivação do candidato será o resultado da soma da pontuação atribuída a cada um dos critérios indicados na tabela do item 8.3.1.

8.4. Em caso de empate será utilizado como critério de desempate a idade do candidato, sendo o de maior idade aquele que será mais bem classificado.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O resultado preliminar do processo de seleção será tornado público por meio de edital de divulgação da PROGRAD/UFGD, conforme cronograma do item 12, e estará disponível para consulta pública na página eletrônica: https://www.ufgd.edu.br/programa/pibid/index

9.2. Publicado o edital de divulgação da PROGRAD/UFGD com o resultado preliminar, será aberto prazo para recurso, conforme cronograma do item 12.

9.2.1. Os procedimentos para a apresentação de recurso serão tratados no edital de divulgação PROGRAD/UFGD que tornará público o resultado preliminar.

9.3. Analisados eventuais recursos, será publicado edital de homologação da PROGRAD/UFGD com o resultado final do processo seletivo, conforme cronograma do item 12, que estará disponível para consulta pública na página eletrônica: https://www.ufgd.edu.br/programa/pibid/index

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Serão convocados os candidatos aprovados e classificados no limite da expectativa de vagas ofertadas por subprojeto.

10.1.1. A convocação mencionada no item 10.1 é condição necessária, mas não suficiente, para a confirmação do vínculo do aluno para atuar como residente do PRP/UFGD, uma vez que a efetiva implantação dos subprojetos e, por conseguinte, das vagas de residência, está condicionada à composição integral de seus núcleos (3 preceptores, 24 licenciandos bolsistas e até 06 licenciandos não-bolsistas/voluntários).

10.1.2. A convocação dos candidatos para aturarem como residentes do PRP/UFGD será realizada por meio de edital da PROGRAD/UFGD, que estará disponível para consulta pública na página eletrônica: https://www.ufgd.edu.br/programa/pibid/index

10.2. Os candidatos aprovados e classificados para além do limite das vagas ofertadas para bolsistas por subprojeto poderão ser convocados para atuarem como não-bolsistas (voluntários), respeitando-se o limite de 06 (seis) vagas.

10.2.1. Em caso de disponibilidade de vaga de bolsista residente durante a execução do subprojeto, os alunos que estiverem atuando como não-bolsistas (voluntários) terão prioridade para assumir a vaga de bolsista, de acordo com a classificação na seleção de que trata este edital.

10.3. Os candidatos aprovados e classificados para além do limite das vagas de bolsistas e não-bolsistas (voluntários) ofertadas por subprojeto comporão lista de espera e poderão ser convocados caso venha a ocorrer disponibilidade de vaga.

10.4. O candidato que não atender à convocação para atuar como residente do PRP perderá o direito à vaga e será reclassificado em último, sendo alocado no final da lista de classificados.

10.4.1. Serão considerados como não atendimento à convocação os casos em que o candidato não preencha seu currículo na Plataforma Freire (http://freire2.capes.gov.br) no prazo estipulado no Edital de Convocação, a ser lançado pela PROGRAD.

11. DO VÍNCULO DO CANDIDATO COMO BOLSISTA/NÃO-BOLSISTA (VOLUNTÁRIO) RESIDENTE DO PRP

11.1. O vínculo do candidato convocado para atuar como residente do PRP/UFGD ocorrerá por meio de assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista/Não-bolsista Residente por todas as partes, ficando a confirmação do vínculo condicionada à efetiva implantação dos subprojetos e, por conseguinte, das vagas de seus núcleos.

11.2. No ato de formalização do vínculo com o PRP/UFGD, o candidato convocado deverá estar em condição de pleno atendimento aos requisitos elencados no item 5.1 deste edital.

11.3. A realização das atividades de residente do PRP ou a percepção da bolsa na modalidade de "residente" não geram vínculos empregatícios entre o residente e a Capes, entre o residente e a UFGD ou, ainda, entre o residente e a escola em que desenvolve as atividades do PRP.

11.4. O horário para a execução das atividades do subprojeto do PRP será planejado juntamente com o professor orientador do PRP/UFGD.

12. DO CRONOGRAMA

AÇÃO/ETAPA	PERÍODO/PRAZO
Inscrições	De 25 de junho a 02 de julho de 2018
Edital de divulgação do resultado preliminar	04 de julho de 2018
Prazo para apresentação de recursos por parte dos candidatos	05 e 06 de julho de 2018
Edital de homologação do resultado final	09 de julho de 2018
Edital de convocação dos candidatos aprovados e selecionados	A partir de 09 de julho de 2018
Data prevista para o início das atividades de residente do PRP na UFGD	01 de agosto de 2018

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Em todos os casos, é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo endereço eletrônico https://www.ufgd.edu.br/programa/pibid/index, as publicações referentes ao processo seletivo de que trata este edital.

13.2. Os alunos efetivamente vinculados ao PRP ficarão submetidos ao disposto neste edital e às disposições do Termo de Compromisso do Bolsista/Não-bolsista e da Portaria GAB/CAPES nº 45/2018 ou norma que lhe seja superveniente.

13.3. Este edital estará vigente pelo período de 18 meses, a contar da data da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado a critério da PROGRAD/UFGD.

13.4. Dúvidas sobre este edital podem ser encaminhadas pelos seguintes canais:

a) e-mail: cograd@ufgd.edu.br;
b) telefone: (67) 3410-2832

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD/UFGD.

Paula Pinheiro Padovese Peixoto
Pró-Reitora de Ensino de Graduação da UFGD

ANEXO I
EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 10/2018

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ALUNO PARA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DO PRP/UFGD

Dados Pessoais	
Nome civil completo:	
Nome social* completo: ( ) Solicito o uso do nome social em editais e demais documentos referentes ao Edital de Abertura PROGRAD nº 10/2018. * Designação pela qual a pessoa travesti, transgênero ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.	
Telefone:	**E-mail:**
Documento de identidade: **Data da emissão:**	**Órgão Expedidor:**
CPF:	
Informações para Inscrição **(preencher conforme item 4.1 do edital)**	
Área/componente curricular do subprojeto do PRP/UFGD: ( ) **Arte** (para alunos do curso de Artes Cênicas, licenciatura ou área básica de ingresso) ( ) **Educação do Campo** (para alunos do curso de Licenciatura em Educação do Campo) ( ) **Educação Física** (para alunos do curso de Educação Física, licenciatura) ( ) **Licenciatura Intercultural Indígena** (para alunos do curso de Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu). Indicar a habilitação:_____.	

Dourados-MS, _____de _____ de 2018.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II
EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 10/2018

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA/NÃO BOLSISTA RESIDENTE DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP

Bolsista/não-bolsista (voluntário) residente do PRP:

Nome civil			
Nome social			
Curso			
Matrícula			
Faculdade			
Endereço completo (incluindo CEP, cidade, UF)	Rua/Av.:		nº
	Complemento:		
	CEP:	Cidade:	UF:
Telefones: (fixo e celular)			
E-mails:			
Nº do CPF:			
Nº do RG:			
Informações Bancárias*	**Banco:**		**Nº do Banco:**
	Nº Conta:	**Agência Nº:**	**Operação:**

* **Ver item 5.4 do Edital de Abertura PROGRAD nº 10/2018.** A Capes recomenda conta corrente do Banco do Brasil. A Capes não efetua pagamento em conta poupança, conjunta, salário, nem conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal – Caixa Fácil. Caso o aluno candidato não possua conta corrente em seu nome no momento de inscrição, o campo "informações bancárias" não deve ser preenchido. Porém, para o recebimento de bolsa, o aluno deverá possuir conta corrente em seu nome.

Instituição de Educação Superior – IES:

Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), situada à Rua João Rosa Góes, 1761, Vila Progresso, Dourados-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.775.847/0001-97, representada por Liane Maria Calarge, Reitora.

Capes:
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), situada no Setor Bancário Norte, quadra 2, bloco L, lote 6, Brasília, DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00889834/0001-08; representada pela Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica.

Por meio deste instrumento, o bolsista/não-bolsista (voluntário) residente do PRP e a UFGD firmam termo de compromisso para a execução de projeto do Programa de Residência Pedagógica PRP na UFGD, o qual é regulado e fomentado pela Capes. Este termo é regido pelos dispostos na Portaria GAB/Capes nº 38, de 21 de fevereiro de 2018; na Portaria GAB/Capes nº 45, de 12 de março de 2018; e, ainda, nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira
O bolsista/não-bolsista (voluntário) residente do PRP declara ter ciência dos dispostos na Portaria GAB/Capes nº 38, de 21 de fevereiro de 2018, e na Portaria GAB/Capes nº 45, de 12 de março de 2018.

Cláusula segunda
O bolsista/não-bolsista (voluntário) residente do PRP afirma preencher todos os requisitos listados a seguir:

I estar regularmente matriculado no curso de licenciatura correspondente ao subprojeto do qual fará parte. Em caso de subprojeto interdisciplinar, seu curso deve ser um dos que compõem o subprojeto;
II – estar em dia com as obrigações eleitorais;
III – ter sido selecionado por chamada pública da UFGD;
IV – para o recebimento de bolsa residente, não possuir vínculo empregatício com a UFGD ou com a escola de educação básica em que desenvolverá as atividades do PRP;
V ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
VI – não possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com os Orientadores do PRP/UFGD ou com o Coordenador Institucional do PRP/UFGD.

Cláusula terceira
O residente do PRP na condição de não-bolsista (voluntário) declara estar ciente de que:

I – não faz jus ao recebimento de bolsa mensal;
II – a participação no PRP na condição de não-bolsista (voluntário) não caracteriza vínculo empregatício junto à Capes, à UFGD ou à escola em que desenvolva as atividades;
III – o deslocamento às escolas parceiras do PRP ocorrerá às expensas do residente;
IV – caso venha a ter sua condição alterada, passando de não-bolsista (voluntário) para bolsista, deverá cumprir todas as condições e obrigações de bolsista constantes neste termo, na Portaria GAB/Capes nº 38, de 21 de fevereiro de 2018, e na Portaria GAB/Capes nº 45, de 12 de março de 2018, ou normas supervenientes.

Cláusula quarta
O bolsista residente do PRP declara estar ciente de que:

I faz jus a uma bolsa mensal, cujo pagamento ocorre pelo critério de mês vencido;

II – o pagamento da bolsa ocorre exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista residente do PRP. Não serão efetuados pagamentos em contas poupança, conjunta, salário, nem conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil);
III – o Coordenador Institucional do PRP/UFGD é o responsável por incluir, suspender e cancelar bolsistas do programa, e o fará exclusivamente por meio do sistema disponibilizado pela Capes;
IV – qualquer incorreção dos dados bancários informados pode ocasionar atraso no recebimento da bolsa;
V – todo atraso no pagamento de bolsas deve ser comunicado imediatamente ao Coordenador Institucional do PRP/UFGD para apuração. A demora na comunicação do atraso pode ocasionar perda de direito à bolsa referente àquele mês;
VI – a Capes não fará pagamento retroativo de bolsa, exceto no caso em que a bolsa for suspensa para averiguação de inobservância das obrigações e normas do PRP e, após averiguação, não for constatada irregularidade.
VII – não é permitido acumular a bolsa de residente do PRP com outra concedida por instituição pública, excetuando-se bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência, bolsa família, dentre outras.
VIII – a percepção de bolsa residente do PRP não caracteriza vínculo empregatício entre o bolsista e a Capes, entre o bolsista e a UFGD ou, ainda, entre o bolsista e a escola na qual desenvolve as atividades;
IX – são consideradas razões para a restituição de bolsas:

a) recebimento indevido de valores, ainda que por erro da Administração;
b) recebimento de bolsa em situação de inobservância das obrigações e normas estabelecidas na Portaria GAB/Capes nº 45, de 12 de março de 2018, ou norma superveniente;
c) a não conclusão do plano de atividades pelo bolsista residente do PRP.

§ 1º A devolução das bolsas será realizada em favor da União, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU e nos termos da legislação federal vigente.
§ 2º No caso previsto na alínea b) acima, o bolsista ficará impossibilitado de receber benefícios por parte da Capes pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administravas, cíveis e penais.
§ 3º No caso previsto na alínea c) acima, o bolsista fica obrigado a restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria de Formação de Professores da Capes, em despacho fundamentado.

X – a suspensão temporária da bolsa de residente do PRP com possibilidade de reativação poderá ser solicitada nos seguintes casos:
a) afastamento das atividades do projeto por período superior a 14 (quatorze) dias;
b) suspensão formal do projeto, ou subprojeto, por motivos que inviabilizem a continuidade das atividades;
c) para averiguação de inobservância das obrigações e normas do PRP.

XI – o cancelamento da concessão de bolsa pode ocorrer a pedido do bolsista residente do PRP, da UFGD, ou por iniciativa da Capes, em função de recebimento concomitante de bolsa, desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes;
XII – o deslocamento às escolas parceiras do PRP será feito com recursos da bolsa.

Cláusula quinta
São deveres do bolsista/não-bolsista (voluntário) residente do PRP:
I – participar das atividades definidas pelo projeto;
II – cumprir a carga horária mínima 440 horas de residência nos termos da Portaria GAB/Capes 38/2018 e da Portaria GAB/Capes nº 45/2018
III – desenvolver atividades em escola de educação básica da rede pública;
IV – tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
V – atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
VI – assinar Termo de Compromisso do programa;
VII – comunicar formalmente ao professor orientador qualquer afastamento ou o desligamento do projeto. Em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso;
VIII – elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
IX – participar de reuniões e eventos organizados pelo professor orientador, pelo Coordenador Institucional e pelo professor preceptor;
X – apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na UFGD e na escola onde exerceu as atividades. A divulgação poderá ocorrer em eventos de residência pedagógica promovidos pela UFGD e em ambiente virtual do PRP organizado pela Capes.
XI – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PRP definidas pela Capes;
XII – informar imediatamente ao professor orientador ao Coordenador Institucional qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa e cobrar providências;
XIII – assinar Termo de Desligamento do programa, no momento de seu desligamento.
Parágrafo único. É vedado ao bolsista/não-bolsista (voluntário) residente do PRP assumir a rotina ou atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na UFGD.

Cláusula sexta
O bolsista/não-bolsista (voluntário) residente do PRP deve destacar o apoio financeiro recebido da Capes em todo trabalho publicado em decorrência das atividades do projeto.

Assinatura do bolsista/não-bolsista

Assinatura do Coordenador Institucional do PRP/UFGD

ANEXO III – EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 10/2018
(*somente para aluno do curso de Licenciatura Intercultural Indígena Teko Arandu*)

Nome do/a aluno/a candidato/a:_____

Nº de inscrição (a ser preenchido pela equipe da COGRAD):_____

CARTA DE MOTIVAÇÃO (anexo III – Edital PROGRAD Nº 10/2018)
(*somente para aluno do curso de Licenciatura Intercultural Indígena Teko Arandu*)
(ver item 8.3 e seus subitens do Edital – máximo 30 linhas)

1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	
24.	
25.	
26.	
27.	
28.	
29.	
30.	

Nº de inscrição (a ser preenchido pela equipe da COGRAD):_____

EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 15 DE 23 DE JULHO DE 2018

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA PRECEPTOR DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (PRP) NA UFGD

A **PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO** da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), no uso de suas atribuições e considerando o Decreto nº 7.219, 24/06/2010, a Portaria GAB/CAPES nº 45/2018, o Edital CAPES nº 07/2018, a Resolução COUNI/UFGD nº 37/2018 e a Resolução CEPEC/UFGD nº 66/2018, torna público o presente Edital de Abertura de processo seletivo de professor da educação básica para atuar como **PRECEPTOR** do **Programa Residência Pedagógica (PRP)**, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), desenvolvido na UFGD.

1. DO PRP

1.1. Programa de Residência Pedagógica (PRP) é uma ação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) no âmbito da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) e visa estimular projetos inovadores que estimulem a articulação entre teoria e prática, proporcionando aos discentes na segunda metade dos cursos de licenciatura uma aproximação com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas. Para tanto, o PRP é realizado em regime de colaboração entre a Capes, as instituições de ensino superior e as secretarias de educação.

1.2. O PRP é desenvolvido pela UFGD junto às escolas públicas parceiras, habilitadas pelas secretarias de educação, a partir de subprojetos por área/componente curricular, cujas atividades são desenvolvidas por núcleos. Cada núcleo é composto, no mínimo, por: 24 licenciandos bolsistas e até 06 não-bolsistas (voluntários) da UFGD; 3 professores da educação básica (preceptores), responsáveis por supervisionar as atividades dos licenciandos; 1 professor da UFGD (orientador), responsável pelo acompanhamento do núcleo do subprojeto e a orientação dos participantes.

1.3. São objetivos do PRP:

I – aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
II – induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
III – fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;

IV – promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

2. DA FINALIDADE DO EDITAL

2.1. O presente edital tem por finalidade selecionar professores da educação básica para atuarem como preceptores do PRP, de acordo com as áreas/componentes curriculares dos subprojetos a serem desenvolvidos pela UFGD e a expectativa de vagas disponíveis para as escolas públicas, conforme tabela constante no item 5.1 deste edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR DO PRP

3.1. São atribuições do professor preceptor do PRP/UFGD:

I – participar do curso de formação de preceptores a ser ofertado UFGD;
II – auxiliar o docente Orientador do subprojeto do PRP/UFGD na orientação do licenciando residente quanto à elaboração de seu Plano de Atividade;
III – acompanhar e orientar as atividades do licenciando residente da UFGD na escola-campo, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade;
IV – controlar a frequência do licenciando residente da UFGD;
V – informar ao docente Orientador do subprojeto do PRP/UFGD qualquer ocorrência que implique o cancelamento ou suspensão da bolsa do licenciando residente, quando for o caso;
VI – avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
VII – reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
VIII – articular-se com a gestão da escola e outros professores visando criar na escola-campo um grupo colaborativo de preceptoria e socialização de conhecimentos e experiências;
IX – participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos programas definidas pela Capes ou pela UFGD, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa e da política de formação de professores da educação básica;
X – participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela UFGD e/ou pela Capes.

4. DA BOLSA PARA PRECEPTOR DO PRP

4.1. O candidato convocado para ocupar a vaga de preceptor do PRP/UFGD e que tenha seu vínculo junto ao programa confirmado fará jus à bolsa mensal na modalidade "preceptor", concedida pela Capes nos termos da Portaria GAB/CAPES nº 45/2018.

4.2. O valor da bolsa na modalidade "preceptor" do PRP é estabelecido pela Capes e atualmente é de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

4.3. Salvo norma superveniente da Capes, a duração máxima da bolsa na modalidade "preceptor" do PRP àqueles candidatos convocados pelo presente edital é de 18 (dezoito) meses.

4.4. A bolsa na modalidade "preceptor" do PRP é pessoal e intransferível e sua concessão está condicionada ao cumprimento do disposto neste edital, em termo de compromisso e nas normas que regem o Programa.

4.5. É vedado aos preceptores do PRP:

I - receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a Capes, inclusive em relação à prestação de contas do Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa (Auxpe);
II - receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
III - receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 dias;
IV - acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública;
V - receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com os Orientadores do PRP/UFGD ou com o Coordenador Institucional do PRP/UFGD.

5. DAS VAGAS

5.1. Expectativa de vagas para professor preceptor do PRP/UFGD, disponibilizadas conforme as áreas/componentes curriculares dos subprojetos e escolas:

Área/componente curricular do subprojeto do PRP/UFGD	**Escola – Município – Expectativa de Vagas***
Educação do Campo (ver item 6.1, inciso I.a)	EM Indígena Araporã - Dourados - 1 vagas EE Nova Itamarati - Ponta Porã – 1 vaga EM Eldorado – Sidrolândia – 1 vaga
Educação Física	EE Presidente Vargas – Dourados – 3 vagas
Licenciatura Intercultural Indígena (ver item 6.1, inciso I.b)	EE Indígena Guateka Marçal de Souza – Dourados-MS – 1 vaga EE Indígena Yvy Poty – Caarapó – 1 vaga EE Indígena Mboero Guarani Kaioowa - Amambai – 1 vaga

*A efetiva implantação dos subprojetos e, por conseguinte, das vagas de preceptor do PRP, está condicionada à composição integral de seus núcleos (3 preceptores, 24 licenciandos residentes bolsistas e até 06 licenciandos residentes não-bolsistas).

6. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO E RECEBIMENTO DA BOLSA

6.1. São requisitos para a participação do professor da educação básica como candidato no processo de seleção de que trata este edital e para o recebimento de bolsa na modalidade "preceptor" do PRP:

I – ser licenciado na área/componente curricular do subprojeto da UFGD, na qual se inscreva para atuar como preceptor do PRP;
I.a) para preceptor do subprojeto de Educação do Campo o candidato deverá ser licenciado em Educação do Campo (independentemente da habilitação) ou licenciado em História ou licenciado em Geografia ou licenciado em Filosofia ou licenciado em Sociologia/Ciências Sociais ou licenciado em Biologia/Ciências Biológicas ou licenciado em Física ou licenciado em Química;
I.b) para preceptor do subprojeto de Licenciatura Intercultural Indígena o candidato deverá ser licenciado em Licenciatura Intercultural Indígena (independentemente da habilitação);
II – possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica no ato de inscrição no processo de seleção de que trata este edital;
III – ser professor, preferencialmente, concursado/efetivo da escola pública participante e ministrar, nesta escola, a disciplina na área do subprojeto da UFGD para o qual se inscreva;
IV – dispor do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
V – firmar Termo de Compromisso de Preceptor do PRP (Anexo II);
VI – cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico: http://freire2.capes.gov.br
VII – estar quite com as obrigações eleitorais;
VIII – estar quite com as obrigações militares (para o candidato de sexo masculino);

6.2. Para o recebimento da bolsa de preceptor do PRP, o candidato convocado deverá possuir conta corrente bancária em seu próprio nome (a Capes recomenda conta corrente do Banco do Brasil. A Capes não efetua pagamento em conta poupança, conjunta, salário, nem conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal – Caixa Fácil).

6.3. O não atendimento aos requisitos dispostos nos incisos do item 6.1 poderá ensejar a não aprovação e a desclassificação do candidato do processo de seleção de que trata este edital.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição no processo de seleção de que trata este edital será realizada mediante a entrega, pelo candidato ou seu representante, dos seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição (Anexo I) preenchido e assinado pelo candidato;
b) Termo de Compromisso do Preceptor do PRP (Anexo II), preenchido e com **todas** as páginas rubricadas pelo candidato, devendo este apor assinatura na última página (no campo indicado);

c) Formulário de Avaliação do Currículo (Anexo III), preenchido, preliminarmente, pelo candidato, acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios organizados sequencialmente, conforme forem indicados pelo candidato no preenchimento preliminar;
d) documento comprobatório de que ministra, na escola escolhida para a inscrição, a disciplina correspondente à área/componente curricular do subprojeto PRP/UFGD, podendo ser apresentado declaração da escola.
e) cópia do currículo preenchido na Plataforma Freire (http://freire2.capes.gov.br);
f) cópia de comprovante bancário de conta corrente em nome do candidato (a Capes recomenda conta corrente do Banco do Brasil, podendo ser apresentado como comprovante cópia legível do cartão do banco ou extrato);

7.2. O candidato poderá se inscrever em apenas uma escola/subprojeto, indicando-os no Formulário de Inscrição (Anexo I).

7.3. **As inscrições devem ser realizadas pelos candidatos na Coordenadoria de Ensino de Graduação (COGRAD) da UFGD**, localizada na Unidade I (Prédio da Reitoria), à Rua João Rosa Góes, nº 1.761, Vila Progresso, Dourados-MS, **no período de 23 de julho a 09 de agosto de 2018, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: das 7h30min às 11h e das 13h30min às 17h (horário de MS)**.

7.3.1. Os candidatos às vagas das escolas localizadas fora da sede do município de Dourados-MS poderão, alternativamente, enviar cópia digitalizada (escanerizadas) da documentação de inscrição, para o endereço eletrônico: cograd@ufgd.edu.br. O candidato que assim proceder fica comprometido a entregar os documentos originais de inscrição quando solicitados pela UFGD.

7.3.2. Será aceita a documentação de inscrição, na forma do item 7.3.1, que for enviada até às 17 horas (horário de MS) do dia 09 de agosto de 2018. A documentação enviada após este horário não será considerada para fins de inscrição ou pontuação do Formulário de Avaliação do Currículo (Anexo III).

7.3.3. A UFGD não se responsabiliza por qualquer dificuldade de ordem técnica que o candidato venha a ter para realizar o envio da documentação na forma do item 7.3.1, bem como no preenchimento da Plataforma Freire.

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega correta e integral dos documentos necessários à inscrição no processo de seleção de que trata este edital. A falta ou erro no preenchimento de documentação poderá ensejar a não aprovação e a desclassificação do candidato.

7.5. O cumprimento das disposições contidas no Termo de Compromisso do Preceptor do PRP (Anexo II) será exigido do candidato somente em caso de efetiva atuação como preceptor do programa.

8. DA SELEÇÃO E DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

8.1. A seleção de professor da educação básica para a vaga expectada de preceptor do PRP/UFGD de que trata este edital será realizada por comissão instituída pela PROGRAD/UFGD, por meio de Instrução de Serviço.

8.2. A seleção será realizada em fase única, classificatória, que consistirá na pontuação do currículo do candidato, de acordo com o Formulário de Avaliação do Currículo (Anexo III) e os documentos comprobatórios que o acompanharem.

8.2.1. Para a comprovação do tempo de experiência no magistério na educação básica o candidato poderá apresentar, entre outros que entender convenientes, os seguintes documentos:

a) cópia da Carteira de Trabalho, ou equivalente, ou declaração que informe o período do contrato (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na esfera privada;
b) certidão/atestado que informe o período do contrato (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;
c) contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) e declaração que informe o período (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;
d) ato do dirigente máximo da escola, acompanhado de declaração que indique o período da realização das atividades.

8.2.2. A documentação de comprovação do tempo de experiência no magistério da educação básica será utilizada para aferir a pontuação do item 2.1 do Formulário de Avaliação do Currículo (Anexo III), bem como para comprovar o atendimento ao requisito previsto no inciso II do item 6.1.

8.2.3. Documentação de mesma natureza àquela elencada nas alíneas do item 8.2.1 poderá ser apresentada para a comprovação do tempo de experiência na gestão pedagógica da educação básica, previsto no item 2.2 do Formulário de Avaliação do Currículo (Anexo III).

8.3. A decisão sobre a conveniência da documentação apresentada pelo candidato para a comprovação e pontuação do currículo é prerrogativa da comissão de seleção a ser instituída pela PROGRAD/UFGD.

8.4. Os candidatos aprovados serão classificados por escola/subprojeto em que se inscreveram e de acordo com a pontuação obtida no Formulário de Avaliação do Currículo (Anexo III), sendo que o candidato que obtiver a maior pontuação será classificado em primeiro e os demais sucessivamente, **respeitada a prefencialidade prevista no inciso III do item 6.1**.

8.5. Em caso de empate entre candidatos, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate para a classificação:

I – maior pontuação no item 2.1 do Formulário de Pontuação do Currículo (Anexo III);
II – maior pontuação no item 2.2 do Formulário de Pontuação do Currículo (Anexo III);
III – maior idade.

8.6. As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade. O candidato poderá ser excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção de que trata este edital, caso forneça informações inverídicas, sem prejuízo das eventuais responsabilidades civis e criminais.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O resultado preliminar do processo de seleção será tornado público por meio de edital de divulgação da PROGRAD/UFGD, conforme cronograma do item 12, e estará disponível para consulta pública na página eletrônica: https://www.ufgd.edu.br/programa/pibid/index

9.2. Publicado o edital de divulgação da PROGRAD/UFGD com o resultado preliminar, será aberto prazo para recurso, conforme cronograma do item 12.

9.2.1. Os procedimentos para a apresentação de recurso serão tratados no edital de divulgação PROGRAD/UFGD que tornará público o resultado preliminar.

9.3. Analisados eventuais recursos, será publicado edital de homologação da PROGRAD/UFGD com o resultado final do processo seletivo, conforme cronograma do item 12, que estará disponível para consulta pública na página eletrônica: https://www.ufgd.edu.br/programa/pibid/index

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Serão convocados os candidatos aprovados e classificados no limite da expectativa de vagas ofertadas por escola/subprojeto.

10.1.1. A convocação mencionada no item 10.1 é condição necessária, mas não suficiente, para a confirmação do vínculo do candidato como preceptor do PRP/UFGD, uma vez que a efetiva implantação dos subprojetos e, por conseguinte, das vagas de preceptor, está condicionada à composição integral de seus núcleos (3 preceptores e 24 licenciandos residentes bolsistas e até 06 e até 06 licenciandos residentes não-bolsistas).

10.1.2. A convocação dos candidatos para aturarem como preceptores do PRP/UFGD será realizada por meio de edital da PROGRAD/UFGD, que estará disponível para consulta pública na página eletrônica: https://www.ufgd.edu.br/programa/pibid/index

10.2. Os candidatos aprovados e classificados para além do limite das vagas ofertadas por escola/subprojeto comporão lista de espera e poderão ser convocados caso venha a ocorrer disponibilidade de vaga.

10.3. O candidato que não atender à convocação para atuar como preceptor do PRP perderá o direito à vaga.

11. DO VÍNCULO DE PRECEPTOR DO PRP

11.1. O vínculo do candidato convocado para preceptor do PRP/UFGD ocorrerá por meio de assinatura do Termo de Compromisso do Preceptor por todas as partes, ficando a confirmação do vínculo condicionada à efetiva implantação dos subprojetos e, por conseguinte, das vagas de preceptor.

11.2. No ato de formalização do vínculo com o PRP, o candidato convocado deverá estar em condição de pleno atendimento aos requisitos elencados no item 6.1 deste edital.

11.3. O desenvolvimento das atividades de preceptor do PRP na UFGD e a percepção de bolsa não geram vínculos empregatícios entre o preceptor bolsista e a Capes, nem entre o preceptor bolsista e a UFGD.

11.4. O horário para a execução das atividades do subprojeto do PRP será planejado juntamente com o Orientador de área do subprojeto da UFGD.

12. DO CRONOGRAMA

AÇÃO/ETAPA	PERÍODO/PRAZO
Inscrições	De 23 de julho a 09 de agosto de 2018
Edital de divulgação do resultado preliminar	13 de agosto de 2018
Prazo para apresentação de recursos por parte dos candidatos	14 e 15 de agosto de 2018
Edital de homologação do resultado final	16 de agosto de 2018
Edital de convocação dos candidatos aprovados e selecionados	A partir de 16 de agosto de 2018
Data prevista para o início das atividades como perceptor do PRP na UFGD	01 de setembro de 2018

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Em todos os casos, é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo endereço eletrônico https://www.ufgd.edu.br/programa/pibid/index, as publicações referentes ao processo seletivo.

13.2. Os preceptores efetivamente vinculados ao PRP ficarão submetidos ao disposto neste edital e às disposições do Termo de Compromisso do Preceptor e da Portaria GAB/CAPES nº 45/2018 ou norma que lhe seja superveniente.

13.3. Este edital estará vigente pelo período de 18 meses, a contar da data da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado a critério da PROGRAD/UFGD.

13.4. Dúvidas sobre este edital podem ser encaminhadas pelos seguintes canais:

a) e-mail: cograd@ufgd.edu.br;
b) telefone: (67) 3410-2832

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD/UFGD.

Dourados-MS, 23 de julho de 2018.

Profa. Paula Pinheiro Padovese Peixoto
Pró-Reitora de Ensino de Graduação da UFGD

ANEXO I

EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 15/2018

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais	
Nome civil completo:	
Nome social* completo: ( ) Solicito o uso do nome social em editais e demais documentos referentes ao Edital de Abertura PROGRAD nº 15/2018. * Designação pela qual a pessoa travesti, transgênero ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.	
Telefone:	**E-mail:**
Documento de identidade: **Data da emissão:** **Órgão Expedidor:**	
Data de nascimento:_____/_____/_____	**CPF:**
Informações para Inscrição (preencher conforme item 5.1 do edital)	
Escola: **Professor(a) concursado/efetivo ( )** **Professor(a) contratado/temporário ( )**	
Área/componente curricular do subprojeto do PRP/UFGD: **( ) Educação do Campo** **( ) Licenciatura Intercultural Indígena** **( ) Educação Física**	

Dourados-MS, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 15/2018

TERMO DE COMPROMISSO DO PERCEPTOR NO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (PRP/UFGD)

Bolsista Preceptor:

Nome civil			
Nome social			
Área/Componente Curricular			
Professor(a) concursado/efetivo ( ) Professor(a) contratado/temporário ( )			
Endereço completo (incluindo CEP, cidade, UF)	Rua/Av.:		nº
	Complemento:		
	CEP:	Cidade:	UF:
Telefones: (fixo e celular)			
E-mails:			
Nº do CPF:			
Nº do RG:			
Informações Bancárias*	**Banco:**		**Nº do Banco:**
	Nº Conta:	**Agência Nº:**	**Operação:**

* **Ver item 6.2 do Edital de Abertura PROGRAD nº 15/2018.** A Capes recomenda conta corrente do Banco do Brasil. A Capes não efetua pagamento em conta poupança, conjunta, salário, nem conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal – Caixa Fácil. Caso o candidato não possua conta corrente em seu nome no momento de inscrição, o campo "informações bancárias" não deve ser preenchido. Porém, para o recebimento de bolsa, o a preceptor deverá possuir conta corrente em seu nome.

Instituição de Educação Superior – IES:

Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), situada à Rua João Rosa Góes, 1761, Vila Progresso, Dourados-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.775.847/0001-97, representada por Liane Maria Calarge, Reitora.

Capes:

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), situada no Setor Bancário Norte, quadra 2, bloco L, lote 6, Brasília, DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00889834/0001-08; representada pela Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica.

Por meio deste instrumento, o bolsista orientador do PRP e a UFGD firmam termo de compromisso para a execução de projeto do Programa de Residência Pedagógica PRP na UFGD, o qual é regulado e fomentado pela Capes. Este termo é regido pelos dispostos no Decreto nº 7219, de 24 de junho de 2010; na Portaria GAB/Capes nº 45, de 12 de março de 2018; e, ainda, nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira
O bolsista preceptor do PRP declara estar ciente dos dispostos no Decreto nº 7219, de 24 de junho de 2010, e na Portaria GAB/Capes nº 45, de 12 de março de 2018.

Cláusula segunda
O bolsista preceptor do PRP afirma preencher todos os requisitos listados a seguir:

I ser aprovada em processo seletivo para preceptor do PRP realizado pela UFGD;
II ser licenciado na área/componente curricular do subprojeto da UFGD no qual irá acompanhar os licenciandos do PRP;
II.a) para preceptor do subprojeto de Educação do Campo o candidato deverá ser licenciado em Educação do Campo (independentemente da habilitação) ou licenciado em História ou licenciado em Geografia ou licenciado em Filosofia ou licenciado em Sociologia/Ciências Sociais ou licenciado em Biologia/Ciências Biológicas ou licenciado em Física ou licenciado em Química;
II.b) para preceptor do subprojeto de Licenciatura Intercultural Indígena o candidato deverá ser licenciado em Licenciatura Intercultural Indígena (independentemente da habilitação);
III – possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
IV – ser professor da escola publica participante e ministrar, nesta escola, a disciplina/componente curricular da área do subprojeto PRP da UFGD;
V – dispor do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no subprojeto do PRP;
VI – não possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com os Orientadores do PRP/UFGD ou com o Coordenador Institucional do PRP/UFGD.
VII – estar quite com as obrigações eleitorais;
VIII – estar quite com as obrigações militares (para os preceptores do PRP de sexo masculino).

Cláusula terceira
O bolsista preceptor do PRP declara estar ciente de que:

I – faz jus a uma bolsa mensal, cujo pagamento ocorre pelo critério de mês vencido;
II – o pagamento da bolsa ocorre exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista PRP. Não serão efetuados pagamentos em contas poupança, conjunta, salário, nem conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil);
III – o Coordenador Institucional do PRP/UFGD é o responsável por incluir, suspender e cancelar bolsistas do programa, e o fará exclusivamente por meio do sistema disponibilizado pela Capes;
IV – qualquer incorreção dos dados bancários informados pode ocasionar atraso no recebimento da bolsa;
V – todo atraso no pagamento de bolsas deve ser comunicado imediatamente ao Coordenador Institucional do PRP/UFGD para apuração. A demora na comunicação do atraso pode ocasionar perda de direito à bolsa referente àquele mês;
VI – a Capes não fará pagamento retroativo de bolsa, exceto no caso em que a bolsa for suspensa para averiguação de inobservância das obrigações e normas do PRP e, após averiguação, não for constatada irregularidade.
VII – não é permitido acumular a bolsa PRP com outra concedida por instituição pública;
VIII – a percepção de bolsa PRP não caracteriza vínculo empregatício entre o bolsista e a Capes, entre o bolsista e a UFGD ou, ainda, entre o bolsista e a escola na qual desenvolve as atividades;
IX – são consideradas razões para a devolução de bolsas:

a) recebimento indevido de valores, ainda que por erro da Administração;
b) recebimento de bolsa em situação de inobservância das obrigações e normas estabelecidas na Portaria GAB/Capes nº 45, de 12 de março de 2018, ou norma superveniente.

§ 1º A devolução das bolsas será realizada em favor da União, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU e nos termos da legislação federal vigente.
§ 2º No caso previsto na alínea b) acima, o bolsista ficará impossibilitado de receber benefícios por parte da Capes pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administravas, cíveis e penais.

X – a suspensão temporária da bolsa de preceptor de PRP com possibilidade de reativação poderá ser solicitada nos seguintes casos:

a) afastamento das atividades do projeto por período superior a 14 (quatorze) dias;
b) suspensão formal do projeto, ou subprojeto, por motivos que inviabilizem a continuidade das atividades;
c) para averiguação de inobservância das obrigações e normas do PRP.

XI – o cancelamento da concessão de bolsa pode ocorrer a pedido do bolsista PRP, da UFGD, ou por iniciativa da Capes, em função de recebimento concomitante de bolsa, desempenho insatisfatório ou desabonador do bolsista e por outros motivos pertinentes previstos na Portaria GAB/Capes nº 45, de 12 de março de 2018, ou norma superveniente;

XII é vedado atribuir aos alunos residentes do PRP a rotina ou atividades de suporte administrativo na escola.

Cláusula quarta
São deveres e atribuições do bolsista preceptor do PRP:
I – elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com os orientadores de área do subprojeto PRP/UFGD ao qual está vinculado, as atividades dos alunos residentes do PRP;
II controlar a frequência dos alunos residentes do PRP, repassando essas informações ao Orientador do subprojeto PRP/UFGD ao qual está vinculado;
III – informar ao Orientador do subprojeto PRP/UFGD ao qual está vinculado eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram a participação como preceptor no programa;
IV – participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela UFGD;
V – informar à comunidade escolar sobre as atividades do subprojeto PRP/UFGD;
VI – compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PRP;
VII – enviar ao orientador de área do subprojeto PRP/UFGD ao qual está vinculado quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos residentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
VIII – participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela UFGD.

Cláusula quinta
O preceptor do PRP deve destacar o apoio financeiro recebido da Capes em todo trabalho publicado em decorrência das atividades do projeto.

Assinatura do Preceptor do PRP

Assinatura do Coordenador Institucional do PRP/UFGD

ANEXO III

EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 15/2018

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

NOME:	**CPF:**
ESCOLA:	
ÁREA/COMPONENTE CURRICULAR DO SUBPROJETO:	

Item 1 - Titulação Acadêmica					
Descrição	**Qtde. Máxima**	**Pontuação**		**Pontuação A** (*para preenchimento pelo candidato*)	**Pontuação B** (*para conferência pela comissão da UFGD*)
		Mínima	**Máxima**		
1.1. Diploma de curso de graduação em licenciatura na área/componente curricular do subprojeto.	1	0,5	0,5		
1.2. Diploma de curso de graduação em outros graus/cursos.	1	0,5	0,5		
1.3. Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu* em Educação/Ensino, Libras ou na área/componente curricular do subprojeto.	2	1,0	2,0		

1.4. Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, independentemente da área.	**2**	0,5	1,0		
1.5. Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu* (**Mestrado**) em Educação/Ensino, Libras ou na área/componente curricular do subprojeto.	**1**	2,0	2,0		
1.6. Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu* (**Mestrado**), independentemente da área.	**1**	1,5	1,5		
1.7. Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu* (**Doutorado**) em Educação/Ensino, Libras ou na área/componente curricular do subprojeto.	**1**	2,5	2,5		

1.8. Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu* (**Doutorado**), independentemente da área.	**1**	2,0	2,0		
Item 2 – Experiência Profissional					
Descrição	**Período**	**Pontuação**		**Pontuação A** (*para preenchimento pelo candidato*)	**Pontuação B** (*para conferência pela comissão da UFGD*)
		Mínima	**Máxima**		
2.1. Experiência no magistério na educação básica no ato de inscrição no processo de seleção deste edital. **(Obs.: *requisito mínimo de dois anos = 2,0 pontos*)**	□	0,5 ponto/semestre ou ponto/semestre letivo	5,0		
2.2. Experiência na gestão pedagógica da Educação Básica	□	0,5 ponto/semestre ou ponto/semestre letivo	5,0		
2.3. Participação em programas ou projetos de formação para o magistério na educação básica	Últimos 5 anos	0,5 ponto/semestre	5,0		
2.4. Produção na área de ensino.	Últimos 5 anos	0,5 pontos/artigo ou capítulo de livro publicado	5,0		

		0,5 pontos/livro organizado	5,0		
		1,0 ponto/livro publicado como auto	5,0		
				Total geral A:	Total geral B:

Dourados-MS, _____de _____ de 2018.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Anexo 3 - Edital CAPES Nº 1/2020

CAPES

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

EDITAL Nº 1/2020

PROCESSO Nº 23038.018770/2019-03

A **COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES**, instituída como fundação pública pela Lei nº. 8.405, de 09 de janeiro de 1992, por meio de sua Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica (DEB), torna pública a seleção de Instituições de Ensino Superior (IES) interessadas em implementar projetos institucionais no âmbito do Programa Residência Pedagógica (RP), conforme processo nº 23038.018770/2019-03, em consonância com as normas deste edital e com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, do Decreto 8.752, de 09 de maio de 2016, Resolução CNE/CP nº 02/2015, de 1º de julho de 2015, Portaria Capes nº 38 de 28 de fevereiro de 2018, Portaria Capes nº 259 de 17 de dezembro de 2019 e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

1. **DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente edital é selecionar, no âmbito do Programa de Residência Pedagógica, Instituições de Ensino Superior (IES) para implementação de projetos inovadores que estimulem articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica.

2. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. O recurso destinado ao presente edital será consignado no orçamento da Capes para o exercício de 2020, na Ação 00O0 – Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica, de acordo com o limite orçamentário fixado para o Programa.

2.2. Nos exercícios subsequentes, os recursos correrão à conta dos respectivos orçamentos e sua implementação condicionada à existência de dotação orçamentária para o Programa, nos termos da legislação aplicável à matéria.

3. **DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

3.1. **Do Programa**

3.1.1. O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.

3.1.2. São objetivos do Programa de Residência Pedagógica:

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;

II - promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

III - fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as

escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica; e

IV - fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

3.1.3. As IES selecionadas neste edital deverão observar a regulamentação instituída pela Portaria Capes nº 259/2019, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as regras do programa.

3.2. **Das definições**

3.2.1. Residente: discente com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenha cursado o mínimo de 50% do curso ou que estejam cursando a partir do 5º período;

3.2.2. Preceptor: professor da escola de educação básica responsável por planejar, acompanhar e orientar os residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo.

3.2.3. Docente Orientador: docente da Instituição de Ensino Superior (IES) responsável por planejar e orientar as atividades dos residentes de seu núcleo de residência pedagógica estabelecendo a relação entre teoria e prática;

3.2.4. Coordenador Institucional: docente da IES responsável pela organização, acompanhamento e execução do projeto institucional de Residência Pedagógica;

3.2.5. Projeto Institucional: projeto apresentado por uma IES, composto por subprojetos e seus respectivos núcleos, para desenvolvimento de atividades de residência nas escolas-campo.

3.2.6. Escola-campo: escola pública de educação básica habilitada pela Secretaria de Educação ou órgão equivalente e selecionada pela IES para participar do projeto institucional de residência pedagógica.

3.2.7. Núcleo de residência pedagógica: grupo formado por 1 docente orientador, 3 preceptores, 24 residentes bolsistas e até 6 residentes voluntários.

3.2.8. Subprojeto: núcleo ou conjunto de núcleos organizados por áreas de residência pedagógica, classificadas como prioritárias e gerais.

a) Áreas prioritárias de residência pedagógica: Alfabetização, Biologia, Ciências, Física, Língua Portuguesa, Matemática e Química.

b) Áreas gerais de residência pedagógica: Arte, Educação Física, Filosofia, Geografia, História, Informática, Língua Inglesa, Língua Espanhola, Sociologia, Intercultural Indígena, Educação do Campo e Pedagogia.

3.2.8.1. Os subprojetos de Alfabetização deverão fundamentar o planejamento de suas atividades em evidências provenientes das ciências cognitivas e observar os princípios, objetivos e diretrizes dispostos na Política Nacional de Alfabetização, instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019, de forma a garantir a integração entre as práticas pedagógicas de alfabetização, literacia e numeracia. As atividades desses subprojetos deverão ser realizadas em turmas da educação infantil, do 1ª ao 2º ano do ensino fundamental I, ou de jovens e adultos.

3.2.8.2. As atividades desses subprojetos deverão ser realizadas em turmas da educação infantil; do 1ª e 2º ano do ensino fundamental I ou de jovens e adultos.

3.2.9. Subprojeto interdisciplinar: núcleo ou conjunto de núcleos constituídos por até três áreas de residência pedagógica que atuam de forma articulada e integradas entre si.

3.2.10. Ambientação: vivenciar a rotina escolar para conhecer o funcionamento da escola e a cultura organizacional, acompanhar as atividades de planejamento pedagógico, identificar como é feita a articulação da escola com as famílias e a comunidade, dentre outros aspectos.

3.2.11. Observação semi-estruturada: observação em sala de aula a partir de um roteiro definido pelo residente juntamente com o docente orientador.

3.2.12. Regência: elaborar planos de aula e ministrar conteúdos em sala de aula ou oficinas temáticas na escola, com acompanhamento do preceptor.

4. **DAS CARACTERÍSTICAS DA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

4.1. Os projetos institucionais de residência pedagógica tem vigência de 18 meses com carga horária total de 414 horas de atividades, organizadas em 3 módulos de seis meses com carga horária de 138 horas cada módulo.

4.1.1. As datas de início e fim dos módulos serão definidas pela Capes e registradas na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link http://eb.capes.gov.br.

4.1.2. Os residentes deverão participar, preferencialmente, dos três módulos do projeto, os quais deverão ser desenvolvidos em níveis crescentes de complexidade.

4.2. Os módulos de 138 horas que compõem o projeto de residência pedagógica deverão contemplar as seguintes atividades:

a) 86 horas de preparação da equipe, estudo sobre os conteúdos da área e sobre metodologias de ensino, familiarização com a atividade docente por meio da ambientação na escola e da observação semi-estruturada em sala de aula, elaboração de relatório do residente juntamente com o preceptor e o docente orientador, avaliação da experiência, entre outras atividades;

b) 12 horas de elaboração de planos de aula; e

c) 40 horas de regência com acompanhamento do preceptor.

4.2.1. A carga horária total do projeto institucional deverá ser distribuída ao longo dos meses de vigência do projeto, de maneira que os participantes se comprometam com uma dedicação mensal mínima de 23 horas para melhor aproveitamento das atividades de residência pedagógica.

4.2.2. O Preceptor deverá acompanhar no máximo 10 residentes.

4.3. O residente deverá desenvolver a residência pedagógica, preferencialmente, em apenas uma escola-campo.

4.3.1. A alteração de escola campo durante a vigência do projeto é permitida para os casos de desistência do preceptor e para os residentes de curso de licenciatura que os habilitem para a docência em diferentes etapas.

4.4. A não conclusão do módulo pelo residente acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa referente ao módulo não concluído, salvo se devidamente comprovados os seguintes motivos: desistência do curso de licenciatura, trancamento de matrícula, mudança de curso, motivo de saúde, aprovação em seleção de outro programa para receber bolsa de maior valor, vínculo empregatício e nomeação em concurso público.

4.4.1. Outras motivos de desistência do residente ficam condicionados à análise da Capes quanto à necessidade de ressarcimento da bolsa.

4.5. A IES deverá emitir certificado aos residentes que concluírem a carga horária integral da residência pedagógica.

5. **DO REGIME DE COLABORAÇÃO**

5.1. O Programa de Residência Pedagógica será realizado em regime de colaboração entre a União, por intermédio da Capes, os estados, o Distrito Federal e os municípios, por intermédio das secretarias de educação ou órgão equivalente, e as Instituições de Ensino Superior (IES).

5.2. O regime de colaboração será formalizado por meio de:

I - Termo de Adesão das secretarias de educação ou órgão equivalente ao programa de residência pedagógica, firmado na Plataforma Capes de Educação Básica;

II - Habilitação das escolas públicas de educação básica como escolas-campo pelas secretarias de educação ou órgão equivalente na Plataforma Capes de Educação Básica; e

III - Acordo de Cooperação Técnica entre a Capes e as IES aprovadas no processo seletivo.

5.2.1. No caso das instituições federais de educação básica, a habilitação das escolas será realizada

pela Capes mediante solicitação encaminhada por ofício pelo reitor ou dirigente máximo da instituição.

5.2.2. As escolas participantes do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares-PECIM serão habilitadas previamente pela Capes e deverão ser priorizadas como escola-campo para implementação dos projetos institucionais.

6. **DAS INSTITUIÇÕES E CURSOS ELEGÍVEIS**

6.1. Poderão submeter proposta ao presente Edital as IES Públicas, as IES Privadas sem fins lucrativos e as IES Privadas com fins lucrativos que possuam cursos de licenciatura participantes do Prouni.

6.2. São requisitos para a participação das IES no programa de residência pedagógica:

I - Ter sede e administração no país;

II - Quando se tratar de Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) e de IES privada: estar credenciada no Sistema de Regulação do Ensino Superior e-MEC, isenta de processo de supervisão e apresentar Conceito Institucional (CI) ou Índice Geral de Curso (IGC) igual ou superior a 3, quando avaliada;

III - Quando se tratar de IES estaduais e municipais que não aderiram ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes): apresentar ato autorizativo de funcionamento expedido pelo órgão de regulação da educação superior de sua Unidade Federativa e, quando avaliada, o conceito institucional obtido na última avaliação;

6.3. São requisitos para o curso de licenciatura integrar subprojeto de residência pedagógica:

I - Pertencer à modalidade presencial ou ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);

a) As IES que não alcançarem o mínimo de 24 licenciandos oriundos dos cursos definidos no inciso I poderão compor até 50% do núcleo com estudantes de curso de licenciatura à distância que atenda aos demais requisitos.

II - Ter pelo menos 24 licenciandos matriculados na área do subprojeto conforme dados informados no último Censo da Educação Superior (INEP), exceto para os subprojetos interdisciplinares.

III - Habilitar o egresso para as seguintes áreas ou cursos de licenciatura: Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Informática, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Língua Espanhola, Matemática, Química, Sociologia, Pedagogia, licenciatura Intercultural Indígena e licenciatura em Educação do Campo.

IV - Quando se tratar de Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) e de IES privada: estar devidamente cadastrado no sistema e-MEC, na situação “em atividade” e possuir, quando avaliado, Conceito de Curso (CC) ou Conceito Preliminar de Curso (CPC) igual ou superior a 3, obtido na última avaliação.

V - Quando se tratar de IES estadual e municipal que não aderiram ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) do governo federal: apresentar os atos formais que comprovem o atendimento de todas as exigências para a oferta das turmas, expedidos pelos órgãos de regulação da educação superior da Unidade Federativa ao qual pertence e, quando avaliado, o conceito do curso obtido na última avaliação. Somente poderão participar cursos com conceito considerado suficiente pelo sistema de avaliação ao qual pertencer a IES.

6.4. A IES deverá se comprometer em reconhecer a carga horária das atividades realizadas pelo residente no programa para aproveitamento de créditos no curso.

6.5. A IES deverá fornecer contrapartida mínima, na forma de designação de responsável que auxilie na gestão administrativa do projeto.

7. **DAS BOLSAS**

7.1. Serão disponibilizadas até 30.096 cotas de bolsa na modalidade de residente, obedecendo o mínimo de 60% para as áreas prioritárias.

7.2. A IES que tiver Projeto Institucional selecionado será apoiada com a concessão de bolsas nas seguintes modalidades:

I - Residente, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais);

II - Preceptor, no valor de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

III - Docente Orientador, no valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);

IV - Coordenador institucional, no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

7.2.1. Para recebimento da bolsa, os participantes devem atender aos requisitos estabelecidos no item 8 deste edital.

7.3. Para cada núcleo, será concedida 1 cota de bolsa de docente orientador, 3 cotas de bolsas de preceptor e 24 cotas de bolsas de residentes.

7.4. Os participantes voluntários serão considerados contrapartida da IES.

7.4.1. Os participantes voluntários deverão atender aos requisitos estabelecidos no item 8 e terão prioridade na ocupação das cotas ociosas

7.5. O subprojeto somente iniciará suas atividades quando as 24 cotas de residente estiverem ocupadas.

7.5.1. A substituição de bolsistas na modalidade de residente somente poderá ser realizada no início de cada módulo do projeto.

7.6. Os residentes que concluírem o curso de licenciatura, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada, mesmo que tenham concluído a carga horária da residência pedagógica.

7.7. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no Programa de Residência Pedagógica é de 18 meses e sua concessão coincidirá com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a Capes, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

7.8. Para a IES Privadas com fins lucrativos, as cotas de bolsas do Programa de Residência Pedagógica deverão ser concedidas a discentes bolsistas do Prouni. Havendo cotas remanescentes, estas poderão ser utilizadas por licenciandos não integrantes do Prouni.

7.9. A atuação de voluntários nas funções de coordenação institucional, orientação e residência serão consideradas contrapartida da IES, devendo os participantes atenderem aos requisitos estabelecidos no item 8.

7.10. A concessão e a gestão das bolsas são reguladas pela Portaria Capes nº 259, de 17 de dezembro de 2019.

8. **DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

8.1. São requisitos mínimos para a recebimento de bolsa de Coordenador institucional:

I - Ser aprovado por colegiado superior ou equivalente na instituição;

II - Possuir, preferencialmente, título de doutor;

III - Quando se tratar de IES pública, estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura e pertencer ao quadro permanente da IES como docente;

IV - Quando se tratar de IES privada, estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura e ser contratado em regime integral ou, se parcial, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais e não ser contratado em regime horista;

V - Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

VI - Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:

a) Docência de disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;

b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

c) Atuação como formador, tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;

d) Coordenação de curso de licenciatura;

e) Docência ou gestão pedagógica na educação básica;

f) Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica, considerada a publicação de pelo menos dois produtos nos últimos cinco anos, na forma livro, capítulos de livro com ISBN ou artigo publicado em periódico com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação.

VII - Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente; e

VIII - Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba).

8.1.1. Para efeito das experiências indicadas nas letras “a”, “b”, “c”, e “d” do inciso VI do item 8.1, considerar-se-á o tempo mínimo de um ano em cada critério, nos últimos 10 anos.

8.2. São requisitos mínimos para a recebimento de bolsa de docente orientador:

I - Ser aprovado pelo colegiado de curso ou equivalente da área do subprojeto;

a) Para os subprojetos interdisciplinares, o pró-reitor de graduação selecionará um dos candidatos aprovados pelos colegiados dos cursos que compõem o subprojeto.

II - Possuir título de mestre;

III - Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação, exceto para os cursos de Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação do Campo;

IV - Quando se tratar de IES pública, estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura e pertencer ao quadro permanente da IES como docente;

V - Quando se tratar de IES privada, estar em efetivo exercício ministrando disciplina em curso de licenciatura e ser contratado em regime integral ou, se parcial, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais e não ser contratado em regime horista;

VI - Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

VII - Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:

a) Docência de disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;

b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

c) Coordenação de curso de licenciatura;

d) Docência ou gestão pedagógica na educação básica;

e) Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica, considerada a publicação de pelo menos dois produtos nos últimos cinco anos, na forma livro, capítulos de livro com ISBN ou artigo publicado em periódico com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação.

VIII - Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor

ou cargo equivalente; e

IX - Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba).

8.2.1. Para efeito das experiências indicadas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do inciso VI do item 8.2, considerar-se-á o mínimo de um ano para cada critério, nos últimos 10 anos.

8.3. São requisitos mínimos para a recebimento de bolsa de preceptor:

I - Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES;

II - Possuir licenciatura na área do subprojeto, exceto para:

a) Subprojetos de informática em que será admitido possuir licenciatura em área diversa;

b) Subprojetos de Educação do Campo e Intercultural Indígena em que será admitido possuir licenciatura em áreas afins do componente curricular ou dos cursos que compõem o subprojeto.

III - Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

IV - Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula em componente curricular correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto.

a) Os preceptores de pedagogia deverão estar atuando na educação infantil ou no ensino fundamental I.

b) Os preceptores de informática deverão estar atuando em projetos de informática na escola de educação básica.

c) Os preceptores de licenciatura intercultural indígena e de educação do campo deverão estar atuando em escolas indígenas e do campo respectivamente.

V - Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto; e

VI - Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba).

8.4. São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de residente:

I - Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;

II - Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

III - Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;

IV - Declarar ter condições de dedicar pelo menos 25 horas mensais para desenvolvimento das atividades da residência pedagógica; e

V - Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba).

8.4.1. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de residência pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

8.4.2. A instituição participante não poderá impor restrições a estudantes que possuem vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item 8.4.1.

8.5. Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link http://eb.capes.gov.br, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

8.5.1. A qualquer tempo a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica.

8.6. Para as modalidades de bolsa de coordenador institucional, docente orientador e preceptor, os beneficiários não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses na mesma modalidade em qualquer subprojeto ou edição do programa.

8.7. A IES, a seu critério, poderá estabelecer requisitos adicionais para a seleção dos bolsistas de que trata o presente edital.

8.8. Os participantes não poderão atuar simultaneamente nos programas Pibid e Residência Pedagógica, mesmo sem o recebimento de bolsa.

9. **DO PROJETO INSTITUCIONAL**

9.1. Cada IES poderá submeter um único projeto de residência pedagógica, que terá caráter institucional.

9.2. O projeto institucional será preenchido no Sicapes, disponível no link http://inscricao.capes.gov.br, e conterá as informações necessárias para o processo de classificação e seleção das IES proponentes.

9.2.1. Os prazos para solicitação de acesso e para preenchimento do projeto institucional são distintos e devem obedecer ao cronograma deste edital.

9.2.1.1. A IES que não solicitar o acesso ao sistema no prazo estabelecido não poderá apresentar projeto institucional.

9.2.1.2. A não conclusão do projeto institucional no Sicapes dentro do prazo estabelecido no cronograma implica na desclassificação da IES.

9.2.2. O projeto institucional será preenchido por meio de formulário eletrônico, exclusivamente pelo Pró-Reitor de Graduação ou equivalente, que deverá realizar cadastro do seu CPF no Sicapes.

9.2.3. Após o cadastro do CPF, deverá ser encaminhado documento de nomeação ao cargo e solicitação de acesso de acordo com modelo de formulário disponibilizado na página da Capes para o endereço eletrônico editalrp@capes.gov.br

9.3. Quando a IES tiver apenas um núcleo, o docente orientador deverá assumir a coordenação institucional do projeto institucional e receberá a bolsa de maior valor. Nesse caso, deve atender aos requisitos para ambas as modalidades de bolsa.

9.4. Poderá ser apresentado apenas um subprojeto por área de residência pedagógica, que será composto por um ou mais núcleos.

9.4.1. A IES que submeter projeto de alfabetização não poderá submeter outro subprojeto de pedagogia.

9.5. Poderá ser apresentado subprojeto interdisciplinar com até 3 áreas de residência pedagógica.

9.5.1. Para fins da distribuição dos núcleos, será considerado prioritário o subprojeto interdisciplinar composto exclusivamente por áreas prioritárias.

9.6. Cursos cadastrados em subprojetos específicos não poderão compor subprojeto interdisciplinar.

9.7. O projeto institucional, preenchido em formulário eletrônico, deverá especificar as seguintes informações:

a) Dados da Instituição e do coordenador institucional;

b) Descrição concisa do projeto;

c) Objetivos gerais e específicos;

d) Descrição das ações para a institucionalização e valorização da Formação de professores na IES;

e) Descrição da forma como o projeto institucional articulará teoria e prática;

f) Contribuições do projeto para o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura;

g) Relevância do projeto para a formação inicial de professores na IES;

h) Expectativas de como o projeto contribuirá com as escolas-campo;

i) Estratégias de articulação com as Secretarias de Educação do Estado ou Município;

j) Descrição de como as ações do projeto podem ser ampliadas para as demais licenciaturas;

k) Estratégias de acompanhamento e avaliação dos subprojetos.

9.8. Cada subprojeto deverá especificar as seguintes informações:

a) Área de residência pedagógica do subprojeto, conforme item 3.2.8 deste edital;

b) UF/Municípios dos cursos de licenciatura que compõem o subprojeto;

c) UF/Municípios de articulação nos quais a IES pretende desenvolver as atividades de residência pedagógica;

d) Nome e CPF do(s) docente(s) orientador(es) cada núcleo, indicando a quantidade de mensalidades que cada um irá receber;

e) Quantidade de residentes com bolsa;

f) Quantidade de residentes sem bolsa;

g) Objetivos Específicos do Subprojeto;

h) Descrição do contexto social e educacional dos municípios escolhidos para articulação;

i) Como o desenvolvimento das atividades do subprojeto contribuirá para o desenvolvimento da autonomia do licenciando;

j) Quais estratégias para a valorização do trabalho coletivo para o planejamento e realização das atividades previstas;

k) Quais estratégias de articulação da BNCC com os conhecimentos da área do subprojeto;

l) Quais estratégias adotadas para a inserção e ambientação dos licenciandos na escola;

m) Estratégias de acompanhamento da participação dos professores da escola e dos licenciandos ;

n) Resultados esperados para o subprojeto; e

o) Para subprojetos da alfabetização, descrever a metodologia proposta.

p) Para subprojetos interdisciplinares, descrever a maneira que ocorrerá a articulação e a integração entre as áreas.

9.9. Deverão ser incluídos no Sicapes, os seguintes documentos:

I - Declaração da IES comprometendo-se a reconhecer as horas dedicadas ao programa como aproveitamento de crédito no curso.

II - Compromisso de contrapartida institucional, de acordo com modelo disponibilizado na página da Capes.

III - Comprovação da existência de colegiado para promoção de articulação dos cursos de licenciatura e/ou dos programas e outras ações de formação de professores na IES, quando houver..

IV - Comprovação da participação de representantes das redes de ensino no colegiado para promoção de articulação dos cursos de licenciatura e/ou dos programas e outras ações de formação de professores na IES, quando houver..

indicador 2;

III - O compromisso institucional para a expansão territorial dos subprojetos, que corresponde ao indicador 3;

IV - A experiência e qualificação da equipe docente da IES na formação de professores, que corresponde ao indicador 4.

10.4.1. A descrição e a pontuação de cada indicador está expressa no Anexo I desse edital, sendo sua pontuação máxima 500 pontos, e serão desclassificadas as IES que obtiverem pontuação menor que 120 pontos.

10.5. A análise de mérito será realizada por comissão *ad hoc* e verificará a consistência do projeto institucional quanto aos princípios e características descritas nos itens 3 e 4 deste edital e demais normativos do programa, e poderá somar até 1000 pontos, conforme Anexo II.

10.5.1. A pontuação mínima para aprovação da análise de mérito é de 200 pontos. Projetos institucionais com pontuação inferior serão desclassificados.

10.6. A pontuação final da IES será o somatório da análise dos indicadores e do mérito, e a classificação geral dar-se-á em ordem decrescente dos pontos obtidos.

10.6.1. No caso de empate será utilizada a nota obtida na análise de mérito como critério de desempate. Persistindo o empate, serão utilizadas as notas obtidas nos indicadores 4, 3, 2 e 1, respectivamente.

10.7. Após a classificação geral, as 250 IES melhores colocadas serão reclassificadas em suas respectivas unidades federativas (UF) para fins da distribuição das cotas na UF.

10.7.1. As cotas serão distribuídas obedecendo o mínimo de 60% para as áreas prioritárias.

10.8. A distribuição de cotas obedecerá aos limites estabelecidos no Anexo III e observará os seguintes critérios:

I - Todas as IES classificadas receberão a integralidade das cotas solicitadas, desde que o somatório dessas cotas não ultrapasse o quantitativo de cotas de bolsas destinadas à UF.

II - Caso as cotas solicitadas ultrapasse o quantitativo destinadas à UF, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) As IES que solicitarem apenas 24 cotas de bolsas terão a concessão garantida.

b) O total de cotas concedidas no item “a” será subtraído do total de cotas disponibilizadas para a UF e do total de cotas solicitadas pelas IES da UF.

c) As cotas remanescentes da UF serão distribuídas de acordo com a seguinte fórmula:

$$Cotas\ da\ IES = \frac{(Cotas\ Solicitadas\ pela\ IES)}{(\sum Cotas\ solicitadas\ na\ UF)} * (Cotas\ da\ UF\ )$$

Onde:

Cotas da IES – total de cotas de bolsa na modalidade de residente que será concedida para a IES;

Cotas solicitadas pela IES – cotas de bolsa na modalidade de residente solicitadas pela IES;

Cotas solicitadas na UF – somatório de cotas de bolsa na modalidade de residente solicitada pelas IES classificadas da UF que pleitearam mais de 24 cotas;

Cota da UF – Total de cotas disponibilizadas para a UF, conforme Anexo III, subtraídas as concessões garantidas àquelas IES que solicitaram 24 cotas;

d) Para ajuste na composição dos núcleos, o resultado da fórmula será dividido por 24. Caso o número não seja inteiro, esse será arredondado e multiplicado por 24.

e) O quantitativo final de cotas de cada IES respeitará a proporção de , no mínimo, 60% do total para as áreas prioritárias.

i) Não se aplicará a proporcionalidade do item "e" para as IES que solicitaram subprojetos apenas em área gerais.

ii) As IES que no rateio forem contempladas com 24 cotas e que submeteram subprojetos tanto em áreas prioritárias quanto nas gerais, deverão destinar as cotas ao subprojeto de área prioritária.

III - As cotas remanescentes serão redistribuídas na ordem da classificação na UF, no limite do quantitativo solicitado pela IES no projeto institucional

IV - Após a distribuição das cotas remanescentes na UF, se ainda houver cotas disponíveis a redistribuição obedecerá a ordem da classificação na região, no limite do quantitativo solicitado pela IES no projeto institucional.

V - Se ainda houver cotas remanescentes na região, a redistribuição obedecerá a ordem da classificação geral, no limite do quantitativo solicitado pela IES no projeto institucional.

11. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

11.1. O resultado será submetido à homologação da Presidência da Capes e divulgado na sua página eletrônica.

11.2. Será publicado extrato do resultado no Diário Oficial da União (DOU).

12. DO PRAZO DE RECURSO

12.1. A partir da data de divulgação do resultado preliminar, a IES terá o prazo definido no cronograma constante no item 13 do edital, para encaminhar recurso, caso julgue pertinente.

12.2. O recurso deverá ser enviado à Capes pelo Pró-reitor de graduação ou autoridade equivalente, por meio do Sicapes.

13. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

Atividades	Prazos
Lançamento do edital	06/01/2020
Solicitação de acesso ao Sicapes	de 07/01/2020 até 16/01/2020
Liberação do Sicapes para preenchimento do Projeto Institucional	21/01/2020
Inserção do currículo do coordenador institucional e dos docentes orientadores na Plataforma Capes de Educação Básica	até 28/02/2020
Cadastro do projeto institucional no Sicapes	21/01/2020 até as 18h do dia 02/03/2020 (horário oficial de Brasília)
Adesão ao programa e habilitação de escolas pelas secretarias de educação	09/03/2020 até as 18h do dia 14/04/2020 (horário oficial de Brasília)
Resultado preliminar da avaliação dos indicadores	09/03/2020
Prazo recursal da avaliação dos indicadores	09/03/2020 até as 18h do dia 18/03/2020 (horário oficial de Brasília)
Resultado final da avaliação de indicadores	23/03/2020
Divulgação do resultado preliminar da análise de mérito	27/03/2020
Prazo recursal	27/03/2020 até as 18h do dia 06/04/2020 (horário oficial de Brasília)
Resultado final da seleção	10/04/2020
Início das atividades dos projetos	de 14/04/2020 até 14/05/2020

14. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. À Capes se resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessário.

14.2. A Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

14.3. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.4. Poderá haver o cancelamento, pela Capes, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

14.5. Serão consideradas de domínio público as informações geradas nos projetos institucionais selecionados no âmbito deste edital.

14.6. Os proponentes sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente, no que diz respeito à concessão e pagamento das bolsas financiadas por meio do instrumento formalizado entre a Capes e a IES.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro Correia**, **Presidente**, em 03/01/2020, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1125229** e o código CRC **6DB4F3DE**.

Referência: Processo nº 23038.018770/2019-03 SEI nº 1125229

Anexo 4 – Editais UFGD 2020: Seleção por segmentos de Docentes/Coordenadores, Alunos e Preceptores

UFGD Universidade Federal da Grande Dourados
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD

EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 03, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

ABERTURA DE INSCRIÇÃO DE DOCENTES PARA ATUAREM COMO COORDENADOR INSTITUCIONAL/PRP OU COORDENADOR INSTITUCIONAL/ PIBID

A **PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO** da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias RTR/UFGD nºs 538, de 12/06/2015, e 617, de 17/06/2019, e considerando a Portaria Capes nº 259/2019, o Edital Capes nº 01/2020, que estabelece seleção de Instituições de Ensino Superior para implementação do Programa Residência Pedagógica (PRP), o Edital Capes nº 02/2020, que estabelece a seleção de Instituições de Ensino Superior para implementação Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), e a Resolução COUNI/UFGD nº 37, de 29/03/2018, torna pública a abertura de inscrições de docentes para atuarem como Coordenador Institucional/PRP ou Coordenador Institucional/Pibid.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente edital é a inscrição de docentes da UFGD interessados em atuarem como Coordenador Institucional (CI) do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) ou como Coordenador Institucional (CI) do Programa Residência Pedagógica (PRP), ambos vinculados nacionalmente à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) do Ministério da Educação (MEC).

2. DOS PROGRAMAS PIBID E PRP

2.1. O Pibid é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do MEC que visa proporcionar aos discentes das licenciaturas que cumpriram até 60 (sessenta) por cento da carga horária do curso a inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de educação básica e aos professores das Instituições de Ensino Superior (IES).

2.1.1. São objetivos do Pibid:

I – Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.

II – Contribuir para a valorização do magistério.

III – Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.

IV – Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.

V – Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.

VI – Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2.2. O PRP é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores do MEC e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso. Para o desenvolvimento dos projetos de residência pedagógica, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de educação básica e aos professores das IES.

2.2.1. São objetivos do PRP:

I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;

II – promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

III – fortalecer e ampliar a relação entre as IES e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica; e

IV – fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES INSTITUCIONAIS

3.1. São atribuições do Coordenador Institucional/Pibid e do Coordenador Institucional/PRP na UFGD:

I – gestão administrativa do projeto institucional:

a) responder pela coordenação institucional do programa perante as secretarias de educação as escolas, a UFGD e a Capes;

b) acompanhar as atividades previstas no projeto e seus subprojetos;

c) assessorar a PROGRAD/UFGD sobre assuntos relacionados aos programas de formação de professores da educação básica;

d) atualizar, nos sistemas de gestão da Capes, informações relativas às escolas nas quais se desenvolverão as atividades dos programas;

e) preencher informações sobre as atividades desenvolvidas no projeto em sistemas de gestão da Capes, quando solicitado;

f) responsabilizar-se pelo acompanhamento e efetivação do cadastro dos bolsistas do programa que coordena em sistema eletrônico próprio da Capes;

g) examinar o pleito dos participantes do projeto;

h) deliberar quanto à suspensão ou cancelamento de bolsas, garantindo a ampla defesa dos bolsistas do projeto;

i) enviar à Capes documentos de acompanhamento das atividades dos beneficiários do programa, sempre que forem solicitados;

j) manter-se atualizado em relação às normas e manuais estabelecidos pela Capes;

k) manter seus dados atualizados nos sistemas de gestão da Capes;

l) comunicar imediatamente à Capes qualquer alteração ou descontinuidade das atividades do projeto institucional ou de seus subprojetos;

m) solicitar documentação comprobatória dos requisitos para o recebimento das bolsas previstas nesta portaria e manter essa documentação arquivada, conforme legislação pertinente;

n) cadastrar no sistema de gestão da Capes os docentes orientadores e os coordenadores de área;

o) acompanhar a folha de pagamento dos bolsistas na UFGD;

p) informar à Capes, durante a execução do Projeto, os núcleos que apresentarem número de licenciando inferior a 75% do número mínimo definido em edital;

q) encaminhar à Capes, quando solicitado, documentação comprobatória de que atende aos requisitos estabelecidos na Portaria Capes nº 259/2019 para a modalidade de bolsa de coordenador institucional.

II – gestão didático-pedagógica:

a) elaborar o projeto institucional articulado com os currículos dos cursos de licenciatura e as orientações da BNCC;

b) coordenar institucionalmente o projeto;

c) articular-se com os dirigentes das secretarias de ensino e os diretores das escolas a fim de desenvolver de forma integrada as ações do projeto institucional;

d) realizar o acompanhamento pedagógico do projeto institucional;

e) promover reuniões e encontros periódicos com os participantes do projeto, membros das escolas e docentes da UFGD para tratar de assuntos relativos ao projeto institucional;

f) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação dos programas colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

g) participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela UFGD ou pela Capes.

4. DAS BOLSAS

4.1. A Capes concederá aos Coordenadores Institucionais do Pibid e do PRP bolsa na modalidade "coordenador institucional" no valor de R$ 1.500,00, de acordo com a disposição orçamentária daquela fundação e conforme os Editais Capes nº 01/2020 e 02/2020 e a Portaria Capes nº 259/2019 ou normas supervenientes.

4.2. O bolsista da modalidade coordenador institucional não poderá receber esta mesma modalidade de bolsa por período superior a 96 (noventa e seis) meses, considerando-se para o cálculo deste período a participação no mesmo programa (Pibid ou PRP) em qualquer edição, ainda que anterior aos Editais Capes nº 01/2020 e 02/2020.

5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos para se inscrever neste edital:

I – ser docente do quadro permanente da UFGD e estar em efetivo exercício, ministrando componente curricular em curso de licenciatura;

II – possuir titulação mínima de mestre;

III – possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

IV – possuir experiência na formação de professores, comprovada por, pelo menos, dois dos seguintes critérios:

a) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;

b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

c) coordenação de curso de licenciatura;

d) docência ou gestão pedagógica na educação básica;

e) produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica, considerando a publicação de pelo menos dois produtos, nos últimos cinco anos, na forma de livros, capítulos de livros, com ISBN ou artigos publicados em periódico com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação.

V – não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor ou pró-reitor;

VI – cadastro do currículo na Plataforma CAPES da Educação Básica (**https://eb.capes.gov.br/portal/**)

VII – Currículo Lattes atualizado.

5.2. Para efeito das experiências indicadas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do inciso IV do item 5.1, será considerado o tempo mínimo de um ano em cada critério, nos últimos 10 anos.

5.3. Os requisitos previstos nos incisos do item 5.1 também deverão ser atendidos pelo docente para a efetiva atuação, caso venha a ser designado como Coordenador Institucional/Pibid ou Coordenador Institucional/PRP.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O docente deverá se inscrever em apenas uma das duas atuações, quais sejam: Coordenador Institucional/Pibid ou Coordenador Institucional/PRP.

6.2. Ao realizar sua inscrição, o docente deverá apresentar os seguintes documentos:

I – formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (**anexo I**);

II – documento comprobatório de que ministra componente curricular em curso de licenciatura, referentes aos semestres letivos 2019/2 ou 2020/1;

III – cópia do diploma da titulação máxima (mestrado ou doutorado);

IV – documentos comprobatórios de experiência na formação de professores em, pelo menos, dois critérios mencionadas nas alíneas do inciso IV do item 5.1, considerando também o período previsto no item 5.2.

6.3. A entrega da documentação de inscrição deverá ser realizada na Coordenadoria de Ensino de Graduação (COGRAD), localizada na Unidade I (Prédio da Reitoria), a Rua João Rosa Góes, nº 1.761, Vila Progresso, Dourados-MS, no período de 7 a 11 de fevereiro de 2020, das 7h às 19h.

6.4. É de inteira responsabilidade do docente interessado a correta entrega da documentação necessária à inscrição.

7. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão analisadas pela equipe da PROGRAD, tendo em consideração o cumprimento dos seguintes pontos:

a) documentos de inscrição entregues corretamente;

b) comprovação de atendimento aos requisitos previstos no item 5.1.

7.2. Após análise das inscrições, a PROGRAD publicará edital com resultado preliminar, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme previsto no cronograma constante no item 9.

7.2.1. Durante o período de recurso o docente poderá apresentar documentação complementar para suprir eventuais ausências ou inconsistências.

7.3. Após análise de eventuais recursos, a PROGRAD publicará edital homologando as inscrições.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os docentes cujas inscrições forem homologadas terão seus nomes encaminhados ao Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura (CEPEC), para apreciação, conforme exigência dos Editais Capes nº 01/2020 e 02/2020.

8.2. Caberá ao CEPEC a deliberação final sobre a escolha do docente que atuará como Coordenador Institucional/Pibid e Coordenador Institucional/PRP.

8.3. O presente edital não possui caráter classificatório ou seletivo.

8.4. O docente que venha a atuar como Coordenador Institucional do Pibid ou como Coordenador Institucional do PRP compromete-se a cumprir as disposições deste edital, bem como aquelas previstas nos os Editais Capes nº 01/2020 e 02/2020 e na Portaria Capes nº 259/2019, devendo ainda assinar termo de compromisso.

8.5. A efetiva atuação como Coordenador Institucional/Pibid ou como Coordenador Institucional/PRP fica condicionada à aprovação dos projetos institucionais da UFGD pela Capes.

8.6. É de inteira responsabilidade do docente acompanhar e tomar ciência de editais e informações relacionadas a este edital, que serão divulgadas por meio da página eletrônica:

https://www.ufgd.edu.br/programa/pibid/index

8.7. As omissões, contradições e eventuais dúvidas relacionadas a este edital serão resolvidas pela PROGRAD.

9. CRONOGRAMA

Etapa/Ação	Período/Data
Inscrições	De 7 a 11 de fevereiro de 2020
Publicação de edital com o resultado preliminar	12 de fevereiro de 2020
Recursos ao resultado preliminar	13 de fevereiro de 2020
Publicação de edital com a homologação final das inscrições	14 de fevereiro de 2020

Selma Helena Marchiori Hashimoto
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

UFGD Universidade Federal da Grande Dourados
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD

ANEXO I
EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 03, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

INSCRIÇÃO DE DOCENTES PARA ATUAREM COMO COORDENADOR INSTITUCIONAL/PRP OU COORDENADOR INSTITUCIONAL/Pibid

Formulário de Inscrição

Eu, _____(*nome completo do docente*)_____, SIAPE nº_____ , docente do curso de licenciatura em ___(*nome do curso*)_____, com titulação máxima de ___(*mestre ou doutor*)___, venho requerer minha inscrição para Coordenado Institucional do ___(*Pibid/UFGD ou PRP/UFGD*)____.

Informações para contato:

E-mail:___(*informar e-mail ativo*)___

Telefone: _____

Celular:_____

Dourados-MS, _____ de fevereiro de 2020.

_____
(*Assinatura do docente*)

EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 04, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

ABERTURA DE INSCRIÇÃO DE DOCENTES PARA ATUAREM COMO PROFESSOR ORIENTADOR/PRP OU COORDENADOR DE ÁREA/PIBID

A **PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO** da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias RTR/UFGD nºs 538, de 12/06/2015, e 617, de 17/06/2019, e considerando a Portaria Capes nº 259/2019, o Edital Capes nº 01/2020, que estabelece seleção de Instituições de Ensino Superior para implementação do Programa Residência Pedagógica (PRP), o Edital Capes nº 02/2020, que estabelece a seleção de Instituições de Ensino Superior para implementação Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), e a Resolução COUNI/UFGD nº 37, de 29/03/2018, torna pública a abertura de inscrições de docentes para atuarem como Docente Orientador/PRP ou Coordenador de Área/Pibid.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente edital é a inscrição de docentes da UFGD interessados em atuarem como Coordenador de Área (CA) do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) ou como Docente Orientador (DO) do Programa Residência Pedagógica (PRP), ambos vinculados nacionalmente à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) do Ministério da Educação (MEC).

2. DOS PROGRAMAS PIBID E PRP

2.1. O Pibid é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do MEC que visa proporcionar aos discentes das licenciaturas que cumpriram até 60 (sessenta) por cento da carga horária do curso a inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de educação básica e aos professores das Instituições de Ensino Superior (IES).

2.1.1. São objetivos do Pibid:

I – Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.

II – Contribuir para a valorização do magistério.

III – Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.

IV – Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.

V – Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.

VI – Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2.2. O PRP é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores do MEC e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso. Para o desenvolvimento dos projetos de residência pedagógica, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de educação básica e aos professores das IES.

2.2.1. São objetivos do PRP:

I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;

II – promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

III – fortalecer e ampliar a relação entre as IES e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica; e

IV – fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DE ÁREA/PIBID E DOS DOCENTES ORIENTADORES/PRP

3.1. São atribuições do Coordenador de Área/Pibid na UFGD:

a) responder pela coordenação do subprojeto perante a coordenação institucional de projeto;

b) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e as escolas, as atividades previstas no plano de atividade do núcleo;

c) participar de seleção de estudantes de licenciatura e supervisores para atuar no subprojeto;

d) orientar a atuação dos estudantes de licenciatura conjuntamente com os supervisores das escolas envolvidas;

e) apresentar ao coordenador institucional do projeto relatórios periódicos contendo descrição, análise e avaliação de atividades do núcleo que coordena;

f) gerir as bolsas dos discentes e supervisores sob sua orientação nos sistemas da Capes, procedendo a substituições, inclusões, desistências ou alterações cadastrais;

g) comunicar imediatamente ao coordenador institucional e à Capes qualquer irregularidade no pagamento das bolsas a integrantes do núcleo que coordena;

h) participar da organização de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela UFGD ou pela Capes;

i) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela UFGD;

j) compartilhar com os membros das instâncias colegiadas do curso e seus pares as boas práticas e experiências em formação dos professores da educação básica;

k) verificar e solicitar aos bolsistas nas modalidades de supervisor e discente em iniciação à docência comprovação de que atendem aos requisitos estabelecidos na Portaria Capes nº 259/2019, ou norma superveniente, para o recebimento de bolsa nessa modalidade;

l) cadastrar no sistema de gestão da Capes os supervisores e os discentes em iniciação à docência.

3.2. São atribuições do Docente Orientador/PRP na UFGD:

a) apoiar a coordenação institucional na elaboração do projeto institucional, em parceria com os dirigentes das redes de ensino e com as escolas;

b) participar de seleção das escolas de educação básica, dos residentes e dos preceptores;

c) elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades de orientação e preceptoria do subprojeto;

d) articular-se com outros docentes orientadores para estabelecer uma rede institucional colaborativa de aperfeiçoamento da formação prática nas licenciaturas;

e) conhecer o contexto, a equipe de gestão e o corpo docente das escolas de educação básica onde o residente irá exercer a residência pedagógica;

f) elaborar o plano de atividades do núcleo de residência pedagógica, em conjunto com os preceptores;

g) orientar o residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica, em conjunto com o preceptor;

h) apresentar relatórios periódicos ao coordenador institucional que contenham a descrição, a análise e a avaliação das atividades dos residentes sob sua orientação;

i) avaliar periodicamente o residente e emitir, em conjunto com o preceptor, relatório de desempenho;

j) acompanhar e homologar a frequência e assiduidade do residente e do preceptor, inclusive para efeito do pagamento da bolsa;

k) informar ao coordenador institucional situações que impliquem no cancelamento ou na suspensão da bolsa do preceptor ou do residente;

l) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;

m) participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela UFGD ou pela Capes;

n) verificar e solicitar aos bolsistas nas modalidades de preceptor e residente a comprovação de que atendem aos requisitos estabelecidos na Portaria Capes nº 259/2019, ou norma superveniente, para o recebimento de bolsa nessa modalidade;

o) cadastrar no sistema de gestão da Capes os preceptores e os residentes.

4. DAS BOLSAS

4.1. A Capes concederá aos Coordenadores de Área do Pibid e aos Docentes Orientadores do PRP bolsas nas modalidades "coordenador de área" e "docente orientador" no valor de R$ 1.400,00, de acordo com a

disposição orçamentária daquela fundação e conforme os Editais Capes nº 01/2020 e 02/2020 e a Portaria Capes nº 259/2019 ou normas supervenientes.

4.2. Os bolsistas das modalidades "coordenador de área" e "docente orientador", não poderão receber estas mesmas modalidades de bolsas por período superior a 96 (noventa e seis) meses, considerando-se para o cálculo deste período a participação no mesmo programa (Pibid ou PRP) em qualquer edição, ainda que anterior aos Editais Capes nº 01/2020 e 02/2020.

5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos para atuar como Coordenador de Área/Pibid ou Docente Orientador/PRP e, portanto, para efetivarem suas inscrições por meio deste edital:

I – ser docente do quadro permanente da UFGD e estar em efetivo exercício, ministrando componente curricular em curso de licenciatura;

II – possuir titulação mínima de mestre;

III – ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação, exceto para os subprojetos nas áreas de Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação do Campo;

a) nos subprojetos interdisciplinares, o coordenador deverá possuir formação em uma das áreas que compõem o subprojeto;

IV – possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

VI – possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:

a) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;

b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

c) coordenação de curso de licenciatura;

d) docência ou gestão pedagógica na educação básica;

e) produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica, considerando a publicação de pelo menos dois produtos, nos últimos cinco anos, na forma de livros, capítulos de livros, com ISBN ou artigos publicados em periódico com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação.

VII – não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor ou pró-reitor;

VIII – cadastro do currículo na Plataforma CAPES da Educação Básica (**https://eb.capes.gov.br/portal/**)

IX – Currículo Lattes atualizado.

5.2. Para efeito das experiências indicadas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do inciso VI do item 5.1, será considerado o tempo mínimo de um ano em cada critério, nos últimos 10 anos.

6. DOS PROCEDIMENTOS

6.1. Os Coordenadores de Área/Pibid e os Docentes Orientadores/PRP, de acordo com a Portaria Capes nº 259/2019, deverão ter seus nomes aprovados pelo Conselho Diretor da Faculdade a qual está ligado o subprojeto de sua escolha.

6.2. Fica a cargo das Unidades Acadêmicas estabelecerem o modo pelo qual farão a seleção dos nomes dos Coordenadores de Área/Pibid e Docentes Orientadores/PRP.

6.2.1. As Unidades Acadêmicas deverão encaminhar à PROGRAD, até o dia 19 de fevereiro de 2020 resolução do conselho diretor contendo:

I – Os subprojetos aprovados, elaborados de acordo com os formulários a serem disponibilizados na página https://www.ufgd.edu.br/programa/pibid/index e os Editais Capes nº 01/2020 e 02/2020, atentando-se para as áreas prioritárias e áreas gerais.

II – Relação de docentes aprovados em ordem de classificação para atuarem como Coordenadores de Área/ Pibid ou Docentes Orientadores/PRP por subprojeto.

III – Docentes voluntários por subprojeto, quanto houver.

6.3. As indicações dos nomes dos Coordenadores de Área/Docentes Orientadores deverão ser realizadas apenas em umas das atuações e em um único subprojeto.

6.4. Exigências para que as inscrições dos candidatos sejam homologadas: Pré-Requisitos + preenchimento Plataforma Capes Educação Básica. *As Unidades Acadêmicas serão responsáveis por verificar se os candidatos atendem às exigências.*

7. CRONOGRAMA

Etapa/Ação	Período/Data
Realização de seleção pela Unidade Acadêmica	Prazo estabelecido pela Unidade Acadêmica
Submissão dos nomes ao Conselho Diretor da Unidade Acadêmica e indicações	Prazo estabelecido pela Unidade Acadêmica
Envio dos nomes selecionados para Coordenadores de Área e Docentes Orientadores pela Unidade Acadêmica	19 de fevereiro de 2020
Publicação de edital da PROGRAD com a homologação do resultado final	20 de fevereiro de 2020

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Após o recebimento da resolução do Conselho Diretor com os nomes dos Coordenadores de Área/Docentes Orientadores, a PROGRAD publicará edital com a homologação do resultado final.

8.2. O presente edital não possui caráter classificatório ou seletivo.

8.3. O docente que venha a atuar como Coordenador de Área do Pibid ou como Docente Orientador do PRP compromete-se a cumprir as disposições deste edital, bem como aquelas previstas nos os Editais Capes nº 01/2020 e 02/2020 e na Portaria Capes nº 259/2019, devendo ainda assinar termo de compromisso.

8.4. A efetiva atuação como Coordenador de Área/Pibid ou como Docente Orientador/PRP fica condicionada à aprovação dos projetos institucionais da UFGD pela Capes.

8.5. É de inteira responsabilidade do docente acompanhar e tomar ciência de editais e informações relacionadas a este edital, que serão divulgadas por meio da página eletrônica:

https://www.ufgd.edu.br/programa/pibid/index

8.7. As omissões, contradições e eventuais dúvidas relacionadas a este edital serão resolvidas pela PROGRAD.

Selma Helena Marchiori Hashimoto
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 10 DE 14 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA PRECEPTOR DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (PRP) NA UFGD

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias RTR/UFGD n(o)s 538, de 12/06/2015, e 617, de 17/06/2019, e considerando a Portaria Capes nº 259, de 17/12/2019, o Edital Capes nº 01/2020, e a Resolução COUNI/UFGD nº 37, de 29/03/2018, torna público o presente Edital de Abertura de processo seletivo de professor da educação básica para atuar como **PRECEPTOR** do **Programa Residência Pedagógica (PRP),** da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), desenvolvido na UFGD.

1. DO PRP

O Programa de Residência Pedagógica (PRP) é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade do curso.

1.1. São objetivos do PRP:

I – Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;

II – promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

III – fortalecer, ampliar a relação entre as Instituições de Educação Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica; e

IV – fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

1.2. Das características do PRP:

1.2.1. O PRP atua por meio de subprojetos de acordo com áreas/componentes curriculares, os quais têm vigência máxima de 18 meses com carga horária total de 414 horas de atividades, organizadas em 3 módulos de seis meses com carga horária de 138 horas cada módulo.

1.2.2. Os módulos de 138 horas que compõem o subprojeto de residência pedagógica deverão contemplar as seguintes atividades:

I – 86 horas de preparação da equipe, estudo sobre os conteúdos da área e sobre metodologias de ensino, familiarização com a atividade docente por meio da ambientação na escola e da observação semi-estruturada em sala de aula, elaboração de relatório do residente juntamente com o preceptor e o docente orientador, avaliação da experiência, entre outras atividades;

II – 12 horas de elaboração de planos de aula; e

III – 40 horas de regência com acompanhamento do preceptor.

1.2.3. A carga horária total do subprojeto deverá ser distribuída ao longo dos meses de vigência do subprojeto, de maneira que os participantes se comprometam com uma dedicação mensal mínima de 23 horas para melhor aproveitamento das atividades de residência pedagógica.

2. DA FINALIDADE DO EDITAL

2.1. O presente edital tem por finalidade selecionar professores da educação básica para atuarem como preceptores do PRP, de acordo com as áreas/componentes curriculares dos subprojetos a serem desenvolvidos pela UFGD e a expectativa de vagas disponíveis para as escolas públicas, conforme tabela constante no item 5.1 deste edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR DO PRP

3.1. São atribuições do professor preceptor do PRP/UFGD:

I – participar das atividades do projeto de residência pedagógica;

II – auxiliar os docentes orientadores na elaboração do plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;

III – orientar o residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica, em conjunto com o preceptor;

IV – acompanhar e orientar as atividades do residente na escola de educação básica, zelando pelo cumprimento do plano de atividade;

V – controlar a frequência dos residentes;

VI – informar ao docente orientador situações que impliquem no cancelamento ou na suspensão da bolsa do residente;

VII – avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;

VIII – reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;

IX – articular-se com os gestores e outros professores da escola, para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências;

X – participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;

XI – participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela UFGD ou pela Capes.

4. DA BOLSA PARA PRECEPTOR DO PRP

4.1. O candidato convocado para ocupar a vaga de preceptor do PRP/UFGD e que tenha seu vínculo junto ao programa confirmado fará jus à bolsa mensal na modalidade "preceptor", concedida pela Capes nos termos da Portaria CAPES nº 259/2019.

4.2. O valor da bolsa na modalidade "preceptor" do PRP é estabelecido pela Capes e atualmente é de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

4.3. Salvo norma superveniente da Capes, a duração máxima da bolsa na modalidade "preceptor" do PRP àqueles candidatos convocados pelo presente edital é de 18 (dezoito) meses.

4.4. A bolsa na modalidade "preceptor" do PRP é pessoal e intransferível e sua concessão está condicionada ao cumprimento do disposto neste edital, em termo de compromisso e nas normas que regem o Programa.

4.5. É vedado aos preceptores do PRP o recebimento de bolsa quando:

I – for identificado débito de qualquer natureza com a Capes, inclusive no que se refere à ausência de prestação de contas relacionadas a outros programas, bolsas ou auxílios;

II – as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;

III – afastado do projeto por período superior a 14 (quatorze) dias;

IV – já estiver recebendo bolsa ou auxílio da Capes ou de outra instituição pública de fomento ao ensino e pesquisa;

V – possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores institucionais, coordenadores de área ou docentes orientadores do PRP/UFGD.

5. DAS VAGAS

5.1. Expectativa de vagas para professor preceptor do PRP/UFGD, disponibilizadas conforme as áreas/componentes curriculares dos subprojetos e escolas:

Área/componente curricular do subprojeto do PRP/UFGD	**Escola – Munícipio**	**Expectativa de Vagas***
Biologia	EE Ministro João Paulo dos Reis Veloso – **Dourados/MS** EE Ramona da Silva Pedroso - **Dourados/MS** EE Vilmar Vieira Matos - **Dourados/MS**	2 vagas para bolsistas e 1 vaga para voluntário
Educação do Campo (ver item 6.1, inciso I.a)	Escola Municipal Rural de Educacao Integral Eutropia Gomes Pedroso - **Corumbá/MS** Escola Municipal Rural Polo Paiolzinnho - **Corumbá/MS** Escola Municipal Rural Polo Monte Azul - **Corumbá/MS** Escola Estadual Indígena Mbo'eroy Guarani Kaiowá - **Amambai/MS**	2 vagas para bolsistas (1 vaga para o município de Corumbá e 1 vaga para o Município de Amambai) e 2 vagas para voluntários
Educação Física	Escola Estadual Pastor Daniel Berg - Dourados/MS	1 vaga para bolsista e 1 vaga para voluntário
Licenciatura Intercultural Indígena (ver item 6.1, inciso I.b)	Escola Estadual Indígena Yvy Poty - **Caarapó/MS** Escola Municipal Indígena Paí Chiquito Pedro - **Dourados/MS**	2 vagas para bolsistas e 2 vagas para voluntários
Informática	EE Castelo Branco - **Bela Vista/MS** EE Ligia Terezinha Martins - **Rio Brilhante/MS**	2 vagas para bolsistas e 2 vagas para voluntários

	Fernando Correa da Costa - **Rio Brilhante/MS** EE Caetano Pinto - **Miranda/MS**	
Interdisciplinar (Geografia e Sociologia)	Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso – **Dourados/MS - Vaga Geografia** Escola Estadual Celso Muller do Amaral – **Dourados/MS - Vaga Sociologia**	1 vaga para bolsista e 1 vaga para voluntário licenciado em Geografia, 1 vaga para bolsista e 1 vaga para voluntário licenciado em Ciências Sociais/Sociologia
Matemática	Escola Estadual Presidente Tancredo Neves - **Dourados/MS** Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso - **Dourados/MS** Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo - **Dourados/MS**	3 vagas para bolsistas e 3 vagas para voluntários
Química	Escola Presidente Vargas - **Dourados/MS** Escola Floriana Lopes - **Dourados/MS** Escola Reis Veloso - **Dourados/MS** Escola Professor Alicio Araújo - **Dourados/MS** Escola Viegas Machado - **Dourados/MS**	3 vagas para bolsistas e 3 vagas para voluntários
História	Escola Municipal Laudemira Coutinho de Melo - **Dourados/MS** Escola Municipal Loide Bonfim - **Dourados/MS**	1 vaga para bolsista e 1 vaga para voluntário

*A efetiva implantação dos subprojetos e, por conseguinte, das vagas de preceptor do PRP, está condicionada à composição integral de seus núcleos.

6. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO E RECEBIMENTO DA BOLSA

6.1. São requisitos para a participação do professor da educação básica como candidato no processo de seleção de que trata este edital e para o recebimento de bolsa na modalidade "preceptor" do PRP:

I – ser licenciado na área/componente curricular do subprojeto da UFGD, na qual se inscreva para atuar como preceptor do PRP;

a) para preceptor do subprojeto de Educação do Campo o candidato deverá ser licenciado em Educação do Campo (independentemente da habilitação) ou licenciado em História ou licenciado em Geografia ou licenciado em Filosofia ou licenciado em Sociologia/Ciências Sociais ou licenciado em Biologia/Ciências Biológicas ou licenciado em Física ou licenciado em Química;

b) para preceptor do subprojeto de Licenciatura Intercultural Indígena o candidato deverá ser licenciado em Licenciatura Intercultural Indígena (independentemente da habilitação);

c) para preceptor do PRP no subprojeto da área/componente curricular de Informática o candidato poderá ser licenciado em qualquer área;

d) para preceptor do subprojeto Interdisciplinar envolvendo os componentes curriculares/disciplinas de Geografia e Sociologia o candidato deverá ser licenciado em Geografia ou licenciado em Sociologia/Ciências Sociais, de acordo com a vaga à qual pretende concorrer, considerando o previsto na tabela de vagas do item 5.1.

II – possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica no ato de inscrição no processo de seleção de que trata este edital;

III – ser professor, preferencialmente concursado/efetivo, da escola pública participante e nesta escola, estar atuando em sala de aula, ministrando o componente curricular/disciplina na área do subprojeto da UFGD para o qual se inscreva;

a) para preceptor do subprojeto de Informática o candidato deverá estar atuando em projetos de informática na escola de educação básica.

b) para preceptor do subprojeto de Licenciatura Intercultural Indígena e de Educação do Campo o candidato deverá estar atuando em escolas indígenas e do campo respectivamente.

IV – dispor do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

V – firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba);

VI – cadastrar e manter atualizado currículo na "Plataforma CAPES da Educação Básica", disponível no endereço eletrônico https://eb.capes.gov.br/portal/

VII – estar quite com as obrigações eleitorais;

VIII – estar quite com as obrigações militares (para o candidato de sexo masculino);

6.2. Para o recebimento da bolsa de preceptor do PRP, o candidato convocado deverá possuir conta corrente bancária em seu próprio nome (a Capes recomenda conta corrente do Banco do Brasil. A Capes não efetua pagamento em conta poupança, conjunta, salário, nem conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal – Caixa Fácil).

6.3. O não atendimento aos requisitos dispostos nos incisos do item 6.1 poderá ensejar a não aprovação e a desclassificação do candidato do processo de seleção de que trata este edital.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição no processo de seleção de que trata este edital será realizada mediante o envio on-line, pelo candidato, dos seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição (Anexo I) preenchido e assinado pelo candidato;

b) Formulário de Avaliação do Currículo (Anexo II), preenchido, preliminarmente, pelo candidato, acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios organizados sequencialmente, conforme forem indicados pelo candidato no preenchimento preliminar;

c) documento comprobatório de que ministra, na escola escolhida para a inscrição, a disciplina correspondente à área/componente curricular do subprojeto PRP/UFGD, podendo ser apresentada declaração da escola.

e) cópia do currículo preenchido na "Plataforma CAPES da Educação Básica" (https://eb.capes.gov.br/portal/);

f) cópia de comprovante bancário de conta corrente em nome do candidato (a Capes recomenda conta corrente do Banco do Brasil, podendo ser apresentado como comprovante cópia legível do cartão do banco ou extrato);

7.2. O candidato poderá se inscrever em apenas uma escola/subprojeto, indicando-os no Formulário de Inscrição (Anexo I).

7.3. Os professores candidatos às vagas dos subprojetos deverão enviar toda a documentação de inscrição de forma digitalizada, para o endereço eletrônico: cograd.prp@ufgd.edu.br. O candidato que assim proceder fica comprometido a entregar os documentos originais de inscrição quando solicitados pela UFGD.

7.3.1. Será aceita a documentação de inscrição, na forma do item 7.3, que for enviada até às 23h59min. (horário de MS) do dia 14 de julho ao dia 20 de julho de 2020. A documentação enviada após este horário não será considerada para fins de inscrição ou pontuação do Formulário de Avaliação do Currículo (Anexo II).

7.3.2. A UFGD não se responsabiliza por qualquer dificuldade de ordem técnica que o candidato venha a ter para realizar o envio da documentação na forma do item 7.3, bem como no preenchimento da "Plataforma CAPES da Educação Básica".

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega correta e integral dos documentos necessários à inscrição no processo de seleção de que trata este edital. A falta ou erro no preenchimento de documentação poderá ensejar a não aprovação e a desclassificação do candidato.

8. DA SELEÇÃO E DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

8.1. A seleção de professor da educação básica para a vaga expectada de preceptor do PRP/UFGD de que trata este edital será realizada por comissão instituída pela PROGRAD/UFGD, por meio de Instrução de Serviço.

8.2. A seleção será realizada em fase única, classificatória, que consistirá na pontuação do currículo do professor candidato, de acordo com o Formulário de Avaliação do Currículo (Anexo II) e os documentos comprobatórios que o acompanharem.

8.2.1. Para a comprovação do tempo de experiência no magistério na educação básica o professor candidato poderá apresentar, entre outros que entender convenientes, os seguintes documentos:

a) cópia da Carteira de Trabalho, ou equivalente, ou declaração que informe o período do contrato (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das

atividades desenvolvidas, quando realizado na esfera privada;

b) certidão/atestado que informe o período do contrato (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;

c) contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) e declaração que informe o período (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;

d) ato do dirigente máximo da escola, acompanhado de declaração que indique o período da realização das atividades.

8.2.2. A documentação de comprovação do tempo de experiência no magistério da educação básica será utilizada para aferir a pontuação do item 2.1 do Formulário de Avaliação do Currículo (Anexo II), bem como para comprovar o atendimento ao requisito previsto no inciso II do item 6.1.

8.2.3. Documentação de mesma natureza àquela elencada nas alíneas do item 8.2.1 poderá ser apresentada para a comprovação do tempo de experiência na gestão pedagógica da educação básica, previsto no item 2.2 do Formulário de Avaliação do Currículo (Anexo II).

8.3. A decisão sobre a conveniência da documentação apresentada pelo candidato para a comprovação e pontuação do currículo é prerrogativa da comissão de seleção a ser instituída pela PROGRAD/UFGD.

8.4. Os professores candidatos aprovados serão classificados por escola/subprojeto em que se inscreveram e de acordo com a pontuação obtida no Formulário de Avaliação do Currículo (Anexo II), sendo que o candidato que obtiver a maior pontuação será classificado em primeiro e os demais sucessivamente, **respeitada a preferencialidade prevista no inciso III do item 6.1**.

8.4.1. Para os professores candidatos a preceptor do subprojeto Interdisciplinar envolvendo os componentes curriculares/disciplinas de Geografia e Sociologia a classificação ocorrerá conforme o item 8.4 acima e de acordo com a vaga para a qual o candidato se inscreveu.

8.5. Em caso de empate entre candidatos, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate para a classificação:

I – maior pontuação no item 2.1 do Formulário de Pontuação do Currículo (Anexo II);
II – maior pontuação no item 2.2 do Formulário de Pontuação do Currículo (Anexo II);
III – maior idade.

8.6. As informações prestadas pelo professor candidato são de sua inteira responsabilidade. O candidato poderá ser excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção de que trata este edital, caso forneça informações inverídicas, sem prejuízo das eventuais responsabilidades civis e criminais.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O resultado preliminar do processo de seleção será tornado público por meio de edital de divulgação da PROGRAD/UFGD, conforme cronograma do item 12, e estará disponível para consulta pública na página eletrônica: https://portal.ufgd.edu.br/coordenadoria/cograd/programa-residencia-pedagogica

9.2. Publicado o edital de divulgação da PROGRAD/UFGD com o resultado preliminar, será aberto prazo para recurso, conforme cronograma do item 12.

9.2.1. Os procedimentos para a apresentação de recurso serão tratados no edital de divulgação PROGRAD/UFGD que tornará público o resultado preliminar.

9.3. Analisados eventuais recursos, será publicado edital de homologação da PROGRAD/UFGD com o resultado final do processo seletivo, conforme cronograma do item 12, que estará disponível para consulta pública na página eletrônica: https://portal.ufgd.edu.br/coordenadoria/cograd/programa-residencia-pedagogica

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Serão convocados os professores candidatos aprovados e classificados no limite da expectativa de vagas ofertadas por escola/subprojeto.

10.1.1. A convocação mencionada no item 10.1 é condição necessária, mas não suficiente, para a confirmação do vínculo do candidato como preceptor do PRP/UFGD, uma vez que a efetiva implantação dos subprojetos e, por conseguinte, das vagas de preceptor, está condicionada à composição integral de seus núcleos.

10.1.2. A convocação do professor candidato à vaga de preceptor será feita pelo Docente Orientador ou pelo Coordenador Institucional do PRP/UFGD por meio de mensagem eletrônica a ser enviada para o correio eletrônico informado pelo candidato no ato de inscrição.

10.1.3. O professor candidato à vaga de preceptor convocado deverá manifestar seu interesse em participar do PRP/UFGD no prazo de até 72 horas, sob o risco de perda da vaga.

10.2. Os professores candidatos aprovados e classificados para além do limite das vagas ofertadas comporão listas de espera de acordo com a escola, subprojeto e vaga para a qual se inscreveram e poderão ser convocados caso venha a ocorrer disponibilidade de vaga, respeitada a classificação.

10.3. O candidato que não atender à convocação para atuar como preceptor do PRP perderá o direito à vaga.

11. DO VÍNCULO DE PRECEPTOR DO PRP

11.1. O vínculo do candidato convocado para atuar como preceptor do PRP/UFGD ocorrerá por meio de vínculo efetivado pelo Coordenador Institucional e/ou Docente Orientador no sistema SCBA da Capes, após o docente ter firmado termo de compromisso por meio de sistema eletrônico da Capes.

11.2. No ato de formalização do vínculo com o PRP, o candidato convocado deverá estar em condição de pleno atendimento aos requisitos elencados no item 6.1 e seus incisos.

11.3. O desenvolvimento das atividades de preceptor do PRP na UFGD e a percepção de bolsa não geram vínculos empregatícios entre o preceptor bolsista e a Capes, nem entre o preceptor bolsista e a UFGD.

11.4. O horário para a execução das atividades do subprojeto do PRP será planejado juntamente com o Orientador de área do subprojeto da UFGD.

12. DO CRONOGRAMA

AÇÃO/ETAPA	PERÍODO/PRAZO
Inscrições	De 14 de julho a 20 de julho 2020
Edital de divulgação do resultado preliminar	27 de julho de 2020
Prazo para apresentação de recursos por parte dos candidatos	28 de julho de 2020
Edital de homologação do resultado final	31 de julho de 2020
Data prevista para o início das atividades como preceptor do PRP na UFGD	03 de agosto de 2020

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Em todos os casos, é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo endereço eletrônico https://portal.ufgd.edu.br/coordenadoria/cograd/programa-residencia-pedagogica, as publicações referentes ao processo seletivo de que trata este edital.

13.2. Os preceptores efetivamente vinculados ao PRP ficarão submetidos ao disposto neste edital e às disposições do Termo de Compromisso do Preceptor e da Portaria CAPES nº 259/2020 ou norma que lhe seja superveniente.

13.3. Este edital estará vigente pelo período de 18 meses, a contar da data da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado a critério da PROGRAD/UFGD.

13.4. As omissões, contradições e eventuais dúvidas relacionadas a este edital serão resolvidas pela PROGRAD/UFGD.

Selma Helena Marchiori Hashimoto
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

ANEXO I

EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 10/2020

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais	
Nome civil completo:	
Nome social* completo: ( ) Solicito o uso do nome social em editais e demais documentos referentes ao Edital de Abertura PROGRAD nº 10/2020. * Designação pela qual a pessoa travesti, transgênero ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.	
Telefone:	**E-mail:**
Documento de identidade: **Data da emissão:** **Órgão Expedidor:**	
Data de nascimento:_____/_____/_____	**CPF:**
Informações para Inscrição (preencher conforme item 5.1 do edital)	
Escola: **Professor(a) concursado/efetivo ( )** **Professor(a) contratado/temporário ( )**	
Área/componente curricular do subprojeto do PRP/UFGD: **( ) Biologia** **( ) Educação do Campo** **( ) Educação Física** **( ) Licenciatura Intercultural Indígena** **( ) Informática** **( ) Interdisciplinar, vaga de Geografia** **( ) Interdisciplinar, vaga de Sociologia** **( ) Matemática** **( ) Química** **( ) História**	

Dourados-MS, _____de _____ de 2020.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº XX/2020

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

NOME:	**CPF:**
ESCOLA:	
ÁREA/COMPONENTE CURRICULAR DO SUBPROJETO:	

Item 1 - Titulação Acadêmica					
Descrição	**Qtde. Máxima**	**Pontuação**		**Pontuação A** (*para preenchimento pelo candidato*)	**Pontuação B** (*para conferência pela comissão da UFGD*)
		Mínima	**Máxima**		
1.1. Diploma de curso de graduação em licenciatura na área/componente curricular do subprojeto.	**1**	0,5	0,5		
1.2. Diploma de curso de graduação em outros graus/cursos.	**1**	0,5	0,5		
1.3. Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu* em Educação/Ensino, Libras ou na área/componente curricular do subprojeto.	**2**	1,0	2,0		
1.4. Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, independentemente da área.	**2**	0,5	1,0		
1.5. Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu* (**Mestrado**) em Educação/Ensino, Libras ou na área/componente curricular do subprojeto.	**1**	2,0	2,0		

1.6. Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu* (**Mestrado**), independentemente da área.	1	1,5	1,5		
1.7. Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu* (**Doutorado**) em Educação/Ensino, Libras ou na área/componente curricular do subprojeto.	1	2,5	2,5		
1.8. Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu* (**Doutorado**), independentemente da área.	1	2,0	2,0		

Item 2 – Experiência Profissional

Descrição	**Período**	**Pontuação**		**Pontuação A** (*para preenchimento pelo candidato*)	**Pontuação B** (*para conferência pela comissão da UFGD*)
		Mínima	**Máxima**		
2.1. Experiência no magistério na educação básica no ato de inscrição no processo de seleção deste edital. (**Obs.: *requisito mínimo de dois anos = 2,0 pontos***)	-	0,5 ponto/semestre ou ponto/semestre letivo	5,0		
2.2. Experiência na gestão pedagógica da Educação Básica	-	0,5 ponto/semestre ou ponto/semestre letivo	5,0		
2.3. Participação em programas ou projetos de formação para o magistério na educação básica	Últimos 5 anos	0,5 ponto/semestre	5,0		
2.4. Produção na área de ensino.	Últimos 5 anos	0,5 pontos/artigo ou capítulo de livro publicado	5,0		

		0,5 pontos/livro organizado	5,0		
		1,0 ponto/livro publicado como auto	5,0		
				Total geral A:	Total geral B:

Dourados-MS, _____de _____ de 2020.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Parecer (Para uso exclusivo da comissão de avaliação)

Dourados-MS, _____de _____ de 2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROGRAD Nº 29 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DOS ALUNOS LICENCIANDOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (PRP) NA UFGD

REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 09 DE 15 DE JUNHO DE 2020 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROGRAD Nº 09/2020

A **PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO** da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias RTR/UFGD n(o)s 538, de 12/06/2015, e 617, de 17/06/2019, e considerando o disposto no Edital de Abertura PROGRAD nº 09/2020, item 10, RESOLVE:

1. Convocar os alunos licenciandos para atuarem no Programa de Residência Pedagógica (PRP), conforme tabela constante no Anexo I;

1.1. A convocação mencionada no item 1 é condição necessária, mas não suficiente, para a confirmação do vínculo do aluno para atuar como residente do PRP/UFGD, uma vez que a efetiva implantação dos subprojetos e, por conseguinte, das vagas de residência, está condicionada à composição integral de seus núcleos e à aprovação do projeto/subprojeto pela Capes.

2. Informar aos alunos que conforme item 10.1.2. do Edital de Abertura PROGRAD nº 09/2020, a convocação do aluno licenciando também será feita pelo Docente Orientador ou pelo Coordenador Institucional do PRP/UFGD por meio de mensagem eletrônica a ser enviada para o correio eletrônico informado pelo aluno no ato de inscrição.

2.1 Informar aos alunos que conforme item 10.1.3. do Edital de Abertura PROGRAD nº 09/2020, o aluno licenciando convocado por mensagem eletrônica deverá manifestar seu interesse em participar do PRP/UFGD no prazo de até 72 horas, sob o risco de perda da vaga.

3. Informar aos alunos que conforme item 10.4.1. do Edital de Abertura PROGRAD nº 09/2020, serão considerados como não atendimento à convocação os casos em que o candidato não preencha seu currículo na "Plataforma CAPES da Educação Básica" (https://eb.capes.gov.br/portal/) no prazo estipulado para manifestação de participação do PIBID/UFGD.

4. Informar aos bolsistas que para o recebimento da bolsa, o aluno deverá possuir conta corrente bancária em seu próprio nome, conforme previsto no item 5.4 do Edital de abertura PROGRAD nº 09/2020.

4.1 A entrega do comprovante da conta (fotocópia do cartão ou comprovante de abertura de conta), poderá ser encaminhado para o endereço de e-mail do qual o aluno receberá a convocação realizada pelo Docente Orientador ou Coordenador Institucional. Alternativamente, o aluno poderá enviar o

comprovante da conta (fotocópia do cartão ou comprovante de abertura de conta) para o e-mail cograd.prp@gmail.com.

5. Informar aos alunos que as demais convocações serão realizadas apenas por mensagem eletrônica conforme Edital de abertura PROGRAD nº 09/2020, item 10.1.2.

Selma Helena Marchiori Hashimoto
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

ANEXO I - Edital de Convocação PROGRAD nº 29/2020

BIOLOGIA		
Nº	**NOME**	**SITUAÇÃO DE ACORDO COM A EXPECTATIVA DE VAGAS**
1	SARAH LAM ORUÉ	APROVADO COM BOLSA
2	ANDRÉA KOZAKA DA ENCARNAÇÃO	APROVADO COM BOLSA
3	FRANCIELI CARLOS DE OLIVEIRA	APROVADO COM BOLSA
4	AMANDA DE ALMEIDA PARRA	APROVADO COM BOLSA
5	ERIKA LUIZA BORGES FRANK	APROVADO COM BOLSA
6	MICHELLE CAROLINE DE LIMA TEODORO	APROVADO COM BOLSA
7	STÉFANI DE OLIVEIRA ROSA	APROVADO COM BOLSA
8	MARIA JUANNA MARQUES DE AMURIM	APROVADO COM BOLSA
9	GISELE SILVA DE OLIVEIRA	APROVADO COM BOLSA
10	DANRVNEY CHRISTIAN MONTEIRO DOS SANTOS	APROVADO COM BOLSA
11	ELIANE FAVALESSA ZARZENON NUNES	APROVADO COM BOLSA
12	ALINE CONCEIÇÃO BRUM GOMES	APROVADO COM BOLSA

13	ISAAC CORRER FORTI	APROVADO COM BOLSA
14	PEDRO HENRIQUE PATRÍCIO BARBOSA	APROVADO COM BOLSA
15	SERGIO PAULO LIMA DOS SANTOS	APROVADO COM BOLSA
16	JAILTON BARBOSA ROSA	APROVADO COM BOLSA
17	IVAN LUCERO ARECO	APROVADO COMO NÃO - BOLSISTA
18	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA RIQUETTI	APROVADO COMO NÃO - BOLSISTA
19	ANGELA BEATRIZ MARTINS	APROVADO COMO NÃO - BOLSISTA
20	LUIZ FERNANDO AGUERO	APROVADO COMO NÃO - BOLSISTA

EDUCAÇÃO DO CAMPO			
Nº	**NOME**	**VAGAS**	**SITUAÇÃO DE ACORDO COM A EXPECTATIVA DE VAGAS**
1	ADRIANO ALVES PINHEIRO	Ciências Humanas	APROVADO COM BOLSA
2	VANILDA APARECIDA DOS SANTOS	Ciências Humanas	APROVADO COM BOLSA
3	LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA	Ciências Humanas	APROVADO COM BOLSA
4	ALESSANDRA DA LUZ SILVA	Ciências Humanas	APROVADO COM BOLSA

5	MATEUS MELQUISEDEQUE DOS SANTOS GOMES	Ciências Humanas	APROVADO COM BOLSA
6	LUCAS TOMICHÁ MORAES	Ciências Humanas	APROVADO COM BOLSA
7	ANA PAULA VIEIRA LOPES	Ciências Humanas	APROVADO COM BOLSA
8	MARIZUDETE DA SILVA NUNES	Ciências Humanas	APROVADO COM BOLSA
9	SANDRA ROSSATE MEDINA	Ciências Humanas	APROVADO COMO NÃO BOLSISTA
10	JAMIR FREITAS	Ciências Humanas	APROVADO COMO NÃO BOLSISTA
11	ANGÉLICA SANTOS DA SILVA	Ciências da Natureza	APROVADO COM BOLSA
12	TAIZA TABATA FALKEMBAK CELESTINO	Ciências da Natureza	APROVADO COM BOLSA
13	EMANUEL BOANERGES DOS SANTOS GOMES	Ciências da Natureza	APROVADO COM BOLSA
14	MARLENE SOUZA	Ciências da Natureza	APROVADO COM BOLSA
15	JANAINA DE OLIVEIRA PASSARINI	Ciências da Natureza	APROVADO COM BOLSA
16	SAMIRA DO COUTO MORENO OJEDA	Ciências da Natureza	APROVADO COM BOLSA
17	MICHELLE BENITES RODRIGUES	Ciências da Natureza	APROVADO COM BOLSA
18	ADELAIDE ALMIRÃO ÁVALO	Ciências da Natureza	APROVADO COM BOLSA
19	AUDINÉIA MARIANA DA SILVA	Ciências da Natureza	APROVADO COMO NÃO BOLSISTA
20	GEOVANNE ANDRADE DOS SANTOS	Ciências da Natureza	APROVADO COMO NÃO BOLSISTA

EDUCAÇÃO FÍSICA		
Nº	NOME	SITUAÇÃO DE ACORDO COM A EXPECTATIVA DE VAGAS
1	DIOGO DUARTE ROBRE	APROVADO COM BOLSA
2	CLEBSON VELASQUE NOGUEIRA	APROVADO COM BOLSA
3	DIEGO DIOGO LEITE	APROVADO COM BOLSA
4	LETÍCIA ANTUNES BARROS	APROVADO COM BOLSA
5	LUIZ CARLOS DE SOUZA PEREIRA	APROVADO COM BOLSA
6	PEDRO HENRIQUE ROCHA LIMA	APROVADO COM BOLSA
7	LUIZ FERNANDO ALMEIDA DOS SANTOS	APROVADO COM BOLSA
8	PRICILA BATISTA SABINO DA SILVA	APROVADO COM BOLSA
9	CAMILA DA CRUZ LIMA ALBUQUERQUE	APROVADO COMO NÃO - BOLSISTA
10	BRUNA AMANCIO GULART	APROVADO COMO NÃO - BOLSISTA



UFGD Universidade Federal da Grande Dourados
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD

LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA			
Nº	**NOME**	**HABILITAÇÃO**	**SITUAÇÃO DE ACORDO COM A EXPECTATIVA DE VAGAS**
1	ISIDÉRIA CARMONA	LINGUAGENS	APROVADO COM BOLSA
2	SÁVIO BENITO PEDRO	LINGUAGENS	APROVADO COM BOLSA
3	FLAVIANO FRANCO	LINGUAGENS	APROVADO COM BOLSA
4	ALICE OLIVEIRA CACERES	LINGUAGENS	APROVADO COM BOLSA
5	BRAZ RIBEIRO VILHAVA	LINGUAGENS	APROVADO COMO NÃO BOLSISTA
6	MARLENE MARTINS	MATEMÁTICA	APROVADO COM BOLSA
7	VALDIVINO SOUZA	MATEMÁTICA	APROVADO COM BOLSA
8	JOSIEL MARTINS	MATEMÁTICA	APROVADO COM BOLSA
9	JACLISON LOPES	MATEMÁTICA	APROVADO COM BOLSA
10	GHEUS MARTINS VERON	MATEMÁTICA	APROVADO COMO NÃO BOLSISTA
11	VONINHO BENITES PEDRO	CIÊNCIAS HUMANAS	APROVADO COM BOLSA
12	ROSINEIDE DE SOUZA	CIÊNCIAS HUMANAS	APROVADO COM BOLSA
13	CLEDINO CALDEIRA PIRES	CIÊNCIAS HUMANAS	APROVADO COM BOLSA
14	ADELIO DE SOUZA	CIÊNCIAS HUMANAS	APROVADO COM BOLSA
15	ONÉSIMO SATARE DE BRUM	CIÊNCIAS HUMANAS	APROVADO COMO NÃO BOLSISTA

16	VALMIR NUNES	CIÊNCIAS DA NATUREZA	APROVADO COM BOLSA
17	ALFONSO GARAY	CIÊNCIAS DA NATUREZA	APROVADO COM BOLSA
18	BARBARA BATISTA OLIVEIRA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	APROVADO COM BOLSA
19	DIANE OLIVEIRA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	APROVADO COM BOLSA
20	JORGINHO SOARES MARTINS	CIÊNCIAS DA NATUREZA	APROVADO COMO NÃO BOLSISTA

INFORMÁTICA			
Nº	**NOME**	**CIDADES/VAGAS**	**SITUAÇÃO DE ACORDO COM A EXPECTATIVA DE VAGAS**
1	VALDIR DA SILVA FERNANDES	BELA VISTA	APROVADO COM BOLSA
2	SUZIANY IHAN XAVIER GASPAR BATISTA	BELA VISTA	APROVADO COM BOLSA
3	CLEVERSON MEDINA ESPINOZA	BELA VISTA	APROVADO COM BOLSA
4	MARIA LUIZA DA SILVA	BELA VISTA	APROVADO COM BOLSA
5	CARINA CANDADO	BELA VISTA	APROVADO COM BOLSA
6	SILVIO VILAS	BELA VISTA	APROVADO COM BOLSA
7	TÚLIO FERNANDO ORTELHADO SEIXAS	BELA VISTA	APROVADO COMO NÃO BOLSISTA
8	AGNALDO COLMAN PAREDES	BELA VISTA	APROVADO COMO NÃO BOLSISTA

9	HUGO SILVA VARELA	MIRANDA	APROVADO COM BOLSA
10	MAX CABREIRA PORTELA	MIRANDA	APROVADO COM BOLSA
11	EVERSON APARECIDO MARTINS LOPES	MIRANDA	APROVADO COM BOLSA
12	ANA MARIA DOS SANTOS MOREIRA	MIRANDA	APROVADO COM BOLSA
13	WANKILEY CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	MIRANDA	APROVADO COM BOLSA
14	FLÁVIO ROSSI GUALHARDO DE FIGUEIREDO	MIRANDA	APROVADO COM BOLSA
15	JEFFERSON TEODORO	MIRANDA	APROVADO COM BOLSA
16	MÁRCIO CARLOS BARBOSA	MIRANDA	APROVADO COM BOLSA
17	ELESSANDRA GOMES DE ALMEIDA	MIRANDA	APROVADO COMO NÃO BOLSISTA
18	REINALDO COSTA DA SILVA	RIO BRILHANTE	APROVADO COM BOLSA
19	FÁBIO ALEXANDRE DE SOUZA VIEIRA	RIO BRILHANTE	APROVADO COM BOLSA
20	VICTOR QUIROLLI	RIO BRILHANTE	APROVADO COM BOLSA
21	ELENICE FRANCO XAVIER	RIO BRILHANTE	APROVADO COM BOLSA
22	MONALIZA GUIMARÃES ARAÚJO	RIO BRILHANTE	APROVADO COM BOLSA
23	ROSÂNGELA MARIA DE MELLO SOUZA	RIO BRILHANTE	APROVADO COM BOLSA
24	ANA LÚCIA LEMES NUNES DA SILVA	RIO BRILHANTE	APROVADO COM BOLSA
25	ROSELINA DE MELO RAULINO DIAS	RIO BRILHANTE	APROVADO COM BOLSA
26	MARCOS ANTONIO GOMES PEREIRA	RIO BRILHANTE	APROVADO COM BOLSA

27	EDER TORRES DA SILVA	RIO BRILHANTE	APROVADO COM BOLSA
28	ROGER VIEIRA DA SILVA	RIO BRILHANTE	APROVADO COMO NÃO BOLSISTA
29	ADRIANA NUNES CASTRO	RIO BRILHANTE	APROVADO COMO NÃO BOLSISTA

MULTIDISCIPLINAR GEOGRAFIA/SOCIOLOGIA			
Nº	**NOME**	**MULTIDISCIPLINAR/VAGAS**	**SITUAÇÃO DE ACORDO COM A EXPECTATIVA DE VAGAS**
1	NATALIA CASSIANE DOS SANTOS	GEOGRAFIA	APROVADO COM BOLSA
2	EVERTON APARECIDO DA SILVA MIRANDA	GEOGRAFIA	APROVADO COM BOLSA
3	VITOR DANTAS DE ALMEIDA	GEOGRAFIA	APROVADO COM BOLSA
4	UMBERTO DE ANDRADRE FILHO	GEOGRAFIA	APROVADO COM BOLSA
5	LUCAS DE SOUZA SILVA	GEOGRAFIA	APROVADO COM BOLSA
6	ALAN RICARDO PEREIRA	GEOGRAFIA	APROVADO COM BOLSA
7	SABRINA DE OLIVEIRA PALÁCIO	GEOGRAFIA	APROVADO COM BOLSA
8	GERMANO LIMA ALZIRO	GEOGRAFIA	APROVADO COM BOLSA
9	THIAGO FERREIRA MEDEIROS	GEOGRAFIA	APROVADO COMO NÃO BOLSISTA
10	LUCIELE DE OLIVEIRA PAULINO	CIÊNCIAS SOCIAIS	APROVADO COM BOLSA

11	DAIANE JOICE SCHUINDT FERNANDES	CIÊNCIAS SOCIAIS	APROVADO COM BOLSA
12	VICTÓRIA SOUZA ALVES	CIÊNCIAS SOCIAIS	APROVADO COM BOLSA
13	RAYSSA PEDROSO DA SILVA	CIÊNCIAS SOCIAIS	APROVADO COM BOLSA
14	GISELY THEODORO DE ALENCAR	CIÊNCIAS SOCIAIS	APROVADO COM BOLSA
15	WILLIAN MIRANDA	CIÊNCIAS SOCIAIS	APROVADO COM BOLSA
16	REGIANE MARTINS	CIÊNCIAS SOCIAIS	APROVADO COM BOLSA
17	FERNANDA EVANGELISTA SILVA	CIÊNCIAS SOCIAIS	APROVADO COM BOLSA
18	LORRANNA MARIA GUIMARAES ARAÚJO SILVA	CIÊNCIAS SOCIAIS	APROVADO COMO NÃO BOLSISTA
19	RAIMUNDO DA COSTA NERY	CIÊNCIAS SOCIAIS	APROVADO COMO NÃO BOLSISTA
20	JOANA D'ARC GONÇALVES FONSECA	CIÊNCIAS SOCIAIS	APROVADO COMO NÃO BOLSISTA

HISTÓRIA		
Nº	**NOME**	**SITUAÇÃO DE ACORDO COM A EXPECTATIVA DE VAGAS**
1	ISABELY CRISTINA NUGOLI NEVES	APROVADO COM BOLSA
2	LUENY AVALHAES DA ROCHA	APROVADO COM BOLSA
3	OERLLES LEITE TELES	APROVADO COM BOLSA

4	ARIANE MELGAREJO ARENA	APROVADO COM BOLSA
5	THIAGO DE SOUZA BOBEDA	APROVADO COM BOLSA
6	LAURA GAUTO	APROVADO COM BOLSA
7	AMANDA AQUINO BRAGA	APROVADO COM BOLSA
8	HIGOR BEZERRA NARCISO	APROVADO COM BOLSA
9	MÁRCIO MONTEIRO NETO	APROVADO COMO NÃO - BOLSISTA
10	HERIQUES SILVA DOS SANTOS	APROVADO COMO NÃO - BOLSISTA

QUÍMICA		
Nº	NOME	SITUAÇÃO DE ACORDO COM A EXPECTATIVA DE VAGAS
1	VALÉRIA DA SILVA CAVANIA	APROVADO COM BOLSA
2	JULIANA KETLIN MORO DA SILVA	APROVADO COM BOLSA
3	LETICIA ACOSTA ORMAY	APROVADO COM BOLSA
4	LOAN SUMINI FERREIRA	APROVADO COM BOLSA
5	MÔNICA CAROLINE JACINTO VIEIRA	APROVADO COM BOLSA
6	ELIVELTON SANTOS SILVA	APROVADO COM BOLSA

7	MILENY SANTOS LIRANÇO	APROVADO COM BOLSA
8	BYANCA AMARAL CANDIDO	APROVADO COM BOLSA
9	MARIANA PACHE DE OLIVEIRA	APROVADO COM BOLSA
10	KELLY CRISTINA DE SOUZA BRUFATTO	APROVADO COM BOLSA
11	THAYNARA DE MELO FREITAS	APROVADO COM BOLSA
12	ANDERSON RAMOS GIRELLI	APROVADO COM BOLSA
13	JAINE BEATRIZ DA SILVA	APROVADO COM BOLSA
14	JOSUÃ JESUÍNO DE BARROS	APROVADO COM BOLSA
15	CARLA ALINE DE ABREU AYALA DE CASTRO	APROVADO COM BOLSA
16	CRISNARA BILIBIO	APROVADO COM BOLSA
17	PAULA APARECIDA LARRE FERREIRA	APROVADO COM BOLSA
18	ROSANGELA CABRELE MEDEIROS	APROVADO COM BOLSA
19	KARINA NASCIMENTO VARGAS	APROVADO COM BOLSA
20	BIANCA PAES ALMEIDA SILVA	APROVADO COM BOLSA
21	ADRIELLI TÁBATA SOBRAL	APROVADO COM BOLSA
22	LEILANE JANUARIO DE LIMA	APROVADO COM BOLSA
23	REGIANE MATOS DE LUNAS	APROVADO COM BOLSA
24	LÉIA VALÉRIA BOCATO	APROVADO COM BOLSA

25	GABRIELA CASTRO	APROVADO COMO NÃO BOLSISTA
26	ANA CRISTINA FREIRE ALMEIDA	APROVADO COMO NÃO BOLSISTA
27	LEILANE DOS SANTOS LOPES DE ARAÚJO	APROVADO COMO NÃO BOLSISTA
28	MAICKON OCAMPOS DOS SANTOS	APROVADO COMO NÃO BOLSISTA
29	JANAINA SMOLARI CARDOSO	APROVADO COMO NÃO BOLSISTA
30	LUIZ CEZAR SOUZA NASCIMENTO	APROVADO COMO NÃO BOLSISTA

MATEMÁTICA		
Nº	**NOME**	**SITUAÇÃO DE ACORDO COM A EXPECTATIVA DE VAGAS**
1	ANNA LYDIA AZEVEDO DURVAL DE SOUZA	APROVADO COM BOLSA
2	GABRIEL MORENO VASCON	APROVADO COM BOLSA
3	TATIANE DA SILVA ALVES	APROVADO COM BOLSA
4	JUNIOR DE OLIVEIRA SOSSOLOTE	APROVADO COM BOLSA
5	JOÃO PEDRO PICCOLI	APROVADO COM BOLSA
6	GRAZIELE MENEGUETTI DE MOURA	APROVADO COM BOLSA
7	DANUBIO CASARI ANGELICO	APROVADO COM BOLSA

8	INGRIDY MARIA MIRANDOLA DOS SANTOS	APROVADO COM BOLSA
9	EVANDRO VAZ DOS SANTOS	APROVADO COM BOLSA
10	BERNARDO BARTMEYER NETO	APROVADO COM BOLSA
11	MICHELE RODRIGUES PEREIRA SOGAME	APROVADO COM BOLSA
12	GABRIEL LESCANO SALDIVAR	APROVADO COM BOLSA
13	ÍTALO CARLOS ARAÚJO	APROVADO COM BOLSA
14	LUAN ESTEVAM DE ANDRADE TRINDAD	APROVADO COM BOLSA
15	CARLA MOREIRA DA SILVA	APROVADO COM BOLSA
16	GEICE LEITE CHAPARRO	APROVADO COM BOLSA
17	ALYSON BRUNO SANTANA	APROVADO COM BOLSA
18	CARLOS APARECIDO AJALLA OJEDA	APROVADO COM BOLSA
19	BIANCA MOURÃO OSÓRIO	APROVADO COM BOLSA
20	CLISSIA FERNANDA MENDES	APROVADO COM BOLSA
21	MAYARA ROSSETTI	APROVADO COM BOLSA
22	KALYNCA MORGANA AMADOR	APROVADO COM BOLSA
23	GLAUCE KELLY SOUZA DE OLIVEIRA	APROVADO COM BOLSA
24	MÁRCIO BRITO DE OLIVEIRA	APROVADO COM BOLSA
25	GUSTAVO FERNANDO BERNARDES DA SILVA	APROVADO COMO NÃO BOLSISTA

26	ELIAS BASTOS DE OLIVEIRA FILHO	APROVADO COMO NÃO BOLSISTA
27	PAULO MALLAN GOMES DE ARAÚJO	APROVADO COMO NÃO BOLSISTA
28	JÉSSICA MACIEL MATUOKA	APROVADO COMO NÃO BOLSISTA
29	DIEINE JAQUELINE AFONSO	APROVADO COMO NÃO BOLSISTA
30	HESSINI GABRIELA MARQUES DE OLIVEIRA	APROVADO COMO NÃO BOLSISTA

Anexo 5 - Edital CAPES Nº 24/2022

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

CHAMADA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

EDITAL 24/2022

PROCESSO Nº 23038.003851/2022-04

A **COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES**, Fundação Pública, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº. 8.405, de 09 de janeiro de 1992, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, neste ato representada por sua Presidente, torna pública a presente chamada para apresentação de projetos institucionais no âmbito do Programa Residência Pedagógica - PRP, nos termos da Portaria CAPES nº 82, de 26 de abril de 2022.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem como objeto selecionar propostas de 250 Instituições de Ensino Superior - IES para implementação de projetos institucionais no âmbito do Programa Residência Pedagógica - PRP.

2. DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - PRP

2.1. O PRP é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, que tem por finalidade fomentar projetos institucionais de residência pedagógica implementados por Instituições de Ensino Superior, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores da educação básica nos cursos de licenciatura.

2.2. A regulamentação do PRP está estabelecida na Portaria Capes nº 82, de 26 de abril de 2022.

3. DO REGIME DE COLABORAÇÃO

3.1. Os projetos institucionais selecionados por meio deste edital devem ser implementados exclusivamente em escolas das redes públicas de educação básica, em permanente articulação com as respectivas secretarias de educação ou órgãos equivalentes.

3.2. O Regime de Colaboração será formalizado por meio de Acordo de Cooperação Técnica - ACT firmado entre a CAPES e cada IES selecionada, bem como pela adesão ao PRP pelas redes de ensino, mediante habilitação das suas unidades escolares para participarem como escolas-campo do PRP.

3.3. No caso das instituições federais de educação básica, a habilitação das escolas será realizada pela CAPES mediante solicitação encaminhada para o e-mail rp@capes.gov.br pelo reitor ou dirigente máximo da instituição.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. O recurso destinado ao presente edital encontra-se consignado na dotação orçamentária da CAPES para o exercício de 2022, na Ação 00O0 – Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica, de acordo com o limite orçamentário fixado para o PRP.

4.2. Nos exercícios subsequentes, os recursos correrão à conta dos respectivos orçamentos, conforme legislação aplicável à matéria.

5. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

5.1. Serão disponibilizadas até 30.840 cotas de bolsa na modalidade de residente, distribuídas entre os 250 projetos institucionais selecionados, observando o disposto no Anexo I deste edital.

5.2. Cada projeto institucional selecionado fará jus às seguintes modalidades de bolsa:

I - Coordenador institucional;

II - Docente Orientador;

III - Preceptor; e

IV - Residente.

5.2.1. Os valores referentes a cada modalidade de bolsa, bem como os requisitos para o seu recebimento estão estabelecidos na Portaria CAPES nº 82, de 26 de abril de 2022.

5.2.2. Para efeito de comprovação do período das experiências previstas no inciso VII do art. 27 e no inciso VI do art. 28 da Portaria CAPES nº 82, de 26 de abril de 2022, exigir-se-á o tempo mínimo de 8 (oito) meses para cada uma das atividades.

5.3. Cada IES cujo projeto institucional tenha sido selecionado fará jus a 1 cota de bolsa de Coordenador Institucional.

5.4. Os subprojetos serão organizados em núcleos de residência pedagógica, compostos por 1 (uma) cota de bolsa de Docente Orientador, 3 (três) cotas de bolsa de Preceptor, 15 (quinze) cotas de bolsa de residente.

5.4.1. Cada preceptor deverá acompanhar no máximo 6 residentes.

5.4.2. A atuação de participantes sem bolsa nas funções de Coordenador Institucional, de Docente Orientador ou de Residente será considerada como contrapartida da IES.

5.4.3. A participação no PRP sem recebimento de bolsa deve observar os mesmos requisitos e procedimentos de seleção aplicados aos participantes bolsistas, conforme estabelecido na Portaria CAPES nº 82, de 26 de abril de 2022.

5.4.4. Os participantes sem bolsa deverão ser priorizados na ocupação de eventuais cotas ociosas no projeto.

5.5. Na etapa de implementação, a IES poderá, a seu critério, fracionar seus núcleos de 15 (quinze) residentes, devendo cada fração conter 05 (cinco) ou 10 (dez) bolsistas dessa modalidade.

5.5.1. O fracionamento de núcleos está condicionado à vinculação de docentes orientadores sem bolsa como contrapartida da IES.

5.6. O início efetivo do projeto institucional somente poderá ocorrer quando todos os núcleos estiverem com a totalidade de cotas de bolsa ocupadas.

5.6.1. Os núcleos que não conseguirem implementar a totalidade das cotas concedidas, serão cancelados e terão suas cotas devolvidas à CAPES.

5.7. O participante do PRP não poderá atuar simultaneamente no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID, mesmo sem o recebimento de bolsa.

5.8. O residente que concluir o curso, trancar a matrícula ou se desligar do curso por qualquer motivo durante a vigência do projeto terá a bolsa cancelada no mês do desligamento, mesmo que tenha concluído antecipadamente toda carga horária da residência pedagógica.

5.9. As cotas de bolsas concedidas no âmbito deste edital terão duração máxima de 18 meses a contar do mês de início efetivo das atividades do projeto institucional na IES, que deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido no cronograma constante do item 13.

6. DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

6.1. Das Instituições proponentes

6.1.1. Poderão submeter proposta ao presente edital, as IES que atendam aos seguintes requisitos:

I - quando tratar-se de instituição federal ou privada, estar credenciada no Sistema de Regulação do Ensino Superior - E-MEC, isenta de processo de supervisão e apresentar, quando avaliada, Conceito Institucional - CI ou Índice Geral de Cursos - IGC igual ou superior a 3 (três);

II - quando tratar-se de instituição estadual ou municipal que não participa do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, deve apresentar ato autorizativo de funcionamento expedido pelo órgão de regulação da educação superior de sua unidade federativa e ter obtido, quando avaliada, conceito institucional satisfatório em sua última avaliação; e

III - ter preenchido o Censo da Educação Superior, conforme disposto na Portaria n. 794, de 23 de agosto de 2013, do MEC.

6.1.2. A IES deverá se comprometer em reconhecer, em consonância com suas normas internas, a carga horária das atividades realizadas pelo residente para aproveitamento dos créditos no curso.

6.1.3. A IES deverá emitir certificado aos residentes que concluírem a carga horária integral da residência pedagógica.

6.1.4. A IES deverá fornecer contrapartida mínima, na forma de designação de responsável que auxilie na gestão administrativa do projeto.

6.2. Dos cursos participantes

6.2.1. Podem integrar os subprojetos das IES, os cursos de licenciatura que atendam aos seguintes requisitos:

I - quando tratar-se de curso de IES federal ou privada - estar devidamente cadastrado no sistema E-MEC, na situação “em atividade” e possuir, quando avaliado, Conceito de Curso - CC ou Conceito Preliminar de Curso - CPC igual ou superior a 3 (três), obtido na última avaliação;

II - quando tratar-se de curso de IES estadual ou municipal que não aderiu ao SINAES, apresentar os atos formais de autorização expedidos pelos órgãos de regulação da educação superior da Unidade Federativa e, quando avaliado, ter obtido conceito do curso satisfatório na última avaliação; e

III - possuir ao menos 60 (sessenta) estudantes com matrícula regular e ativa.

6.3. Da submissão de propostas

6.3.1. A IES, que por sua livre e espontânea vontade submeter proposta no âmbito desta seleção, declara aceitar as condições estabelecidas neste edital e na regulamentação vigente do PRP.

6.3.2. Antes da submissão da proposta, a IES deverá verificar se possui docentes em seu quadro efetivo que atendam aos requisitos para participação como coordenador institucional e como docente orientador.

6.3.3. A proposta deverá ser apresentada exclusivamente por meio do Sistema Integrado CAPES (SiCapes), disponível no *link* http://inscricao.capes.gov.br.

6.3.4. Cada IES deverá apresentar uma única proposta de projeto institucional, que abrigará um ou mais subprojetos.

6.3.5. Os projetos institucionais deverão ser propostos observando-se o limite mínimo de 2 (dois) núcleos e máximo de 40 (quarenta) núcleos, independentemente da quantidade de subprojetos.

6.3.6. A proposta deverá ser apresentada pelo Coordenador Institucional do PRP, no período informado no cronograma deste edital.

6.3.6.1. Caso a IES ainda não possua Coordenador Institucional selecionado nos termos do regulamento do PRP, a proposta deverá ser apresentada pelo(a) Pró-reitor(a) de Graduação, ou por ocupante de cargo equivalente.

6.3.7. O responsável pela submissão da proposta deverá solicitar permissão de acesso a este edital no SiCapes, utilizando o formulário constante na página da CAPES, que deverá ser preenchido e enviado para o e-mail rp@capes.gov.br, observando o prazo estabelecido no cronograma.

6.3.8. O dirigente máximo da IES deverá emitir ofício de ciência e aprovação da proposta institucional.

6.3.9. A CAPES não se responsabilizará por problemas de ordem técnica de terceiros, estranhos à administração, que impossibilitem o acesso ao sistema de inscrições ou a transferência dos dados.

6.4. Das informações da proposta

6.4.1. O formulário eletrônico do SiCapes deverá ser preenchido com as seguintes informações:

I - Informações gerais do Projeto Institucional, conforme exemplificado no Formulário A do Anexo II deste edital;

II - Informações do(s) subprojeto(s), conforme exemplificado no Formulário B do Anexo II deste edital; e

III - Documentos a serem anexados à proposta, no formato PDF, com tamanho de até 5 MB:

a) Ofício do dirigente máximo da IES indicando a ciência e aprovação da proposta institucional;

b) Declaração da IES comprometendo-se a reconhecer as horas dedicadas pelo residente ao programa, para fins de aproveitamento de crédito no curso, de acordo com modelo disponibilizado na página da CAPES;

c) Declaração de contrapartida institucional, conforme modelo disponibilizado na página da CAPES;

d) Para as IES estaduais ou municipais que não aderiram ao SINAES, documento comprobatório de que a IES atende aos requisitos de participação, conforme inciso II do item 6.1.1; e

e) Para as IES estaduais ou municipais que não aderiram ao SINAES, documento comprobatório de que o(s) curso(s) atende(m) aos requisitos de participação, conforme inciso II do item 6.2.1;

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão selecionados 250 projetos institucionais, entre os quais serão distribuídas 30.840 cotas de bolsas de residentes, além das cotas referentes às demais modalidades que serão calculadas de acordo com a configuração dos núcleos implementados.

7.1.2. As propostas serão analisadas em duas etapas:

I - **Análise técnica**, de caráter eliminatório, a ser realizada pela equipe da DEB/CAPES, e que consiste em verificar se:

a) a IES e os cursos atendem aos requisitos de participação no edital;

b) todos os documentos obrigatórios foram devidamente anexados à proposta no SiCapes;

c) a proposta atendeu a todas as exigências formais e documentais estabelecidas no item 6 e seus subitens; e

d) a IES não apresenta pendências em relação a sua participação em edições anteriores do programa.

II - **Análise de mérito**, de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada por comissão de consultores *ad hoc* instituída pela CAPES, que avaliará e pontuará o projeto Institucional e os seu(s) respectivo(s) subprojeto(s) quanto aos aspectos descritos no Anexo III.

7.1.3. Será eliminada na análise técnica a proposta de IES que:

a) apresentar formulário ou documentação incompleta, divergente, irregular ou que não atenda a todos os requisitos deste edital;

b) apresentar documentação rasurada ou ilegível;

c) prestar informação falsa ou inexata, ou que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital;

d) submeter mais de uma proposta, hipótese na qual a eliminação será aplicada a todas as inscrições inseridas pela IES no sistema;

e) apresentar pendências em relação a sua participação em edições anteriores do programa.

7.1.4. Somente as propostas das IES que atenderem aos requisitos de participação e apresentarem a documentação exigida de acordo com as especificações deste edital serão submetidas à análise de mérito.

7.1.5. A pontuação total da proposta da IES será obtida por meio do somatório da pontuação do projeto institucional com a média da pontuação alcançada no(s) subprojeto(s), podendo alcançar o máximo de 200 (duzentos) pontos.

7.1.6. A pontuação máxima referente ao projeto institucional é de 100 (cem) pontos e a pontuação máxima de cada subprojeto é de 100 (pontos).

7.1.7. A proposta que obtiver nota inferior a 40 pontos referente ao projeto institucional ou na média dos subprojetos será desclassificada.

7.1.8. O subprojeto que obtiver nota individual inferior a 40 pontos será desclassificado e não poderá ser implementado, ainda que a pontuação total da proposta da IES tenha sido suficiente para a sua classificação.

7.2. Da classificação

7.2.1. As IES cujas propostas não tenham sido desclassificadas nos termos dos itens 7.1.3 e 7.1.7 serão classificadas nacionalmente em ordem decrescente de acordo com a pontuação total obtida.

7.2.2. Somente as 250 primeiras IES classificadas nacionalmente serão selecionadas para a etapa de distribuição de cotas de bolsas.

7.2.3. Após a classificação em nível nacional, as 250 IES selecionadas serão reclassificadas no âmbito das suas respectivas Unidades da Federação - UF, para fins de distribuição das cotas de bolsas, respeitando a ordem decrescente da pontuação das propostas.

7.2.4. Em caso de empate na classificação nacional ou na classificação por UF, será priorizada a IES que obteve a maior pontuação no projeto institucional. Persistindo o empate, priorizar-se-á a IES cuja proposta obteve melhor pontuação nos critérios de avaliação de mérito do projeto institucional C, D e E, nessa ordem.

7.3. Da distribuição das cotas de bolsa

7.3.1. A distribuição das cotas de residentes por UF foi definida a partir de estudo que considerou como variáveis: quantidade de IES distintas que participaram da seleção dos Programas PIBID e PRP em 2020 por UF; quantidade de estudantes matriculados em curso de licenciatura da UF na modalidade presencial de acordo com o Censo da Educação Superior de 2019; média do total de cotas de iniciação à docência e residentes solicitadas pelas IES que participaram da seleção dos programas em 2020.

7.3.2. As 250 IES selecionadas receberão a integralidade das cotas solicitadas, desde que a demanda total não ultrapasse o quantitativo máximo destinado à UF a que pertencem e excluindo-se as cotas referentes a subprojetos que tenham sido desclassificados nos termos do item 7.1.8.

7.3.3. Caso o total de cotas solicitadas pelas IES ultrapasse o quantitativo destinado à UF, as cotas de bolsa serão distribuídas a partir da aplicação de fórmula de distribuição.

7.3.3.1. Para as IES classificadas nas posições 1º a 50º a fórmula aplicada será: *Cotas da IES = (Cotas solicitadas pela IES/ ∑ Cotas solicitadas na UF) x (Cotas da UF) x 0,9.*

7.3.3.2. Para as IES classificadas nas posições 51º a 125º a fórmula aplicada será: *Cotas da IES = (Cotas solicitadas pela IES/ ∑ Cotas solicitadas na UF) x (Cotas da UF) x 0,7.*

7.3.3.3.Para as IES classificadas nas posições 126º a 250º a fórmula aplicada será: *Cotas da IES = (Cotas solicitadas pela IES/ ∑ Cotas solicitadas na UF) x (Cotas da UF) x 0,5.*

7.3.3.4. Nas fórmulas descritas nos itens 7.3.3.1 a 7.3.3.3, considera-se:

- Cotas da IES - total de cotas de bolsa na modalidade de residente que será concedida para a IES.

- Cotas solicitadas pela IES - quantidade de cotas de bolsa na modalidade de residente solicitadas pela IES na proposta.

- ∑ *Cotas solicitadas na UF* - somatório de cotas de bolsa na modalidade de residente solicitadas pelas IES selecionadas na UF.

- Cota da UF - total de cotas de bolsa na modalidade de residente disponibilizadas neste edital para cada UF, de acordo com o Anexo I.

7.3.4. Para ajuste na composição dos núcleos, o resultado da fórmula de distribuição será dividido por 15, arredondado para o número inteiro mais próximo, e novamente multiplicado por 15, garantindo que o número seja sempre múltiplo deste valor.

7.3.5. Todas as IES classificadas até a 250ª posição terão a concessão garantida de no mínimo 30 cotas para viabilizar a implementação do projeto.

7.3.6. As IES classificadas nas posições 126º até 250º só poderão receber até 70% das cotas de bolsa de residente solicitadas. Este limite poderá ser ultrapassado apenas no caso daquelas UFs que possuírem cotas remanescentes após o atendimento de 100% da demanda apresentada pelas IES da UF classificadas nas posições 1º a 125º.

7.3.7. Havendo cotas remanescentes na UF, estas serão distribuídas às IES da mesma UF por meio da concessão sucessiva de 15 cotas, observando a classificação geral até o limite de cotas previsto no Anexo I deste edital e o total solicitado pelas IES.

7.3.8. Caso a UF ainda apresente cotas remanescentes, as IES serão agrupadas por região do país, observando a ordem da classificação geral, e as cotas serão redistribuídas por meio da concessão sucessiva de 15 cotas, observando a classificação geral até o limite de cotas previstos para a região no Anexo I e o total solicitado pelas instituições.

7.3.9. Caso a região do país ainda apresente cotas de bolsa remanescentes, estas serão redistribuídas, por meio da concessão sucessiva de 15 cotas, observando a ordem da classificação geral, até o limite de cotas disponível e o total solicitado pelas instituições.

7.3.10. A IES que não conseguir implementar o mínimo de 30 (trinta) cotas de residentes para início das atividades no prazo estabelecido no cronograma deste edital, terá seu projeto institucional cancelado.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. O resultado preliminar da análise técnica será comunicado ao proponente por correio eletrônico, podendo a IES apresentar recurso referente à decisão, no prazo informado no item 13 deste Edital.

8.2. O resultado preliminar da análise de mérito será submetido à homologação da Presidência da CAPES e divulgado na página deste órgão, conforme cronograma constante do item 13.

8.3. Será publicado extrato do resultado preliminar da análise de mérito no Diário Oficial da União (DOU).

9. DAS FASES RECURSAIS

9.1. A partir da data de divulgação do resultado preliminar da análise de mérito, a IES terá o prazo definido no cronograma constante no item 13 do edital, para encaminhar recurso, caso julgue pertinente.

9.2. A submissão de recursos deverá ser realizada exclusivamente por meio do SiCapes.

9.3. É de responsabilidade do Coordenador Institucional do PRP ou do Pró-Reitor, conforme item 6.3.6.1, submeter o recurso dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

9.4. A análise dos recursos será realizada pela CAPES, tendo por base o disposto neste edital e no regulamento do PRP.

9.5. O recurso poderá ser submetido à avaliação de consultor *ad hoc*, se a CAPES julgar necessário.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final apresentará a lista das IES selecionadas e a quantidade de cotas concedida a cada uma delas.

10.2. O resultado final terá o extrato publicado no Diário Oficial da União e será divulgado no endereço eletrônico http://www.capes.gov.br.

10.3. Publicado o resultado final deste edital, ficará vedado às Instituições alterar a proposta aprovada, salvo quando autorizado pela CAPES, mediante justificativa da IES devidamente fundamentada.

10.4. Após a publicação do resultado final, em caso de desistência de instituições selecionadas, fica a critério da CAPES analisar e decidir sobre a convocação de novas IES respeitando as regras de classificação.

11. DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO INSTITUCIONAL

11.1. Os projetos aprovados deverão ser implementados em escolas de educação básica que tenham sido habilitadas por suas respectivas secretarias de educação.

11.2. A relação das escolas estará disponibilizada na Plataforma CAPES de Educação Básica, conforme cronograma deste edital.

11.3. Os projetos institucionais de residência pedagógica tem vigência de 18 meses, com carga horária mínima de 400 horas de atividades para os residentes, devendo contemplar os aspectos e dimensões constantes do art. 13 da Portaria CAPES nº 82, de 26 de abril de 2022, ao longo da sua implementação .

11.4. Em caso de não obtenção da totalidade das cotas solicitadas, a IES deverá decidir e informar na Plataforma CAPES de Educação Básica (http://eb.capes.gov.br) quais subprojetos serão implementados, priorizando aqueles que alcançaram maior pontuação na avaliação de mérito ou conforme critérios definidos pela IES.

11.5. Após o início efetivo do projeto, as informações de que trata o item 11.4 não poderão ser alteradas.

11.6. Os subprojeto interdisciplinar: núcleo ou conjunto de núcleos constituídos por até 04 (quatro) áreas de residência pedagógica que atuam de forma articulada e integradas entre si.

11.7. As Instituições de Ensino Superior poderão organizar a carga horária total de cada subprojeto por módulos, de acordo com as particularidades das áreas contempladas no projeto institucional.

11.8. A carga horária total do projeto institucional deverá ser distribuída ao longo dos meses de vigência do projeto, de maneira que os residentes se comprometam com uma dedicação mensal mínima de 23 horas para melhor aproveitamento das atividades de residência pedagógica.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS BOLSISTAS

12.1. Ao final do projeto, o coordenador institucional deverá entregar à CAPES um relatório final, por meio do sistema de gestão da CAPES, conforme modelo a ser disponibilizado às IES.

12.2. O Coordenador institucional que deixar de atuar no programa antes do término do projeto deverá enviar, por meio do sistema de gestão da CAPES, o relatório parcial de acompanhamento do projeto institucional.

12.3. Os bolsistas de todas as modalidades deverão participar integralmente das atividades de avaliação e monitoramento do programa propostas pela CAPES, sob pena de suspensão da sua bolsa.

12.4. Os residentes devem entregar um relato de experiência ao final de sua participação no programa, conforme orientações a serem divulgadas pela CAPES, sob pena de devolução ou cancelamento da última parcela de bolsa a que faz jus.

13. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

Atividades	Prazos
Lançamento do edital	29/04/2022
Solicitação de acesso ao Sicapes	até 01/06/2022
Liberação do acesso ao Sicapes para submissão da proposta	de 17/05/2022 até 23h do dia 10/06/2022 (Horário Oficial de Brasília)
Análise técnica das propostas	de 10/06/2022 até 21/06/2022
Resultado preliminar da análise técnica encaminhado por correio eletrônico	até 21/06/2022
Interposição de recurso administrativo contra resultado	de 21/06/2022 até 23h do dia 24/06/2022

preliminar da análise técnica	(Horário Oficial de Brasília)
Análise de mérito das propostas	de 21/06/2022 até 08/07/2022
Resultado Preliminar de análise de mérito	13/07/2022
Interposição de recurso administrativo contra resultado preliminar da análise de mérito	de 13/07/2022 até 23h do dia 22/07/2022 (Horário Oficial de Brasília)
Resultado Final	05/08/2022
Habilitação de escolas pelas secretarias de educação e composição dos núcleos na Plataforma CAPES de Educação Básica	de 05/08/2022 até 05/09/2022
Início das atividades dos projetos institucionais	de 16/08/2022 até 17/10/2022

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. À CAPES se resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessário.

14.2. A Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

14.3. O presente edital poderá ser anulado, quando eivado de vício de legalidade, ou revogado por motivo de conveniência ou oportunidade, no todo ou em parte, resguardados os direitos adquiridos, nos termos dos arts. 53 e ss da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

14.4. Poderá haver o cancelamento, pela CAPES, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, nas hipóteses devidamente justificadas da ocorrência de caso fortuito ou motivo de força maior, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

14.5. Serão consideradas de domínio público as informações geradas nos projetos institucionais selecionados no âmbito deste edital.

14.6. Os proponentes sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente, no que diz respeito à concessão e pagamento das bolsas financiadas por meio do instrumento formalizado entre a CAPES e a IES.

14.7. Fica estabelecido o foro da cidade de Brasília-DF para dirimir eventuais questões oriundas da execução do presente edital.

14.8. Esclarecimentos de dúvidas e demais informações poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico rp@capes.gov.br.

CLAUDIA MANSANI QUEDA DE TOLEDO

Presidente da CAPES

Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Mansani Queda de Toledo**, **Presidente**, em 28/04/2022, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1692741** e o código CRC **6DC3FEDE**.

Referência: Processo nº 23038.003851/2022-04 SEI nº 1692741

Anexo 6 – Editais UFGD 2022: Seleção por segmentos de Docentes/Coordenadores, Alunos e receptores

UFGD Universidade Federal da Grande Dourados
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD

EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 05, DE 05 DE MAIO DE 2022

INSCRIÇÃO DE DOCENTES PARA ATUAREM COMO COORDENADOR INSTITUCIONAL/PRP OU COORDENADOR INSTITUCIONAL(PIBID)

A **PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO** da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias RTR/UFGD nºs 538/2015 e 617/2019, e considerando a Portaria Capes nº 82/2022, o Edital Capes nº 24/2022, que estabelece seleção de Instituições de Ensino Superior para implementação do Programa Residência Pedagógica (PRP), a Portaria Capes nº 83/2022, o Edital Capes nº 23/2022, que estabelece a seleção de Instituições de Ensino Superior para implementação Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), e a Resolução COUNI/UFGD nº 37, de 29/03/2018, torna pública a abertura de inscrições de docentes para atuarem como Coordenador Institucional/PRP ou Coordenador Institucional/Pibid.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente edital é a inscrição de docentes da UFGD interessados em atuarem como Coordenador Institucional (CI) do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) ou como Coordenador Institucional (CI) do Programa Residência Pedagógica (PRP), ambos vinculados nacionalmente à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) do Ministério da Educação (MEC).

2. DOS PROGRAMAS PIBID E PRP

2.1. O Pibid é uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de educação básica e aos professores das Instituições de Ensino Superior (IES).

2.1.1. São objetivos do Pibid:

I – Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.

II – Contribuir para a valorização do magistério.

III – Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.

IV – Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.

V – Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.

VI – Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2.2. O PRP é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, que tem por finalidade fomentar projetos institucionais de residência pedagógica implementados por Instituições de Ensino Superior, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores da educação básica nos cursos de licenciatura. Para o desenvolvimento dos projetos de residência pedagógica, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de educação básica e aos professores das IES.

2.2.1. São objetivos do PRP:

I – fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;

II – contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;

III – estabelecer corresponsabilidade entre UFGD, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;

IV – valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional; e

V – induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES INSTITUCIONAIS

3.1. São atribuições do Coordenador Institucional/Pibid na UFGD:

I – responsabilizar-se pela gestão administrativa do projeto institucional, comprometendo-se à:

a) responder pela gestão do Pibid perante a UFGD, as secretarias de educação, as escolas e a CAPES;

b) coordenar o processo seletivo dos coordenadores de área, dos supervisores e dos discentes, observando os requisitos para participação no Pibid;

c) acompanhar as atividades dos subprojetos junto aos coordenadores de área, zelando pelo cumprimento das atividades previstas no projeto institucional;

d) preencher informações sobre as atividades desenvolvidas no projeto nos sistemas de gestão da CAPES, quando solicitado;

e) responsabilizar-se pelo acompanhamento e efetivação do cadastro dos bolsistas do programa que coordena em sistema eletrônico próprio da CAPES;

f) examinar o pleito dos participantes do projeto;

g) deliberar quanto à suspensão ou cancelamento de bolsas, garantindo aos bolsistas do projeto o direito ao contraditório e à ampla defesa;

h) enviar à CAPES documentos de acompanhamento das atividades dos beneficiários do programa, sempre que forem solicitados;

i) manter-se atualizado em relação às normas e manuais estabelecidos pela CAPES;

j) manter seus dados atualizados nos sistemas de gestão da CAPES;

k) comunicar imediatamente à CAPES qualquer alteração ou descontinuidade das atividades do projeto institucional ou de seus subprojetos;

l) solicitar documentação comprobatória dos requisitos para o recebimento das bolsas previstas na Portaria Capes nº 83/2022 e manter essa documentação arquivada, conforme legislação pertinente;

m) cadastrar no sistema de gestão da CAPES os docentes orientadores e os coordenadores de área;

n) acompanhar a folha de pagamento dos bolsistas na UFGD;

o) informar à CAPES, durante a execução do projeto, os núcleos que apresentarem número de licenciando inferior a 75% do número mínimo definido em edital; e

p) encaminhar à CAPES, quando solicitado, documentação comprobatória de que atende aos requisitos estabelecidos na Portaria Capes nº 83/2022 para a modalidade de bolsa de coordenador institucional.

II – responsabilizar-se pela gestão didático-pedagógica do projeto institucional, comprometendo-se à:

a) elaborar o projeto institucional articulado com os currículos dos cursos de licenciatura e as diretrizes curriculares da educação básica;

b) coordenar institucionalmente o projeto;

c) articular-se com os dirigentes das secretarias de ensino e os diretores das escolas a fim de desenvolver de forma integrada as ações do projeto institucional;

d) realizar o acompanhamento pedagógico do projeto institucional;

e) promover reuniões e encontros periódicos com os participantes do projeto, membros das escolas e docentes da UFGD para tratar de assuntos relativos ao projeto institucional;

f) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do programa colaborando com o aperfeiçoamento do Pibid;

g) participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela UFGD ou pela CAPES.

III – firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

3.2. São atribuições do Coordenador Institucional/PRP na UFGD:

I – responder pela gestão do PRP perante a UFGD, as secretarias de educação e a CAPES;

II – coordenar o processo seletivo dos docentes orientadores, dos preceptores e dos residentes, observando os requisitos para participação no PRP;

III – acompanhar as atividades dos subprojetos junto aos docentes orientadores, zelando pelo cumprimento das atividades previstas no projeto institucional;

IV – reunir-se periodicamente com os participantes do programa, visando garantir o bom andamento dos subprojetos;

V – divulgar os documentos oficiais e demais informações relevantes sobre o PRP entre os participantes do programa;

VI – participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do programa, com vistas ao seu aprimoramento;

VII – assinar documentos relacionados ao programa, solicitados pela CAPES.

VIII - coordenar a inserção e a atualização dos dados do projeto institucional nos sistemas de gestão da CAPES;

IX – cadastrar no sistema de pagamento da CAPES os bolsistas na modalidade de Docente Orientador, e gerenciar o pagamento das bolsas para esses participantes;

X – monitorar e acompanhar o pagamento dos bolsistas vinculados ao PRP na UFGD;

XI – comunicar imediatamente à CAPES qualquer alteração ou descontinuidade das atividades do projeto Institucional ou de seus subprojetos;

XII – articular-se com as secretarias de educação e com os diretores das escolas para definir estratégias que viabilizem a participação e a permanência dos professores da educação básica no programa;

XIII – gerir o pagamento dos bolsistas da UFGD de acordo com as atividades que desempenham no programa;

XIV – solicitar aos participantes a documentação comprobatória do atendimento aos requisitos previstos na Portaria Capes nº 82/2022 e manter essa documentação arquivada na UFGD, conforme legislação pertinente;

XV – suspender ou cancelar o pagamento das bolsas nos casos previstos neste regulamento e nos editais do PRP, garantindo a ampla defesa dos bolsistas implicados;

XVI – elaborar e apresentar os documentos e relatórios solicitados pela CAPES, referentes ao período em que esteve na função, mesmo que já não esteja mais vinculado ao PRP ou à UFGD;

XVII – manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PRP, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do programa na UFGD; e

XVIII – participar, quando convocado, de reuniões, seminários, avaliações ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES no âmbito do PRP.

4. DAS BOLSAS

4.1. A Capes concederá aos Coordenadores Institucionais do Pibid e do PRP bolsa na modalidade "coordenador institucional", no valor de R$ 1.500,00 mensais, de acordo com a disposição orçamentária daquela fundação e conforme os Editais Capes nºs 23/2022 e 24/2022 e as Portarias Capes nºs 82/2022 e nº 83/2022 ou normas supervenientes.

4.2. O bolsista da modalidade coordenador institucional não poderá receber esta mesma modalidade de bolsa por período superior a 96 (noventa e seis) meses, considerando-se para o cálculo deste

período a participação no mesmo programa em qualquer edição, ainda que anterior aos Editais Capes nºs 23/2022 e 24/2022.

5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos para se inscrever neste edital:

I – ser docente do quadro permanente da UFGD e estar em efetivo exercício, ministrando componente curricular em curso de licenciatura;

II – possuir titulação mínima de mestre;

III – possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

IV – possuir experiência na formação de professores, comprovada por, pelo menos, três dos seguintes critérios:

a) coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;

b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);

c) gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico em escola da educação básica);

d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;

e) docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);

f) docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica; e

g) docência na educação básica (função docente).

V – não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor ou pró-reitor;

VI – cadastro do currículo na Plataforma CAPES da Educação Básica (**https://eb.capes.gov.br/portal/**)

VII – Currículo Lattes atualizado.

Parágrafo único. Os requisitos previstos nos incisos do item 5.1 também deverão ser atendidos pelo docente para a efetiva atuação, caso venha a ser designado como Coordenador Institucional/Pibid ou Coordenador Institucional/PRP.

5.2. Para efeito de comprovação do período das experiências previstas nas alíneas do inciso IV do item 5.1 exigir-se-á o tempo mínimo de 8 (oito) meses para cada uma das atividades.

5.3. O cadastro do currículo na Plataforma CAPES da Educação Básica, mencionado no inciso VI do item 5.1, deverá estar em conformidade com as orientações de preenchimento disponibilizadas pela CAPES, que não poderá ser responsabilizada pelo cadastro incorreto das informações.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O docente deverá se inscrever em apenas uma das duas atuações, quais sejam: Coordenador Institucional/Pibid ou Coordenador Institucional/PRP.

6. 2. Ao realizar sua inscrição, o docente deverá apresentar os seguintes documentos:

I – formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (anexo I);

II – documento comprobatório de que ministra componente curricular em curso de licenciatura, referente ao semestre letivo 2021/2;

III – cópia do diploma da titulação máxima (mestrado ou doutorado);

IV – documento comprobatório de experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

V – documentos comprobatórios de experiência na formação de professores em, pelo menos, três critérios mencionadas nas alíneas do inciso IV do item 5.1, considerando também o período previsto no item 5.2.

VI – Versão completa em PDF Currículo Lattes atualizado

6. 3. A inscrição para Coordenador Institucional/Pibid ou Coordenador Institucional/PRP será realizada mediante o envio on-line de cópia digitalizada da documentação de inscrição relacionada no item 6.2. para o endereço eletrônico: **cograd@ufgd.edu.br**. O docente que assim proceder fica comprometido a entregar os documentos originais de inscrição quando solicitados pela UFGD;

6. 4. Será aceita a documentação de inscrição, na forma do item 6.2, que for enviada até as 23 horas (horário de MS) do dia 15 de maio de 2022. A documentação enviada após este horário não será considerada para fins de inscrição.

6.4. É de inteira responsabilidade do docente interessado a correta entrega da documentação necessária à inscrição.

7. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão analisadas pela equipe da PROGRAD, tendo em consideração o cumprimento dos seguintes pontos:

a) documentos de inscrição entregues corretamente;

b) comprovação de atendimento aos requisitos previstos no item 5.1.

7.2. Após análise das inscrições, a PROGRAD publicará edital com resultado preliminar, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme previsto no cronograma constante no item 9.

7.2.1. Durante o período de recurso o docente poderá apresentar documentação complementar para suprir eventuais ausências ou inconsistências.

7.3. Após análise de eventuais recursos, a PROGRAD publicará edital homologando as inscrições.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os docentes cujas inscrições forem homologadas terão seus nomes encaminhados ao Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura (CEPEC), para apreciação, conforme exigência dos Editais Capes nºs 23/2022 e 24/2022.

8.2. Caberá ao CEPEC a deliberação final sobre a escolha do docente que atuará como Coordenador Institucional/Pibid e Coordenador Institucional/PRP.

8.3. Os docentes designados para atuarem como Coordenador Institucional/Pibid e Coordenador Institucional/PRP, posteriormente à designação, deverão enviar o Projeto Institucional do seu respectivo programa à PROGRAD, por meio do e-mail cograd@ufgd.edu.br, até o dia 05 de junho de 2022.

8.3.1 Os Projetos Institucionais deverão estar de acordo com as orientações da CAPES, em conformidade aos editais, como segue:

I) PIBID - Formulário de orientações para elaboração de Projeto Institucional – PIBID do Edital Capes 23/2022;

II) PRP - Anexo II do Edital Capes 24/2022.

8.4. O presente edital não possui caráter classificatório ou seletivo.

8.5. O docente que venha a atuar como Coordenador Institucional do Pibid ou como Coordenador Institucional do PRP compromete-se a cumprir as disposições deste edital, bem como aquelas previstas nos os Editais Capes nºs 23/2022 e 24/2022 e nas Portarias Capes nºs 82/2022 e 83/2022, devendo ainda assinar termo de compromisso.

8.6. A efetiva atuação como Coordenador Institucional/Pibid ou como Coordenador Institucional/PRP fica condicionada à aprovação dos projetos institucionais da UFGD pela CAPES.

8.7. É de inteira responsabilidade do docente acompanhar e tomar ciência de editais e informações relacionadas a este edital, que serão divulgadas por meio das páginas eletrônicas dos programas: **https://www.ufgd.edu.br/programa/pibid/index** (Pibid/UFGD) e **https://portal.ufgd.edu.br/coordenadoria/cograd/programa-residencia-pedagogica** (PRP/UFGD).

8.8. As omissões, contradições e eventuais dúvidas relacionadas a este edital serão resolvidas pela PROGRAD.

9. CRONOGRAMA

Etapa/Ação	Período/Data
Inscrições	De 6 a 15 de maio de 2022
Publicação de edital com o resultado preliminar	16 de maio de 2022

Recursos ao resultado preliminar	17 de maio de 2022
Publicação de edital com a homologação final das inscrições	18 de maio de 2022

Selma Helena Marchiori Hashimoto
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

ANEXO I
EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 05, DE 05 DE MAIO DE 2022

INSCRIÇÃO DE DOCENTES PARA ATUAREM COMO COORDENADOR INSTITUCIONAL/PRP OU COORDENADOR INSTITUCIONAL/Pibid

Formulário de Inscrição

Eu, _____(*nome completo do docente*)_____, SIAPE nº_____ , docente do curso de licenciatura em ___(*nome do curso*)_____, com titulação máxima de ___(*mestre ou doutor*)___, venho requerer minha inscrição para Coordenado Institucional do ___(*Pibid/UFGD ou PRP/UFGD*)____.

Informações para contato:

E-mail:___(*informar e-mail ativo*)___

Telefone: _____

Celular:_____

Dourados-MS, _____ de maio de 2022.

_____
(*Assinatura do docente*)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 06/05/2022

EDITAL Nº 32/2022 - PROGRAD (11.05.07) - PROGRAD (11.05.07)
(Nº do Processo: 23005.013891/2022-33)

(Assinado digitalmente em 06/05/2022 03:50)
SELMA HELENA MARCHIORI HASHIMOTO
PRO-REITOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
PROGRAD(11.05.07)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/ informando seu número: **32**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/05/2022** e o código de verificação: **a5f30dd90c**

EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 07, DE 06 DE MAIO DE 2022

INSCRIÇÃO DE DOCENTES PARA ATUAREM COMO PROFESSOR ORIENTADOR/PRP OU COORDENADOR DE ÁREA/PIBID

A **PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO** da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias RTR/UFGD n(os) 538/2015 e 617/2019, e considerando a Portaria Capes nº 82/2022, o Edital Capes nº 24/2022, que estabelece seleção de Instituições de Ensino Superior para implementação do Programa Residência Pedagógica (PRP), a Portaria Capes nº 83/2022, o Edital Capes nº 23/2022, que estabelece a seleção de Instituições de Ensino Superior para implementação Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), e a Resolução COUNI/UFGD nº 37/2018, torna pública a abertura de inscrições de docentes para atuarem como Docente Orientador/PRP ou Coordenador de Área/Pibid.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente edital é a inscrição de docentes da UFGD interessados em atuarem como Coordenador de Área (CA) do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) ou como Docente Orientador (DO) do Programa Residência Pedagógica (PRP), ambos vinculados nacionalmente à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) do Ministério da Educação (MEC).

2. DOS PROGRAMAS PIBID E PRP

2.1. O Pibid é uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de educação básica e aos professores das Instituições de Ensino Superior (IES).

2.1.1. São objetivos do Pibid:

I – Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.

II – Contribuir para a valorização do magistério.

III – Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.

IV – Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.

V – Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.

VI – Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2.2. O PRP é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, que tem por finalidade fomentar projetos institucionais de residência pedagógica implementados por Instituições de Ensino Superior, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores da educação básica nos cursos de licenciatura. Para o desenvolvimento dos projetos de residência pedagógica, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de educação básica e aos professores das IES.

2.2.1. São objetivos do PRP:

I – fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;

II – contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;

III – estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;

IV – valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional; e

V – induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DE ÁREA/PIBID E DOS DOCENTES ORIENTADORES/PRP

3.1. São atribuições do Coordenador de Área/Pibid na UFGD:

a) responder pela coordenação do subprojeto perante a coordenação institucional de projeto;

b) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e as escolas, as atividades previstas no plano de atividade do núcleo;

c) participar de seleção de estudantes de licenciatura e supervisores para atuar no subprojeto;

d) orientar a atuação dos estudantes de licenciatura conjuntamente com os supervisores das escolas envolvidas;

e) apresentar ao coordenador institucional do projeto relatórios periódicos contendo descrição, análise e avaliação de atividades do núcleo que coordena;

f) gerir as bolsas dos discentes e supervisores sob sua orientação nos sistemas da Capes, procedendo a substituições, inclusões, desistências ou alterações cadastrais;

g) comunicar imediatamente ao coordenador institucional e à Capes qualquer irregularidade no pagamento das bolsas a integrantes do núcleo que coordena;

h) participar da organização de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela UFGD ou pela Capes;

i) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela UFGD;

j) compartilhar com os membros das instâncias colegiadas do curso e seus pares as boas práticas e experiências em formação dos professores da educação básica;

k) verificar e solicitar aos bolsistas nas modalidades de supervisor e discente em iniciação à docência comprovação de que atendem aos requisitos estabelecidos na Portaria Capes nº 83/2022, ou norma superveniente, para o recebimento de bolsa nessa modalidade;

l) cadastrar no sistema de gestão da Capes os supervisores e os discentes em iniciação à docência; e

3.2. São atribuições do Docente Orientador/PRP na UFGD:

I – planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades acadêmicas e pedagógicas do núcleo sob sua responsabilidade, em interlocução permanente com a coordenação institucional e com os demais participantes do subprojeto;

II – acompanhar, orientar e avaliar os residentes em seu processo formativo e na sua imersão nas escolas de educação básica;

III – reunir-se periodicamente com os preceptores, residentes e outros atores envolvidos nas atividades do subprojeto;

IV – incentivar a participação em pesquisas, projetos de extensão e outras atividades que enriqueçam a formação dos residentes e dos preceptores;

V – divulgar os documentos oficiais e demais informações relevantes sobre o PRP entre os participantes do núcleo;

VI – orientar a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos residentes, além de responsabilizar-se pelo recolhimento desses documentos quando solicitado pela coordenação institucional;

VII – participar de seleção das escolas de educação básica, dos preceptores e dos residentes;

VIII – orientar o residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica, em conjunto com o preceptor;

IX – orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados pelos residentes nas atividades realizadas nas escolas;

X – participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PRP, quando convocado pela UFGD ou pela CAPES;

XI – fornecer ao setor responsável pelos registros acadêmicos da UFGD informações referentes às atividades desenvolvidas pelos residentes e suas respectivas cargas horárias, quando solicitado;

XII – manter o coordenador institucional atualizado sobre eventual evasão no núcleo;

XIII – auxiliar o coordenador institucional no cadastro dos bolsistas e no gerenciamento do pagamento das bolsas dos participantes do seu núcleo, quando necessário;

XIV – auxiliar o coordenador institucional na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;

XV – elaborar relatório com as atividades executadas no núcleo, a fim de compor a prestação de contas da UFGD; e

XVI – manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PRP, zelando para que sejam cumpridas por todos os participantes do núcleo.

4. DAS BOLSAS

4.1. A Capes concederá aos Coordenadores de Área do Pibid e aos Docentes Orientadores do PRP bolsas nas modalidades "coordenador de área" e "docente orientador", respectivamente, no valor de R$ 1.400,00 mensais, de acordo com a disposição orçamentária daquela fundação e conforme os Editais Capes nºs 23/2022 e 24/2022 e as Portarias Capes nºs 82/2022 e 83/2022 ou normas supervenientes.

4.2. Os bolsistas das modalidades "coordenador de área" e "docente orientador", não poderão receber estas mesmas modalidades de bolsas por período superior a 96 (noventa e seis) meses, considerando-se para o cálculo deste período a participação no mesmo programa em qualquer edição, ainda que anterior aos Editais Capes nºs 23/2022 e 24/2022.

5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos para atuar como Coordenador de Área/Pibid e, portanto, para efetivarem suas inscrições por meio deste edital:

I – ser aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade a qual o curso de graduação da área do subprojeto está vinculado;

a) caso o subprojeto envolva cursos de diferentes Faculdades, o coordenador deverá ser aprovado pelos diferentes Conselhos Diretores das Faculdades às quais os cursos que compõem o subprojeto estão vinculados.

II – ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação, exceto para os subprojetos nas áreas de Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação do Campo:

a) nos subprojetos interdisciplinares, o coordenador deverá possuir formação em uma das áreas que compõem o subprojeto;

III – possuir titulação mínima de mestre;

IV – ser docente do quadro permanente da UFGD e estar em efetivo exercício, ministrando componente curricular em curso de licenciatura na área do subprojeto;

V – possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

VI – não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor ou pró-reitor;

VII – possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada pela atuação em pelo menos três das seguintes atividades:

a) coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;

b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);

c) gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico);

d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;

e) orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura;

f) docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);

g) docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica; e

h) docência na educação básica (função docente).

VIII – cadastro do currículo na Plataforma CAPES da Educação Básica (**https://eb.capes.gov.br/portal/**)

IX – Currículo Lattes atualizado.

Parágrafo único. Para efeito de comprovação do período das experiências previstas nas alíneas do inciso VII, exigir-se-á o tempo mínimo de 8 (oito) meses para cada uma das atividades.

5.2. São requisitos para atuar como Docente Orientador/PRP e, portanto, para efetivarem suas inscrições por meio deste edital:

I – possuir titulação mínima de mestre;

II – ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou de pós-graduação, exceto para os subprojetos de Licenciatura Intercultural Indígena, Licenciatura em Educação do Campo;

III – ser docente do quadro permanente da UFGD e estar em efetivo exercício, ministrando componente curricular em curso de licenciatura;

IV – possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

V – não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor ou pró-reitor;

VI – possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada por pelo menos três dos oito critérios abaixo:

a) coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;

b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);

c) gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico);

d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;

e) orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura;

f) docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);

g) docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica; h) docência na educação básica (função docente).

VIII – cadastro do currículo na Plataforma CAPES da Educação Básica (**https://eb.capes.gov.br/portal/**)

IX – Currículo Lattes atualizado.

5.3. Nos subprojetos interdisciplinares, a formação do docente deverá ser em uma das áreas que compõem o subprojeto.

6. DOS PROCEDIMENTOS

6.1. Os Coordenadores de Área/Pibid e os Docentes Orientadores/PRP, de acordo com as Portarias Capes nºs 82/2022 e 83/2022, deverão ter seus nomes aprovados pelo Conselho Diretor da Faculdade a qual está ligado o subprojeto de sua escolha.

6.2. Fica a cargo das Unidades Acadêmicas estabelecerem o modo pelo qual farão a seleção dos nomes dos Coordenadores de Área/Pibid e Docentes Orientadores/PRP.

6.2.1. As Unidades Acadêmicas deverão encaminhar à PROGRAD, até o dia 23 de maio de 2022, resolução do conselho diretor contendo:

I – Os subprojetos aprovados, que devem ser elaborados conforme com as disposições dos Editais Capes nºs 23/2022 e 24/2022 e de acordo com os formulários Anexo I e II deste Edital, estabelecidos a partir dos modelos utilizados pela CAPES.

II – Relação de docentes aprovados em ordem de classificação para atuarem como Coordenadores de Área/Pibid ou Docentes Orientadores/PRP por subprojeto.

III – Docentes voluntários por subprojeto, quanto houver.

6.3. As indicações dos nomes dos Coordenadores de Área/Docentes Orientadores deverão ser realizadas apenas em umas das atuações, CA ou DO, e em um único subprojeto.

6.4. Exigências para que as inscrições dos candidatos sejam homologadas: Pré-Requisitos **e** preenchimento da Plataforma Capes Educação Básica. *As Unidades Acadêmicas serão responsáveis por verificar se os candidatos atendem às exigências.*

7. CRONOGRAMA

Etapa/Ação	Período/Data
Realização de seleção pela Unidade Acadêmica	Prazo estabelecido pela Unidade Acadêmica
Submissão dos nomes ao Conselho Diretor da Unidade Acadêmica e indicações	Prazo estabelecido pela Unidade Acadêmica
Envio dos nomes selecionados para Coordenadores de Área (CA/Pibid) e Docentes Orientadores (DO/PRP) pela Unidade Acadêmica	23 de maio de 2022
Publicação de edital da PROGRAD com a homologação do resultado final	25 de maio de 2022

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Após o recebimento da resolução do Conselho Diretor com os nomes dos Coordenadores de Área/Docentes Orientadores, a PROGRAD publicará edital com a homologação do resultado final.

8.2. O presente edital não possui caráter classificatório ou seletivo.

8.3. O docente que venha a atuar como Coordenador de Área do Pibid ou como Docente Orientador do PRP compromete-se a cumprir as disposições deste edital, bem como aquelas previstas nos os Editais Capes nº 23/2022 e nº 24/2022 e na Portaria Capes nº 82/2022 e nº 83/2022, devendo ainda assinar termo de compromisso.

8.4. A efetiva atuação como Coordenador de Área/Pibid ou como Docente Orientador/PRP fica condicionada à aprovação dos projetos institucionais da UFGD pela Capes.

8.5. A designação dos docentes para a efetiva atuação como Coordenador de Área/Pibid ou como Docente Orientador/PRP será realizada de acordo com ordem de classificação aprovada pelo Conselho Diretor da Faculdade, constante na resolução mencionada no inciso II do subitem 6.2.1 deste Edital.

8.6. É de inteira responsabilidade do docente acompanhar e tomar ciência de editais e informações relacionadas a este edital, que serão divulgadas por meio da página eletrônica: https://www.ufgd.edu.br/programa/pibid/index (PIBID/UFGD) e https://portal.ufgd.edu.br/coordenadoria/cograd/programa-residencia-pedagogica (PRP/UFGD).

8.7. As omissões, contradições e eventuais dúvidas relacionadas a este edital serão resolvidas pela PROGRAD.

Profa. Selma Helena Marchiori Hashimoto
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFGD

ANEXO I – Formulário Subprojetos PRP

Área: **Município(s) de localização da(s) escola(s)-campo:**		
Núcleos		
Quantidade de Núcleos:	Quantidade de residentes:	
Cursos participantes:		
Objetivos:		
Concepções Pedagógicas:		
Justificativa e relevância:		
Planejamento das atividades do subprojeto e metodologia de implementação		
Atividade	Participantes envolvidos	Metodologia de implementação
Planejamento da carga horária de atividades dos residentes		
Atividade	Carga Horária	

Produções/produtos esperados e formas de divulgação	
Produção/produto	Forma de divulgação

Dourados, __ de_____de 2022.

Assinatura(s) do(s) Docente(s) Orientador(es) envolvido(s) no subprojeto:

ANEXO II – Formulário Subprojetos PIBID

I - Área de iniciação à docência *(Lista Fechada)*		
Escolher dentre: Arte, Biologia, Ciências, Ciências Agrárias, Computação, Educação Física, Ensino Religioso, Filosofia, Física, Geografia, História, Libras, Língua Alemã, Língua Francesa, Língua Espanhola, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Química, Sociologia ou, ainda, cursos de Educação Especial, Licenciatura em Educação do Campo, Licenciatura Intercultural Indígena e Pedagogia. *No caso de subprojetos interdisciplinares, é possível combinar até 3 (três) áreas de iniciação à docência.*		
Curso(s) participante(s) *(Lista Fechada)*		
Nome do curso		
II - Núcleo(s) (Opções fechadas)		
Quantidade de Núcleo(s)	Quantidade de discentes de ID *(Preenchimento automático – múltiplo de 24)*	
III - Descreva os objetivos específicos do subprojeto.		
(até 5.000 caracteres)		
IV - Liste as metas a serem alcançadas e seus respectivos indicadores de acompanhamento.		
(300 caracteres para cada)	*(300 caracteres para cada)*	
Meta 1	*Indicador 1*	
Meta 2	*Indicador 2*	
(+)	(+)	
V - a. Municípios das escolas em que a IES pretende desenvolver o subprojeto. *(Lista Fechada)*		
Município 1	Município 2	(+)
V - b. Descreva o contexto social e educacional dos municípios informados no item anterior, explicitando a relação entre a realidade descrita e as atividades propostas para o subprojeto.		
(até 5.000 caracteres)		
VI - Detalhe como será conduzida a inserção dos licenciandos no cotidiano escolar, considerando as dimensões da iniciação à docência previstas no regulamento do PIBID.		
(até 5.000 caracteres)		
VII - Detalhe a estratégia de comunicação e integração entre os discentes, supervisores e coordenadores de área ao longo do projeto.		

(até 5.000 caracteres)
VIII - Descreva de que maneira o subprojeto promoverá a articulação entre a teoria e a prática no processo formativo do licenciando, tanto no que se refere aos conhecimentos pedagógicos e didáticos, quanto aos conhecimentos específicos da área do conhecimento.
(até 5.000 caracteres)
IX - Apresente as estratégias a serem adotadas no subprojeto para o exercício do trabalho coletivo no planejamento e na realização das atividades, bem como para a promoção da interdisciplinaridade.
(até 5.000 caracteres)
X - Descreva como se dará o acompanhamento das atividades ao longo da execução do subprojeto e como será feita a avaliação da participação dos licenciandos.
(até 5.000 caracteres)
XI - Descreva as perspectivas de integração de tecnologias digitais da informação e comunicação ao subprojeto;
(até 5.000 caracteres)
XII - Caso o subprojeto seja interdisciplinar, justifique e descreva detalhadamente como será promovida a integração entre as áreas escolhidas;
(até 5.000 caracteres)
XIII - Indique as estratégias a serem adotadas para o aperfeiçoamento do uso da língua portuguesa e de diferentes habilidades comunicativas do licenciando.
até (5.000 caracteres)
XIV - Detalhe os mecanismos de registro e sistematização das atividades realizadas no decorrer do subprojeto.
(até 5.000 caracteres)

Dourados, __ de_____de 2022.

Assinatura(s) do(s) Coordenador(es) de Área envolvido(s) no subprojeto:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 06/05/2022

EDITAL Nº 34/2022 - PROGRAD (11.05.07) - PROGRAD (11.05.07)
(Nº do Processo: 23005.013895/2022-11)

(Assinado digitalmente em 06/05/2022 03:50)
SELMA HELENA MARCHIORI HASHIMOTO
PRO-REITOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
PROGRAD(11.05.07)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/ informando seu número: **34**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/05/2022** e o código de verificação: **fb394fd977**

EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 17 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS LICENCIANDOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (PRP) NA UFGD

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias da Reitoria da UFGD n(os) 538, de 12/06/2015, e 455, de 04/07/2022, Art. 5º, e considerando a Portaria Capes nº 82/2022, o Edital Capes nº 24/2022, e a Resolução COUNI/UFGD nº 37, de 29/03/2018, torna público o presente Edital de Abertura de processo seletivo de **alunos licenciandos para atuarem como bolsistas ou não bolsistas (voluntários) no Programa de Residência Pedagógica (PRP)**, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), desenvolvido na UFGD.

1. DO PRP

O Programa de Residência Pedagógica (PRP) é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade fomentar projetos institucionais de residência pedagógica implementados por Instituições de Ensino Superior, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores da educação básica nos cursos de licenciatura.

1.1. São objetivos do PRP:

I - fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;

II - contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;

III - estabelecer corresponsabilidade entre Instituições de Educação Superior (IES), redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;

IV - valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional; e

V - induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

1.2. Das características do PRP:

1.2.1. Os subprojetos de residência pedagógica tem vigência de 18 meses com carga horária mínima de 414 horas de atividades para os residentes.

1.2.2. A carga horária total do subprojeto deverá ser distribuída ao longo dos meses de vigência do subprojeto, de maneira que os participantes se comprometam com uma dedicação mensal mínima de 23 horas para melhor aproveitamento das atividades de residência pedagógica.

2. DA FINALIDADE DO EDITAL

2.1. O presente edital tem por finalidade selecionar alunos **de cursos de licenciatura da UFGD que tenham integralizado 50% (cinquenta por cento), no mínimo, da carga horária total de seu curso,** para atuarem como residentes bolsistas e não bolsistas (voluntários) do PRP, de acordo com as áreas/componentes curriculares dos subprojetos a serem desenvolvidos pela UFGD e a expectativa de vagas disponíveis, conforme tabela constante no item 4.1 deste edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO PARTICIPANTE DO PRP

3.1. São atribuições do aluno participante do PRP:

I – desenvolver as atividades de residência pedagógica, planejadas juntamente com o docente orientador e o preceptor;

II – elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;

III – cumprir a carga horária de residência estabelecida pela Capes;

IV – registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela Capes, e entregá-los no prazo estabelecido;

V – participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa; e

VI – comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou à Capes.

3.2. O residente deverá desenvolver a residência pedagógica, preferencialmente, em apenas uma escola-campo.

3.3. O residente deverá cumprir a carga horária de residência pedagógica observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução de atividades após a colação de grau.

4. DAS VAGAS

4.1. Expectativa de vagas para alunos residentes, bolsistas e não bolsistas (voluntários) do PRP/UFGD, disponibilizadas conforme as áreas/componentes curriculares dos núcleos/subprojetos e cursos/grau da UFGD em que o candidato deve estar matriculado:

Área/componente curricular do subprojeto do PRP/UFGD *(curso e grau em que o candidato deve estar matriculado)*	**Prováveis municípios de atuação dos subprojetos***	**Expectativa de vagas por condição (bolsista ou voluntário)****

Ciências e Biologia *(Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas)*	Dourados/MS	15 vagas para bolsistas. 03 vagas para voluntários.
Educação do Campo *(Curso de Licenciatura em Educação do Campo)*	Amambai/MS Dourados/MS Itaquiraí/MS Ponta Porã/MS Sidrolândia/MS Tacuru/MS	30 vagas para bolsistas. 06 vagas para voluntários.
Interdisciplinar Educação Física e Pedagogia *(Curso de Educação Física, licenciatura e Curso de Pedagogia presencial)*	Dourados/MS	15 vagas para bolsistas. 03 vagas para voluntários.
História *(Curso de Licenciatura em História)*	Dourados/MS	15 vagas para bolsistas. 03 vagas para voluntários.
Interdisciplinar Geografia e Sociologia *(Curso de Licenciatura em Geografia ou em Ciências Sociais)*	Dourados/MS	15 vagas para bolsistas. 03 vagas para voluntários.
Licenciatura Intercultural Indígena *(Curso de Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu)*	Amambai/MS Caarapó/MS Coronel Sapucaia/MS Paranhos/MS	30 vagas para bolsistas. 06 vagas para voluntários.
Química *(Curso de Licenciatura em Química)*	Dourados/MS	15 vagas para bolsistas. 03 vagas para voluntários.

* **IMPORTANTE:** A confirmação dos municípios nos quais as atividades dos subprojetos serão desenvolvidas está condicionada à adesão pelas Secretarias de Educação.
** **IMPORTANTE:** A efetiva implantação das vagas de bolsistas e voluntários, bem como a ocupação dessas vagas por meio da vinculação dos alunos candidatos selecionados e aprovados no processo seletivo objeto deste Edital, estão condicionadas à implantação, integral ou fracionada, dos subprojetos/núcleos da área/curso junto à Capes, de tal forma que as vagas efetivamente disponíveis para o vínculo de alunos ao PRP/UFGD poderá ser inferior à expectativa prevista.

4.2 Das 15 vagas de bolsistas expectadas para o subprojeto Interdisciplinar Educação Física e Pedagogia, serão reservadas 08 vagas para o curso de Licenciatura em Educação Física e 07 vagas para o curso de Pedagogia (presencial).

4.2.1. Das 03 vagas de não bolsistas (voluntários) expectadas para o subprojeto Interdisciplinar Educação Física e Pedagogia, serão reservadas 02 vagas para o curso de Educação Física, licenciatura, e 01 vaga para o curso de Pedagogia (presencial).

4.2.2. Caso não haja alunos candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, mencionadas no item 4.2.1, as vagas não preenchidas poderão ser redistribuídas para o outro curso participante do subprojeto Interdisciplinar.

4.3 Das 15 vagas de bolsistas expectadas para o subprojeto Interdisciplinar Geografia e Sociologia, serão reservadas 08 vagas para o curso de Licenciatura em Geografia e 07 vagas para o curso de Licenciatura em Ciências Sociais.

4.3.1 Das 03 vagas de não bolsistas (voluntários) expectadas para o subprojeto Interdisciplinar Geografia e Sociologia, serão reservadas 02 vagas para o curso de Licenciatura em Geografia e 01 vaga para o curso de Licenciatura em Ciências Sociais.

4.3.2. Caso não haja alunos candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, mencionadas no item 4.3.1, as vagas não preenchidas poderão ser redistribuídas para o outro curso participante do subprojeto Interdisciplinar.

4.4. Para os subprojetos de Educação do Campo e Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu as 30 vagas de bolsistas residentes expectadas para cada um deles serão distribuídas aos município a partir de lista de classificação geral, observando-se, adicionalmente, para cada um dos subprojetos (Teko Arandu ou Educação do Campo):

I - O subprojeto poderá ser implementado em um determinado município de forma fracionada ou integral, sendo a menor fração aquela que disponibiliza 5 vagas para o efetivo vínculo de aluno bolsista residente.

II - Para que o subprojeto seja efetivamente implementado em um município será necessário haver, no mínimo, 5 (cinco) alunos candidatos aprovados naquele município.

III - A efetiva disponibilidade de vagas para vínculo de bolsistas residentes nos municípios será realizada em múltiplos de 5 (5, 10, 15 e assim por diante) até o limite de vagas expectadas, indicadas no item 4.1., considerando, para a distribuição das vagas, a quantidade de alunos candidatos aprovados por município.

IV - Caso a quantidade de alunos candidatos aprovados para um determinado município seja um número no intervalo aberto entre dois múltiplos de 5, a quantidade de vagas para efetivo vínculo de bolsistas será a do múltiplo de 5 imediatamente inferior ao número de candidatos aprovados.

V - Havendo empate entre dois ou mais municípios na quantidade de alunos candidatos aprovados, será considerado para fins de desempate e consequente distribuição das vagas, a maior quantidade de alunos candidatos aprovados em cada município dentro número total de vagas efetivamente disponibilizadas para vínculo de bolsistas residentes.

VI - Caso persista o empate após a aplicação do disposto no inciso V anterior, será considerado para fins de desempate e consequente distribuição das vagas, a maior quantidade de alunos candidatos aprovados em cada município.

5. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO E VÍNCULO COM O PRP

5.1. São requisitos para a participação dos alunos licenciandos da UFGD como candidatos no processo seletivo de que trata este Edital e para o vínculo com o PRP:

I – estar regularmente matriculado no grau de licenciatura ou na área básica de ingresso dos cursos de graduação da UFGD que ofertem o grau de licenciatura, de acordo com a área/componente curricular do subprojeto em que se inscrever para participar da seleção de que trata este edital;

II – para o efetivo vínculo com o PRP, seja para o recebimento de bolsa de residente, seja para atuação como aluno não bolsista (voluntário), ter integralizado até 50% da carga horária total de seu curso de graduação;

III – ter condições de dedicar pelo menos 23 horas mensais para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;

IV – firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba);

V– não possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com os orientadores do PRP/UFGD ou com o Coordenador Institucional do PRP/UFGD.

5.2. O aluno licenciando que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de residência pedagógica, desde que não possua relação de trabalho/estágio com a UFGD, como parte concedente, ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

5.2.1. Dadas às especificidades territoriais onde se localizam as escolas do campo e indígenas, os alunos da Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu e da Licenciatura em Educação do Campo (LEDUC) poderão participar do PRP mesmo que possuam vínculo empregatício ou estágio remunerado com a escola na qual serão desenvolvidas as atividades do subprojeto.

5.3. Para participarem do PRP como residentes bolsistas e não bolsistas (voluntários), os alunos convocados deverão cadastrar e manter atualizado currículo na "Plataforma Capes da Educação Básica", disponível no endereço eletrônico https://eb.capes.gov.br/portal/

5.4. Para o recebimento da bolsa, o aluno deverá possuir conta corrente bancária em nome do candidato (a Capes recomenda conta corrente do Banco do Brasil. A Capes não efetua pagamento em conta poupança, conjunta, salário, nem conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal – Caixa Fácil).

6. DA BOLSA PARA ALUNOS DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

6.1. O aluno candidato, convocado para atuar como bolsista do PRP/UFGD, fará jus à bolsa mensal na modalidade "residente", concedida pela Capes nos termos da Portaria Capes nº 82/2022, desde que tenha seu vínculo como bolsista confirmado.

6.2. O valor da bolsa na modalidade "residente" do PRP é estabelecido pela Capes e atualmente é de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

6.3. Salvo norma superveniente da Capes, a duração máxima da bolsa na modalidade "residente" do PRP àqueles candidatos convocados pelo presente edital é de 18 (dezoito) meses.

6.3.1 **IMPORTANTE: O limite de bolsas pagas pelo PRP ao aluno são 18 (dezoito) cotas, independentemente do ano de participação, da edição do programa ou do subprojeto. Assim, o aluno que participou do PRP em edições de anos anteriores terá as cotas de bolsas já recebidas computadas no limite de 18 (dezoito).**

6.4. A bolsa na modalidade "residente" do PRP é pessoal e intransferível e sua concessão está condicionada ao cumprimento do disposto neste edital, em termo de compromisso e nas normas que regem o Programa.

6.5. O residente que concluir o curso, trancar a matrícula ou se desligar do curso por qualquer motivo durante a vigência do subprojeto terá a bolsa cancelada no mês do desligamento, mesmo que tenha concluído antecipadamente toda carga horária da residência pedagógica.

6.6. É vedado aos alunos bolsistas residentes do PRP:

I – assumir as atribuições dos professores na escola de educação básica, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na UFGD.

II – receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a Capes, inclusive no que se refere à ausência de prestação de contas relacionadas a outros programas, bolsas ou auxílios;

III – receber bolsa quando as atividades do projeto/subprojeto estiverem formalmente suspensas;

IV – receber bolsa quando afastado do projeto/subprojeto por período superior a 15 dias, exceto no caso previsto no item 6.7.

V – receber, cumulativamente à bolsa de residente, outra bolsa ou auxílio pagas por programas da Capes, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da Capes, bem como receber, cumulativamente à bolsa residente, outra bolsa acadêmica paga pela UFGD ou por outra instituição pública de fomento ao ensino e pesquisa.

VI – receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com os orientadores do PRP/UFGD ou com o Coordenador Institucional do PRP/UFGD.

6.6.1. Não se aplica ao disposto no inciso V anterior, o recebimento de bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência (paga pela instituição ou pelo FNDE), auxílio alimentação da UFGD, dentre outras.

6.7. A concessão da bolsa será mantida para as residentes bolsistas que se afastarem temporariamente das atividades durante a vigência do projeto, em virtude da ocorrência de parto, bem como de adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção.

6.7.1. Nos casos de afastamento previsto no item 6.7 as atividades da aluna bolsista deverão ser adaptadas para garantir o cumprimento dos objetivos do projeto.

6.7.2. O afastamento das atividades de que trata o item 6.7 não poderá ultrapassar 4 (quatro) meses.

6.8. Para fins de verificação de acúmulo indevido de bolsas, serão considerados os meses de referência da vinculação do bolsista ao PRP registrados no sistema de pagamento da CAPES.

6.9. O aluno bolsista que descumprir as disposições e normas estabelecidas neste edital e na Portaria GAB/CAPES nº 82/2022, além do desligamento estará sujeito a devolução dos valores despendidos com a bolsa referente ao programa.

6.10. IMPORTANTE: O efetivo recebimento da bolsa pelo aluno selecionado e aprovado no presente edital está condicionado à aprovação, pela Capes, do projeto/subprojeto apresentado pela UFGD àquela autarquia.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Poderá se inscrever no processo de seleção de que trata este edital o aluno de curso de licenciatura da UFGD indicado na tabela do item 4.1 e que tenha integralizado 50% (cinquenta por cento), no mínimo, da carga horária total de seu curso de graduação.

7.2. A inscrição no processo de seleção deste edital poderá ser realizada pelo aluno licenciando interessado no período de 14 a 25 de setembro de 2022, por meio do Formulário de Inscrição PRP-UFGD 2022, disponível em https://forms.gle/2MpwssAJgZBBrQnZ7

7.3. O candidato poderá se inscrever em apenas um subprojeto , indicando-o no Formulário de Inscrição PRP-UFGD 2022, conforme a tabela das vagas constante no item 4.1.

7.4. **IMPORTANTE:** Os alunos da **Licenciatura Intercultural Indígena - Teko Arandu** deverão possuir conta de correio eletrônico (e-mail) no serviço Gmail (https://www.google.com/intl/pt/gmail/about/), para conseguirem ter ao formulário de inscrição e conseguirem enviar a Carta de Motivação.

7.4.1. Folha/modelo para redação da Carta de Motivação (somente para os alunos da **Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu**) estará disponível para download e impressão no link:https://docs.google.com/document/d/17opF7t54tSCpmTm8QNt0N3UlpewRPcHa/edit?usp=sharing&ouid=118434576174573754700&rtpof=true&sd=true.

7.4.2. A folha/modelo para redação da Carta de Motivação (somente para os alunos da **Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu**) não é de uso obrigatório pelo aluno candidato.

7.4.3. A Carta de Motivação (somente para os alunos da **Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu**) deverá ser escrita à mão, com caneta de tinta na cor preta ou azul, digitalizada e anexada no ato da inscrição online por meio do link: https://forms.gle/2MpwssAJgZBBrQnZ7

7.4.4. **IMPORTANTE:** A Carta de Motivação (somente para os alunos da **Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu**) deverá ter no **máximo 30 (trinta) linhas** e deverá dissertar sobre os quatro assuntos abaixo:

a) interesse em participar do PRP;

b) conhecimento dos objetivos do PRP;

c) conhecimento sobre as atribuições e deveres dos residentes (bolsistas/não bolsistas);

d) colaboração e participação nas atividades do PRP.

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A seleção de aluno para vaga expectada de residente do PRP/UFGD de que trata este Edital será realizada por comissão instituída pela PROGRAD/UFGD, por meio de Instrução de Serviço.

8.2. Excetuando-se os alunos candidatos inscritos no subprojeto de Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu, os alunos candidatos inscritos nos demais subprojetos serão selecionados em fase única, classificatória, de acordo com o IDA, conforme constante no histórico escolar do candidato.

8.3. Para os alunos dos cursos de Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu a seleção será realizada em fase única, classificatória, que consistirá na pontuação da Carta de Motivação.

8.3.1. A Carta de Motivação (Anexo II) será pontuada com base nos seguintes critérios:

Critérios	Pontuação máxima
1 - Domínio da língua padrão (uso adequado das convenções ortográficas; coesão, coerência).	2,0
2 - Mostrar argumentos e ponto de vista claros ao descrever seu interesse em participar do PRP.	2,0
3 - Conhecimento dos objetivos do PRP.	2,0
4 - Conhecimento das atribuições e deveres do estudante residente do PRP.	2,0
5 - Mostrar argumentos e ponto de vista claros ao descrever o modo em que pretende colaborar e participar do PRP.	2,0

8.3.2. A pontuação final da Carta de Motivação do candidato será o resultado da soma da pontuação atribuída a cada um dos critérios indicados na tabela do item 8.3.1.

8.4. Poderá ser considerado como não aprovado no processo seletivo de que trata este Edital e, portanto, não será classificado o aluno candidato que não atender aos requisitos previstos no item 5, seus subitens e incisos dos subitens.

8.5. Os candidatos aprovados serão classificados em lista geral de classificação, de acordo com o subprojeto em que se inscreverem, do seguinte modo:

a) os candidatos aprovados, alunos do curso de Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu, serão classificados em lista geral, de acordo com a pontuação obtida na Carta de Motivação, sendo que o candidato que obtiver a maior pontuação será classificado em primeiro e os demais sucessivamente.

b) os candidatos aprovados, alunos dos demais cursos indicados na tabela do item 4.1, serão classificados em lista geral de acordo com IDA, sendo o candidato que possuir o maior IDA será classificado em primeiro e os demais sucessivamente.

8.5.1. Em caso de empate será utilizado como critério de desempate, para fins de classificação, a idade do candidato, sendo o de maior idade aquele que será melhor classificado.

8.6. A condição (bolsista ou voluntário) do aluno candidato aprovado observará sua posição na lista geral de classificação e, concomitantemente:

I - Para o subprojeto Interdisciplinar Educação Física e Pedagogia, as disposições contidas nos subitens 4.2, 4.2.1 e 4.2.2.

II - Para o subprojeto Interdisciplinar Geografia e Sociologia, as disposições contidas nos subitens 4.3, 4.3.1 e 4.3.3.

III - Para os subprojetos de Educação do Campo e Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu as disposições contidas no subitem 4.4 e seus incisos.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O resultado preliminar do processo de seleção será tornado público por meio de edital de divulgação da PROGRAD/UFGD, conforme cronograma do item 12, e estará disponível para consulta pública na página eletrônica: https://portal.ufgd.edu.br/coordenadoria/cograd/programa-residencia-pedagogica

9.2. Publicado o edital de divulgação da PROGRAD/UFGD com o resultado preliminar, será aberto prazo para recurso, conforme cronograma do item 12.

9.2.1. Os procedimentos para a apresentação de recurso serão tratados no edital de divulgação PROGRAD/UFGD que tornará público o resultado preliminar.

9.3. Analisados eventuais recursos, será publicado edital de homologação da PROGRAD/UFGD com o resultado final do processo seletivo, conforme cronograma do item 12, que estará disponível para consulta pública na página eletrônica: https://portal.ufgd.edu.br/coordenadoria/cograd/programa-residencia-pedagogica

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Serão convocados os candidatos aprovados e classificados no limite da expectativa de vagas ofertadas por subprojeto, prevista no item 4.1, observando-se, adicionalmente a condição (bolsista e não bolsista), a ser estipulada de acordo com as vagas efetivamente disponibilizadas para vínculo de alunos residentes ao PRP.

10.1.1. A convocação mencionada no item 10.1 é condição necessária, mas não suficiente, para a confirmação do vínculo do aluno para atuar como residente do PRP/UFGD, uma vez que as vagas de bolsistas e não-bolsistas (voluntários) de "residentes" de cada subprojeto/núcleo estão condicionadas à efetiva implementação, integral ou fracionada, do subprojeto/núcleo de cada área/curso junto à Capes, de tal forma que as vagas efetivamente disponíveis para o vínculo de alunos ao PRP/UFGD poderá ser inferior à expectativa prevista no item 4.1.

10.1.2. A convocação do aluno candidato será feita pelo Docente Orientador ou pelo Coordenador Institucional do PRP/UFGD por meio de mensagem eletrônica a ser enviada para o correio eletrônico informado pelo aluno no ato de inscrição.

10.1.3. O aluno candidato, quando convocado, deverá manifestar seu interesse em participar do PRP/UFGD no prazo de até 72 horas, sob o risco de perda da vaga.

10.1.4. O aluno candidato, convocado para participação do PRP/UFGD como bolsista ou não bolsista (voluntário) e que não atender ao requisito estabelecido no item, 5.1, II, perderá o direito à vaga para a qual foi convocado, porém permanecerá na lista de classificação, sendo reposicionado ao final da lista, reclassificado na última posição, e poderá vir a ser convocado novamente, caso haja disponibilidade de vaga.

10.2. Os candidatos aprovados e classificados para além do limite das vagas efetivamente disponibilizadas para vínculo de bolsistas residentes por subprojeto poderão ser convocados para atuarem como não bolsistas (voluntários), respeitando-se o limite de vagas efetivamente disponível para esta condição (voluntário) ou o limite de vagas para essa condição previstas no subitem 4.1.

10.2.1. Em caso de disponibilidade de vaga de bolsista residente durante a execução do subprojeto, os alunos que estiverem atuando como não bolsistas (voluntários) terão prioridade para assumir a vaga de bolsista, de acordo com a classificação na seleção de que trata este edital.

10.3. Os candidatos aprovados e classificados para além do limite das vagas de bolsistas e não bolsistas (voluntários) efetivamente disponível por subprojeto ou para além do limite de vagas no subitem 4.1 comporão lista de espera e poderão ser convocados caso venha a ocorrer disponibilidade de vaga.

10.4. O candidato que não atender à convocação para atuar como residente do PRP perderá o direito à vaga para qual foi convocado e será reclassificado em último, sendo alocado no final da lista de classificados.

10.4.1 Observando-se a realocação no final da lista de classificados, o candidato realocado por não atendimento à primeira convocação poderá ser reconvocado mais uma única vez (segunda convocação), caso haja disponibilidade de vaga. O não atendimento à segunda convocação implicará ao candidato a perda do direito à vaga para a qual foi convocado e sua exclusão da lista de classificados, não sendo mais convocado caso venham a ser disponibilizadas novas vagas.

10.4.2. Serão considerados como não atendimento à convocação os casos em que o candidato não preencha seu currículo na "Plataforma CAPES da Educação Básica" (https://eb.capes.gov.br/portal/) no prazo estipulado para manifestação de interesse em participar do PRP/UFGD.

11. DO VÍNCULO DO CANDIDATO COMO BOLSISTA/NÃO BOLSISTA (VOLUNTÁRIO) RESIDENTE DO PRP

11.1. O vínculo do candidato convocado para atuar como residente do PRP/UFGD ocorrerá por meio de vínculo efetivado pelo Coordenador Institucional e/ou Docente Orientador no sistema SCBA da Capes, após o aluno ter firmado termo de compromisso por meio de sistema eletrônico da Capes.

11.2. No ato de formalização do vínculo com o PRP/UFGD, o candidato convocado deverá estar em condição de pleno atendimento aos requisitos elencados no item 5, seus subitens e incisos, deste Edital.

11.3. A realização das atividades de residente do PRP ou a percepção da bolsa na modalidade de "residente" não geram vínculos empregatícios entre o residente e a Capes, entre o residente e a UFGD ou, ainda, entre o residente e a escola em que desenvolve as atividades do PRP.

11.4. O horário para a execução das atividades do subprojeto do PRP será planejado juntamente com o docente orientador do PRP/UFGD.

12. DO CRONOGRAMA

AÇÃO/ETAPA	PERÍODO/PRAZO
Inscrições	**De 14 a 25 de setembro de 2022**
Edital de divulgação do resultado preliminar	**28 de setembro de 2022**
Prazo para apresentação de recursos por parte dos candidatos	**29 de setembro de 2022**
Edital de homologação do resultado final	**30 de setembro de 2022**
Data prevista para o início das atividades de residente do PRP na UFGD	**01 outubro de 2022**

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Em todos os casos, é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo endereço eletrônico https://portal.ufgd.edu.br/coordenadoria/cograd/programa-residencia-pedagogica, as publicações referentes ao processo seletivo de que trata este edital.

13.2. Os alunos efetivamente vinculados ao PRP ficarão submetidos ao disposto neste edital e às disposições do Termo de Compromisso do Bolsista/Não bolsista e da Portaria CAPES nº 82/2022 ou norma que lhe seja superveniente.

13.3. Este edital estará vigente pelo período de 18 meses, a contar da data da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado a critério da PROGRAD/UFGD.

13.4. As omissões, contradições e eventuais dúvidas relacionadas a este edital serão resolvidas pela PROGRAD/UFGD.

Maria de Lourdes dos Santos
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

ANEXO I– EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 17/2022
(somente para alunos dos cursos de Licenciatura Intercultural Indígena Teko Arandu)

Nome do/a aluno/a candidato/a:_____

CARTA DE MOTIVAÇÃO
(ver item 8 e seus subitens do Edital de Abertura – máximo 30 linhas)

1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	
24.	
25.	
26.	
27.	
28.	
29.	
30.	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 13/09/2022

EDITAL Nº 82/2022 - PROGRAD (11.05.07) - PROGRAD (11.05.07)
(Nº do Processo: 23005.028922/2022-51)

(Assinado digitalmente em 13/09/2022 06:20)
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
PRO-REITOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
PROGRAD(11.05.07)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/ informando seu número: **82**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/09/2022** e o código de verificação: **af8b5eb11d**

EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 28 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA PRECEPTOR DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (PRP) NA UFGD

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias da Reitoria da UFGD n(os) 538, de 12/06/2015, e 455, de 04/07/2022, Art. 5º, e considerando a Portaria Capes nº 82/2022, o Edital Capes nº 23/2022, e a Resolução COUNI/UFGD nº 37, de 29/03/2018, torna público o presente Edital de Abertura de processo seletivo de professor da educação básica para atuar como **PRECEPTOR** do **Programa Residência Pedagógica (PRP),** da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), desenvolvido na UFGD.

1. DO PRP

O Programa de Residência Pedagógica (PRP) é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, que tem por finalidade fomentar projetos institucionais de residência pedagógica implementados por Instituições de Ensino Superior, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores da educação básica nos cursos de licenciatura.

1.1. São objetivos do PRP:

I - fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;

II - contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;

III - estabelecer corresponsabilidade entre Instituições de Educação Superior IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;

IV - valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional; e

V - induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

1.2. Das características do PRP:

1.2.1. Os subprojetos de residência pedagógica tem vigência de 18 meses com carga horária mínima de 414 horas de atividades.

1.2.2. A carga horária total do subprojeto deverá ser distribuída ao longo dos meses de vigência do subprojeto, de maneira que os participantes se comprometam com uma dedicação mensal mínima de 23 horas para melhor aproveitamento das atividades de residência pedagógica.

2. DA FINALIDADE DO EDITAL

2.1. O presente edital tem por finalidade selecionar professor da educação básica para atuar como preceptor do PRP, de acordo com a área/componente curricular dos subprojeto a ser desenvolvido

pela UFGD e a expectativa de vaga disponível para a escola pública, conforme tabela constante no item 5.1 deste edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR DO PRP

3.1. São atribuições do professor preceptor do PRP/UFGD:

I - planejar e acompanhar as atividades dos residentes na escola-campo, zelando pelo cumprimento das atividades planejadas;

II - orientar, juntamente com o docente orientador, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos residentes;

III - acompanhar e avaliar o residente na aplicação de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica;

IV - auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados pelos residentes;

V - informar o docente orientador sobre a frequência e a participação dos residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo;

VI - informar ao docente orientador situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do residente;

VII - reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;

VIII - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;

IX - participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PRP, quando convocado pela UFGD ou pela Capes;

X - elaborar relatório com as atividades executadas na escola-campo, a fim de compor a prestação de contas da UFGD; e

XI - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da Capes quanto ao PRP.

4. DA BOLSA PARA PRECEPTOR DO PRP

4.1. O candidato convocado para ocupar a vaga de preceptor do PRP/UFGD e que tenha seu vínculo junto ao programa confirmado fará jus à bolsa mensal na modalidade "preceptor", concedida pela Capes nos termos da Portaria Capes nº 82/2022.

4.2. O valor da bolsa na modalidade "preceptor" do PRP é estabelecido pela Capes e atualmente é de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

4.3. Salvo norma superveniente da Capes, a duração máxima da bolsa na modalidade "preceptor" do PRP àqueles candidatos convocados pelo presente edital é de 18 (dezoito) meses.

4.4. A bolsa na modalidade "preceptor" do PRP é pessoal e intransferível e sua concessão está condicionada ao cumprimento do disposto neste edital, em termo de compromisso e nas normas que regem o Programa.

4.5. É vedado aos preceptores do PRP o recebimento de bolsa quando:

I – as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;

II - receber bolsa quando afastado do projeto/subprojeto por período superior a 15 (quinze) dias, inclusive em casos de gozo de licença ou afastamentos previstos na legislação pertinente à sua carreira, exceto caso previsto no item 4.6.

III – já estiver recebendo bolsa ou auxílio da Capes ou de outra instituição pública de fomento ao ensino e pesquisa;

IV – for identificado débito de qualquer natureza com a Capes, inclusive no que se refere à ausência de prestação de contas relacionadas a outros programas, bolsas ou auxílios;

V – possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3° grau com coordenadores institucionais, coordenadores de área ou docentes orientadores do PRP/UFGD.

4.6. A concessão da bolsa será mantida para as bolsistas que se afastarem temporariamente das atividades durante a vigência do projeto, em virtude da ocorrência de parto, bem como de adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção.

4.6.1. Para garantir a continuidade do subprojeto nos casos previstos no item 4.6, será concedida uma cota adicional de bolsa na mesma modalidade ocupada pela bolsista afastada, sendo permitida a vinculação de outro beneficiário para exercer a função durante o período.

4.6.2. Para fazer jus à cota adicional de bolsa, a UFGD comunicará a data de início e de término do afastamento da bolsista à CAPES e apresentará os documentos comprobatórios.

4.7. Professores da educação básica beneficiários com bolsa de preceptor não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses na mesma modalidade, conforme Portaria CAPES n° 82/2022.

5. DAS VAGAS

5.1. Expectativa de vagas para professor preceptor do PRP/UFGD, disponibilizadas conforme as áreas/componentes curriculares dos subprojetos e escolas:

Área/componente curricular do subprojeto do PRP/UFGD	**Escola – Munícipio - Expectativa de Vagas**

Biologia	E.E. Vilmar Vieira de Matos – **Dourados/MS** – 1 vaga E. M. Weimar Gonçalves Torres – **Dourados/MS** – 1 vaga E. E. Profa. Floriana Lopes – **Dourados/MS** – 1 vaga
Educação do Campo (ver item 6.1, inciso I.a)	E. E. Indígena Mbo Eroy Guarani Kaiowa – **Amambai/MS** – 1 vaga E. E. Nova Itamarati – **Ponta Porã/MS** – 1 vaga E. E. Paulo Eduardo de Souza Firmo – **Sidrolândia/MS** – 1 vaga E. M. Indígena Pai Chiquito/Chiquito Pedro – **Dourados/MS** – 1 vaga E. E. Prof.ª Tertulina Martins De Oliveira – **Itaquiraí/MS** – 1 vaga E. E. Indígena Jasy Rendy – **Tacuru/MS** – 1 vaga
Interdisciplinar (Educação Física, licenciatura e Pedagogia presencial)	E. M. Aurora Pedroso Camargo – **Dourados/MS** – 1 vaga E. M. Laudemira Coutinho de Melo – **Dourados/MS** – 1 vaga E. E. Floriano Viegas Machado – **Dourados/MS** – 1 vaga
Licenciatura Intercultural Indígena (ver item 6.1, inciso I.b)	E. M. Polo Indigena Mbo Erenda Ypyendy – **Amambai/MS** – 1 vaga E. M. Indígena Mbo Eroy Guarani Kaiowa- **Amambai/MS** – 1 vaga E. M. Indigena Ñandejara Polo – **Caarapó/MS** – 1 vaga E. M. Nande Reko Arandu - **Coronel Sapucaia/MS** – 1 vaga E. M. Professor Adriano Pires – **Paranhos/MS** – 1 vaga E. M. Indígena Ubaldo Arandu Kue-Mi – **Tacuru/MS** – 1 vaga
Interdisciplinar (Geografia e Sociologia)	E. E. Presidente Tancredo Neves – **Dourados/MS** - 1vaga (Licenciado em Geografia)* E. E. Menodora Fialho de Figueiredo – **Dourados/MS** - 1 vaga (Licenciado em Sociologia/Ciências Sociais)**
Química	E. E. Vilmar Vieira de Matos – **Dourados/MS** – 1 vaga E. E. Presidente Vargas – **Dourados/MS** – 1 vaga E. E.Floriano Viegas Machado – **Dourados/MS** – 1 vaga
História	E. M. Prof. Efantina de Quadros – **Dourados/MS** – 1 vaga E. M. Neil Fioravanti – **Dourados/MS** – 1 vaga E. M. Weimar Gonçalves Torres – **Dourados/MS** – 1 vaga

* A vaga para preceptor na escola E.E. Presidente Tancredo Neves do subprojeto Interdisciplinar Geografia e Sociologia deverá ser preenchida por um professor candidato licenciado em Geografia.

** A vaga para preceptor na escola E.E. Menodora Fialho de Figueiredo do subprojeto Interdisciplinar Geografia e Sociologia deverá ser preenchida por um professor candidato licenciado em Sociologia/Ciências Sociais.
IMPORTANTE: A confirmação dos municípios e das escolas nos quais as atividades dos subprojetos serão desenvolvidas está condicionada à adesão pelas Secretarias de Educação.
IMPORTANTE: A efetiva implantação dos subprojetos e, por conseguinte, das vagas de preceptor no Programa de Residência Pedagógica, está condicionada à composição integral de seus núcleos.
IMPORTANTE: Para a efetiva implantação dos subprojetos em determinado município e, por conseguinte, das vagas de preceptor no Programa de Residência Pedagógica, será necessário haver, no mínimo, 5 (cinco) alunos candidatos aprovados naquele município.

5.2. As vagas para professor preceptor serão preenchidas, considerando a ordem de classificação do candidato;

5.2.1. Para os subprojetos com vagas distribuídas em diferentes escolas, as vagas serão preenchidas por ordem de classificação/escola, sendo preenchida primeiro a vaga da escola a qual o candidato a preceptor tenha a maior nota, dentre os candidatos a preceptor no subprojeto.

6. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO E RECEBIMENTO DA BOLSA

6.1. São requisitos para a participação do professor da educação básica como candidato no processo de seleção de que trata este edital e para o recebimento de bolsa na modalidade "preceptor" do PRP:

I – ser licenciado na área/componente curricular do subprojeto da UFGD, na qual se inscreva para atuar como preceptor do PRP;

a) para preceptor do subprojeto de Educação do Campo o candidato deverá ser licenciado em Educação do Campo (independentemente da habilitação) ou licenciado em História ou licenciado em Geografia ou licenciado em Filosofia ou licenciado em Sociologia/Ciências Sociais ou licenciado em Biologia/Ciências Biológicas ou licenciado em Física ou licenciado em Química;

b) para preceptor do subprojeto de Licenciatura Intercultural Indígena o candidato deverá ser licenciado em Licenciatura Intercultural Indígena (independentemente da habilitação);

c) para preceptor do subprojeto Interdisciplinar envolvendo os componentes curriculares/disciplinas de Geografia e Sociologia o candidato deverá ser licenciado em Geografia ou licenciado em Sociologia/Ciências Sociais, de acordo com a vaga à qual pretende concorrer, considerando o previsto na tabela de vagas do item 5.1.

II – possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica no ato de inscrição no processo de seleção de que trata este edital;

III – ser professor, preferencialmente concursado/efetivo, da escola pública participante e nesta escola, estar atuando em sala de aula, ministrando o componente curricular/disciplina na área do subprojeto da UFGD para o qual se inscreva;

a) para preceptor do subprojeto de Licenciatura Intercultural Indígena e de Educação do Campo o candidato deverá estar atuando em escolas indígenas e do campo respectivamente.

IV – dispor do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

V – firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba);

VI – cadastrar e manter atualizado currículo na "Plataforma CAPES da Educação Básica", disponível no endereço eletrônico https://eb.capes.gov.br/portal/

VII – estar quite com as obrigações eleitorais;

VIII – estar quite com as obrigações militares (para o candidato de sexo masculino);

6.2. Para o recebimento da bolsa de preceptor do PRP, o candidato convocado deverá possuir conta corrente bancária em seu próprio nome (a Capes recomenda conta corrente do Banco do Brasil. A Capes não efetua pagamento em conta poupança, conjunta, salário, nem conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal – Caixa Fácil).

6.3. O não atendimento aos requisitos dispostos nos incisos do item 6.1 deste edital, poderá ensejar a não aprovação e a desclassificação do candidato do processo de seleção de que trata este edital.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição no processo de seleção deste edital será realizada pelo candidato por meio do Formulário de Inscrição PRP-UFGD 2022, disponível em: https://forms.gle/ocdTAAyjriYG8VK6, mediante o envio dos seguintes documentos:

a) Formulário de Avaliação do Currículo (Anexo I), disponível em https://docs.google.com/document/d/1mkzkv8Eu3MnEj0BOTUnambQXkMqab10Iodijp_jfqgI/edit?usp=sharing, preenchido, preliminarmente, pelo candidato, acompanhado das cópias digitalizadas dos documentos comprobatórios organizados sequencialmente, conforme forem indicados pelo candidato no preenchimento preliminar;

b) documento comprobatório de que ministra, na escola escolhida para a inscrição, a disciplina correspondente à área/componente curricular do subprojeto PRP/UFGD, podendo ser apresentado declaração da direção da escola.

c) cópia do currículo preenchido na "Plataforma CAPES da Educação Básica" (https://eb.capes.gov.br/portal/).

7.1.1. A UFGD não se responsabiliza por qualquer dificuldade de ordem técnica que o candidato venha a ter para realizar o envio da documentação na forma do item 7.1, bem como no preenchimento da "Plataforma CAPES da Educação Básica".

7.2. A inscrição no processo de seleção deste edital será realizada pelo candidato interessado no período de 20 de Outubro a 02 de novembro de 2022, por meio do Formulário de Inscrição PRP-

UFGD 2022, disponível em: https://forms.gle/ocdTAAAyjriYG8VK6 (para acessar o formulário de inscrição e enviar os documentos para comprovação dos requisitos especificados no item 6.1, é necessário ter conta de correio eletrônico no Gmail https://www.google.com/intl/pt/gmail/about/).

7.3. O candidato poderá se inscrever em apenas uma escola/subprojeto, indicando-os no Formulário de Inscrição.

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto e integral dos documentos necessários à inscrição no processo de seleção de que trata este edital. A falta ou erro no preenchimento de documentação poderá ensejar a não aprovação e a desclassificação do candito

8. DA SELEÇÃO E DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

8.1. A seleção de professor da educação básica para a vaga expectada de preceptor do PRP/UFGD de que trata este edital será realizada por comissão instituída pela PROGRAD/UFGD, por meio de Instrução de Serviço.

8.2. A seleção será realizada em fase única, classificatória, que consistirá na pontuação do currículo do professor candidato, de acordo com o Formulário de Avaliação do Currículo (Anexo I) e os documentos comprobatórios que o acompanharem.

8.2.1. Para a comprovação do tempo de experiência no magistério na educação básica o professor candidato poderá apresentar, entre outros que entender convenientes, os seguintes documentos:

a) cópia da Carteira de Trabalho, ou equivalente, ou declaração que informe o período do contrato (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na esfera privada;

b) certidão/atestado que informe o período do contrato (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;

c) contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) e declaração que informe o período (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;

d) ato do dirigente máximo da escola, acompanhado de declaração que indique o período da realização das atividades.

8.2.2. A documentação de comprovação do tempo de experiência no magistério da educação básica será utilizada para aferir a pontuação do item 2.1 do Formulário de Avaliação do Currículo (Anexo I), bem como para comprovar o atendimento ao requisito previsto no inciso II do item 6.1.

8.2.3. Documentação de mesma natureza àquela elencada nas alíneas do item 8.2.1 poderá ser apresentada para a comprovação do tempo de experiência na gestão pedagógica da educação básica, previsto no item 2.2 do Formulário de Avaliação do Currículo (Anexo I).

8.3. A decisão sobre a conveniência da documentação apresentada pelo candidato para a comprovação e pontuação do currículo é prerrogativa da comissão de seleção a ser instituída pela

PROGRAD/UFGD.

8.4. Os professores candidatos aprovados serão classificados por escola/subprojeto em que se inscreveram e de acordo com a pontuação obtida no Formulário de Avaliação do Currículo (Anexo I), sendo que o candidato que obtiver a maior pontuação será classificado em primeiro e os demais sucessivamente, **respeitada a preferencialidade prevista no inciso III do item 6.1**.

8.5. Em caso de empate entre candidatos, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate para a classificação:

I – maior pontuação no item 2.1 do Formulário de Pontuação do Currículo (Anexo I);
II – maior pontuação no item 2.2 do Formulário de Pontuação do Currículo (Anexo I);
III – maior idade.

8.6. As informações prestadas pelo professor candidato são de sua inteira responsabilidade. O candidato poderá ser excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção de que trata este edital, caso forneça informações inverídicas, sem prejuízo das eventuais responsabilidades civis e criminais.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O resultado preliminar do processo de seleção será tornado público por meio de edital de divulgação da PROGRAD/UFGD, conforme cronograma do item 12, e estará disponível para consulta pública na página eletrônica: https://portal.ufgd.edu.br/coordenadoria/cograd/programa-residencia-pedagogica

9.2. Publicado o edital de divulgação da PROGRAD/UFGD com o resultado preliminar, será aberto prazo para recurso, conforme cronograma do item 12.

9.2.1. Os procedimentos para a apresentação de recurso serão tratados no edital de divulgação PROGRAD/UFGD que tornará público o resultado preliminar.

9.3. Analisados eventuais recursos, será publicado edital de homologação da PROGRAD/UFGD com o resultado final do processo seletivo, conforme cronograma do item 12, que estará disponível para consulta pública na página eletrônica: https://portal.ufgd.edu.br/coordenadoria/cograd/programa-residencia-pedagogica

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Serão convocados os professores candidatos aprovados e classificados no limite da expectativa de vagas ofertadas por escola/subprojeto.

10.1.1. A convocação mencionada no item 10.1 é condição necessária, mas não suficiente, para a confirmação do vínculo do candidato como preceptor do PRP/UFGD, uma vez que a efetiva implantação dos subprojetos e, por conseguinte, das vagas de preceptor do PRP, está condicionada a efetiva habilitação das escolas pelas secretarias de educação e à composição integral de seus núcleos na Plataforma CAPES de Educação Básica.

10.1.2. A convocação do professor candidato à vaga de preceptor será feita pelo Docente Orientador ou pelo Coordenador Institucional do PRP/UFGD por meio de mensagem eletrônica a ser enviada para o correio eletrônico informado pelo candidato no ato de inscrição.

10.1.3. O professor candidato à vaga de preceptor convocado deverá manifestar seu interesse em participar do PRP/UFGD no prazo de até 72 horas, sob o risco de perda da vaga.

10.2. Os professores candidatos aprovados e classificados para além do limite das vagas ofertadas comporão listas de espera de acordo com a escola, subprojeto e vaga para a qual se inscreveram e poderão ser convocados caso venha a ocorrer disponibilidade de vaga, respeitada a classificação.

10.3. O candidato que não atender à convocação para atuar como preceptor do PRP perderá o direito à vaga.

11. DO VÍNCULO DE PRECEPTOR DO PRP

11.1. O vínculo do candidato convocado para atuar como preceptor do PRP/UFGD ocorrerá por meio de vínculo efetivado pelo Coordenador Institucional e/ou Docente Orientador no sistema SCBA da Capes, após o docente ter firmado termo de compromisso por meio de sistema eletrônico da Capes.

11.2. No ato de formalização do vínculo com o PRP, o candidato convocado deverá estar em condição de pleno atendimento aos requisitos elencados no item 6.1 e seus incisos.

11.3. O desenvolvimento das atividades de preceptor do PRP na UFGD e a percepção de bolsa não geram vínculos empregatícios entre o preceptor bolsista e a Capes, nem entre o preceptor bolsista e a UFGD.

11.4. O horário para a execução das atividades do subprojeto do PRP será planejado juntamente com o Docente Orientador do subprojeto da UFGD.

12. DO CRONOGRAMA

AÇÃO/ETAPA	PERÍODO/PRAZO
Inscrições	De 20 de outubro a 02 de novembro de 2022
Edital de divulgação do resultado preliminar	07 de novembro de 2022
Prazo para apresentação de recursos por parte dos candidatos	08 de novembro de 2022
Edital de homologação do resultado final	10 de novembro de 2022
Data prevista para o início das atividades como preceptor do PRP na UFGD	10 de novembro de 2022

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Em todos os casos, é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo endereço eletrônico https://portal.ufgd.edu.br/coordenadoria/cograd/programa-residencia-pedagogica, as publicações referentes ao processo seletivo de que trata este edital.

13.2. Os preceptores efetivamente vinculados ao PRP ficarão submetidos ao disposto neste edital e às disposições do Termo de Compromisso do Preceptor e da Portaria CAPES nº 82/2022 ou norma que lhe seja superveniente.

13.3. Este edital estará vigente pelo período de 18 meses, a contar da data da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado a critério da PROGRAD/UFGD.

13.4. As omissões, contradições e eventuais dúvidas relacionadas a este edital serão resolvidas pela PROGRAD/UFGD.

Maria de Lourdes dos Santos
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

ANEXO I

EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 28/2022

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

NOME:	**CPF:**
ESCOLA:	
ÁREA/COMPONENTE CURRICULAR DO SUBPROJETO:	

Item 1 - Titulação Acadêmica					
Descrição	**Qtde. Máxima**	**Pontuação**		**Pontuação A** (*para preenchimento pelo candidato*)	**Pontuação B** (*para conferência pela comissão da UFGD*)
		Mínima	**Máxima**		
1.1. Diploma de curso de graduação em licenciatura na área/componente curricular do subprojeto.	**1**	1,0	1,0		
1.2. Diploma de curso de graduação em outros graus/cursos.	**1**	0,5	0,5		
1.3. Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*.	**2**	1,0	2,0		
1.5. Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu* (**Mestrado**).	**1**	2,0	2,0		
1.7. Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu* (**Doutorado**).	**1**	4,0	4,0		
Item 2 – Experiência Profissional					

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal da Grande Dourados
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

UFGD Universidade Federal da Grande Dourados

Descrição	**Período**	**Pontuação**		**Pontuação A** (*para preenchimento pelo candidato*)	**Pontuação B** (*para conferência pela comissão da UFGD*)
		Mínima	**Máxima**		
2.1. Experiência no magistério na educação básica no ato de inscrição no processo de seleção deste edital. (**Obs.:** ***requisito mínimo de dois anos = 2,0 pontos***)	-	0,5 ponto/semestre ou ponto/semestre letivo	5,0		
2.2. Experiência na gestão pedagógica da Educação Básica	-	0,5 ponto/semestre ou ponto/semestre letivo	2,0		
2.3. Participação em programas ou projetos de formação para o magistério na educação básica	Últimos 5 anos	0,5 ponto/semestre	2,0		
2.4. Produção na área de ensino.	Últimos 5 anos	0,5 pontos/artigo ou capítulo de livro publicado	1,0		
		0,5 pontos/livro organizado	2,0		
		1,0 ponto/livro publicado como autor	2,0		
				Total geral A:	Total geral B:

Dourados-MS, _____de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Parecer (Para uso exclusivo da comissão de avaliação)
Dourados-MS, _____ de _____ de 2022.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 20/10/2022

EDITAL Nº 112/2022 - PROGRAD (11.05.07) - PROGRAD (11.05.07)
(Nº do Processo: 23005.031977/2022-48)

(Assinado digitalmente em 20/10/2022 03:48)
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
PRO-REITOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
PROGRAD(11.05.07)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/ informando seu número: **112**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/10/2022** e o código de verificação: **03f1e6b997**